

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Quarta-Feira, 19 de Abril de 2017 Nº 27004

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO 946, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 131898/2017, da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual da Polícia Militar Tiradentes "CB José Martins de Moura"**, que funcionará no Município de Confresa-MT.

Art. 2º A unidade escolar de que trata o artigo 1º oferecerá a Educação Básica, a partir do ano letivo de 2017, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos da Resolução Normativa nº 002/2013, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

Art. 3º Compete a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer tomar as providências necessárias ao funcionamento da Escola referida no Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

MARC AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

DECRETO 947, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 94760/2017, da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual da Polícia Militar Tiradentes "Cabo Israel Wesley Prado de Almeida"**, que funcionará no Município de Juara-MT.

Art. 2º A unidade escolar de que trata o artigo 1º oferecerá a Educação Básica, a partir do ano letivo de 2017, devendo protocolizar, no

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Evandro Alexandre Ferraz Lesco
Secretário de Estado de Segurança Pública	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Ricardo Tomczyk
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Max Joel Russi
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marc Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Kleber Alves de Lima
Procurador Geral do Estado	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretária de Estado de Cidades	Juliana Fiusa Ferrari
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Jean Marcel da Silva Campos

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos da Resolução Normativa nº 002/2013, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

Art. 3º Compete a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer tomar as providências necessárias ao funcionamento da Escola referida no Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

DECRETO 948, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 106238/2017, da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual da Polícia Militar Tiradentes “Cabo Antonio Dilceu da Silva Amaral”**, que funcionará no Município de Sorriso-MT.

Art. 2º A unidade escolar de que trata o artigo 1º oferecerá a Educação Básica, a partir do ano letivo de 2017, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos da Resolução Normativa nº 002/2013, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

Art. 3º Compete a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer tomar as providências necessárias ao funcionamento da Escola referida no Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

DECRETO 949, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Promove Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 10, inciso I, alínea “a”, art. 48 e 52, da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, c/c Decreto nº 2.268 de 10 de abril de 2014 e, ainda, o que consta no Processo nº 189662/2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam Promovidos os Oficiais da Polícia Militar, abaixo mencionados, pelo critério de “**Antiguidade**”.

POR ANTIGUIDADE

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPM

MAJ QOPM ROSANGELA EMILIANA CAMPOS ROSA
MAJ QOPM RONNIE PETERSON DIAS DA SILVA

AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE QOPM

ASP OF PM MICHAEL SANTOS VITOR
ASP OF PM CLEYTON CEZAR PEIXOTO
ASP OF PM GRIECO MACHADO DIAS
ASP OF PM ALEXANDRO DA SILVA SANTOS
ASP OF PM ADRIANO CESAR MUNIZ MARTINS
ASP OF PM FERNANDO BORGES DE OLIVEIRA
ASP OF PM JOELMA DAYANE CARVALHO DE MELO
ASP OF PM ANDRE FILIPE BATISTA DA SILVA
ASP OF PM GIOVANE MAXIMO LACERDA
ASP OF PM LUIZ FELIPE PEDROSO DA SILVA
ASP OF PM MAURICIO ALVES PEREIRA JUNIOR
ASP OF PM VINICIUS RIBEIRO COELHO FELIX GOES
ASP OF PM CARLOS VINICIUS LORENA DE SOUZA
ASP OF PM CARLOS ROBERTO NEVES DE PAULA
ASP OF PM MARCOS JUVINO PULQUERIO
ASP OF PM GUILHERME AUGUSTO DA COSTA CAMPOS
ASP OF PM ABEL RODRIGUES PEREIRA
ASP OF PM PATRIK DAYCKSON ABDEL AZIZ DE QUEIROZ
ASP OF PM CLAUDIA REGINA DE SOUSA
ASP OF PM GIULIANO GUILHERME MARTINS COUTO
ASP OF PM VIVIANE SILVA METELO
ASP OF PM JEOERGE AUGUSTO FERNANDES DE JESUS
ASP OF PM GUSTAVO POSSENTI MINIKOWSKI

QCOPM

AO POSTO DE MAJOR QCOPM

CAP QCOPM.. GENESIO MORAES DE ARAUJO
CAP QCOPM MOISANIES GONÇALO RODES

EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QOPM)

AO POSTO DE CAPITÃO QOPM a contar de 21 de abril de

2010.

1º TEN QOPM ALEXANDRO CAETANO DA SILVA

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOPM a contar de 05 de setembro de 2011.

ASP OF QOPM JOSE EDUARDO DA SILVA PADILHA JUNIOR

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOPM contar de 05 de setembro de 2013.

2º TEN QOPM JOSE EDUARDO DA SILVA PADILHA JUNIOR

AO POSTO DE CAPITÃO QOPM contar de 05 de setembro de 2016.

1º TEN QOPM JOSE EDUARDO DA SILVA PADILHA JUNIOR

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOPM a contar de 05 de setembro de 2013.

ASP OF QOPM MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOPM a contar de 05 de setembro de 2015.

2º TEN QOPM MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

Q C O P M**AO POSTO DE CAPITÃO QOAPM a contar de 05 de setembro de 2009.**

1º TEN QOAPM PEDRO DONIZETE THIBÉRIO

AO POSTO DE MAJOR QCOPM a contar de 21 de abril de**2014.**

MAJ QCOPM PEDRO DONIZETE THIBÉRIO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 21 de abril de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Secretário de Estado de Segurança Pública



EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
Secretário Chefe da Casa Militar

DECRETO 950, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Promove Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 16 e 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, c/c o artigo 47 do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014 e, ainda, o que consta no Processo nº 47782/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de "Requerimento", o Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso abaixo mencionado, com promoção a contar de 20 de agosto de 2017, e com transferência para a reserva remunerada a contar de 20 de setembro de 2017:

I - POR REQUERIMENTO:**AO POSTO DE CORONEL QOBM**

Ten Cel BM ÁTILA WANDERLEY DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
Secretário Chefe da Casa Militar

DECRETO 951, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Promove Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 16 e 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, c/c o artigo 47 do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014 e, ainda, o que consta no Processo nº 23171/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de "Requerimento", o Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso abaixo mencionado, com promoção a contar de 15 de novembro de 2017, e com transferência para a reserva remunerada a contar de 15 de dezembro de 2017:

I - POR REQUERIMENTO:**AO POSTO DE CORONEL QOBM**

Ten Cel BM ELTON GUILHERME CRISÓSTOMO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
Secretário Chefe da Casa Militar

DECRETO 952, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Promove Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 16 e 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, c/c o artigo 47 do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014 e, ainda, o que consta no Processo nº 7126/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de "Requerimento", a Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso abaixo mencionado, com promoção a contar de 02 de dezembro de 2017, e com transferência para a reserva remunerada a contar de 02 de janeiro de 2018:

I - POR REQUERIMENTO**AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE QCOBM**

Sub Ten BM EDNO FRANCISCO DE PAULA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
Secretário Chefe da Casa Militar

DECRETO 953, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Promove Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 16 e 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, c/c o artigo 47 do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014 e, ainda, o que consta no Processo nº 16686/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de "Requerimento", a Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso abaixo mencionado, com promoção a contar de 02 de julho de 2017, e com transferência para a reserva remunerada a contar de 02 de agosto de 2017:

I - POR REQUERIMENTO:**AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE QCOBM**Sub Ten BM **ELSON RODRIGUES DA COSTA**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
Secretário Chefe da Casa Militar

DECRETO 954, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Promove Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 16 e 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, c/c o artigo 47 do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014 e, ainda, o que consta no Processo nº 20316/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de "Requerimento", a Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso abaixo mencionado, com promoção a contar de 02 de dezembro de 2017, e com transferência para a reserva remunerada a contar de 02 de janeiro de 2018:

I - POR REQUERIMENTO:**AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE QCOBM**Sub Ten BM **HÉLIO OLIVEIRA DA SILVA**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
Secretário Chefe da Casa Militar

DECRETO 955, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Promove Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 16 e 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, c/c o artigo 47 do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014 e, ainda, o que consta no Processo nº 20108/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de "Requerimento", a Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso abaixo mencionado, com promoção a contar de 04 de agosto de 2017, e com transferência para a reserva remunerada a contar de 04 de setembro de 2017:

I - POR REQUERIMENTO:**AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE QCOBM**Sub Ten BM **JOSÉ APARECIDO DE SOUZA**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
Secretário Chefe da Casa Militar

DECRETO 956, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Promove Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 16 e 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, c/c o artigo 47 do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014 e, ainda, o que consta no Processo nº 19433/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de "Requerimento", a Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso abaixo mencionado, com promoção a contar de 02 de julho de 2017, e com transferência para a reserva remunerada a contar de 02 de agosto de 2017:

I - POR REQUERIMENTO:**AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE QCOBM**Sub Ten BM **JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
Secretário Chefe da Casa Militar

DECRETO 957, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Promove Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 16 e 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, c/c o artigo 47 do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014 e, ainda, o que consta no Processo nº 7200/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de "Requerimento", a Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso abaixo mencionado, com promoção a contar de 02 de julho de 2017, e com transferência para a reserva remunerada a contar de 02 de agosto de 2017:

I - POR REQUERIMENTO:**AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE QCOBM**Sub Ten BM **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
Secretário Chefe da Casa Militar

DECRETO 958, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Promove Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 16 e 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, c/c o artigo 47 do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014 e, ainda, o que consta no Processo nº 7166/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de "Requerimento", a Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso abaixo mencionado, com promoção a contar de 02 de dezembro de 2017, e com transferência para a reserva remunerada a contar de 02 de janeiro de 2018:

I - POR REQUERIMENTO:**AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE QCOBM**Sub Ten BM **ODINEY PEDROSO DE ALMEIDA**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
Secretário Chefe da Casa Militar

DECRETO 959, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Promove Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 16 e 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, c/c o artigo 47 do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014 e, ainda, o que consta no Processo nº 14623/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de "Requerimento", a Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso abaixo mencionado, com promoção a contar de 02 de julho de 2017, e com transferência para a reserva remunerada a contar de 02 de agosto de 2017:

I - POR REQUERIMENTO:**AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE QCOBM**Sub Ten BM **OSMAR RIBEIRO DE SOUZA**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
Secretário Chefe da Casa Militar

DECRETO 960, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Promove Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 16 e 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, c/c o artigo 47 do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014 e, ainda, o que consta no Processo nº 19854/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de "Requerimento", a Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso abaixo mencionado, com promoção a contar de 02 de dezembro de 2017, e com transferência para a reserva remunerada a contar de 02 de janeiro de 2018:

I - POR REQUERIMENTO:**AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE QCOBM**Sub Ten BM **ROMAS MARTINS DE OLIVEIRA**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
Secretário Chefe da Casa Militar

DECRETO 961, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Promove Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 16 e 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, c/c o artigo 47 do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014 e, ainda, o que consta no Processo nº 3732/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de "Requerimento", a Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso abaixo mencionado, com promoção a contar de 16 de junho de 2017, e com transferência para a reserva remunerada a contar de 16 de julho de 2017:

I - POR REQUERIMENTO:**AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE QCOBM**Sub Ten BM **SERGIO RIGONATT**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
Secretário Chefe da Casa Militar

DECRETO ORÇAMENTARIO**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 83, DE 19 DE ABRIL DE 2017.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 2.314.446,48 (dois milhões e trezentos e quatorze mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
376	04301 AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	2.314.446,48
TOTAL		2.314.446,48

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 376					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	662	OD	NO	852.117,97	
						F	449000000	662	OD	NO	260.000,00	

04	122	229	3172	9900	Reestruturação do quadro de pessoal da AGER/MT - ESTADO	F	339000000	662	OD	NO	400.000,00
04	125	229	1989	0600	Reestruturação da sede própria da AGER/MT - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	662	OD	NO	302.000,00
						F	449000000	662	OD	NO	314.252,14
04	125	229	2154	9900	Regulação e fiscalização dos serviços públicos delegados - ESTADO	F	339000000	662	OD	NO	186.076,37
TOTAL GERAL:											2.314.446,48

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:			0,00
TOTAL SEGURIDADE:			0,00
TOTAL GERAL:			0,00

ANEXO III		Unidade Orçamentária:		04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	
Processo:	376				
PAOE:	1989 - Reestruturação da sede própria da AGER/MT	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL		
Meta Física:	Sede construída/aparelhada(Percentual)		100,00		
Meta Física Neste Processo:	Sede construída/aparelhada(Percentual)		100,00		
Processo:	376	Unidade Orçamentária:		04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00		
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00		
Processo:	376	Unidade Orçamentária:		04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2154 - Regulação e fiscalização dos serviços públicos delegados	Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Serviço regulado (Percentual)		100,00		
Meta Física Neste Processo:	Serviço regulado (Percentual)		100,00		
Processo:	376	Unidade Orçamentária:		04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	3172 - Reestruturação do quadro de pessoal da AGER/MT	Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Equipe estruturada(Pessoa)		100,00		
Meta Física Neste Processo:	Equipe estruturada(Pessoa)		100,00		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 84, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
436	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	1.350.000,00
TOTAL		1.350.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de transferência obrigatória do Ministério de Integração Nacional por intermédio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil autorizada através da Portaria Nº 61/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 436				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	182	392	2060	9900	Respostas a desastres - ESTADO	F	339000000	169	OD	NO	1.350.000,00
TOTAL GERAL:											1.350.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:		0,00	
TOTAL SEGURIDADE:		0,00	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III		Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
Processo:	436		
PAOE:	2060 - Respostas a desastres	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoas atendidas(Percentual)	20,00	
Meta Física Neste Processo:	Pessoas atendidas(Percentual)	40,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 85, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.269.844,09 (um milhão e duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
469	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	508.300,00
475	19301 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	761.544,09
TOTAL		1.269.844,09


Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 469					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
12	368	398	2228	9900	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - ESTADO	F	449000000	120	OD	NO	508.300,00	
PROCESSO : 475					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
06	122	407	2388	1200	Adequação e modernização da estrutura do DETRAN - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	242	CD	NO	761.544,09	
TOTAL GERAL:											1.269.844,09	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 469					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2222	9900	Gestão das Unidades Escolares e Assessorias Pedagógicas. - ESTADO	F	339000000	120	OD	NO	508.300,00
TOTAL FISCAL:											508.300,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											508.300,00
PROCESSO : 475					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	122	407	2388	0600	Adequação e modernização da estrutura do DETRAN - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	242	CD	NO	225.562,92
06	122	407	2388	0800	Adequação e modernização da estrutura do DETRAN - REGIÃO VIII - OESTE	F	449000000	242	CD	NO	535.981,17
TOTAL FISCAL:											761.544,09
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											761.544,09

ANEXO III		Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Processo:	469		
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		98,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		98,00
Processo:	469	Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
PAOE:	2222 - Gestão das Unidades Escolares e Assessorias Pedagógicas.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade escolar atendida (Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade escolar atendida (Percentual)		100,00
Processo:	475	Unidade Orçamentária: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
PAOE:	2388 - Adequação e modernização da estrutura do DETRAN	Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Unidade do DETRAN-MT adequada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade do DETRAN-MT adequada(Unidade)		1,00
Processo:	475	Unidade Orçamentária: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
PAOE:	2388 - Adequação e modernização da estrutura do DETRAN	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Unidade do DETRAN-MT adequada(Unidade)		3,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade do DETRAN-MT adequada(Unidade)		2,00
Processo:	475	Unidade Orçamentária: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
PAOE:	2388 - Adequação e modernização da estrutura do DETRAN	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Unidade do DETRAN-MT adequada(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade do DETRAN-MT adequada(Unidade)		0,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 86, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Desvinculação de Receitas em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor da(o) SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Crédito Suplementar de Desvinculação de Receitas no valor de R\$ 700.000,00(setecentos mil reais), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 181

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
446	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	700.000,00
TOTAL		700.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da Desvinculação de Receitas de que trata o artigo 76-A do ADCT da Constituição Federal, introduzido pela EC nº 93/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 12 de abril de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 446					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
08	422	412	2295	9900	Inclusão social para a cidadania - ESTADO	S	339000000	100	OD	NO	700.000,00	
TOTAL GERAL:											700.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 446					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	451	390	1819	1000	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO X - CENTRO	F	444000000	136	OD	NO	700.000,00
TOTAL FISCAL:											700.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											700.000,00

ANEXO III		Unidade Orçamentária:		22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Processo:	446										
PAOE:	2295 - Inclusão social para a cidadania	Regional:		9900 - ESTADO							
Meta Física:	Atendimento realizado(Unidade)			20.000,00							
Meta Física Neste Processo:	Atendimento realizado(Unidade)			20.000,00							
Processo:	446	Unidade Orçamentária:		25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PAOE:	1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas	Regional:		1000 - REGIÃO X - CENTRO							
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)			284.790,61							
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)			284.590,81							

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 87, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.902.601,42 (dois milhões e novecentos e dois mil e seiscentos e um reais e quarenta e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
468	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	2.689.534,42
481	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3.761,00
495	12101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	140.410,00
498	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	26.400,00
499	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	42.496,00
TOTAL		2.902.601,42

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 468					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	782	338	1283	0500	Construção de obras de artes especiais e correntes - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	136	OD	NO	1.719.529,34
26	782	338	1289	0700	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	136	OD	NO	526.085,28
26	782	338	1291	0600	Elaboração de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	136	OD	NO	443.919,80
PROCESSO : 481					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
22	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	1.838,00
						F	449000000	101	OD	NO	1.923,00
PROCESSO : 495					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	608	382	3826	9900	Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar - ESTADO	F	449000000	131	OD	NO	140.410,00
PROCESSO : 498					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	26.400,00

PROCESSO : 499					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	444000000	104	OD	NO	42.496,00
TOTAL GERAL:											2.902.601,42

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 468					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	782	338	1291	0500	Elaboração de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	136	OD	NO	2.689.534,42
TOTAL FISCAL:											2.689.534,42
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											2.689.534,42

PROCESSO : 481					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
22	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	3.761,00
TOTAL FISCAL:											3.761,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											3.761,00

PROCESSO : 495					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	608	382	2184	9900	Promoção da Cadeia Produtiva do Leite na agricultura familiar - ESTADO	F	449000000	131	OD	NO	140.410,00
TOTAL FISCAL:											140.410,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											140.410,00

PROCESSO : 498					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	26.400,00
TOTAL FISCAL:											26.400,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											26.400,00

PROCESSO : 499					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	339000000	104	CD	NO	42.496,00
TOTAL FISCAL:											42.496,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											42.496,00

ANEXO III		468		Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
Processo:					
PAOE:		1283 - Construção de obras de artes especiais e correntes		Regional: 0500 - REGIÃO V - SUDESTE	
Meta Física:		Obra construída(Metro)		40,55	
Meta Física Neste Processo:		Obra construída(Metro)		230,13	
Processo:		468		Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:		1289 - Restauração de rodovias pavimentadas		Regional: 0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	
Meta Física:		Trecho restaurado(Quilômetro)		8,22	
Meta Física Neste Processo:		Trecho restaurado(Quilômetro)		79,58	
Processo:		468		Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:		1291 - Elaboração de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário		Regional: 0600 - REGIÃO VI - SUL	
Meta Física:		Projeto elaborado(Unidade)		10,00	

Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado(Unidade)			10,00
Processo:	481	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	481	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	495	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
PAOE:	3826 - Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)			2.150,00
Processo:	495	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
PAOE:	2184 - Promoção da Cadeia Produtiva do Leite na agricultura familiar		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Unidade)			4.050,00
Processo:	498	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)			55,00
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)			55,00
Processo:	498	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	499	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)			55,00
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)			55,00
Processo:	499	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)			55,00
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)			55,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 88, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.713.919,30 (um milhão e setecentos e treze mil e novecentos e dezenove reais e trinta centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
422	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	553.919,30
471	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	980.000,00
478	14601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	145.000,00
511	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	35.000,00
TOTAL			1.713.919,30

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 422					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
06	181	406	2340	9900	Manutenção das atividades gerais da Polícia Militar - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	352.147,30	
06	181	406	2371	0700	Realização de operações policiais na fronteira oeste do Estado - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	339000000	100	OD	NO	104.667,00	
06	181	406	2374	9900	Prestação dos serviços do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - ESTADO	F	449000000	100	CD	NO	30.000,00	
06	243	406	2437	9900	Fortalecimento do atendimento da Rede Cidadã - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	67.105,00	
PROCESSO : 471					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
10	121	076	3058	9900	Implementação dos projetos estratégicos do governo de Mato Grosso pela SES - ESTADO	S	339000000	134	OD	NO	980.000,00	
PROCESSO : 478					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
27	812	284	1613	0200	Descentralização da Política de Esporte e Lazer - REGIÃO II - NORTE	F	334000000	100	EPI-RC	NO	145.000,00	
PROCESSO : 511					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
23	695	185	2153	9900	Promoção do "Destino MT" - ESTADO	F	335000000	100	EPI-RC	NO	35.000,00	
TOTAL GERAL:											1.713.919,30	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 422					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	181	406	2360	9900	Integração das instituições que compõem o Gabinete de Gestão Integrada - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	20,00
						F	449000000	100	CD	NO	48.000,00
						F	449000000	100	OD	NO	1.880,00
06	181	406	2371	0700	Realização de operações policiais na fronteira oeste do Estado - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	100	CD	NO	104.667,00
06	181	406	2374	9900	Prestação dos serviços do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	30.000,00
06	181	406	3307	9900	Modernização da estrutura logística da Polícia Militar. - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	302.247,30
06	243	406	2437	9900	Fortalecimento do atendimento da Rede Cidadã - ESTADO	F	449000000	100	CD	NO	67.105,00
TOTAL FISCAL:											553.919,30

TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											553.919,30
PROCESSO : 471					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	302	076	3745	0600	Construção de estabelecimentos assistenciais de saúde - REGIÃO VI - SUL	S	444000000	134	OD	NO	980.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											980.000,00
TOTAL GERAL:											980.000,00
PROCESSO : 478					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	812	284	1613	0200	Descentralização da Política de Esporte e Lazer - REGIÃO II - NORTE	F	445000000	100	EPI-RC	NO	145.000,00
TOTAL FISCAL:											145.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											145.000,00
PROCESSO : 511					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	695	185	3170	9900	Estruturação do turismo - ESTADO	F	339000000	100	EPI-RC	NO	35.000,00
TOTAL FISCAL:											35.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											35.000,00

ANEXO III			
Processo:	422	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2340 - Manutenção das atividades gerais da Polícia Militar		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Atividade mantida(Unidade)		265,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade mantida(Unidade)		265,00
Processo:	422	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2371 - Realização de operações policiais na fronteira oeste do Estado		Regional: 0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Operação policial de fronteira realizada (Unidade)		56,00
Meta Física Neste Processo:	Operação policial de fronteira realizada (Unidade)		56,00
Processo:	422	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2374 - Prestação dos serviços do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Serviço disponibilizado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço disponibilizado(Percentual)		100,00
Processo:	422	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2437 - Fortalecimento do atendimento da Rede Cidadã		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa atendida(Unidade)		9.000,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa atendida(Unidade)		9.000,00
Processo:	422	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2360 - Integração das instituições que compõem o Gabinete de Gestão Integrada		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação de integração mantida (Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação de integração mantida (Percentual)		100,00
Processo:	422	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2371 - Realização de operações policiais na fronteira oeste do Estado		Regional: 0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Operação policial de fronteira realizada (Unidade)		56,00
Meta Física Neste Processo:	Operação policial de fronteira realizada (Unidade)		56,00
Processo:	422	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2374 - Prestação dos serviços do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Serviço disponibilizado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço disponibilizado(Percentual)		100,00

Processo:	422	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2437 - Fortalecimento do atendimento da Rede Cidadã	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa atendida(Unidade)		9.000,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa atendida(Unidade)		9.000,00
Processo:	422	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	3307 - Modernização da estrutura logística da Polícia Militar.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade modernizada(Unidade)		265,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade modernizada(Unidade)		265,00
Processo:	471	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	3058 - Implementação dos projetos estratégicos do governo de Mato Grosso pela SES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto estratégico implementado(Número)		4,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto estratégico implementado(Número)		4,00
Processo:	471	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	3745 - Construção de estabelecimentos assistenciais de saúde	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Unidade construída(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade construída(Unidade)		1,00
Processo:	478	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	1613 - Descentralização da Política de Esporte e Lazer	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Entidade incentivada (Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Entidade incentivada (Unidade)		1,00
Processo:	478	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	1613 - Descentralização da Política de Esporte e Lazer	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Entidade incentivada (Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Entidade incentivada (Unidade)		1,00
Processo:	511	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PAOE:	2153 - Promoção do "Destino MT"	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Destino promovido(Unidade)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Destino promovido(Unidade)		10,00
Processo:	511	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PAOE:	3170 - Estruturação do turismo	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Produto turístico estruturado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Produto turístico estruturado(Unidade)		1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 89, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
476	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	50.000,00
477	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	50.000,00
509	17601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	350.000,00
TOTAL		450.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMIR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 476					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
23	695	185	2153	9900	Promoção do "Destino MT" - ESTADO	F	335000000	100	EPI-RC	NO	50.000,00	
PROCESSO : 477					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
23	695	185	2153	9900	Promoção do "Destino MT" - ESTADO	F	335000000	100	EPI-RC	NO	50.000,00	
PROCESSO : 509					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
22	661	385	2143	9900	Apoio à implementação de feira expositora de tecnologia agropecuária no Estado. - ESTADO	F	334000000	100	EPI-RC	NO	140.000,00	
						F	335000000	100	EPI-RC	NO	210.000,00	
TOTAL GERAL:											450.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 476					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	339000000	100	EPI-RC	NO	50.000,00
TOTAL FISCAL:											50.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											50.000,00
PROCESSO : 477					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	339000000	100	EPI-RC	NO	50.000,00
TOTAL FISCAL:											50.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											50.000,00
PROCESSO : 509					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	695	185	3170	9900	Estruturação do turismo - ESTADO	F	339000000	100	EPI-RC	NO	350.000,00
TOTAL FISCAL:											350.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											350.000,00

ANEXO III	476	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
Processo:											
PAOE:	2153 - Promoção do "Destino MT"							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Destino promovido(Unidade)										10,00
Meta Física Neste Processo:	Destino promovido(Unidade)										10,00

Processo:	476	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		55,00
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		55,00
Processo:	477	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PAOE:	2153 - Promoção do "Destino MT"	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Destino promovido(Unidade)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Destino promovido(Unidade)		10,00
Processo:	477	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		55,00
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		55,00
Processo:	509	Unidade Orçamentária:	17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
PAOE:	2143 - Apoio à implementação de feira expositora de tecnologia agropecuária no Estado.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Feira Implementada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Feira Implementada(Unidade)		1,00
Processo:	509	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PAOE:	3170 - Estruturação do turismo	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Produto turístico estruturado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Produto turístico estruturado(Unidade)		1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 90, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 79.533.726,07 (setenta e nove milhões e quinhentos e trinta e três mil e setecentos e vinte e seis reais e sete centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
406	03601 FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	55.737.915,42
437	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2.882.897,92
482	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	20.912.912,73
TOTAL		79.533.726,07

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 406					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
02	061	399	3233	9900	Aprimoramento da informatização dos processos judiciais e administrativos - ESTADO	F	339000000	640	CD	NO	7.000.000,00	
02	061	399	3237	0500	Edificação e recuperação física da 1ª instância - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	640	CD	NO	15.361.299,20	
02	061	399	3237	0600	Edificação e recuperação física da 1ª instância - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	640	CD	NO	717.258,96	
02	061	399	3237	0800	Edificação e recuperação física da 1ª instância - REGIÃO VIII - OESTE	F	449000000	640	CD	NO	11.159.357,26	
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	640	OD	NO	3.000.000,00	
						F	449000000	640	OD	NO	3.000.000,00	
04	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	640	CD	NO	5.500.000,00	
						F	449000000	640	OD	NO	10.000.000,00	
PROCESSO : 437					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	345	OD	NO	500.000,00	
19	363	345	2202	9900	Oferta de cursos prof., técnicos, tecnológicos e de Formação Inicial Continuada-FIC, presenciais e a distância - ESTADO	F	339000000	345	OD	NO	1.682.897,92	
19	363	345	3229	9900	Estruturação física das ETEs - ESTADO	F	449000000	345	OD	NO	500.000,00	
19	573	339	3227	9900	Estímulo ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no estado de Mato Grosso - ESTADO	F	339000000	345	OD	NO	200.000,00	
PROCESSO : 482					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
19	363	345	3229	9900	Estruturação física das ETEs - ESTADO	F	339000000	361	OD	NO	11.376,54	
						F	449000000	361	OD	NO	16.496.469,23	
19	573	339	3227	9900	Estímulo ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no estado de Mato Grosso - ESTADO	F	339000000	361	OD	NO	1.771.042,68	
						F	449000000	361	OD	NO	2.634.024,28	
TOTAL GERAL:											79.533.726,07	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
TOTAL FISCAL:										0,00	
TOTAL SEGURIDADE:										0,00	
TOTAL GERAL:										0,00	

ANEXO III					
Processo:	406	Unidade Orçamentária:	03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO		
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais			Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)				100,00

Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	406	Unidade Orçamentária:	03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	406	Unidade Orçamentária:	03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO
PAOE:	3233 - Aprimoramento da informatização dos processos judiciais e administrativos	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Processo eletrônico implantado(Unidade)		20,00
Meta Física Neste Processo:	Processo eletrônico implantado(Unidade)		20,00
Processo:	406	Unidade Orçamentária:	03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO
PAOE:	3237 - Edificação e recuperação física da 1ª instância	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Obra realizada(Metro quadrado)		60,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Metro quadrado)		8.594,06
Processo:	406	Unidade Orçamentária:	03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO
PAOE:	3237 - Edificação e recuperação física da 1ª instância	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Obra realizada(Metro quadrado)		50,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Metro quadrado)		448,48
Processo:	406	Unidade Orçamentária:	03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO
PAOE:	3237 - Edificação e recuperação física da 1ª instância	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Obra realizada(Metro quadrado)		20,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Metro quadrado)		6.219,64
Processo:	437	Unidade Orçamentária:	26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	437	Unidade Orçamentária:	26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PAOE:	2202 - Oferta de cursos prof., técnicos, tecnológicos e de Formação Inicial Continuada-FIC, presenciais e a distância	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Matrícula em curso de formação inicial continuada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Matrícula em curso de formação inicial continuada(Unidade)		100,00
Processo:	437	Unidade Orçamentária:	26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PAOE:	3227 - Estímulo ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Medida de estímulo realizada (Unidade)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Medida de estímulo realizada (Unidade)		100,00
Processo:	437	Unidade Orçamentária:	26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PAOE:	3229 - Estruturação física das ETES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Base física das ETE's estruturada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Base física das ETE's estruturada(Unidade)		100,00
Processo:	482	Unidade Orçamentária:	26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PAOE:	3227 - Estímulo ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Medida de estímulo realizada (Unidade)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Medida de estímulo realizada (Unidade)		100,00
Processo:	482	Unidade Orçamentária:	26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PAOE:	3229 - Estruturação física das ETES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Base física das ETE's estruturada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Base física das ETE's estruturada(Unidade)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 91, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 1.212.529,96 (um milhão e duzentos e doze mil e quinhentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
465	17303 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	1.212.529,96
TOTAL		1.212.529,96

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes do(s) Convênio(s) Convênio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMBR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 465					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	609	214	2953	9900	Fiscalização do comércio de materiais propagativos - ESTADO	F	339000000	262	OD	NO	1.212.529,96
TOTAL GERAL:											1.212.529,96

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:		0,00	
TOTAL SEGURIDADE:		0,00	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III		Unidade Orçamentária: 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	
Processo:	465		
PAOE:	2953 - Fiscalização do comércio de materiais propagativos	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Estabelecimento fiscalizado(Unidade)	1.200,00	
Meta Física Neste Processo:	Estabelecimento fiscalizado(Unidade)	6.000,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 92, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
467	12101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	110.000,00
TOTAL		110.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 467					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	108.000,00	
20	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	2.000,00	
TOTAL GERAL:											110.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 467					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	110.000,00
TOTAL FISCAL:											110.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											110.000,00

ANEXO III	467	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS								
Processo:											
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										
Processo:	467	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS								
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 93, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
473	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	200.000,00
484	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	100.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I						CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 473						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
23	695	185	2153	9900	Promoção do "Destino MT" - ESTADO	F	335000000	100	EPI-RC	NO	200.000,00	
PROCESSO : 484						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
23	695	185	2153	9900	Promoção do "Destino MT" - ESTADO	F	334000000	100	EPI-RC	NO	100.000,00	
TOTAL GERAL:											300.000,00	

ANEXO II						DOTAÇÃO A ANULAR					
PROCESSO : 473						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	3117	9900	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - ESTADO	F	449000000	100	EPI-RC	NO	200.000,00
TOTAL FISCAL:											200.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											200.000,00
PROCESSO : 484						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	339000000	100	EPI-RC	NO	100.000,00
TOTAL FISCAL:											100.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											100.000,00

ANEXO III	473	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Processo:					
PAOE:	2153 - Promoção do "Destino MT"		Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Destino promovido(Unidade)			10,00	
Meta Física Neste Processo:	Destino promovido(Unidade)			10,00	
Processo:	473	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado		Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)			34.003,00	
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)			32.000,00	
Processo:	484	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
PAOE:	2153 - Promoção do "Destino MT"		Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Destino promovido(Unidade)			10,00	
Meta Física Neste Processo:	Destino promovido(Unidade)			10,00	
Processo:	484	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA		
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.		Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)			55,00	
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)			55,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 94, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
483	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.200.000,00
TOTAL		1.200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMIR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 483					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
23	695	185	2153	9900	Promoção do "Destino MT" - ESTADO	F	335000000	100	EPI-RC	NO	1.200.000,00	
TOTAL GERAL:											1.200.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 483					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	3117	9900	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - ESTADO	F	444000000	100	EPI-RC	NO	1.200.000,00
TOTAL FISCAL:											1.200.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.200.000,00

ANEXO III		Unidade Orçamentária:		17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Processo:	483	2153 - Promoção do "Destino MT"		Regional:	9900 - ESTADO
PAOE:		Destino promovido(Unidade)			10,00
Meta Física:		Destino promovido(Unidade)			10,00
Meta Física Neste Processo:		28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES			
Processo:	483	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado		Regional:	9900 - ESTADO
PAOE:		Trecho pavimentado(Metro quadrado)			34.003,00
Meta Física:		Trecho pavimentado(Metro quadrado)			31.000,00
Meta Física Neste Processo:					

ATO DO GOVERNADOR**DIVERSOS****ATO N. 17.407/2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 197221/2017, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JUCENIL BARROS DO NASCIMENTO**, portador (a) do RG nº 876.439/PM/MT e do CPF nº 451.908.871-20, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 7 Meses e 27 Dias de serviço, e, destes, 30 Anos, 1 Mês e 27 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Abril de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 17.408/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, e tendo em vista o que consta no Processo nº 197243/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LENI DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 262847/SSP/MT e do CPF nº 345.193.781-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE

POLICIA/LC344/407 E-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Abril de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 17.409/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 5º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 197252/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JANICE DALLA LIBERA RODRIGUES**, portador (a) do RG nº 1039500697/SSP/RS e do CPF nº 582.429.530-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-4, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 11 Meses e 4 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Abril de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 17.410/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, com as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, mais a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº. 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital, e tendo em vista o que consta no Processo nº 197266/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ABEL DE MAGALHAES**, portador (a) do RG nº 12472239/SJ/MT e do CPF nº 142.732.331-34, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14 C-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 9 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Abril de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 17.411/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 197306/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JAIRA FERREIRA SIQUEIRA**, portador (a) do RG nº 0050823-3/SESP/MT e do CPF nº 240.627.401-25, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 2 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Abril de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 17.412/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 197376/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MATILDES APARECIDA TRETTEL DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 0512598-7/SEJUSP/MT e do CPF nº 406.225.251-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de

PROFESSOR EDUC. BASICA D-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 4 Meses e 8 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Abril de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 17.413/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "b", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 197423/2017, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **MARIA JOSE DOS SANTOS BARCELO**, portador (a) do RG nº 878720/PM/MT e do CPF nº 503.105.341-00, TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, proporcional ao tempo total de 24 Anos, 2 Meses e 7 Dias de serviço, e, destes, 24 Anos, 2 Meses e 7 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 17.414/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI Nº 10.050, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 197558/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MOEMA DE CAMPOS MACIEL**, portador (a) do RG nº 1058005-0/SJ/MT e do CPF nº 274.929.581-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 C-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 1 Mês e 5 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC EST TRAB E ASSIST SOCIAL, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Abril de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 17.415/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, com as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, mais a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº. 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital, e tendo em vista o que consta no Processo nº 197684/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **FERNANDO BISPO FERREIRA**, portador (a) do RG nº 1139940-6/SJ/MT e do CPF nº 078.346.161-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 1 Mês e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Abril de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 17.416/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, alterada pela Lei Complementar n.º 524, de 02.01.2014, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 197811/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). JUCINEIDE DE CARVALHO, portador (a) do RG nº 0560646-2/SSP/MT e do CPF nº 405.998.091-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Abril de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 17.417/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.273, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 197936/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CARMEN HELENA RIBEIRO DE MELLO**, portador (a) do RG nº 0210609-4/SESP/

MT e do CPF nº 138.774.701-06, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR D-011, 40 horas semanais de trabalho, contando com 40 Anos, 7 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Abril de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 17.418/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, e tendo em vista o que consta no Processo nº 198064/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELNITA RODRIGUES DE AMORIM**, portador (a) do RG nº 004400-4/SSP/MT e do CPF nº 129.236.801-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-08, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 5 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Abril de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 17.419/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 150, inciso II e 152, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **626110/2015**, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e **Proposta nº 015/CMMCE/GM/15**, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar, resolvem Transferir, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma,, o Sr. **ERNADES RODRIGUES DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 883.668/PM-MT e do CPF nº 980.400.901-30, na graduação de SOLDADO-PM, Nível "03", proporcional a 13 Anos, 05 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, no período de 27.03.2003 a 19.04.2017, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de abril de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 17.420/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, do art. 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei n.º 7554, de 10.12.2001 e suas alterações, com aplicação da Lei n.º 10.050, de 07.01.2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **59075/2016**, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, com proventos integrais, o Sr **JOÃO BATISTA DA SILVA**, portador do RG n.º 0570353-0/SSP-MT e do CPF n.º 106.951.761-53, na Categoria Funcional de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "D", nível "09", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 11 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, no período de 09.05.1988 a 19.04.2017, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 17.421/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei n.º 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 198189/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUCILA LEOPOLDO E SILVA**, portador (a) do RG n.º 3881368/SSP/SP e do CPF n.º 029.061.488-06, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-07, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 8 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 17.422/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "b", todos da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar n.º 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo n.º 198292/2017, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **MIRIAN DA SILVA LIMA SOARES**, portador

(a) do RG n.º 881957/PM/MT e do CPF n.º 817.210.991-15, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-002, contando com tempo total de 26 Anos, 1 Mês e 11 Dias de serviço, e, destes, 15 Anos e 29 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 17.423/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo n.º 85165/2017, **resolve cessar os efeitos a partir de 19 de janeiro de 2017** do Ato n.º 10.691/2016, publicado em 12/05/2016, que autorizou a cessão do servidor **JOÃO CHAGAS MARTINS**, Escrivão de Polícia, Matrícula Funcional n.º 234265/1, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções no Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 17.424/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo n.º 85165/2017, **resolve cessar os efeitos a partir de 16 de janeiro de 2017** do Ato n.º 11.209/2016, publicado em 08/06/2016, que autorizou a cessão do servidor **SYLVIO DO VALE FERREIRA**, Delegado de Polícia, Matrícula Funcional n.º 242543/1, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções no Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 17.425/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 85165/2017, resolve cessar os efeitos a partir de 19 de janeiro de 2017 do Ato nº 10.721/2016, publicado em 12/05/2016, que autorizou a cessão da servidora **VILANEIDE DIAS DE NORONHA SIQUEIRA**, Investigadora de Polícia, Matrícula Funcional nº 203575/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções no Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 17.426/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 7896/2017, resolve autorizar a cessão de **EDNEY DE FIGUEIREDO**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 140109/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na **Controladoria Geral do Estado - CGE**, pelo período de 20 de janeiro de 2017 a 19 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 17.427/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 7896/2017, resolve autorizar a cessão de **EGIDIO DA PAIXÃO PEREIRA**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 120455/2, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na **Controladoria Geral do Estado - CGE**, pelo período de 20 de janeiro de 2017 a 19 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 17.428/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 7896/2017, **resolve autorizar a cessão de LIGIANI KHELMA SILVEIRA DE ARAUJO**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 139100/1, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na **Controladoria Geral do Estado - CGE**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de abril de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 17.429/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 7896/2017, **resolve autorizar a cessão de SANDRA MIEKO DOS ANJOS ARAUJO**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 139603/1, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na **Controladoria Geral do Estado - CGE**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de abril de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 17.430/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 639244/2016, e em face do teor do Acórdão exarado no Recurso em Mandado de Segurança nº 48.739 - MT (MS nº 75319/2014 - TJ/MT), proferido pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), **resolve reintegrar** o servidor **LAURÊNIO LOPES VALDERRAMAS**, matrícula funcional nº 122751, RG nº 10464308 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 044.143.208-52, no cargo de Fiscal de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 06/06/2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

EXONERAÇÃO

ATO Nº 17.431/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar GISELE AUXILIADORA DE ALMEIDA RIOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora Reguladora de Saneamento, da **Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER**, a partir de 31 de março de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.432/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar KATHERINNE APARECIDA CINTRA DOS SANTOS NINOMYA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Formalização de Contratos, da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.433/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MARCUS OGEDA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Contratos, **da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.434/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar BARBARA RODRIGUES DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, **da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 10 de abril de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.435/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **DIOGO KAWAKAMI DE REZENDE** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Assistência e Suporte ao Cliente, **da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 1º de abril de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.436/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MOISES MARCANZONI ALVES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, **da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 03 de abril de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.437/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar WAGNER DE ARAUJO RODRIGUES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Aperfeiçoamento e Racionalização do Atendimento, **da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 1º de março de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.438/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ALLYNE RAYANNE SILVA DE ARRUDA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 03 de abril de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.439/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** as senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 04 de abril de 2017.

MARIO MARCIO TIBALDI DA SILVA - Coordenador de Atendimento Comercialização e Produção, Nível DGA-6;

ROBERTO MARCIO GUIA DOS SANTOS - Assessor Técnico III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.440/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir desta data.

PEDRO MAXIMIANO DE JESUS NETO - Coordenador de Protocolo, Nível DGA-6;

JOAMIR BARBOSA - Assessor Técnico III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.441/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta dos Processos Administrativos nº 639244/2016 e nº 10755/2017, e, notadamente, tendo em vista o teor do Acórdão proferido na Apelação nº 177150/2015, prolatado pela Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **determina o cumprimento** da supracitada decisão judicial, que confirmou a pena de **PERDA DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS** outrora aplicada a **LAURÊNIO LOPES VALDERRAMAS**, matrícula funcional nº 122751, RG nº 10464308 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 044.143.208-52, a partir de 28/09/2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.442/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº **17.363/2017** de nomeação de **JOÃO BENEDITO BOTELHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 5ª Ciretran de Várzea Grande, publicado no D.O.E. de 13.04.17, à pág.23, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO

*ATO Nº 17.301/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GISELE AUXILIADORA DE ALMEIDA RIOS** para ocupar o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Diretora Reguladora de Energia e Saneamento da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - **AGER**, a partir de 03 de abril de 2017, conforme aprovação contida na Resolução nº 4.820, de 16 de fevereiro de 2017, da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, publicada no Diário Oficial de 24 de fevereiro de 2017, à p. 97.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado




PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

*Republica por ter saído incorreto no D.O. de 12.04.17, à p. 27.

ATO Nº 17.443/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear KATHERINNE APARECIDA CINTRA DOS SANTOS NINOMYA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Contratos, da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.444/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARCUS OGEDA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Infraestrutura Turística, **da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil
ATO Nº 17.445/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MAMEDE RODER NETO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Formalização de Contratos, **da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil
ATO Nº 17.446/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ADRIANO ALVES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, **da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 1º de abril de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil
ATO Nº 17.447/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ALBERTO FERREIRA DE MORAIS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Assistência e Suporte ao Cliente, **da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 1º de abril de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil
ATO Nº 17.448/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear HAMAN KLYSMAN TERRANOVA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, **da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 10 de abril de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil
ATO Nº 17.449/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARISA DE FATIMA LEAO CASTILLO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Aperfeiçoamento e Racionalização do Atendimento, **da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 1º de março de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.450/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear WANIA DE MAGALHÃES ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica I, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 03 de abril de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.451/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FELIPE TEIXEIRA RABELO MACHADO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da **Secretaria de Estado de Gestão**, a partir de 03 de abril de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.452/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir desta data.

HELENA CRISTINA GOMES LAZARINI - Coordenadora de Protocolo, Nível DGA-6;

PEDRO MAXIMIANO DE JESUS NETO - Assessor Técnico III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.453/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 05 de abril de 2017.

MARIO MARCIO TIBALDI DA SILVA - Assessor Técnico III, Nível DGA-6;

ROBERTO MARCIO GUIA DOS SANTOS - Coordenador de Atendimento Comercialização e Produção, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.454/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOANA D'ARC MARIM DA SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da **Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**, a partir de 03 de abril de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.455/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida

nos autos da Ação de Obrigação de Fazer - Processo nº 1000171-72.2016.811.0041 - 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá;
Considerando os termos do Processo n. 110778/2017-SEGES;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.8 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear, no cargo abaixo relacionado, o candidato conforme segue:

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social					
Município: Cuiabá					
Perfil Profissional: ADMINISTRADOR					
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	Documento	NFC
109	297374	LUCIANE ROSA METELO DA SILVA	16/10/1975	1567051-1 SSP/MT/MT	29

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de abril de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 17.456/2017.**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO**

GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer - Processo nº 1002770-07.2016.8.11.0001 - Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá;

Considerando os termos do Processo n. 127452/2017-SEGES;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.8 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear, no cargo abaixo relacionado, o candidato conforme segue:

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social					
Município: Cuiabá					
Perfil Profissional: ADMINISTRADOR					
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	Documento	NFC
87	369204	PAULO CESAR DE OLIVEIRA FALCÃO	28/07/1968	637591 SSPMT/MT	31

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de abril de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 17.457/2017.**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO**

GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial de concessão de tutela antecipada proferida nos autos do Processo nº 8034227-32.2016.811.0002 - Juizado Especial da Fazenda Pública de Várzea Grande;

Considerando o termo do Processo n. 113752/2017-SEGES;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.8 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear no cargo abaixo relacionado, o candidato

conforme segue:

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social - Assistente Administrativo					
Município: Cuiabá					
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	Documento	NFC
310	376181	JOANYR ARAUJO ALVES	19/04/1979	1170424-1 SSP MT/MT	50

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de abril de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2017/CCV- ADESÃO CARONA A ATA DE RP 006/2016/ PREGÃO ELETRÔNICO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/PARÁ N.º05/2016

CONTRATANTE - Casa Civil do Estado de Mato Grosso, **Representada pelo Secretário Sr. Paulo Cesar Zamar Taques**

CONTRATADA - TECNOSET Informática Produtos e Serviços LTDA, Representada pelo Sr. Paulo José Fodor

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática, com a prestação de serviços de Reprografia: impressão corporativa, cópia, fax, digitalização departamental, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e suprimentos, fornecimento de papel, sistema de gerenciamento e contabilização de impressões e cópias, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da CASA CIVIL /MT, conforme Termo de Referência N.º 011/2017, processo administrativo n.º 109367/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2007, Elemento de despesa: 3390.39, Fonte: 100.

EMPENHO: 04101.0001.17.000240-8

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (Doze) meses, com início em 07.04.2017 a 06.04.2018.

VALOR: R\$ 109.044,00 (cento e nove mil e quarenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 07.04.2017

FISCAL DO CONTRATO: Jair Alves da Silva **Substituto:** Aurimar Cosme Venega e Silva

PORTARIA Nº 008/2017

Institui grupo de trabalho para elaboração, aprovação e disponibilização do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da **área finalística** da Casa Civil.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 762, de 09 de dezembro de 2016, que institui os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Casa Civil, o grupo de trabalho para proceder à elaboração do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística deste órgão, em atendimento ao

disposto no parágrafo único do Art. 7º e no parágrafo único do Art. 8º do Decreto 762, de 01 de outubro de 2015.

Art. 2º O grupo de trabalho da Casa Civil será integrado pelos seguintes servidores:

- I. Sandra Maria Botelho Calandrini - NGER
- II. Yssoe Thays Zambonato - Secretaria Adj. Relação Municípios
- III. Claudia Cristina F. de Sousa- Secretaria Adj. Ação Governamental
- IV. Rosilene Garcia de Souza- Sec.Adj. Pessoas com Deficiência
- V. Luiz Carlos Grassi - Sec.Adj. Pessoas com Deficiência
- VI. Larissa Regina Almeida - Superintendência de assuntos Indígenas
- VII. Sergio Walmyr M. Salles-Superintencia de Segurança Institucional
- VIII. Mariana de Oliveira Barros - ERMAT
- IX. Felipe Thiago Tingo de Lima - ERMAT

§ 1º A coordenação desse grupo compete ao servidor constante no inciso "I", com atribuições de:

- a) planejar e conduzir as ações para implementação das etapas da metodologia;
- b) requisitar documentos e informações necessárias para a execução dos trabalhos;
- c) garantir as atualizações, publicações e /ou disponibilizações nos prazos, segundo exigências legais;
- d) providenciar os recursos físicos, didáticos e audiovisuais necessários para a realização das ações e das reuniões de trabalho;
- e) elaborar ou atualizar a parte documental do Manual Técnico de Processos e Procedimentos dos respectivos sistemas;
- f) cuidar da guarda da memória dos trabalhos realizados;
- g) promover as validações pelos integrantes dos grupos de trabalho junto a representatividades de servidores dos Órgãos Setoriais;
- h) encaminhar material desenvolvido à Secretaria de Estado de Gestão para validação do padrão;
- i) realizar a consolidação das informações para a conclusão do Manual Técnico de Processos e Procedimentos
- j) promover a publicação do manual por meio instrumento normativo.

§ 2º Os demais servidores subsequentes ao inciso I serão os analistas do processo, com atribuições de:

- a) elencar as legislações que norteiam os processos e procedimentos de trabalho;
- b) participar das capacitações e workshops do Escritório de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Estado de Gestão;
- c) realizar as entrevistas com o gestor e executor do processo;
- d) mapear os processos (AS IS) conforme metodologia definida pelo Escritório de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Estado de Gestão;
- e) participar das reuniões com a equipe Escritório de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Estado de Gestão e DO/NGER setorial, quando necessário;
- f) validar o mapeamento de processos com o Gestor do Processo (Coordenador/ Gerente da área funcional);
- g) padronizar os trabalhos em conformidade com a metodologia determinada pelo Escritório de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Estado de Gestão;
- h) definir os indicadores do processo e do produto em conjunto com o Gestor do Processo.

Art. 3º O grupo de trabalho da área finalística da Casa Civil deverá observar os prazos estipulados para cada etapa constantes no Decreto nº 762/2016.

Parágrafo único. A versão final dos manuais deverá ser encaminhada para a Superintendência de Desenvolvimento Organizacional da Secretaria de Estado de Gestão, para análise e emissão de parecer, o qual será parte integrante da conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em Cuiabá - MT, 17/04/2017.

Paulo Cesar Zamar Taques
 Secretário Chefe da Casa Civil
 (original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2014/CM

I - Partes:Contratante: **CASA MILITAR.**Contratada: **Empresa OI/SA****II - Objeto:** Prorrogação contratual por mais 12(doze) meses, contados a partir de 19 de abril de 2017 a 18 de abril de 2018 e reajuste de 4,03% nas tarifas de telefonia fixa em conformidade com inciso II do artigo 57 e artigo 40 XI, 55 III da lei 8.666/93 e conforme o processo nº 110529/2017.**III -** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas pactuadas no Contrato nº 003/2014/CM.ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 05 de abril de 2017. . **Evandro Alexandre Ferraz Lesco - Cel PM**, Casa Militar. **Kênia Gomes de Oliveira e Roberto Wagner Sandrin** - Representantes da Contratada.


EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
Secretário Chefe da Casa Militar

SEGES**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 715/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017, ainda o que dispõe do **Processo nº 110846/2017**, Resolve:**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, conforme quadro abaixo.**PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR SISTEMA PENITENCIÁRIO**

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
108999/2	MARCILEA DA CUNHA CAVALCANTE	02	24/01/2017
107303/2	MARIA CRISTINA DE CAVALHO	02	18/12/2016

ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
251971/1	RONALDO REIS GOMES DA SILVA	02	08/01/2017
251845/1	NIEGE FALCÃO CAMARGO DA SILVA	02	24/03/2016

AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
251869/1	JUAREZ VIANA DE OLIVEIRA JUNIOR	02	23/12/2016
251843/1	JUCILENE MARIA PANTALEÃO E SILVA	02	05/04/2017
251728/1	EUGÊNIO JOSÉ DA SILVA	02	11/12/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de abril de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 700/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 121741/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "02" ao servidor **JAN DELONI OLIVEIRA MAGALHÃES** - Matrícula **256841/01**, Cargo: **Analista Administrativo**, lotado na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, com efeito financeiro a partir de **21/03/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 05 de Abril de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 671/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 9.580 de 01 de julho de 2011, e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **12257/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "03" ao servidor **GUIOMAR CARDOSO PIOVEZAN**- Matrícula: **121310/11**- Cargo: **Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal**, lotado no **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA MT**, com efeito financeiro a partir de **10/01/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 31 de março de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 705/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 9.580 de 01 de julho de 2011, e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **598415/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "09" o(a) servidor(a) **JUSSARA SANTIAGO FIGUEIRA** - Matrícula- **52348/02** - Cargo: **Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I**, lotada no **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA MT**, com efeito financeiro a partir de **28/11/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 05 de Abril de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 679/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014 e considerando, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** às servidoras lotadas na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, conforme quadro abaixo:

Processo	Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
25879/2017	227389/2	FABIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	03	02/02/2017
8146/2017	223760/3	REBECCA ALVES MARQUES DE SOUZA	03	21/12/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de Abril de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 707/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014 e o que dispõe o **Processo nº. 108396/2017**, Resolve:

Art. 1.º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "05", ao servidor **DAVI PRAXEDES DA SILVA** - Matrícula nº **48125/02** - Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social- SETAS** com efeito financeiro a partir de **30/10/2015**.

Art. 2.º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de Abril de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 709/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014 e o que dispõe o **Processo nº. 97637/2017**, Resolve:

Art. 1.º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "02", á servidora **GRAZIELA MARTINS DE FRANÇA** - Matrícula nº **142173/06** - Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social- SETAS** com efeito financeiro a partir de **24/02/2017**.

Art. 2.º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de Abril de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 716/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014 e o que dispõe o **Processo nº. 14764/2017**, Resolve:

Art. 1.º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "02", ao servidor **JOSÉ CARLOS DE ARAUJO COSTA** - Matrícula nº **232091/02** - Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social- SETAS** com efeito financeiro a partir de **11/01/2017**.

Art. 2.º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de Abril de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 711/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014 e o que dispõe o **Processo nº. 117893/2017**, Resolve:

Art. 1.º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "09", á servidora **ELIZABETH CASASUS MALHEIROS** - Matrícula nº **18771/02** - Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social- SETAS** com efeito financeiro a partir de **18/02/2017**.

Art. 2.º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de Abril de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 706/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017, e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **102209/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "03" à servidora **GEANE PEREIRA DOS SANTOS** - Matrícula - **218039/02**, cargo: **Profissional de nível superior do Sistema Penitenciário** lotada na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **10/03/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, **06** de abril de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 624/SEGES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; ainda o que dispõe o **Processo nº 190069/2014**, Resolve:

Art. 1º **RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO nº 1194/SAD/2014**, publicado no **Diário Oficial de 23/04/2014**, que concedeu Progressão Vertical aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**.

ONDE -SE LÊ	NOME	VÍNCULO	CARGO	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
MATRICULA					
106873	MARIA DE LURDES FERNANDES	1	P.T.N.S. do SUS	04	09/04/2014
LEIA-SE	NOME	VÍNCULO	CARGO	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
MATRICULA					
106873	MARIA DE LOURDES FERNANDES	1	P.T.N.S. do SUS	04	09/04/2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de março de 2017.



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0736/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº. 10.052, de 15.01.2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23.12.2014; considerando os artigos 3º, § 2º e 9º da Lei 7.461, de 13.07.2001 com suas alterações, em virtude da liminar proferida pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso na ADI nº 72399/2014;

R E S O L V E: **Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros	Órgão
28821/2017	252638	ADRIANA DA SILVA BAVARESCO	B	31/01/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA
12884/2017	139246	ANDERSON SANTOS PEREIRA	D	16/02/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
67775/2017	128278	CLEIDE DE FÁTIMA REBELLO SANTOS	D	07/03/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
90070/2017	203049	DANIELLI DE MAGALHÃES LOTTI	D	25/02/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ

73014/2017	203035	ELIANE RODRIGUES VELOSO	D	16/03/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
34772/2017	204808	ELIZEU GOMES VIEIRA	D	17/02/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
630886/2016	251515	IRANY CRUZ DO NASCIMENTO CAMARA	B	15/12/2016	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES
35668/2017	126760	LELIANE DE OLIVEIRA NUNES NEPOMUCENO	D	18/02/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
59592/2017	139732	MARIELMA SOARES SATO PEROVANO	D	03/03/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de Abril de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0731/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei 9.688 de 28 de dezembro de 2011;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, aos servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Assistente do Sistema Socioeducativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
558964/2016	140241	CRISTINA CAMPOS DO ESPIRITO SANTO	C	17/12/2016
532993/2016	237452	ÉDER JANSER DOS SANTOS	B	08/11/2016
573671/2016	208037	MARIA SELMIRA DO NASCIMENTO	C	13/12/2016
573762/2016	226102	MARISTELA APARECIDA CAMPOS	C	16/12/2016
582967/2016	226040	SANDRA REGINA FERREIRA	C	20/12/2016
582471/2016	251391	WALQUÍRIA DA SILVA DALLACORT	B	15/12/2016

Cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
573658/2016	225989	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	B	14/12/2016
596607/2016	225976	JULIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	C	12/12/2016
602311/2016	217384	VIRGINIA MARIAFREITAS AMORIM	C	16/12/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de Abril de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0742/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 9.317, de 21 de janeiro de 2010, alterada pela Lei nº 9.736, de 15 de maio de 2012.

R E S O L V E: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira de Gestor Governamental ao servidor lotado na **Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Gestor Governamental

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
17178/2017	252879	BERNARDO MORAIS FILHO	D	10/02/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de Abril de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0749/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 de Janeiro de 2014, Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro	Órgão
652707/2016	113131	ALISON AMORIM	B	03/02/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP/ POLITEC
33556/2017	227602	ANGÉLICA DE ANDRADE MONTEIRO	C	03/02/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES - SECID
57516/2017	227292	JESILAINE FERMINA VENTURA	C	06/02/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES - SECID
37356/2017	228025	PRISCILA MESQUITA MACHADO	C	25/02/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES - SECID

Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro	Órgão
29528/2017	252624	BÁRBARA GEANY RAMOS DIAS	B	31/01/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - PJC
58532/2017	211586	ETHIEL BARRETO FILHO	C	02/03/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES - SECID
25863/2017	115984	FABIO CASTRO GOMIDE	B	28/01/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
38312/2017	60583	MARIA APARECIDA RODRIGUES CIREIA	C	22/02/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES - SECID

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de Abril de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0751/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 321, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 501 de 07 de agosto de 2013;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, na carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, mencionados neste ato administrativo:

Cargo - Agente Universitário

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
19023/2017	252571	ALFEU BETT MANFRIN	B	13/01/2017
45203/2017	225104	DOUGLAS CONSTANTINO GOZZO	B	30/01/2017

Cargo - Técnico Universitário

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
9823/2017	252610	HUGO FRANCO DE MIRANDA	B	20/03/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de Abril de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0752/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 320, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar 534 de 07 de abril de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º: Conceder progressão horizontal a servidora lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, na carreira dos Docentes da Educação Superior, mencionada neste ato administrativo:

Cargo: Professor da Educação Superior

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
500844/2016	231002	ANA HELOISA MAIA	C	12/12/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de Abril de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 639/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011, o disposto no parecer da PGE nº 01/SGGP/2017 e, ainda, o que dispõe o **Processo nº 250926/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "09" ao servidor **GILBERTO LOPES FILHO**, Matrícula nº **586806/04** - **Cargo: Profissional Técnico de Nível Superior do Serviço de Saúde do SUS, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES**, com efeito financeiro a partir de **15/07/2013**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 27 de março de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0753/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 320, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar 534 de 07 de abril de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º: Enquadrar inicialmente, na classe correspondente e Nível 01, com regime de trabalho de 20 horas semanais, o servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, na carreira dos Docentes da Educação Superior, mencionado neste ato administrativo:

Cargo: Professor da Educação Superior

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efetivo Exercício
74026/2017	107876	AIRENO DE SOUZA SILVA	A	07/02/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de Abril de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 638/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de Outubro de 2011, o disposto no parecer da PGE nº01/SGGP/2017 e considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. **250926/2016**, Resolve:

Art. 1º EXCLUIR DO ATO ADMINISTRATIVO Nº 3506/SAD/2014, publicado no Diário Oficial do Estado em **04/11/2014**, o servidor **GILBERTO LOPES FILHO**, Matrícula nº **58686/04**, Cargo: **PTNS DO SUS**, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - **SES**,

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 27 de março de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0755/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 441 de 24 de outubro de 2011;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
42581/2017	123157	ANDRESSA FANTIM GIROLDO PINHO	D	27/01/2017
52538/2017	60360	BETÂNIA FRANCO DE ASSIS MENDES	D	02/02/2017
13994/2017	95803	FLORÍCIO ROCHA FILHO	D	10/01/2017
556014/2016	41648/3	JOÃO SANSÃO MACIEL	D	03/04/2017
55981/2017	113315	SOLANGE DE MORAIS MONTANHA	D	03/02/2017

Cargo - Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
47102/2017	114252	ELVIRA MARIA XAVIER	D	31/01/2017
45979/2017	95337	MARILEIDE SANTANA RODRIGUES	D	30/01/2017
624985/2016	127771	SÔNIA VANICE GONÇALVES MARQUES	D	07/01/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de Abril de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0758/SEGES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.239, de 15 de dezembro de 2004, pela Lei nº 9.279 de 21 de dezembro de 2009 e Lei 9.737 de 15 de Maio de 2012; considerando a Lei nº 10.004, de 03 de dezembro de 2013;

RESOLVE: Art. 1º: Conceder progressão horizontal, ao servidor lotado na **Procuradoria Geral do Estado - PGE**, na Carreira dos Profissionais da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, mencionado neste ato administrativo:

TÉCNICO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
48678/2017	124738	GUSTAVO VESLEI DE AMORIM REICHENBACH	C	31/01/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de Abril de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 627/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.368 de 16 de Setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 10.083, de 07 de abril de 2014, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA**, conforme quadro abaixo:

ANALISTA DE MEIO AMBIENTE				
PROCESSO	Matrícula	Nome	NÍVEL	Efeito Financeiro
23915/2017	126977/2	FELIPE DE ALMEIDA DIAS	4	26/01/2017
25870/2017	200135/3	ROBERTO PASSOS DE OLIVEIRA	3	31/01/2017
79346/2017	228182/1	ROSEANE FIGUEIREDO SOUSA	6	10/03/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 03 de Abril de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº.
214/2016/SEAPS/SEGES**

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO- MT

OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 214/2016/SEAPS/SEGES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ, MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI 8AC906633HE121952, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME TERMO DE BAIXA Nº 2016000073.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES
 DOADORA

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
 SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES
 INTERVENIENTE

JOSAIR JEREMIAS LOPES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO - MT
 DONATÁRIO

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº.
278/2016/SEAPS/SEGES**

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT

OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 278/2016/SEAPS/SEGES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ, MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI 8AC906633HE126724, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME TERMO DE BAIXA Nº 2016000164.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES
 DOADORA

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
 SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES
 INTERVENIENTE

EDUARDO PENNO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT
 DONATÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 287/2016/SEAPS/SEGES**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES**
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DO NORTE- MT**OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 287/2016/SEAPS/SEGES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ, MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI 8AC906633HE126647, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME TERMO DE BAIXA Nº 2016000155.****FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.****DATA DA ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2016.****JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES
DOADORA**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES
INTERVENIENTE**VINCENTE GERETTO DE MEDEIROS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DO NORTE - MT
DONATÁRIO**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 292/2016/SEAPS/SEGES****DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES**
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA- MT**OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 292/2016/SEAPS/SEGES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ, MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI 8AC906633HE127824, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME TERMO DE BAIXA Nº 2016000150.****FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.****DATA DA ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2016.****JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES
DOADORA**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES
INTERVENIENTE**FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA - MT
DONATÁRIO**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 01/2017/SEAPS/SEGES****DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES**
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT**OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 01/2017/SEAPS/SEGES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO CAMIONETE, MODELO L200 TRITON, COR BRANCA, CHASSI 93XLNKB8THCG29541, NO VALOR DE R\$ 108.200,00, CONFORME TERMO DE BAIXA Nº 2017/000003.****FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.****DATA DA ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2017.****JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES
DOADORA**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES
INTERVENIENTE**JOSE MAURO FIGUEREDO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT
DONATÁRIO**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 02/2017/SEAPS/SEGES****DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES**
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT**OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 02/2017/SEAPS/SEGES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO CAMIONETE, MODELO L200 TRITON, COR BRANCA, CHASSI 93XLNKB8THCG29543, NO VALOR DE R\$ 108.200,00, CONFORME TERMO DE BAIXA Nº 2017/000004.****FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.****DATA DA ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2017.****JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES
DOADORA**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES
INTERVENIENTE**RAIMUNDO NONATO DE ABREU**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT
DONATÁRIO**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 03/2017/SEAPS/SEGES****DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES**
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - MT**OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 03/2017/SEAPS/SEGES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO CAMIONETE, MODELO L200 TRITON, COR BRANCA, CHASSI 93XLNKB8THCG29545, NO VALOR DE R\$ 108.200,00, CONFORME TERMO DE BAIXA Nº 2017/000005.****FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.****DATA DA ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2017.****JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES
DOADORA**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**

SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES
INTERVENIENTE

NOBORU TOMIYOSHI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - MT
DONATÁRIO

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 04/2017/
SEAPS/SEGES**

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE -
MT

**OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 04/2017/SEAPS/
SEGES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO CAMIONETE, MODELO L200**
TRITON, COR BRANCA, CHASSI 93XLNKB8THCG29547, NO VALOR DE
R\$ 108.200,00, CONFORME TERMO DE BAIXA Nº 2017/000006.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO
NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS
ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE
JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS
DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO
PRIVADO.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2017.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES
DOADORA

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES
INTERVENIENTE

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE - MT
DONATÁRIO

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 05/2017/
SEAPS/SEGES**

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTE - MT

**OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 05/2017/SEAPS/
SEGES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO CAMIONETE, MODELO L200**
TRITON, COR BRANCA, CHASSI 93XLNKB8THCG29549, NO VALOR DE
R\$ 108.200,00, CONFORME TERMO DE BAIXA Nº 2017/000007.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO
NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS
ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE
JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS
DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO
PRIVADO.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2017.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES
DOADORA

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES
INTERVENIENTE

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTE - MT
DONATÁRIO

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 06/2017/
SEAPS/SEGES**

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - MT
**OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 06/2017/SEAPS/
SEGES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO CAMIONETE, MODELO L200**

TRITON, COR BRANCA, CHASSI 93XLNKB8THCG29553, NO VALOR DE
R\$ 108.200,00, CONFORME TERMO DE BAIXA Nº 2017/000008.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO
NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS
ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE
JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS
DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO
PRIVADO.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2017.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES
DOADORA

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES
INTERVENIENTE

EUGENIO PELACHIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - MT
DONATÁRIO

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 07/2017/
SEAPS/SEGES**

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT

**OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 07/2017/SEAPS/
SEGES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO CAMIONETE, MODELO L200**
TRITON, COR BRANCA, CHASSI 93XLNKB8THCG29555, NO VALOR DE
R\$ 108.200,00, CONFORME TERMO DE BAIXA Nº 2017/000009.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO
NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS
ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE
JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS
DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO
PRIVADO.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2017.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES
DOADORA

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES
INTERVENIENTE

LEOCIR HANEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT
DONATÁRIO

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 08/2017/
SEAPS/SEGES**

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

**OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 08/2017/SEAPS/
SEGES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO CAMIONETE, MODELO L200**
TRITON, COR BRANCA, CHASSI 93XLNKB8THCG29557, NO VALOR DE
R\$ 108.200,00, CONFORME TERMO DE BAIXA Nº 2017/000010.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO
NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS
ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE
JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS
DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO
PRIVADO.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2017.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES

DOADORA

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES
INTERVENIENTE

JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
DONATÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 09/2017/SEAPS/SEGES

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT

OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 09/2017/SEAPS/SEGES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO CAMIONETE, MODELO L200 TRITON, COR BRANCA, CHASSI 93XLNKB8THCG29623, NO VALOR DE R\$ 108.200,00, CONFORME TERMO DE BAIXA Nº 2017/000011.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2017.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES
DOADORA

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES
INTERVENIENTE

ABMAEL BORGES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT
DONATÁRIO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014/SAD

Referente a publicação no Diário Oficial datado de 12.04.2017, pg. 31 e 32, serão precisas as seguintes alterações:

Onde se lê:

Cláusula Segunda - das Especificações - O Contratante pagará a Contratada o valor por posto de trabalho R\$ 16.320,06(Dezesseis mil trezentos e vinte reais e seis centavos), sendo assim o valor para o serviço prestado de 07(sete) postos mensais será de R\$ 114.240,42(Cento e quatorze mil trezentos duzentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos), decorrente de repactuação financeira, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2016, conforme abaixo:	Quantidade de Postos	Valor Unitário Mensal
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------	-----------------------

Leia-se:

Cláusula Segunda - das Especificações - O Contratante pagará a Contratada o valor por posto de trabalho de R\$ 16.320,06 (dezesesseis mil trezentos e vinte reais e seis centavos), sendo assim o valor para o serviço prestado em 07 (sete) postos mensais será de R\$ 114.240,42 (Cento e quatorze mil duzentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos), decorrente de

repactuação financeira, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2016.

Onde se lê:

Especificações	Quantidade de Postos	Valor Unitário Mensal
Locação do Imóvel, Localizado na AV: Kayto Guilherme do Nascimento Pinto, nº 150 - Bairro Residencial Paiguás - Cuiabá /MT CEP:78.048000	R\$ 230.191,20	R\$ 460.382,40

Leia-se:

Especificações	Quantidade de Postos	Valor Unitário Mensal
Serviço Especializado de Vigilância Ostensiva Armada, de 24(vinte e quatro)horas, de Segunda-feira à Domingo, inclusive Feriados. Posto Mensal.	07	R\$ 16.320,06 x7= R\$ 114.240,42

***Republica-se para correção**

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 064/2017 - SEFAZ

Altera a Portaria Conjunta nº 006/2011-SENF-SEFAZ, de 12.09.2011, que institui o Processo de *Coaching* na SEFAZ e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação à estrutura fazendária, divulgada pelo Decreto nº 699, de 21 de setembro de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria Conjunta nº 006/2011-SENF-SEFAZ, de 06.09.2011 (DOE de 12/09/2011), que institui o Processo de *Coaching* na SEFAZ e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterado o preâmbulo para dar nova redação ao fundamento legal e motivação do ato, como segue:

“ O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, combinado com o Art. 28 da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015 e Art. 41 do Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o Plano Estratégico da SEFAZ, especialmente os objetivos de garantir a performance organizacional, desenvolver capital organizacional que privilegie a efetividade dos resultados e obter e empregar o capital intelectual necessário à concretização dos objetivos organizacionais e suas respectivas iniciativas;

CONSIDERANDO a formação de profissionais do quadro efetivo com certificação para atuarem na área de desenvolvimento profissional por meio do Processo de *Coaching*, metodologia alinhada ao novo modelo de Gestão por Competências e que propicia o desenvolvimento pessoal e profissional em competências comportamentais requeridas para o exercício das funções ou cargos;

.....”

II - acrescentado o inciso VI ao artigo 4º, com a redação que segue:

“Art. 4º

VI - viabilizar meios para o atendimento do Processo de *Coaching* à distância, atendendo os servidores lotados nas unidades do interior.”

III - renumerados para incisos III e IV os incisos VI e VII do § 1º do artigo 5º, mantida a respectiva redação:

IV - acrescentado o § 6º ao artigo 5º, com a redação do inciso III, IV e V do § 1º do artigo 5º, com a seguinte redação:

“ Art. 5º

§ 6º A Gerência de Escola Fazendária - GEFAZ

I - definir carga horária e o cronograma em que o servidor Instrutor *Coach* estará à disposição da GDES para realizar os atendimentos, conciliando com a carga horária máxima de trabalho designada e as atividades habituais inerentes a suas funções dentro da instituição;

II - efetuar os agendamentos;

III - monitorar o cumprimento da execução dos atendimentos.

V - substituídas as remissões feitas a unidades fazendárias, cujas atribuições ou nomenclaturas foram editadas pelo Decreto nº 699, de 21 de setembro de 2016, constantes dos dispositivos adiante arrolados, devendo ser promovidas as adequações nos correspondentes textos, como segue:

	Dispositivo	Remissão à unidade fazendária:	Substituir pela unidade fazendária:
I -	art. 5º, § 1º caput	Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional - CDP	Gerência de Desenvolvimento - GDES
II -	art. 5º, § 1º, inciso III	CDP	GDES
III -	art. 5º, § 3º, inciso I	CDP/SENF	GDES/CGP/SAAF
IV -	art. 5º, § 3º, inciso III	CDP	GDES
V -	art. 5º, § 3º, inciso IV	CDP	GDES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 31 de março de 2017.

Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário de Estado de Fazenda
(Original assinado)

PORTARIA Nº 065/2017/GSF/SEFAZ

Designa instrutores ao Processo de *Coaching* para atuarem junto ao Programa de Desenvolvimento Profissional e Gerencial da SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar as políticas, objetivos e práticas de Desenvolvimento Profissional e Gerencial na SEFAZ, de forma a gerar relação contributiva com os resultados institucionais, e

CONSIDERANDO a estrutura e metodologia do Processo de *Coaching* na SEFAZ;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercerem a função de Instrutor *Coach* junto às Unidades da SEFAZ, conforme o Plano de Trabalho do Processo de *Coaching*, sem prejuízo das atividades de rotina em execução nas suas unidades de lotação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Bruna Luise da Silva Sant'Ana	Analista Adm da Área Meio	133037
Ivete Nunes Barbosa Novelo	FTE	843-5
Sandro Añez de Almeida	Analista Adm da Área Meio	13919-8

Art. 2º Determinar que na execução do plano de trabalho seja considerada a compatibilidade da carga de trabalho, no local de origem de lotação do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 084/2013/

GSF/SEFAZ, de 25/03/2013 publicada no Diário Oficial do Estado de 27/03/2013.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 31 de março de 2017.

Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário de Estado de Fazenda
(Original assinado)

AGÊNCIAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

MATUPÁ

Termo de Opção para a realização de operação/prestação com Deferimento do ICMS (Anexo I da Portaria Nº079/2000-SEFAZ- Redação da Portaria Nº002/2006-SEFAZ), do RICMS.Município de Matupá: Elaine de Souza Soares Oliveira, 13.678.271-1; Elias Jose Andregretti, 13.679.673-7; Edgo Turatti, 13.676.931-4. Município de Peixoto de Azevedo: Mariana Cordeiro da Cruz, 13.680.880-8; Sidnei Manso e outros, 13.676.868-7; AGENFA DE MATUPÁ-MT, 18 de Abril de 2017 - Guilherme de Souza Nogueira - Gerente Fazendário Matrícula 502181319

SAPEZAL

RELAÇÃO DE COMERCIO E INDÚSTRIA QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I PORT. 079/2000 - SEFAZ)

Agência Fazendária de Sapezal-Mt., em 18/04/2017. Roberto Guedes dos Santos - Gerente Fazendário Substituto

CONTRIBUINTE:	INSCRIÇÃO ESTADUAL	MUNICIPIO
MOCELLIN AGROCOMERCIO DE INSUMOS LTDA	13.558.251-2	SAPEZAL

OBS. RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOE 26999 DE 11/04/2017 e 27002 de 17/04/2017.

SORRISO

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A, MOD 2 E CONSUMIDOR MODELO "D" CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 325 § 8 - RICMS/MT). GILBERTO PARIZZI - I.E: 13.367.989-6; AIDF nº: 626742, NFs nº: 1436 a 1450. NILSON BEDIN - I.E: 13.375.970-9; AIDF nº: 629658, NFs nº: 1476 a 1500; AIDF nº: 669948, NFs nº: 1509 a 1625. ADELAR GONZAGA CORRADI E OUTRO - I.E: 13.284.701-9; AIDF nº: 657665, NFs nº: 5774 a 5775. Alessandro Martinho de Souza Junior - Gerente Fazendário, Matr: 126878.

Pelo presente, a empresa UP AGRO INSUMOS AGRÍCOLA LTDA, Inscrição Estadual nº 13.653.790-1 e CNPJ nº 26.301.621/0001-07, endereço RUA DR. ARI LUIZ BRANDÃO, 1280, INDUSTRIAL NOVA PRATA, Sorriso-MT; com base no que dispõe o Artigo 573 e/ou Art. 574 do RICMS/MT 2014 e a Portaria 79/2000; manifesta a opção pela realização de operações e/ou prestações favorecidas com Diferimento do ICMS. Produtos: Conforme Anexo VII do RICMS/MT 2014, Art. 3º (Arroz), Art. 6º (Feijão, Milho, Semente de Girassol) e Art. 7º (Soja). Agência Fazendária de Sorriso, 19 de abril de 2017. Alessandro Martinho de Souza Junior - Gerente Fazendário.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO torna públicas a **Ata** abaixo relacionada; o inteiro teor encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/CEHIDRO/Atas.

Ata da 65ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, realizada em 09 de fevereiro de 2017 e aprovada na 66ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, ocorrida em 13 de abril de 2017.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 19 de Abril de 2017

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
197995/2013	LO nº 314643/2017	Carlos Elminio Filho - EPP	Recondicionamento de pneumáticos	Várzea Grande/MT
364528/2007	LP nº 308323/2017 LI nº 67127/2017	Comercial Amazônia de Petróleo Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cuiabá/MT
401325/2015	LP nº 308321/2017 LI nº 67125/2017	Construtora e Incorporadora GMC Ltda.	Loteamento urbano	Juara/MT
646274/2016	LO nº 314644/2017	Posto Combustível 2 Irmãos Ltda. - ME	Comercio a varejo de Combustíveis	Barra do Bugres/MT
170790/2016	LP nº 308325/2017 LI nº 67130/2017 LO nº 314645/2017	Agrícola Alvorada Ltda.	Comercio atacadista de defensivos agrícolas, fertilizantes e corretivos do solo	Querência/MT
35913/2017	LP nº 308322/2017 LI nº 67126/2017	Juarez Ductievcz	Metalúrgica dos metais preciosos	Várzea Grande/MT
573069/2014	LP nº 308329/2017 LI nº 67134/2017 LO nº 314648/2017	Agrícola Alvorada Ltda.	Comercio atacadista de defensivos agrícolas, fertilizantes e corretivos do solo	Gaúcha do Norte/MT
401299/2012	LP nº 308327/2017 LI nº 67132/2017 LO nº 314647/2017	Djalma dos Santos	Criação de aves	Nova Marilândia/MT
509080/2012	LO nº 314653/2017	Buriol Cavalcanti e Cia Ltda	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Alta Floresta/MT
431656/2007	LO nº 314658/2017	Jussilil Alves	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Pontes e Lacerda/MT
7846/2017	LP nº 308332/2017	Horácio Tavares	Obras de irrigação	Diamantino/MT
213613/2016	LP nº 308331/2017 LI nº 67137/2017 LO nº 314651/2017	Tim Celular S.A	Estação Rádio Base	Colniza/MT
255429/2016	LP nº 308330/2017 LI nº 67135/2017 LO nº 314649/2017	Aguas de Barra do Garças Ltda.	Sistema de Captação, tratamento e distribuição de água	Barra do Garças/MT
649039/2016	LO nº 314662/2017	SHB Comercio e indústria de Alimentos S.A	Fabricação de rações balanceadas para animais	Nova Mutum/MT
261169/2013	Autorização nº 525/2017	REPRAN - Reciclagem e Preservação Ambiental	Autorização para teste	Rondonópolis/MT

Ref. Processo nº 649039/2016

Interessado: SHB Comercio e Industria de Alimentos S.A

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. 029/CIND/SUIMIS/SEMA/2017, da Coordenadoria de Indústria e cancelar a LO 3107487/2014, do Empreendimento anteriormente denominado de BRF S.A., processo nº 377434/2014, em virtude da alteração da razão social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 18 de Abril de 2017

Original Assinado
Lilian Ferreira Dos Santos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Ref. Processo nº 468448/2013

Interessado: Angelo Carlos Vicari Junior.

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Mineração e

cancelar a LO nº 314149/2017 em nome de **Angelo Carlos Vicari Junior.**, conforme explicitado no PT Complementar 107865/CMIN/SUIMIS/2017.

Cuiabá, 19 de Abril de 2017.

Original Assinado

Lilian Ferreira Dos Santos

Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Ref. Processo nº 361945/2016

Interessado: Bom Futuro Agrícola Ltda

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. 028/CIND/SUIMIS/SEMA/2017, da Coordenadoria de Indústria e cancelar a LO 310579/2014, do Empreendimento anteriormente denominado de Eraí Maggi Scheffer e Outros - Faz Colorado., processo nº 459219/2011, em virtude da alteração da razão social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 18 de Abril de 2017

Original Assinado

Lilian Ferreira Dos Santos

Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Ref. Processo nº 649070/2016

Interessado: SHB Comercio e Industria de Alimentos S.A

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. 030/CIND/SUIMIS/SEMA/2017, da Coordenadoria de Indústria e cancelar a LO 313235/2016, do Empreendimento anteriormente denominado de BRF S.A., processo nº 329012/2015, em virtude da alteração da razão social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 18 de Abril de 2017

Original Assinado
Lilian Ferreira Dos Santos
 Superintendente de Infraestrutura,
 Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Ref. Processo nº 255429/2016

Interessado: Águas de Barra do Garças Ltda.

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Infraestrutura e cancelar a LO nº 313715/2016, em nome de **Águas de Barra do Garças Ltda**, do processo de nº 255429/2016, em virtude da unificação da ETA Mina Monjolo e ETA Rio Garças.

Cuiabá, 18 de Abril de 2017.

Original Assinado
Lilian Ferreira Dos Santos
 Superintendente de Infraestrutura,
 Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 46/2017: PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 78.638.061/0003-38. Processo nº **171936/2017**. O Poço Tubular será construído na Av. Nigéria nº 85 - Jardim Aclimação, no município de **Cuiabá/MT**. O uso da água será para fins: **Outros Usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 **PT 01** Lat. 15°34'48,79" e Long. 56°04'24,34". A Profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de perfuração de 8". A empresa perfuradora deverá ser a Cyclo Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda - ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Gabriela dos Santos, CREA: 1215451628. Essa autorização vigorará até **19 de Outubro de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 47/2017: OSCAR SCHILLER FILHO, CPF: 042.991.839-91. Processo nº **172011/2017**. O Poço Tubular será construído na Rua dos Canários, Lt 21, Qd. 07 - Jardim Imperial, Condomínio Belvedere, no município de **Cuiabá/MT**. O uso da água será para fins: **Doméstico**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 **PT 01** Lat. 15°36'07,9" e Long. 56°01'41,9". A Profundidade pretendida do poço é de 50 metros com diâmetro de perfuração de 8". A empresa perfuradora deverá ser a Cyclo Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda - ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Gabriela dos Santos, CREA: 1215451628. Essa autorização vigorará até **19 de Outubro de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

CONSELHO ESTADUAL DE ASSOCIAÇÕES DE REVENDAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DE PRIMAVERA DO LESTE - CEARPA, CNPJ: 05.822.326/0001-18, PROCESSO: **145857/2015**. Município:

Primavera do Leste/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** - Lat. 15°30'53,30" S e Long. 54°17'23,80" W. Vazão máxima de bombeamento **1,0 m³/h** por um período de **10,0 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10,0 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Doméstico**. Província Aquífera Bacia do Paraná - **UPG TA-4**. CNARH nº **51.0.0086495/60**. Validade do cadastro: **18/04/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

PRIMME COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, CNPJ: 10.870.297/0001-08, PROCESSO: **457231/2016**. Município: **Várzea Grande/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** - Lat. 15°39'19,5" S e Long. 56°07'22,0" W. Vazão máxima de bombeamento **1,55 m³/h** por um período de **2,6 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,03 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos/Doméstico**. Província Aquífera Grupo Cuiabá - **UPG P-4**. CNARH nº **278.763**. Validade do cadastro: **18/04/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

WALDIR MARTINEZ ROSSI, CPF: 013.119.058-04, PROCESSO: **215586/2014**. Município: **Tangará da Serra/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** - Lat. 14°36'31,6" S e Long. 57°44'33,6" W. Vazão máxima de bombeamento **13,0 m³/h** por um período de **0,08 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,083 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos/Doméstico**. Província Aquífera Bacia do Parecis - **UPG P-2**. CNARH nº **267.079**. Validade do cadastro: **19/04/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

RS ESQUADRIAS E MÓVEIS DE MADEIRAS LTDA - ME, CNPJ: 24.527.979/0001-19, PROCESSO: **20705/2017**. Município: **Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** - Lat. 11°52'27,05" S e Long. 55°29'56,09" W. Vazão máxima de bombeamento **3,233 m³/h** por um período de **0,891 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,881 m³/dia**, durante **6 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos/Doméstico**. Província Aquífera Coberturas Sedimentares - **UPG A-5**. CNARH nº **290.055**. Validade do cadastro: **19/04/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que o seguinte usuário requereu **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, CNPJ: 01.617.905/0001-78, PROCESSO nº **188629/2017**. Município: **Carlinda/MT**. Finalidade de uso: **Outros Usos**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **COMUNIDADE RENASCER PT 01** - 09°57'15,5" S e 55°48'09,9" W; Vazão solicitada: **7,2 m³/h - 12,50 h/dia**, **COMUNIDADE MARAVILHA PT 01** - 09°58'22,8" S e 55°50'28,0" W; Vazão solicitada: **7,2 m³/h - 12,50 h/dia** e **COMUNIDADE MARAVILHA PT 02** - 09°57'57,3" S e 55°50'51,8" W; Vazão solicitada: **8,0 m³/h - 12 h/dia**.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS****RESOLUÇÃO Nº 90 DE 13 DE ABRIL DE 2017**

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CEHIDRO), no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997;

Considerando o Decreto nº 316, de 06 de novembro de 2015, alterado pelo Decreto nº 597, de 16 de junho de 2016, que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorgas de direitos de uso de recursos hídricos no Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e conservação das águas subterrâneas de domínio

do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução nº 44 de 11 de outubro de 2011 que trata dos critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 9º da Resolução nº 44 de 11 de outubro de 2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação;

“Art. 9º As captações subterrâneas escavadas manualmente, tais como cacimbas, cisternas, poços caipiras ou amazonas, estão dispensados de cadastro e outorga.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
Presidente em Substituição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS****RESOLUÇÃO Nº 91 DE 13 DE ABRIL DE 2017**

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CEHIDRO), no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997;

Considerando o Decreto nº 316, de 06 de novembro de 2015, alterado pelo Decreto nº 597, de 16 de junho de 2016, que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorgas de direitos de uso de recursos hídricos no Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução nº 61 de 05 de dezembro de 2013 que estabelece os critérios técnicos para análises dos pedidos de autorização de perfuração de poços tubulares para captação de águas subterrâneas com a finalidade de uso em áreas irrigadas a partir de 30 hectares no domínio do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Resolução nº 61 de 05 de dezembro de 2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Havendo outra fonte alternativa de recursos hídricos que tenha viabilidade técnica, econômica e ambiental, não será permitido à utilização de água subterrânea para irrigação.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
Presidente em Substituição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS****RESOLUÇÃO Nº. 92, DE 13 DE ABRIL DE 2017**

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 316, de 06 de junho de 2015, alterado pelo Decreto nº 597, de 16 de junho de 2016, que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.815, de 20 de junho de 2013, em que o Estado de Mato Grosso adere ao Programa de Consolidação do Pacto pela Gestão das Águas - PROGESTÃO;

Considerando a Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, que regulamenta o Programa de Consolidação do Pacto pela Gestão das Águas - PROGESTÃO;

Considerando a Resolução do CEHIDRO nº 59, de 02 de outubro de 2013, que aprova as Metas de Cooperação Federativa e de Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos para o período de 2013 a 2017;

Considerando a Alínea C do Inciso III do Artigo 3º do Contrato nº 087/ANA/2013 - PROGESTÃO;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Auto Avaliação das Metas de Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos apresentada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, constante no Formulário de Auto Avaliação, referentes ao ano de 2016, conforme Anexo I.

Art. 2º Atestar que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT cumpriu as Metas de Cooperação Federativa, referentes ao ano de 2016, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
Presidente em Substituição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

ANEXO I

PROGESTÃO

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2015

Variável 1.1. Organização Institucional do Sistema de GestãoAutoavaliação:

Tem alguma área da Administração Pública atuando na gestão de recursos hídricos, a qual encontra-se razoavelmente estruturada, sem conflitos com obras, gestão ambiental ou com os setores usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Na estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, em Nível de Decisão Colegiada temos o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO e em Nível de Execução Programática, têm-se a Superintendência de Recursos Hídricos – SURH, que conta com 02 (duas) coordenadorias e 03 (três) gerências; assim distribuídas: Coordenadoria de Ordenamento Hídrico – COH com a Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacia Hidrográfica – GFAC e a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos – CCRH, com as Gerências de Outorga – GO e de Águas Subterrâneas – GASUB. A SURH tem por missão assegurar oferta de recursos hídricos em quantidade e qualidade na rede hidrográfica do Estado, promovendo a gestão integrada, descentralizada e participativa.

Variável 1.2. Organismo(s) Coordenador/GestorAutoavaliação:

Os Organismos Coordenador e Gestor existem e são uma mesma entidade, que está plenamente estruturada (dispõe dos recursos materiais e humanos necessários) e operante (todas atribuições institucionais são executadas satisfatoriamente)

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Lei Estadual nº. 6.945 de 05/11/1997, em seu artigo 23, determina que a Secretaria Estado do Meio Ambiente - SEMA exerça as atribuições de Órgão Coordenador/Gestor do Sistema Estadual de Recursos Hídricos; e o Decreto nº 642 de 21/07/2016, que aprova o Regimento Interno da SEMA, em seu artigo 98, traz como missão da Superintendência de Recursos Hídricos a de assegurar oferta de recursos hídricos em quantidade e qualidade na rede hidrográfica do Estado, promovendo a gestão integrada, descentralizada e participativa, e dentre várias competências, a de exercer as atribuições do Órgão Coordenador / Gestor do Sistema Estadual de Recursos Hídricos; representar o Órgão Coordenador / Gestor de Recursos Hídricos perante as demais instâncias do Sistema Nacional e Estadual na Gestão de Recursos Hídricos; subsidiar a formação e implementar a política Estadual de Recursos Hídricos; fomentar a criação e a manutenção de Comitês de Bacias Hidrográficas. Hoje, a SURH conta com uma equipe técnica de 29 (vinte e nove) profissionais nas mais diversas áreas: Geologia, Letras, Biologia, Química, História, Engenharia Sanitária, Agronomia, Engenharia Civil, Geografia e Estudos Sociais.

Variável 1.3. Gestão de ProcessosAutoavaliação:

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Regimento Interno da SEMA (Decreto nº 642/2016);
Arcabouço Legal implantado;
Outorga: Roteiros, formulários, solicitação e a publicação do ato;
Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH;
HidroWeb (Sistema de Informações Hidrológicas);
Sistema de informações de Águas Subterrâneas (SIAGAS).

Variável 1.4. Arcabouço LegalAutoavaliação:

Há um arcabouço básico (política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei), e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Lei Estadual nº. 6.945 de 05/11/1997 – Política Estadual de Recursos Hídricos; Decreto nº 336 de 06/06/2007 - Regulamenta a outorga de direitos de uso dos recursos hídricos;
Lei nº 8791 de 28/12/2007 - Disciplina a cobrança pelos serviços realizados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA. Decreto nº 642, de 21.07.2016, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso; Decreto nº 316, de 06/01/2015, alterado pelo Decreto nº 597 de 16/06/2016 - regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO; sendo anteriormente regulamentado pelos Decretos nº 3.952 de 06/03/2002, nº 6.822 de 30/11/2005 e 2.707 de 28/07/2010.
Resolução nº 03 de 30/03/2006 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos
Resolução nº 26 de 02/06/2009 do CEHIDRO - Aprova o Plano Estadual de Recursos Hídricos.
Decreto nº 2.154 de 28/09/2009 - Aprova o Plano Estadual de Recursos Hídricos.
Lei nº 9.612 de 12/09/2011 - Dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado.
Resolução nº 27 de 09/07/2009 - Estabelecer os critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de captação superficial.

PROGESTÃO



Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2015

Variável 1.5. Conselho Estadual de Recursos HídricosAutoavaliação:

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e funcionando em condições adequadas (reuniões periódicas, comparecimento satisfatórios dos seus membros).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi instituído pela Lei Estadual nº 6945/1997 e regulamentado pelo Decreto nº 316/2015, alterado pelo nº 597/2016, tendo atribuições consultivas, deliberativas, normativas e recursais. O CEHIDRO encontra-se ativo desde o ano de 2003, passando por um período de inatividade 2015/2016, sendo anteriormente regulamentado pelos Decretos nº 2707/2010, 3952/2002 e nº 6822/2005, revogados pelo Decreto atual.

Resolução nº 04, de 31/05/2006 - Estabelece critérios gerais na formação e funcionamento de Comitês de Bacias Hidrográficas no Estado de Mato Grosso;

Moção 01, de 25/01/2007 - Encaminha ao Senado Federal manifestação contrária à Proposta de Emenda Constitucional nº 43/2000, sobre a titularidade das águas subterrâneas.

Moção 09, de 14/05/2010 - Recomenda ao Senado Federal a rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 315, do ano de 2009, em tramitação no Senado Federal, que reduz o percentual de recursos da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos (CFURH) destinado aos Estados.

Variável 1.6. Comitês de Bacias e Organismos ColegiadosAutoavaliação:

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos em algumas das bacias/áreas críticas (áreas de maior complexidade para a gestão, devido ao comprometimento hídrico, à existência de conflitos pelo uso da água e/ou aos aspectos de gestão da infraestrutura hídrica).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

FUNIONAMENTO: CBH Ribeirões Sapé e Várzea Grande - Resolução nº 01/1997 - CEHIDRO; CBH Sepotuba - Resolução nº. 35/2010 - CEHIDRO; CBH Margem Esquerda do Baixo Teles Pires - Resolução nº. 53/2012 - CEHIDRO; CBH São Lourenço - Resolução nº. 55/2013 - CEHIDRO; CBH Afluentes da MD Alto Teles Pires - Resolução nº75/2015 - CEHIDRO. INSTITUIDOS: CBH Margem Esquerda do Rio Cuiabá - Resolução nº. 77/2015 - CEHIDRO, CBH Cabaçal - Resolução nº78/2015 - CEHIDRO. EM ORGANIZAÇÃO: CBH Jauru; CBH Alto Rio das Mortes; CBH Margem Esquerda do Alto Teles Pires, CBH Médio Teles Pires e CBH Alto Araguaia.

Variável 1.7. Agências de Água e Entidades DelegatáriasAutoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não é necessário avaliar.

Variável 1.8. Comunicação Social e DifusãoAutoavaliação:

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Para a divulgação das atividades desenvolvidas pelo setor de recursos hídricos (SURH) utiliza-se constantemente a Assessoria de Comunicação da SEMA, responsável pela organização, sistematização e disponibilização de documentos técnicos elaborados por servidores da SURH. Sendo que a veiculação de tais documentos ocorre via site institucional ou por meio de mala direta. Também é bastante utilizada a Secretaria de Estado de Comunicação, que divulga em todo o Estado as ações realizadas pelo Governo. A difusão das nossas atividades também são apresentadas através de Seminários Regionais, bem como o Seminário Estadual de Recursos Hídricos, todos com o intuito de promover o envolvimento da coletividade com a temática, por meio de um despertar da consciência da necessidade de criação de novos Comitês de Bacias Hidrográficas.

PROGESTÃO



Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual



Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2015

Variável 1.9. Capacitação SetorialAutoavaliação:

Existe programa de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas não é um programa devidamente formalizado, realizado de modo contínuo e baseado em estudos de determinação de demandas (por exemplo, DNT).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Antes da atual gestão, as Secretarias de Estado, através de suas Superintendências, disponibilizavam recursos financeiros em seus orçamentos para capacitações específicas de seus técnicos. De lá para cá, ocorreram algumas alterações legais no sentido de atribuir a cada Pasta a competência para capacitar o próprio quadro de servidores. Portanto, atualmente, as ações de capacitação foram centralizadas, e atendem a demanda da SEMA como um todo. Outra distinção a ser feita é que, quando realizadas, as capacitações são focadas à resolução de problemas já existentes. Trabalha-se com a perspectiva corretiva, em detrimento de uma atuação preventiva ou mitigadora. Através dos recursos do Progestão a Superintendência de Recursos Hídricos tem tido mais liberdade que outros setores da SEMA para custear a ida dos técnicos aos cursos de capacitação.

Variável 1.10. Articulação com Setores Usuários e TransversaisAutoavaliação:

Há alguma articulação do poder público com os setores usuários e transversais, mas restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, associações de açudes);

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A articulação efetiva acontece da integração da Superintendência de Recursos Hídricos (órgão coordenador/gestor) com membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, composto por representantes do Poder Público, da sociedade Civil, dos usuários de água e dos representantes dos Comitês de Bacias Hidrográficas. Essa troca de conhecimentos e saberes ocorre não só nas reuniões do Conselho, como nas reuniões das câmaras técnicas e nas visitas aos municípios que fazem parte dos comitês de bacias, ou àqueles municípios que almejam criá-los.

Variável 2.1. Balanço HídricoAutoavaliação:

Há um conhecimento adequado das demandas e das disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e subterrâneas) em algumas áreas, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2006, através de consultoria especializada, foi realizado o balanço hídrico em Mato Grosso. Este trabalho foi necessário para viabilizar a implantação do instrumento de gestão "outorga". Foram utilizados dados das estações com séries históricas mais longas. Este estudo possibilitou conhecer melhor a disponibilidade dos recursos hídricos, viabilizando assim uma resposta adequada, visto que embasada em dados técnicos, obstando, deste modo, a instituição da outorga cartorial. No entanto, há a necessidade de atualização. Em relação às águas subterrâneas, nenhum trabalho foi realizado, mesmo sendo considerada uma reserva estratégica e de dominialidade estadual.

Variável 2.2. Divisão HidrográficaAutoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica reconhecida, confiável e formalmente estabelecida (por Lei, por decreto ou por resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Resolução 05/2006 do CEHIDRO, que estabeleceu a divisão hidrográfica do Estado de Mato Grosso.

PROGESTÃO



Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual



Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2015

Variável 2.3. Planejamento Estratégico InstitucionalAutoavaliação:

Há um planejamento estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Planejamento das ações que desenvolvemos é realizado no âmbito do Plano Plurianual - PPA (a cada quatro anos) e do Plano de Trabalho Anual - PTA, onde o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças (FIPLAN) monitora as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Outro instrumento utilizado, cuja função é a de avaliar a gestão administrativa como um todo, e de apresentar as ações programadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) é o chamado Relatório de Atividade Governamental (RAG), elaborado a cada trimestre. Em 2016, toda a Secretaria passou a utilizar um sistema de gestão de projetos em que insere todas as atividades, verifica o cumprimento das metas e acompanha os gastos, e em 2017 um novo sistema, o MONITORA, está em implementação para todos os órgãos do Governo.

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos HídricosAutoavaliação:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos aprovado pelo Conselho Estadual e atualizado, bem como condições para sua efetiva implementação, mas o mesmo ainda não está sendo devidamente apropriado pelos gestores públicos e/ou agentes setoriais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH, foi aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, através da Resolução nº 26, de 02/06/2009, e sancionado pelo Governo do Estado através do Decreto nº 2.154 de 28/09/2009. Este plano define 40 projetos que devem ser executados para um melhor gerenciamento dos recursos hídricos, em um prazo temporal de 4 (quatro) anos, definido em resolução e decreto, que serão avaliados quando for necessário. Em 2017, uma das propostas em discussão pelos analistas da Coordenadoria de Ordenamento Hídrico (COH) é a avaliação da implementação do Plano nas ações sob a governabilidade da SEMA.

Variável 2.5. Planos de BaciasAutoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não é necessário avaliar, no entanto, a Superintendência de Recursos Hídricos está em fase de ajustes finais de um Plano de Trabalho para elaboração dos Planos Diretores de Recursos Hídricos de duas UPG's da Bacia do Paraguai.

Variável 2.6. EnquadramentoAutoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não é necessário avaliar. O enquadramento será elaborado durante a construção dos Planos Diretores de Recursos Hídricos.

PROGESTÃO



Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual



Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2015

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não é necessário avaliar.

Variável 2.8. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não é necessário avaliar.

Variável 3.1. Base Cartográfica

Autoavaliação:

Existe uma área específica própria, responsável pelo processamento de dados georreferenciados e capaz de realizar análise do contexto geográfico para gestão de recursos hídricos, a qual dispõe de uma base digital em formato matricial da cartografia sistemática (escalas de 1:1.000.000 até 1:25.000) produzida pelo IBGE ou DSG.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAN) tem a atribuição de gerir a produção, atualização e disponibilização da base cartográfica do Estado de Mato Grosso. Esta base oficial deve ser utilizada para a realização de quaisquer atividades de planejamento e de gestão desenvolvidas pelas Pastas. Na atualidade, encontram-se disponíveis as cartas do DSG de 1:100.000 e 1:250.000 para todo o Estado. A SURH utiliza tais cartas na operacionalização do Sistema de Outorga.

Variável 3.2. Cadastros de Usuários e Infraestrutura

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários (> 20% do universo de usuários cadastrados), bem como cadastro de infraestrutura hídrica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado de Mato Grosso aderiu ao CNARH - Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos, na íntegra, através da Portaria nº 280 de 03/07/2012. O CNARH é obrigatório para todos os usuários de água que solicitarem outorga/cadastro de captação insignificante em MT. Em 2015, a SEMA, por meio da Instrução Normativa nº 10 de 09 de setembro de 2015, visando manter maior qualidade nos dados cadastrados, passou a exigir apenas o preenchimento da Declaração de Usuários de Recursos Hídricos. Em 2017, o CNARH 1.0 será substituído pelo CNARH 4.0, e a SURH, por meio da Coordenadoria de Ordenamento Hídrico, visando um cadastro atualizado em tempo real optou por inserir as informações e fazer a gestão dos cadastros de usuários.

PROGESTÃO



Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2015

Variável 3.3. Monitoramento HidrometeorológicoAutoavaliação:

Existem redes pluviométricas e/ou fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, mas não há um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Temos uma rede hidrométrica estadual que conta com 30 (trinta) estações telemétricas, mais 08 (oito) pontos da rede de eventos críticos. Os dados são recebidos pela ANA e disponibilizados via site-ANA para o Estado. A rede Estadual teve início de instalação em 2011 e término em 2013. A rede de eventos críticos foi implantada em 2013 e 2014, por técnicos da CPRM, SEMA e Defesa Civil. Houve a instalação de mais uma estação, a de Peixoto de Azevedo e está em andamento a troca de equipamentos danificados e a modernização dos mesmos.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de ÁguaAutoavaliação:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, com pelo menos 30% dos pontos previstos na Rede Nacional de Qualidade de Águas em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa Nacional de Avaliação da Qualidade de Águas (PNQA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Resolução nº 16 de 13/03/2008 do CEHIDRO - Instituiu a Rede Hidrológica Básica de Monitoramento no Estado de Mato Grosso e alterada pela Resolução nº 34 de 14/05/2010, que conta com 82 pontos de qualidade da água, sendo suas informações disponibilizadas no Hidroweb/ANA. O PNQA propõe para MT uma rede com 232 pontos, sendo que 65 pontos da nossa rede coincidem com esta proposta. Desses 65 pontos, 57 são de qualidade e 8 das estações telemétricas. O Estado já aderiu ao programa QualiÁgua e está aguardando a publicação pela ANA no Diário Oficial da União.

Variável 3.5. Sistema de InformaçõesAutoavaliação:

Existem informações sobre recursos hídricos organizadas e sistematizadas em bancos de dados, mas não existe ferramenta computacional que permita acessá-las e analisá-las em seu conjunto de forma a permitir sua utilização nos processos administrativos, gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Trabalhamos com o CNARH, SIAGAS e HidroWeb. Temos o cadastro de todas as outorgas emitidas (captação superficial, diluição de efluentes e água subterrânea). Temos um sistema computacional chamado Simlam Hídrico atrelado ao Simlam (Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental de Mato Grosso), que informa todas as outorgas já emitidas no Estado; por município, por bacias ou por manancial. Um novo sistema está sendo desenvolvido para a SEMA, englobando o módulo de Outorga, e a previsão é de que em 2018 o processo de outorga seja totalmente digital.

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e InovaçãoAutoavaliação:

Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico de seu interesse, mas essas não fazem parte de um plano ou programa mais amplo e estruturado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os trabalhos já realizados para o setor de recursos hídricos se deram através da FAPEMAT - Fundação de Amparo a Pesquisa em Mato Grosso que é a responsável pelo setor de pesquisa no Estado, sendo de responsabilidade da SEMA somente a execução da Política Estadual Recursos Hídricos. Outras instituições, como a UFMT, desenvolvem projetos/programas na área de pesquisa em recursos hídricos. Continua em desenvolvimento a proposta de formalização de um convênio para elaboração de planos de bacias, cujo Plano de Trabalho está em fase de ajustes finais.

PROGESTÃO



Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2015

Variável 4.1. Outorga de direito de usoAutoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, bem como para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 15% do universo de usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há emissão de outorgas tanto para captação como para o lançamento de efluentes. Todos os roteiros e formulários, agora denominados Termos de Referência, foram reformulados e atualizados com previsão de publicação até julho de 2017.

Variável 4.2. FiscalizaçãoAutoavaliação:

Há fiscalização dos usuários outorgados atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), mas não há estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Na estrutura da SEMA, temos a Superintendência de Fiscalização - SUF que é a única com atribuição de realizar fiscalização. Sendo assim, apenas os técnicos lotados nesta podem exercer este papel. Dentro da SUF existe a Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos, que atende à demanda da SURH, principalmente em relação aos empreendimentos que estão em funcionamento e não possuem outorga. Também verificam se os empreendimentos outorgados estão de acordo com o que foi definido no Ato de Outorga.

Variável 4.3. CobrançaAutoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não é necessário avaliar.

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira do Sistema de GestãoAutoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não é necessário avaliar.

PROGESTÃO



Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2015

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não é necessário avaliar.

Variável 4.6. Gestão e Controle de Eventos Críticos

Autoavaliação:

2

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para monitoramento de eventos críticos, mas ainda não há planejamento e execução de ações de controle e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Sala de Situação foi implantada em Mato Grosso, tendo sido instalada na SEMA, e encontra-se sob a responsabilidade da SURH, em parceria com a Defesa Civil. Já está operando e emitindo boletins diários e mensais. A rede de eventos críticos atualmente conta com 14 pontos, distribuídos nas três grandes bacias hidrográficas, quais sejam, Bacia Amazônica, Bacia Platina e Bacia do Tocantins. Em 2016 houve entre SURH e Defesa Civil reuniões para verificar a viabilidade de um Termo de Cooperação Técnica de forma a oportunizar uma parceria mais efetiva entre as instituições, e a proposta é que em 2017 isto seja fato.

Variável 4.7. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não é necessário avaliar.

Variável 4.8. Programas Indutores

Autoavaliação:

2

Existem alguns programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em nível estadual (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas, etc.), mas estes dependem basicamente do apoio de setores usuários e da sociedade civil, existindo pouco ou nenhum suporte por parte da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os trabalhos realizados em Mato Grosso direcionados à gestão de recursos hídricos, são unicamente desenvolvidos com o apoio de Organizações não Governamentais. Dentre tais projetos, temos O Arco das Nascentes do Pantanal, a Recuperação da Bacia do Rio Cabaçal e o Pacto em Defesa das Cabeceiras do Pantanal. Estamos acompanhando o programa de pagamento por serviços ambientais PSA desenvolvido efetivamente pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra. Em 2016 alguns programas tiveram poucas atividades por diversos fatores e em 2017 a proposta é que voltem à atividade.

PROGESTÃO



Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual



Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2016

Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	3
	1.2) Organismo(s) Coordenador/Gestor	3
	1.3) Gestão de Processos	2
	1.4) Arcabouço Legal	3
	1.5) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
	1.6) Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	2
	1.7) Agências de Água e Entidades Delegatárias	
	1.8) Comunicação Social e Difusão	2
	1.9) Capacitação Setorial	2
	1.10) Articulação com Setores Usuários e Transversais	2

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	2
	2.2) Divisão Hidrográfica	3
	2.3) Planejamento Estratégico Institucional	2
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	4
	2.5) Planos de Bacias	
	2.6) Enquadramento	
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	
	2.8) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Base Cartográfica	2
	3.2) Cadastros de Usuários e Infraestrutura	3
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	2
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	3
	3.5) Sistema de Informações	2
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de direito de uso	4
	4.2) Fiscalização	3
	4.3) Cobrança	
	4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	
	4.5) Infraestrutura Hídrica	
	4.6) Gestão e Controle de Eventos Críticos	2
	4.7) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	
	4.8) Programas Indutores	2

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO/MT

ANEXO II

METAS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA NO AMBITO DO SINGREH

Metas			Período/Parcela 1	Período/Parcela 2	Período/Parcela 3	Período/Parcela 4	Período/Parcela 5
Identificação	Tipos ¹	Peso	2013	2013	2014	2015	2016
Meta I.1 Integração das Bases Cadastrais	NC	10%	-	Dados de usuários de recursos hídricos disponibilizados no CNARH	Dados de usuários de recursos hídricos atualizados no CNARH	Dados de usuários de recursos hídricos atualizados no CNARH	Dados de usuários de recursos hídricos atualizados no CNARH
Meta I.2 Compartilhamento de Informações sobre Águas Subterrâneas	NC	10%	-	Informações disponibilizadas para o SNIRH	Informações disponibilizadas para o SNIRH	Informações disponibilizadas para o SNIRH	Informações disponibilizadas para o SNIRH
Meta I.3 Contribuição para a Difusão do Conhecimento	NC	10%	-	Dados Disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos"	Dados Disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos"	Dados Disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos"	Dados Disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos"
Meta I.4 Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	NC	10%	-	Manual Operativo da Sala de Situação elaborado e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada	Boletins produzidos diariamente e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada	Boletins produzidos diariamente e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada	Boletins produzidos diariamente e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada
Meta I.5 Atuação para a Segurança de Barragens	NC	10%	-	Cadastro das Barragens Estruturado e Classificação das barragens realizadas	Fiscalização das barragens realizadas	Fiscalização das barragens realizadas	Fiscalização das barragens realizadas

¹Tipos: Não Cumulativa (NC) e Cumulativa (CM)

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 015/2014

PROCESSO: 255017/2014

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio nº 015/2014 por 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, com término previsto para 17 de Maio de 2018.

RATIFICAÇÃO: E por estarem às partes de comum acordo com o pactuado neste Termo Aditivo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

VALIDADE: Este termo terá validade após a data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS Nº001/2017/SINFRA

PROCESSO: 618924/2016

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**, Itens 08 e 09 que passará a ter a seguinte redação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	ANO
08	Escavadeira Hidráulica	Komatsu	200 6B	B11035	2007
09	Motoniveladora	New-Holland	RG-170B	N7AF01448	2007

RATIFICAÇÃO: Ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo Cessão de Uso de Equipamentos nº 001/2017/SINFRA, ao qual se integra este Termo Aditivo.

VALIDADE: Este termo terá validade após a data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE JUARA

Extrato do Termo Aditivo: 056/2014/01/03-SINFRA

Processo nº 177001/2013

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto aditar ao prazo de execução mais 45 (quarenta e cinco) dias, totalizando 135 (cento e trinta e cinco) dias, com previsão de término para o dia 19/07/2017.

PARTES: CONVEXA SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo Aditivo: 017/2016/01/01-SINFRA

Processo nº 198075/2016

Objeto: O presente termo tem como objeto aditar ao prazo de Vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do Instrumento Contratual, datado em 10/07/2017 totalizando 24 (vinte e quatro) meses consecutivos a partir da publicação do Instrumento Contratual nº 017/2016/00/00/SINFRA no DOE/MT, com término previsto para 10/07/2018.

PARTES: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA-EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 149/2011/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e o Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA e a Sra. MARLI DE LOURDES BERTAGLIA DA SILVA.

DO OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL do Contrato nº 149/2011/SESP, referente à locação do imóvel situado na Rua Benedito Pereira de Oliveira, nº 157-W, Bairro Centro, Tangará da Serra-MT, para abrigar as instalações da Coordenadoria de Perícia Oficial e Identificação Técnica de Tangará da Serra-MT. DO MOTIVO: A presente rescisão do contrato nº 149/2011/SESP se realiza de comum acordo entre as partes, em razão da desocupação do imóvel com entrega das chaves em 20/12/2016, conforme Ofício nº 08/2017/CRPTGA, sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão tem amparo legal no inciso II, do art. 79 da Lei nº 8.666/93 que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

DA VIGÊNCIA: Este instrumento passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir de 20/12/2016, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

DA DATA: 18/04/2017.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e os Srs. JOÃO BATISTA DA SILVA e MARLI DE LOURDES BERTAGLIA DA SILVA/LOCADORES.

LOTACIONOGRAMA

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/12, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO II						
Lotacionograma da Secretaria de Estado de Segurança Pública						
2º TRIMESTRE 2017						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsidio
Desenvolvimento Econômico e Social	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	80	56	24	-	Lei nº 10.050-07/01/2014
Desenvolvimento Econômico e Social	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	79	26	53	-	
Desenvolvimento Econômico e Social	Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social	1	1	-	-	
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO	Analista Administrativo	77	76	1	-	Lei nº 10.052-15/01/2014
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO	Técnico Administrativo	35	34	1	-	
Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Secretaria de Estado de Segurança Pública						
Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Quantidade				
CARREIRA MILITAR	Cabo LC 541/2014	12				
	Capitão LC/541/2014	1				
	Coronel LC541/2014	2				
	Major LC541/2014	8				
	Primeiro Sargento LC541/2014	1				
	Primeiro Tenente LC 541/2014	1				
	Segundo Sargento LC 541/2014	4				
	Segundo Tenente LC 541/2014	1				
	Soldado LC 541/2014	9				
	Subtenente LC 541/2014	1				
	Tenente Coronel LC 541/2014	7				
	Terceiro Sargento	11				
	PJC	Delegado	3			
Escrivão		5				
Investigador		17				
SEJUDH	Agente do Sistema Penitenciário	1				
	Analista Administrativo	1				
	Analista de Desenvolvimento	2				

PJC Roraima	Delegada	1
DETRAN	Analista Serv. Trânsito	1
DETRAN	Agente de Serviço de Trânsito	1
POLITEC	Perito Oficial Criminal	4
SECITECI	Professor CEPROTEC	1
SEDUC	Téc. Adm. Educacional	1
SEPLAN	Gestor Governamental	2
SECID	Analista de Desenvolvimento	1
SETAS	Analista de Desenvolvimento	1
AGER	Analista Regulador	1
SEGES	Técnico Administrativo	1
SES	PTNM	1

Obs.: Esta publicação retifica a anterior, referente ao Diário Oficial de 18/04/2017.

Keila Regina da Silva Nunes Costa
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Original Assinado

LOTACIONOGRAMA

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/12, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO II						
Lotacionograma da Perícia Oficial de Identificação Técnica						
2º TRIMESTRE -2017						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsidio
Perícia Técnica	Perito Oficial Médico Legista	156	126	30	-	Lei nº 10.048-07/01/14
Perícia Técnica	Perito Oficial Odonto Legista	14	6	8	-	
Perícia Técnica	Perito Oficial Criminal	276	276	0	-	
Perícia Técnica	Papiloscopista	238	126	112	-	Lei nº 10.049-07/01/14
Perícia Técnica	Perito Criminal II	15	10	5	-	
Perícia Técnica	Técnico de Necropsia	86	42	44	-	
Desenvolvimento Econômico e Social	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	20	13	7	-	Lei nº 10.050-07/01/2014
	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	336	109	227	-	
	Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social	24	15	9	-	

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Perícia Oficial de Identificação Técnica		
Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Quantidade
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Técnico de Desenvolvimento Econ. Social	1
Secretaria de Estado de Gestão	Analista Administrativo	1
Secretaria de Estado de Gestão	Técnico Administrativo	1
Secretaria de Estado de Educação	Apoio Educação Básica	1
Secretaria de Estado de Educação	Técnico Administrativo Educacional	1
Secretaria de Estado de Saúde	PTNM	1

Obs.: Esta publicação retifica a anterior, referente ao Diário Oficial de 18/04/2017.

Keila Regina da Silva Nunes Costa
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Original Assinado

Portaria nº 043/SESP/2017

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n. 9666 de 13 de Dezembro de 2011, Lei n. 9739 de 15 de Maio de 2012 e no Decreto n. 3006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente aos anos de 2016 e 2017 nos termos do art. 9, do Decreto 3006 de 05 de Maio de 2004.

Registrada.

Publicada.

Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 12 de abril de 2017.

Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Segurança Pública
(original assinado)

Segue abaixo as avaliações dos servidores:

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2017
233635	Felippy Willy das Neves Damian	8,67
233645	Leomara Rodrigues dos Santos Reis	8,84
233482	Mário de Souza Neto	9,97

ANALISTA ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2017
232837	Camila Scalabrinda Silva	9,69
232124	Danielle Marques de Almeida Trevizan	9,67
233710	Geremias Rosa	9,54
233650	Patrícia de Sena Pedroso	8,90
233507	Tânia Bazzi	10,0
232538	Yvan Jackson de Oliveira Paiva	9,42

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2017
232185	Diogo Thaedy Silva	9,71
25152	Luis Mário de Sá Geiger	9,71
233515	Paula Letícia Yabe Saga	9,94

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2017
205109	Layse Sousa Pereira Pinho	9,83
203708	Leonardo Benedito Assumpção Silva	9,67
233545	Mauro Vieira Barboza	9,79
114246	Marco Antônio Lopes	9,75
233495	Sidnei Rogério Novais	9,77

PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2017
26383	Josias Santos Guimarães	8,59

TÉCNICO DE NECROPSIA

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2017
85990	Neuracy Pedra de Souza	9,84

PMMT

POLÍCIA MILITAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR, REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO N.º 26174 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA conjuntamente com o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao prescrito no artigo 37, incisos I e II e no artigo 42 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no Decreto Estadual nº 5.356, de 25 de outubro de 2002 e alterações dadas pelo Decreto n.º 2.030, de 06 de julho de 2009, na Lei Complementar n.º 408, de 01 de Julho de 2010, Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005, bem como o estabelecido no edital de Abertura do concurso público n.º 002/2013 - SAD/SESP/MT, de 18 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial n.º 26174 de 18 de novembro de 2013, editais complementares e Edital de Retificação do resultado final do concurso ao cargo de Soldado da Polícia Militar, em cumprimento a Decisões Judiciais, do referido certame, publicado no D.O.E. n.º 26994 de 04 de abril de 2017, tornam público:

1. A **CONVOCAÇÃO** do candidato GILMARQUE COSTA SILVA, RG: 13326805 SSP MT, em cumprimento ao que consta no Processo n.º 0018467-53.2014.811.0002 (TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE) e no Ofício n.º 017/2017/RCJ, de 02 de fevereiro de 2017 (PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO), para cumprimento, sob Protocolo de n.º 55230/2017 de 03 de fevereiro de 2017, que se trata de Sentença proferida, a qual Julga Procedente o pedido constante da inicial, assegurando ao requerente o direito ao prosseguimento no concurso público para provimento de vagas de Soldado da PMMT.

2. O candidato foi aprovado e classificado por polo de inscrição, para provimento do cargo de Soldado da Polícia Militar vaga masculino e feminino para preenchimento das vagas oferecidas no subitem 2.1.6 e em cumprimento ao subitem 16.3 do Edital nº 002/2013 - SAD/SESP/MT de 18 de novembro de 2013, conforme quadro a seguir:

POLO - VÁRZEA GRANDE

Ord.	Class.	Nome	Insc.	RG	Nascimento	Sit.
1	10º	GILMARQUE COSTA SILVA (SUB JUDICE)	2214717	13326805 SSP MT	02/08/1987	AP

3. O candidato convocado por este Edital **deverá observar as normas e orientações** constantes no Anexo Único deste Edital de Convocação.

4. O candidato convocado neste edital terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação para a entrega das documentações referenciadas no Anexo Único deste Edital, na Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - ESFAP, situada na rodovia Helder Cândia, s/n, Vale dos Lírios, Cuiabá - MT, 78049-508, fone: (65) 3631-1852, das 13h - 18h de seg. - sex., e após conferência e conformidade com os requisitos, será matriculado no Curso de Formação de Soldados pelo Comandante da ESFAP, conforme art. 20 da lei complementar 408/2010.

5. O candidato, mediante comprovante de entrega de documentações na ESFAP/Cuiabá, deverá se dirigir ao Comando Geral/DGP, localizado na av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 6.135 - Jardim Vitoria - Cuiabá/MT, fone: (65) 3613-8863, das 13h - 18h de seg. - sex., para entrega dos respectivos documentos, original e 01 (uma) cópia de cada, para fins de inclusão, no mesmo prazo do item 04.

6. O candidato, para fins de inclusão deverá apresentar os documentos exigidos no edital dentro da validade e só serão recebidos mediante apresentação de cópias legíveis acompanhadas dos respectivos originais.

7. O Comandante da ESFAP deverá remeter a DGP/Comando Geral a cópia da Ata de Matrícula, constando se os candidatos atendem ou não aos critérios da lei complementar n.º 408, de 01 de julho de 2010, e seu comprovante de publicação em BGE/QCCG.

Cuiabá/MT, 10 de abril de 2017.

(Original Assinado)

Rogers Elizandro Jarbas

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original Assinado)

Jorge Luiz de Magalhães - Cel PM

Comandante-Geral da PMMT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR, REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO N.º 26174 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO E INGRESSO NA PMMT.

Deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original, com 02 (duas) cópias legíveis, uma na ESFAP para matrícula e outra na DGP/Comando Geral para inclusão, sendo impedido de ser matriculado no curso e incluído no cargo aquele que não os apresentar, com a consequente exclusão do concurso público.

REQUISITOS:

RG;

CPF;

Título de eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação ou outro que comprove, mediante comprovação de não ter sido isentado do serviço militar por incapacidade física definitiva;

Certidão Criminal da Justiça Federal das instâncias de 1º e 2º graus, dos últimos 05 (cinco) anos de residência;

Certidão Criminal da Justiça Estadual das instâncias de 1º e 2º graus, dos últimos 05 (cinco) anos de residência;

Diploma ou certificado (original e cópia);

Atestados médicos de ingresso, indicando se o candidato está apto ou não, física e mentalmente, não apresentando deficiência para exercício das atribuições do cargo;

Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida;

Declaração de não acúmulo de cargos, emprego ou funções públicas, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;

Comprovante de inscrição PIS/PASEP;

Comprovante de Endereço Atual ou declaração de endereço;

Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Conta Registro caso opte por receber proventos em outra instituição bancária;

Carteira de trabalho (se houver);

Declaração de bens atualizada apresentada à Receita Federal do Brasil, podendo ser substituída por termo (disponibilizado na DGP);

Declaração de que não responde a procedimento administrativo disciplinar, se funcionário público (disponibilizado na DGP);

Curriculum vitae;

Obs.: Poderá ser exigidos documentos, ou exames complementares no momento da apresentação.

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 253/BM-1/2017

O CEL BM COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º, Inciso IX da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010 c/c o artigo 144, Inciso VII e artigo 168 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso),

RESOLVE:

Art. 1º Desligar e excluir do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, por motivo de falecimento, LINDIOMAR MESTRE PEREIRA - 2º SARGENTO BM, RG: 000.677 - CBMMT, CPF nº 567.460.831-87, Matrícula Funcional nº 718210018, lotado no 1º Batalhão de Bombeiros do Corpo de Bombeiros Militar, em Cuiabá/MT, conforme Certidão de Óbito com Matrícula nº 0637500155 2017 4 00373 164 0122064 86, datada de 04 de abril de 2017, registrada no 3º Serviço de Registro Civil de Cuiabá/MT do Município de Cuiabá/MT.

Art. 2º O Comandante do 1º BBM, deverá determinar as diligências que forem necessárias ao recolhimento da identificação funcional, do fardamento e dos apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual e que estavam de posse do Ex 2º SGT BM LINDIOMAR MESTRE PEREIRA,

remetendo tais materiais para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas (identidade) e para a Coordenadoria de Logística e Patrimônio (fardamento e materiais da Fazenda), tendo um prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação deste ato em Diário Oficial do Estado, para a remessa ou para a informação de quaisquer impossibilidades.

Art. 3º O Comandante do 1º BBM, deverá remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas a pasta com as alterações atualizadas do Ex 2º SGT BM LINDIOMAR MESTRE PEREIRA, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º A Seção de Pessoal Ativo, Inativo, Pensionistas e Civis da Coordenadoria de Gestão de Pessoas deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto à suspensão dos proventos do referido ex bombeiro militar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 18 de Abril de 2017
(ORIGINAL ASSINADO)

CESAR CLAUDIOMIRO VIANA DE BRUM - CEL BM
Comandante-Geral do CBMMT - Em Substituição Legal

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Portaria nº 045/2017/GAB/SEJUDH/MT

Dispõe sobre a designação de servidora quadro efetivo para gestão do Convênio nº 180/2014, SICONV n.º 813712/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual e no disposto no Art. 82, do Decreto Estadual nº 454, de 21 de março de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de execução do Convênio nº 180/2014, SICONV n.º 8137122014, protocolo n.º 554793/2015/SEJUDH, cujo objeto é a implantação do projeto de capacitação profissional e implantação de oficinas permanentes (PROCAP);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 03/2016;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 8º do Decreto nº 5.126/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública abaixo relacionada, como gestora do Convênio nº 180/2014, SICONV n.º 813712/2014, que trata da Implantação do Projeto de capacitação profissional e implantação de oficinas permanentes (PROCAP):

I - Paula Cristina Pinto de Melo - Analista Administrativo/Advogada - matrícula nº 232114.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos temporários, de 03/04/2017 a 29/12/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SEJUDH/MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 096/2014

Origem: Concorrência nº 019/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.

Contratada: Jer Engenharia Elétrica e Civil Ltda.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, reajustar os preços contratuais, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira - Do Reajustamento dos

Preços do Contrato nº 096/2014.

Do Reajustamento dos Preços: Conforme Cláusula Décima Terceira, os preços contratuais serão reajustados, após o período de 01 (um) ano da apresentação da proposta. Com fundamento na Lei 8.666/93, Parecer Jurídico nº 1734/2016/UNIJ/SEDUC/MT/AD117 e cálculo elaborado pela Superintendência de Projetos e Fiscalização de Obras da Educação, fica reajustado o contrato em **R\$28.355,58** (Vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), referente ao período 2015 - 2016.

Fundamento Legal: artigo 65,

§ 8º, da Lei 8.666/93

Cuiabá/MT, 29 de março de 2017.


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2012 - DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Origem: Concorrência nº 026/2012 - Processo nº 507088/2012.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.

Contratada: Apulus Engenharia Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula Nona - Da Vigência.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Contrato terá o acréscimo de 60

(sessenta dias) dias, com início em **11/04/2017** e término em **09/06/2017**.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2017.


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL 001/2016 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT

Conforme descrito no Edital e seus anexos. Tudo na conformidade com a resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006.

Município: JANGADA/MT. **Data de Homologação:** 10/03/2017

Adjudico e Homologo os procedimentos realizados para os registros de preços de gêneros alimentícios advindos do Pregão Presencial, os seguintes vencedores do certame:

1- SUPERMERCADO JANGADA LTDA-ME, CNPJ Nº 08.603.621/0001-71

Cuiabá/MT, de março de 2017.


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO

CONVALIDAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL 002/2016 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU/MT

Conforme descrito no Edital e seus anexos. Tudo na conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006.

Município: TORIXOREU/MT. **Data de Homologação:** 10/03/2017

Autorizo a Convalidação e Homologo os procedimentos realizados para os registros de preços de gêneros alimentícios advindos do Pregão Presencial, à seguinte empresa:

1 - CASA DE CARNE SÃO PAULO - ME, CNPJ Nº 18.979.738/0001-08

Cuiabá/MT, de fevereiro de 2017.


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA EDITAL 001/2016 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE Terra Nova/MT

Conforme descrito no Edital e seus anexos. Tudo na conformidade com a resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.866/2013 e Decreto 7.217/2006.

Município: Terra Nova/MT. **Data de Homologação:** 10/03/2017

Adjudico e Homologo os procedimentos realizados para os registros de preços de gêneros alimentícios advindos da agricultura familiar, os seguintes vencedores do certame:

-SIRLY BARCÉ ZENNI.CPF: 957.413.481-49

-MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA. CPF: 001.636.561-50

-NEUZA GOMES TEIXEIRA. CPF:871.315.521-00

-NELSO HELFENSTEIN. CPF: 468.737-04

-COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA TERRA NOVA LDA.CNPJ: 24.702.037/0001-20

-ASSOCIAÇÃO AMUDAR.CNPJ: 212649441/0001-02

-ROSANGELA FRANÇA SILVEIRA. CNPJ: 19.473.781/0001-60

-ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PORTAL DA AMAZONIA.

CNPJ: 16.403.259/0001-13

Cuiabá/MT, 06 de Março de 2016.


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO

HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA EDITAL 001/2016 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT

Conforme descrito no Edital e seus anexos. Tudo na conformidade com a resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006.

Município: CARLINDA/MT. **Data de Homologação:** 15/02/2017

Adjudico e Homologo os procedimentos realizados para os registros de preços de gêneros alimentícios advindos da agricultura familiar, os seguintes vencedores do certame:

COOPERATIVA MISTA DE PEQUENOS AGRICULTORES DO SETOR CANÁ - (COMPASC) CNPJ: 01.341.755/0001-12

COOPERLINDA- COOPERATIVA DOS PRODUTORES HORTIGRANJEIROS DE CARLINDA CNPJ: 10.476.587/0001-63

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL MONTE SINAI CNPJ: 00.832.287/0001-16

ALISON PILEGE DE OLIVEIRA CPF: 005.904.141- 27

Cuiabá/MT,


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO

CONVALIDAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL 001/2016 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT.

Conforme descrito no Edital e seus anexos. Tudo na conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006.

Município: Barra do Garças/MT. Data de Homologação: 10/03/2017
 Autorizo a Convalidação e Homologo os procedimentos realizados para os registros de preços de gêneros alimentícios advindos do Pregão Presencial, às seguintes empresas:

-G. A. MORIS FILHO - ME - CNPJ Nº 09.308.251/0001-02
 -FRUTARIA OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA-EPP - CNPJ Nº 73.783.342/0001-07
 -SUPERMERCADO DOURADO LTDA-EPP - CNPJ Nº 02.7410214/0001-44

Cuiabá/MT, de fevereiro de 2017


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2015 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E VALOR

Origem: Concorrência nº 017/2014

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.

Contratada: Jer Engenharia Elétrica e Civil Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA - Da Execução.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em **09/04/2017** e término em **06/08/2017**.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em **03/08/2017** e término em **27/11/2017**.

Do Valor: Fica aditada a quantia de **R\$ 189.130,36** (cento e oitenta e nove mil, cento e trinta reais e trinta e seis centavos) que corresponde a um aumento de aproximadamente 3,93% (três vírgula noventa e três por cento) do valor original.

Fundamento Legal: Art. 57 e 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 04 de abril de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO

CONVALIDAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL 001/2016 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TAPURAH / MT Conforme descrito no Edital e seus anexos. Tudo na conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006.

Município: TAPURAH/MT. Data de Homologação: 07/04/2017

Autorizo a Convalidação e Homologo os procedimentos realizados para os registros de preços de gêneros alimentícios advindos do Pregão Presencial, às seguintes empresas:

HELIO SOARES DOS SANTOS - ME (MERCADO AVENIDA) CNPJ: 01.256.646/0001-05

Cuiabá - MT, de Março de 2017


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO

CONVALIDAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL 001/2016 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

Conforme descrito no Edital e seus anexos. Tudo na conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006.

Município: Nova Bandeirantes/MT. Data de Homologação: 07/04/2017

Autorizo a Convalidação e Homologo os procedimentos realizados para os registros de preços de gêneros alimentícios advindos do Pregão Presencial, às seguintes empresas:

- VALQUIRIA BIS - EPP, CNPJ Nº 07.370.402/0001-27;
 - SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA EPP, CNPJ Nº 04.435.485/0001-05;

Cuiabá/MT, de março de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL 001/2016 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM/MT

Conforme descrito no Edital e seus anexos. Tudo na conformidade com a resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006.

Município: NOVA MUTUM/MT. Data de Homologação: 07/04/2017

Adjudico e Homologo os procedimentos realizados para os registros de preços de gêneros alimentícios advindos do Pregão Presencial, os seguintes vencedores do certame:

- 1- CASA DE CARNES CHAPECO LTDA - EPP, CNPJ: 07.980.187/0001-86
- 2- CELSO LAZZARETTI - ME, CNPJ: 37.434.933/0001-05

Cuiabá/MT, de Março de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO

CONVALIDAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL 002/2016 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT.

Conforme descrito no Edital e seus anexos. Tudo na conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006.

Município: PONTAL DO ARAGUAIA/MT. Data de Homologação: 07/04/2017

Autorizo a Convalidação e Homologo os procedimentos realizados para os registros de preços de gêneros alimentícios advindos do Pregão Presencial, às seguintes empresas:

- **SUPERMERCADO DOURADO LTDA - EPP, CNPJ nº 02.741.214/0001-44.**

Cuiabá/MT, fevereiro de 2017


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL 003/2016 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT

Conforme descrito no Edital e seus anexos. Tudo na conformidade com a resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006.

Município: **JUSCIMEIRA/MT. Data de Homologação: 07/04/2017**

Adjudico e Homologo os procedimentos realizados para os registros de preços de gêneros alimentícios advindos do Pregão Presencial, os seguintes vencedores do certame:

- 1- **COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DE JUSCIMEIRA COMAJUL, CNPJ: 03.939.469/0013-12**
- 2- **FENIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 01.835.680/0003-98**
- 3- **M. DA SILVA FERREIRA - ME, CNPJ: 11.566.147/0001-60**

Cuiabá/MT, de Março de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 dezembro de 2005;

Considerando o dispositivo no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 72/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015;

Considerando o dispositivo na Lei nº 10.052 de 15 de Janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de Dezembro de 2014;

RESOLVE:

CONVOCAR o servidor abaixo relacionado para regularização da vida funcional, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação. Essa regularização poderá ser feita na SEDUC, rua Engenheiro Edgar Prado Arze, 215 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - Fones: (65) 3613-6515/6503/6512:

NOME	CPF	MUNICIPIO
Silvano dos Santos Macedo	708.284.401-82	Rondonópolis

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Do Objeto: Contratação Emergencial para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação dos alunos matriculados nas escolas estaduais do município de Nova Xavantina, conforme Plano de Trabalho a ser executado até no máximo 31 de dezembro de 2016.

Do Contratado: **AGDA SILVA DA COSTA SANTOS - ME**

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 126.627,80 (Cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) que serão pagos de acordo com as aquisições feitas pelos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar das escolas estaduais.

Da Justificativa: Justifica-se a presente demanda em razão da situação emergencial quanto a aquisição de gêneros alimentícios, visando evitar a interrupção no fornecimento da alimentação escolar, em pleno ano letivo, e pela impossibilidade de prorrogação dos atuais contratos oriundos do Pregão Presencial nº 001/2015.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Cuiabá, 07 de Novembro de 2016.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

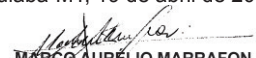
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer, Marco Aurélio Marrafon, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os servidores relacionados no anexo único, que são detentores de 02 (dois) vínculos na Administração Pública, assim identificados: 1 (um) vínculo com a SEDUC/MT, e 1 (um) com a Prefeitura Municipal. A presente notificação se faz em atendimento ao contido no Relatório Preliminar de Auditoria de Conformidade sobre Folha de Pagamento, realizada pelo Tribunal de Contas (proc. nº 16.924-2/2016/TCE) que por meio de cruzamento de dados entre o lotacionograma da SEDUC e a base dos lotacionogramas dos municípios inseridos no Sistema APLIC-2016 e do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, identificou inúmeros casos de acúmulo ilegal de cargos públicos no âmbito desta Secretaria.

Assim, ficam os servidores relacionados no anexo único deste edital **NOTIFICADOS para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação, apresentem no protocolo da SEDUC ou na Assessoria Pedagógica do seu município, formalmente, a opção do cargo no qual deseja permanecer, ou justificativa para regularização de sua vida funcional, considerando que os vínculos públicos ocupados por Vossas Senhorias possivelmente, afrontam a proibição descrita nos artigos 145 da Lei Complementar nº 04/1990 e art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e Resolução de Consulta nº 43/2011-TCE/MT.**

Ressalta-se que o não cumprimento desta, acarretará em instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos.

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO Nº ORD	NOME	CPF	CARGO (SEDUC)	OUTRO ÓRGÃO	CARGO (OUTRO ÓRGÃO)
1	Adriana do Carmo Ribeiro de Souza	626870261-15	Professor Educ. Básica	Prefeitura Municipal de Cuiabá	Assistente Administrativo
2	Alair Rosa Goncalves	384622141-49	Apoio Adm. Educ. Profissionalizado	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	Técnico De Enfermagem
3	Alessander Da Silva Lima	927108671-68	Técnico Administrativo Educacional	Prefeitura Municipal De Barra Do Bugres	Vigilante
4	Ana Flavia Da Silva	005111561-11	Téc Adm Educ Profissionalizado	Prefeitura Municipal de Rondonopolis	Assistente Administrativo
5	Amelio Teston	486754589-91	Téc Adm Educ Profissionalizado	Prefeitura Municipal de Sorriso	Professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental
6	Amil Antonio da Silva	345828781-72	Professor Educ. Básica	Prefeitura Municipal de Cuiaba	Assistente Administrativo
7	Ana Maria Alves de Oliveira	537325881-49	Professor Educ. Básica	Prefeitura Municipal de Rondonopolis	Assistente Administrativo
8	Antenor Jose de Araujo	065000991-68	Professor Educ. Básica	Prefeitura Municipal de Cuiaba	Assistente Administrativo
9	Antonino Candido da Paixão	299935391-04	Professor Educ. Básica	Serviço Autônomo de Agua E Esgoto de Chapada dos Guimaraes	Assistente Administrativo
10	Antonio Duarte de Figueiredo Neto	346155801-00	Professor Educ. Básica	Prefeitura Municipal de Cuiaba	Assistente Administrativo
11	Aparecida Mendes Barbalho	000203021-77	Técnico Administrativo Educacional	Prefeitura Municipal de Curvelândia	Assistente Administrativo
12	Berenice Vitalina da Silva	805515051-68	Téc Adm Educ Profissionalizado	Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	Assistente Administrativo
13	Cilso Gomes de Oliveira	828147401-72	Apoio Adm Educ Profissionalizado	Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	Secretária Executiva
14	Ciriomar Benedito da Silva	161523441-15	Professor Educ. Básica	Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	Auxiliar de Serviços Jurídicos
15	Claiton Inacio de Jesus	769276791-20	Professor Educ. Básica	Prefeitura Municipal de Varzea Grande	Guarda-Civil Municipal
16	Clara Marcia Salustiano Acioli Oliveira	102436698-79	Professor Educ. Básica	Fundo Único Municipal de Educacao De Cuiaba	Assistente Administrativo
17	Cleir Benedita Costa Santos	875055091-87	Professor Educ. Básica	Prefeitura Municipal de Diamantino	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
18	Clarize Auxiliadora Miranda Prado	672980281-20	Professor Educ. Básica	Fundo Único Municipal de Educacao de Cuiaba	Assistente Administrativo
19	Cleonir Celso da Costa	086611111-53	Professor Educ. Básica	Prefeitura Municipal de Cuiaba	Assistente Administrativo
20	Divinaldo Santana dos Santos	631594811-15	Professor Educ. Básica	Prefeitura Municipal de Tesouro	Assistente Administrativo
21	Edson Luiz Manfrin	207431141-91	Professor Educ. Básica	Prefeitura Municipal de Cuiaba	Assistente Administrativo
22	Dayane Gomes Rodrigues	008142321-75	Professor Educ. Básica	Fundo Único Municipal de Educacao de Cuiaba	Assistente Administrativo
23	Edilson Santana Rodrigues	901966271-68	Apoio Adm Educ Profissionalizado	Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	Vigilante
24	Edineusa Cristina Silva	956628801-82	Professor Educ. Básica	Prefeitura Municipal de Rondonopolis	Assistente Administrativo
25	Edd Marcello Pereira Boaventura	621698821-20	Professor Educ. Básica	Prefeitura Municipal de Cuiaba	Assistente Administrativo
26	Eurides Gomes Soares	604028651-20	Apoio Adm. Educacional Elementar	Prefeitura Municipal de Pontes E Lacerda	Agente de Saúde Pública
27	Emilia Francisca Ferreira	344595531-04	Professor Educ. Básica	Fundo Único Municipal de Educacao de Cuiaba	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
28	Eni Rosa De Assuncao Araujo	318519401-20	Professor Educ. Básica	Prefeitura Municipal de Rio Branco	Coletor De Lixo
29	Eva Vilma Soares	838688441-04	Apoio Adm Educ Profissionalizado	Prefeitura Municipal de Pontes E Lacerda	Trabalhador de Serviços de Manutenção de Edifícios E Logradouros
30	Elio Rubens De Freitas Silva	836957961-20	Professor Educ. Básica	Prefeitura Municipal de Rondonopolis	Assistente Administrativo
31	Gonçalina Josefa De Oliveira	378736951-15	Professor Educ. Básica	Prefeitura Municipal de Varzea Grande	Diretor Administrativo

ANEXO ÚNICO Nº ORD	NOME	CPF	CARGO (SEDUC)	OUTRO ÓRGÃO	CARGO (OUTRO ÓRGÃO)
32	Gonçalo Da Costa Medeiros	805708281-04	Apoio Adm. Educacional Elementar	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	Professor de Nível Superior Na Educação Infantil (Zero A Três Anos)
33	Geni Aparecida Firmino de Oliveira Silva	81515103153	Apoio Adm Educ Profissionalizado	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	Professor de Nível Superior Do Ensino Fundamental (Primeira A Quarta Série)
34	Florêncio Pereira da Silva	190201809-59	Apoio Adm Educ Profissionalizado	Prefeitura Municipal de Juina	Professor de Nível Superior Do Ensino Fundamental (Primeira A Quarta Série)
35	Francileia Zanol Turini	802453741-91	Professor Educ. Básica	Prefeitura Municipal de Rio Branco	Coletor de Lixo
36	Gilberto Gilglioli	587663089-68	Apoio Adm. Educacional Elementar	Prefeitura Municipal de Varzea Grande	Assistente Administrativo
37	Gislene Maria Dias	468769601-53	Apoio Adm Educ Profissionalizado	Prefeitura Municipal de Rondonopolis	Assistente Administrativo
38	Givanildo Pereira de Almeida	567463771-72	Apoio Adm Educ Profissionalizado	Prefeitura Municipal de Varzea Grande	Vigia
39	Helvecio Pereira Lopes	570521901-68	Professor Educ. Básica	Prefeitura Municipal de Cuiaba	Assistente Administrativo
40	Iva Pereira Cadide	880417601-63	Apoio Adm Educ Profissionalizado	Prefeitura Municipal de Sao Jose do Povo	Faxineiro
41	Ibson Alves	559957801-15	Professor Educ. Básica	Prefeitura Municipal de Paranaita	Diretor Administrativo
42	Joanice Auxiliadora Siqueira Leite	327511091-87	Téc Adm Educ Profissionalizado	Prefeitura Municipal de Cuiaba	Assistente Administrativo
43	Jose Ricardo Miranda	809460461-15	Apoio Adm Educ Profissionalizado	Prefeitura Municipal de Santo Afonso	Recepcionista
44	Justino Domingos Goncalves	537533641-34	Professor Educ. Básica	Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	Motorista De Furgão Ou Veículo Similar
45	Juarez de Almeida Albues	441938151-53	Apoio Adm Educ Profissionalizado	Prefeitura Municipal de Varzea Grande	Assistente Administrativo
46	Junio Coelho Melo	189420912-53	Téc Adm Educ Profissionalizado	Prefeitura Municipal de Campinapolis	Vigilante
47	Jose Maria Neves	299934151-20	Apoio Adm Educ Profissionalizado	Serviço Autônomo de Agua E Esgoto de Chapada dos Guimaraes	Agente De Saúde Pública
48	Kely Rosa Barreto De Oliveira	786927501-82	Professor Educ. Básica	Fundo Único Municipal de Educacao de Cuiaba	Assistente Administrativo
49	Klayton Marcus Nascimento Miranda	632696861-53	Téc Adm Educ Profissionalizado	Prefeitura Municipal de Varzea Grande	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
50	Lenir Vieira Dias	383480981-00	Professor Educ. Básica	Prefeitura Municipal de Rio Branco	Coletor De Lixo
51	Leonil Pereira Portela	522499051-34	Apoio Adm. Educacional Elementar	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	Motorista De Furgão Ou Veículo Similar
52	Lauracy Rosa Ferreira Silva	502301311-15	Professor Educ. Básica	Prefeitura Municipal de Rondonopolis	Assistente Administrativo
53	Lucia Preczeniak	918771489-20	Professor Educ. Básica	Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	Secretário - Executivo
54	Marcia Borges Sukert	121108588-00	Apoio Adm Educ Profissionalizado	Prefeitura Municipal de Rondonopolis	Assistente Administrativo
55	Maclede De Oliveira Santos Machado	855436321-34	Professor Educ. Básica	Fundo Único Municipal de Educacao de Cuiaba	Assistente Administrativo
56	Luiz Antonio De Souza Costa	468335441-15	Apoio Adm Educ Profissionalizado	Prefeitura Municipal de Gloria D'Oeste	Professor de Nível Médio Na Educação Infantil
57	Maria Aparecida Garcia Silva	483658661-53	Professor Educ. Básica	Prefeitura Municipal de Juina	Assistente Administrativo
58	Magna Teixeira Alves	503436531-68	Professor Educ. Básica	Prefeitura Municipal de Varzea Grande	Guarda-Civil Municipal
59	Luiz Roberto Da Costa Pinto	257910441-00	Professor Educ. Básica	Prefeitura Municipal de Cuiaba	Assistente Administrativo
60	Maria Aparecida Vieira	406216001-30	Apoio Adm Educ Profissionalizado	Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	Trabalhador de Serviços De Manutenção De Edifícios E Logradouros
61	Marcino Benedito De Oliveira	595055591-00	Professor Educ. Básica	Prefeitura Municipal de Cuiaba	Assistente Administrativo
62	Luiza Lima Ferreira	427825541-15	Professor Educ. Básica	Prefeitura Municipal de Rondonopolis	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

ANEXO ÚNICO Nº ORD	NOME	CPF	CARGO (SEDUC)	OUTRO ÓRGÃO	CARGO (OUTRO ÓRGÃO)
63	Manoelito Pereira Filho	655656141-04	Professor Educ. Básica	Prefeitura Municipal de Varzea Grande	Vigia
64	Marizete Aparecida Martins Galvao	559334751-49	Apoio Adm Educ Profissionalizado	Prefeitura Municipal de Rondonopolis	Assistente Administrativo
65	Milson Nunes de Almeida	174764881-72	Professor Educ. Básica	Prefeitura Municipal de Cuiaba	Assistente Administrativo
66	Patricia Pereira de Lima	598447361-53	Tec. Administrativo Educacional	Prefeitura Municipal de Cocalinho	Professor de Nível Médio No Ensino Fundamental
67	Rosalina Vera Lucia	581381881-20	Apoio Adm. Educacional	Prefeitura Municipal de Varzea Grande	Trabalhador de Serviços de Manutenção de Edifícios E Logradouros
68	Raquel de Castro E Silva	904941561-04	Tec. Administrativo Educacional	Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	Secretária Executiva
69	Paulo Roberto Almeida	384818551-20	Apoio Adm Educ Profissionalizado	Prefeitura Municipal de Rondonopolis	Assistente Administrativo
70	Paulo Roberto de Jesus Robles	161682911-72	Professor Educ. Básica	Prefeitura Municipal de Cuiaba	Assistente Administrativo
71	Paulo Sergio Pereira	862463131-91	Professor Educ. Básica	Prefeitura Municipal de Rondonopolis	Assistente Administrativo
72	Robson Luis Ronnau	630059301-06	Professor Educ. Básica	Prefeitura Municipal de Paranaita	Diretor Administrativo E Financeiro
73	Rodrigo Antonio da Silva	728737281-91	Apoio Adm. Educacional Elementar	Prefeitura Municipal de Sinop	Visitador Sanitário
74	Patricia Alves Dos Santos	801703311-72	Professor Educ. Básica	Prefeitura Municipal de Cuiaba	Assistente Administrativo
75	Sebastiana Nunes De Oliveira	535131771-00	Apoio Adm Educ Profissionalizado	Prefeitura Municipal de Rondonopolis	Assistente Administrativo
76	Sebastiao Rodrigues da Silva	468690851-53	Apoio Adm Educ Profissionalizado	Prefeitura Municipal de Juina	Professor de Nível Superior do Ensino Fundamental (Primeira A Quarta Série)
77	Sebastiao Vaz de Souza	143243001-78	Apoio Adm Educ Profissionalizado	Prefeitura Municipal de Cuiaba	Assistente Administrativo
78	Sandra Aparecida Palhano da Silva	452689401-04	Professor Educ. Básica	Fundo Único Municipal de Educacao de Cuiaba	Assistente Administrativo
79	Soyane Andrade Dos Santos	968446391-04	Apoio Adm. Educacional	Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	Supervisor Administrativo
80	Simonia Freitas Martins	537375391-20	Téc Adm Educ Profissionalizado	Prefeitura Municipal de Rondonopolis	Assistente Administrativo
81	Suzi Maria Meira	361606441-49	Professor Educ. Básica	Prefeitura Municipal de Jangada	Assistente Administrativo
82	Valerina Eliziaria de Barros	517713221-87	Apoio Adm Educ Profissionalizado	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	Auxiliar de Pessoal
83	Vandete Cavalcante Dias	424351101-20	Apoio Adm Educ Profissionalizado	Prefeitura Municipal de Rondonopolis	Assistente Administrativo
84	Sonia Rodrigues Dias	561701142-15	Apoio Adm Educ Profissionalizado	Prefeitura Municipal de Rondonopolis	Assistente Administrativo
85	Sonia das Dores Silva	267706441-34	Professor Educ. Básica	Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural EMPAER - MT	Agente Administrativo
86	Silvania dos Santos e Silva Moraes	544294981-72	Apoio Adm Educ Profissionalizado	Hospital Dom Antonio de Chapada dos Guimarães	Téc de Enfermagem
87	Vilma De Oliveira Brito	691953401-06	Professor Educ. Básica	Prefeitura Municipal de Cuiaba	Assistente Administrativo
88	Wilson De Campos	344867801-59	Apoio Adm Educ Profissionalizado	Prefeitura Municipal de Cuiaba	Agente de Saúde Pública
89	Vivaldo Barbosa Modesto	353624301-06	Apoio Adm. Educacional Elementar	Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	Operador de Estação de Captação, Tratamento E Distribuição de Água
90	Zayre Almeida De Lavor	992456041-87	Professor Educ. Básica	Fundo Único Municipal de Educacao de Cuiaba	Assistente Administrativo
91	Wagney Xavier Ramos	012186651-30	Apoio Adm Educ Profissionalizado	Prefeitura Municipal De Rondonopolis	Assistente Administrativo
92	Zoe Oliveira Da Conceicao	405229381-91	Professor Educ. Básica	Prefeitura Municipal De Cuiaba	Assistente Administrativo

PORTARIA Nº 124/2017/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13/07/2001 alterada pela Lei nº 9.094 de 15/01/09 e no Decreto nº 3.006 de 05/05/2004;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 3.006 de 05/05/2004 de acordo com o Art. 12-A do Decreto nº 3.444 de 07/07/2004.

Analista da Área Instrumental do Governo

Nome	Matrícula/ Vínculo	Cargo	Nota Final	Situação
Keli Cristina Ramos	232986/6	Analista da Área Instrumental do Governo	98,97	Aprovado
Leandro dos Santos Duarte	221511/3	Analista da Área Instrumental do Governo	96,28	Aprovado

Técnico da Área Instrumental do Governo

Nome	Matrícula/ Vínculo	Cargo	Nota Final	Situação
Annelize Elize Gomes	256096/1	Técnico da Área Instrumental do Governo	94,83	Aprovado
Mariuza Rodrigues Urcino	255270/1	Técnico da Área Instrumental do Governo	94,19	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 125/2017/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE e LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e Considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10/12/2001, alterada pela Lei nº 9.666 de 13/12/2011 e no Decreto nº 3.006 de 05/05/2004;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 3.006 de 05/05/2004.

Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Nome	Matrícula/Vínculo	Cargo	Nota Final	Situação
Arnaldo Ramos Junior	255414/1	Técnico de Des. Econ. e Social	98,85	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 126/2017/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e Considerando o disposto na Lei nº 7461 de 13/07/2001 alterada pela Lei nº 9.094 de 15/01/09 e no Decreto nº 3.006 de 05/05/2004;

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 3.006 de 05/05/2004, de acordo com o Art. 12-A do Decreto nº 3.444 de 07/07/2004.

Nome	Matrícula/ Vínculo	Cargo	Nota	Período
Flavia Regina Leite da Matta	114003/2	Analista da Área Instrumental do Governo	9,77	01/04/2016 a 01/04/2017
Recicleiv Alexandre da Silva Tondatto	140155/2	Analista da Área Instrumental do Governo	9,96	12/03/2016 a 12/03/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 142/2017/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 162362/2015, bem como, o Relatório Final da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 100/2015/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 06 de abril de 2015 e contínuas e Parecer da Corregedoria nº 012/2017, fls. 284-286;

RESOLVE:

Art. 1º Considerar Definitivamente Concluída a obra pactuada por meio do Termo de Contrato nº 144/2013, tendo como partes o Estado de Mato Grosso por meio da Secretaria de Estado de Educação e a empresa SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.994.830/0001-03, com sede social na Praça Moreira Cabral, nº 70, Centro, no município de Cuiabá, CEP 78.020-975, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de obras para demolição de cobertura, execução de pilares em concreto, instalação de forro, pintura externa, construção de conjunto de banheiros, construção de cobertura, construção de cobertura, instalações elétricas: baixa tensão, posto de transformação e climatização, instalações hidrossanitárias na EE. São José, situado no município de Chapada dos Guimarães/MT, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Despacho da Comissão de Recebimento de Obras, fls. 243.

Art. 2º Aplicar a empresa SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., "a multa estipulada na Cláusula Décima Sexta - 16.1, no percentual de 2%, ao mês sobre o valor do contrato", qual seja, 2% ao mês sobre R\$987.999,27 (novecentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), no período de 20.10.2014 até 13.02.2015, conforme fundamentação supra.

Art. 3º Encaminhar os presentes autos a SUOF para que designe contador (a) para realização do memorial de cálculo, quantificando o valor da multa estipulada no Termo de Contrato 144/2013, nos termos do item 2. Após a realização do cálculo, que proceda o abatimento do valor oriundo da multa contratual no valor devido à empresa SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Art. 4º Determinar que seja realizado o pagamento da importância de R\$144.786,38 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos) a empresa SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., VIA INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA, nos termos da fundamentação supra, relativo a serviços extracontratuais executados pela empresa e aferido pelos fiscais conforme Planilha "As Built", fls. 211.

Art. 5º Extinguir o presente Processo Administrativo (protocolizado sob o nº. 162362/2015), com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I do Código de Processo Civil.

Art. 6º Determinar que seja intimado o representante legal da empresa para ciência acerca da decisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de abril de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 144/2017/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais e;
 Considerando documentos acostados no processo nº 282648/2013;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, para fins de regularização funcional, e em atendimento ao Parecer Técnico nº 012/2017/ASUGP, a partir de 23/12/1987 da Portaria nº 5861/87, publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro de 1987, pág. 22, que admitiu a partir de 01/10/1987, **ROSÂNGELA BLOCK BANAZESKI**, CPF nº 144.630.240-72, para exercer o cargo de Agente Administrativo, na Delegacia Regional de Educação e Cultura do município de Colíder-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 139/2017/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2017/2018, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 461/2015, publicada no Diário Oficial de 27 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 06 de abril de 2017.

(Original assinado)
MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF
Rosário Oeste	E.E. Benedita de Almeida	João Angelo Nunes Segatto	004.374.691-82

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2016-CEE/MT.

Dispõe sobre a normatização da Educação Escolar Quilombola, nos estabelecimentos de Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CEE/MT no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal de 1988; art. 68 ato ACDT/CF, Lei nº 8.069/1990, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996; e pelas Leis nº 11.645/2008 e nº 10.639/2003, Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), Lei nº 12.288/2010; Parecer CNE/CEB nº 07/2010 e a Resolução CNE/CEB nº 04/2010; Parecer CNE/CEB nº 16/2012, Resolução CNE/CEB nº 08/2012; a Lei Complementar nº 49/1998, Lei Complementar nº 209/2005; Resolução Normativa nº 001/2013-CEE/MT, Resolução Normativa nº 002/2015 CEE/MT e demais normas legais delas decorrentes;

RESOLVE:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARESCAPÍTULO I
OBJETO E FINALIDADE

Art. 1º A presente Resolução estabelece as normas para a oferta da modalidade Educação Escolar Quilombola, etapa da Educação Básica, a serem observadas pelas instituições do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta normativa regulamenta a oferta da Educação Escolar Quilombola, modalidade da Educação Básica, desenvolvida em unidades educacionais que requerem pedagogia própria em respeito à especificidade étnico-cultural de cada comunidade, observados os princípios constitucionais, as Diretrizes da LDB, a Base Nacional Curricular Comum e Diversificada e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Quilombola na Educação Básica.

Parágrafo único. As diretrizes da Educação Quilombola, citadas no caput deste artigo, devem ser contempladas na formação específica do profissional da Educação Escolar Quilombola.

Seção I
Definição

Art. 3º Entende-se por Quilombo:

I - os grupos étnico-raciais definidos por auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica;

II - comunidades rurais e urbanas que:

a) lutam historicamente pelo direito à terra e ao território o qual diz respeito não somente à propriedade da terra, mas a todos os elementos que fazem parte de seus usos, costumes e tradições;

b) possuem os recursos ambientais necessários à sua manutenção e às reminiscências históricas que permitam perpetuar sua memória.

III - comunidades rurais e urbanas que compartilham trajetórias comuns, possuem laços de pertencimento, tradição cultural de valorização dos antepassados calcada numa história identitária comum, entre outros.

Art. 4º A Educação Escolar Quilombola pode ser ofertada em:

I - unidades educacionais quilombolas, rurais e urbanas, reconhecidas pelos órgãos públicos, e;

II - unidades educacionais que atendam estudantes oriundos de territórios quilombolas.

Seção II

Princípios da Educação Escolar Quilombola

Art. 5º A Educação Escolar Quilombola rege-se nas suas práticas e ações político-pedagógicas pelos seguintes princípios:

- I - direito à igualdade, liberdade, diversidade e pluralidade;
- II - direito à educação pública, gratuita e de qualidade;
- III - respeito e reconhecimento da história e da cultura afro-brasileira, quilombola como elementos estruturantes do processo civilizatório nacional;
- IV - proteção das manifestações da cultura afro-brasileira;
- V - valorização da diversidade étnico-racial;
- VI - promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, credo, idade e quaisquer outras formas de discriminação;
- VII - garantia dos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais, ambientais e do controle social das comunidades quilombolas;
- VIII - reconhecimento dos quilombolas como povos ou comunidades tradicionais;
- IX - conhecimento dos processos históricos de luta pela regularização dos territórios tradicionais dos povos quilombolas;
- X - direito ao etnodesenvolvimento entendido como modelo de desenvolvimento alternativo que considera a participação das comunidades quilombolas, as suas tradições locais, o seu ponto de vista ecológico, a sustentabilidade e as suas formas de produção do trabalho e de vida;
- XI - superação do racismo - institucional, ambiental, alimentar, entre outros - e a eliminação de toda e qualquer forma de preconceito e discriminação racial;
- XII - respeito à diversidade religiosa, ambiental e sexual;
- XIII - superação de toda e qualquer prática de sexismo, machismo, homofobia, lesbofobia e transfobia;
- XIV - reconhecimento e respeito da história dos quilombos, dos espaços e dos tempos nos quais as crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos quilombolas aprendem e se educam;
- XV - direito dos estudantes, dos profissionais da educação e da comunidade de se apropriarem dos conhecimentos tradicionais e das formas de produção das comunidades quilombolas de modo a contribuir para o seu reconhecimento, valorização e continuidade;
- XVI - trabalho como princípio educativo das ações didático-pedagógicas da escola;
- XVII - valorização das ações de cooperação e de solidariedade presentes na história das comunidades quilombolas, a fim de contribuir para o fortalecimento das redes de colaboração solidária por elas construídas;
- XVIII - reconhecimento do lugar social, cultural, político, econômico, educativo e ecológico ocupado pelas mulheres no processo histórico de organização das comunidades quilombolas e construção de práticas educativas que visem à superação de todas as formas de violência racial e de gênero;
- XIX - construção de escolas públicas em territórios quilombolas, por parte do poder público, sem prejuízo da ação de ONG e outras instituições comunitárias;
- XX - adequação da estrutura física das escolas ao contexto quilombola, considerando os aspectos ambientais, econômicos e socioeducacionais de cada quilombo;
- XXI - garantia de condições de acessibilidade nas escolas;
- XXII - presença preferencial de professores e gestores quilombolas nas escolas quilombolas e nas escolas que recebem estudantes oriundos de territórios quilombolas.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 6º A Educação Escolar Quilombola, objetivando a valorização da identidade no sentido de pertencimento e da ancestralidade das comunidades quilombolas e seus territórios, será desenvolvida nas atividades cotidianas das escolas, a fim de:

I - proporcionar aos profissionais da educação e estudantes condições para decidirem e agirem, assumindo responsabilidades e posturas que valorizem e respeitem as diferenças;

II - divulgar a importância e as contribuições dos diferentes grupos sociais, quilombolas a partir das narrativas dos anciões, grios (yorubá) e outros;

III - promover a participação de diferentes grupos étnicos e raciais e quilombolas da comunidade em que se insere a escola, na elaboração e

vivência de práticas pedagógicas que contemplem essa diversidade;

IV - selecionar conteúdos e adotar atitudes e valores a serem desenvolvidos na Educação Escolar Quilombola;

V - definir estratégias que possibilitem o reconhecimento da importância da diversidade para a construção de relações étnicas e raciais democráticas;

VI - elaborar atividades a partir da experiência de vida dos estudantes e dos profissionais da educação, valorizando aprendizagens vinculadas às relações culturais quilombolas;

VII - desenvolver projetos interdisciplinares que abordem a pluralidade cultural;

VIII - promover palestras com o cunho de ressignificação das relações étnicas quilombolas dos estudantes e da comunidade escolar;

IX - organizar apresentações artístico-culturais, murais, exposições e celebrações alusivas à Educação Escolar Quilombola;

X - organizar mostra de curtas e filmes que abordem a temática contida nesta Resolução e proporcionem reflexão para mudanças de atitudes;

XI - realizar intercâmbios estudantis e visitas a comunidades quilombolas, aldeias indígenas e outras.

TÍTULO II ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art. 7º A Educação Escolar Quilombola organiza essencialmente o ensino ministrado nas instituições educacionais, fundamentando-se, informando-se e alimentando-se de: memória coletiva; línguas reminiscentes; marcos civilizatórios; práticas culturais; tecnologias e formas de produção do trabalho; acervos e repertórios orais; festejos, usos, tradições e demais elementos que conformam o patrimônio cultural das comunidades quilombolas de todo o país; territorialidade.

Art. 8º O calendário da Educação Escolar Quilombola deve adequar-se às peculiaridades locais, inclusive as climáticas, econômicas e socioculturais, respeitando-se o Projeto Político Pedagógico - PPP da unidade educacional e, sobretudo, o número mínimo de dias e horas letivas previsto na LDB.

§ 1º O calendário escolar deve incluir as datas consideradas mais significativas para a população negra e para cada comunidade quilombola, de acordo com a região e a localidade, consultadas as comunidades e lideranças quilombolas.

Art. 9º A Educação Escolar Quilombola deve prever a prática constante de produção e publicação de materiais didáticos e de apoio pedagógico específicos nas diversas áreas de conhecimento, mediante ações colaborativas entre os entes federados.

§ 1º As ações colaborativas constantes do *caput* deste artigo podem ser realizadas com a parceria e participação dos docentes, organizações do movimento quilombola e do movimento negro, Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e grupos correlatos, instituições de Educação Superior e de Educação Profissional e Tecnológica.

§ 2º O Sistema Estadual de Ensino deve assegurar, por meio de ações cooperativas entre os entes federados, a aquisição e distribuição de livros, obras de referência, literatura infantil e juvenil, materiais didático-pedagógicos.

Seção I

Projeto Político Pedagógico e Organização Curricular

Art. 10 O Projeto Político Pedagógico - PPP da Educação Escolar Quilombola deve estar intrinsecamente relacionado com a realidade histórica, regional, política, sociocultural e econômica das comunidades quilombolas; construído de forma autônoma e coletiva mediante o envolvimento e participação de toda a comunidade escolar.

§ 1º A construção do Projeto Político Pedagógico - PPP deverá pautar-se pela realização de diagnóstico da realidade da comunidade quilombola e seu entorno, num processo dialógico que envolva as pessoas da comunidade, as lideranças e as diversas organizações existentes no território.

§ 2º Na realização do diagnóstico e na análise dos dados colhidos sobre a realidade quilombola e seu entorno, o Projeto Político Pedagógico deve considerar:

I - os conhecimentos tradicionais, a oralidade, a ancestralidade, a estética, as formas de trabalho, as tecnologias e a história de cada

comunidade quilombola;

II - as formas por meio das quais as comunidades quilombolas vivenciam os seus processos educativos cotidianos em articulação com os conhecimentos escolares e demais conhecimentos produzidos pela sociedade mais ampla.

§ 3º A questão da territorialidade, associada ao etnodesenvolvimento e à sustentabilidade socioambiental e cultural das comunidades quilombolas deve orientar todo o processo educativo definido no Projeto Político Pedagógico.

Art. 11 A Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental na Educação Escolar Quilombola, realizada em áreas rurais, devem ser sempre ofertados nos próprios territórios quilombolas, considerando a sua importância, no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. As escolas quilombolas, quando nucleadas, devem ficar em polos quilombolas e somente serão vinculadas aos polos não quilombolas em casos excepcionais.

Art. 12 Quando os anos finais do Ensino Fundamental, o Ensino Médio, integrado ou não à Educação Profissional Técnica, e a Educação de Jovens e Adultos não puderem ser ofertados nos próprios territórios quilombolas, a nucleação rural deve levar em conta a participação das comunidades quilombolas e de suas lideranças na definição do local, bem como as possibilidades de percurso a pé pelos estudantes na menor distância a ser percorrida e em condições de segurança.

Art. 13 A organização curricular da Educação Escolar Quilombola, nas etapas da Educação Básica, deve se pautar em ações e práticas político-pedagógicas que visem:

I - o conhecimento das especificidades das escolas quilombolas e das escolas que atendem estudantes oriundos dos territórios quilombolas quanto à sua história e às suas formas de organização;

II - a flexibilidade na organização curricular, no que se refere à articulação entre a base nacional comum e a parte diversificada, a fim de garantir a indissociabilidade entre o conhecimento escolar e os conhecimentos tradicionais produzidos pelas comunidades quilombolas;

III - a duração mínima anual de 200 (duzentos) dias letivos, perfazendo, no mínimo, 800 (oitocentas) horas para o Ensino Fundamental, e progressivamente ampliada, no Ensino Médio, para 1.400 (mil e quatrocentas) horas, respeitando a flexibilidade do calendário das escolas, o qual poderá ser organizado independente do ano civil, de acordo com as atividades produtivas e socioculturais das comunidades quilombolas, observando as normas do respectivo sistema de ensino e de acordo com as diretrizes, os objetivos, as metas e as estratégias de implementação estabelecidos no Plano Nacional de Educação;

IV - a inclusão das comemorações nacionais e locais no calendário escolar, consultadas as comunidades quilombolas em colegiado, por meio de reuniões e assembleias escolares, inclusive com os estudantes no grêmio estudantil e em sala de aula, a fim de, pedagogicamente, compreender e organizar o que é considerado mais marcante a ponto de ser rememorado e comemorado pela escola;

V - a interdisciplinaridade e contextualização na articulação entre os diferentes campos do conhecimento, por meio do diálogo entre disciplinas diversas e do estudo e pesquisa de temas da realidade dos estudantes e de suas comunidades;

VI - a adequação das metodologias didático-pedagógicas às características dos educandos, em atenção aos modos próprios de socialização dos conhecimentos produzidos e construídos pelas comunidades quilombolas ao longo da história;

VII - a elaboração e uso de materiais didáticos e de apoio pedagógico próprios, com conteúdo culturais, sociais, políticos e identitários específicos das comunidades quilombolas;

VIII - a realização de discussão pedagógica com os estudantes sobre o sentido e o significado das comemorações da comunidade;

IX - a realização de práticas pedagógicas voltadas para as crianças da Educação Infantil, pautadas no educar e no cuidar;

X - o Atendimento Educacional Especializado, complementar ou suplementar à formação dos estudantes quilombolas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades e superdotação.

Parágrafo único. A organização curricular do Ensino Médio Integrado ou não à Educação Profissional e a Educação de Jovens e

Adultos deve observar a carga horária específica destas modalidades nos termos da legislação própria.

Seção II Da Avaliação

Art. 14 A avaliação, entendida como um dos elementos que compõem o processo de ensino e aprendizagem, é uma estratégia didática que deve:

I - ter seus fundamentos e procedimentos definidos no Projeto Político Pedagógico, enquanto avaliação de curso e da aprendizagem;

II - articular-se ao planejamento pedagógico e ao de gestão, à organização curricular, às metodologias, às estratégias pedagógicas, à formação continuada dos docentes e demais profissionais da educação e estar regulamentada no Regimento Escolar;

III - garantir direitos ao estudante, considerando e respeitando seu processo de aprendizagem.

Art. 15 A avaliação do processo de ensino e aprendizagem deve considerar:

I - os aspectos qualitativos, quantitativos, processuais, formativos, dialógicos e participativos do processo educacional, considerando as especificidades da comunidade escolar local;

II - o direito de intervenção para superar as dificuldades no foco da aprendizagem;

III - as experiências de vida e as características históricas, políticas, econômicas e socioculturais das comunidades quilombolas;

IV - os valores, as dimensões cognitiva, afetiva, emocional, lúdica e de desenvolvimento físico e motor, dentre outros.

Art. 16 O mantenedor deve assegurar condições para que sejam desenvolvidas práticas de avaliação que possibilitem o aprimoramento das ações pedagógicas, dos projetos educativos, da relação com a comunidade, da relação professor/estudante e da gestão.

Art. 17 O processo de avaliação interna e externa deve atender às diferenciações e especificidades das unidades escolares, considerando:

I - sua estrutura social, prática sociocultural e atividade econômica;

II - sua forma de produção de conhecimento, processos e métodos de ensino e aprendizagem.

Art. 18 A admissão de profissionais do magistério para atuação na Educação Escolar Quilombola nas redes públicas deve dar-se mediante concurso público, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Parágrafo único. As provas e títulos podem valorizar conhecimentos profissionais e técnicos exigidos para a atuação na Educação Escolar Quilombola, observando a natureza e a complexidade do cargo ou função.

Art. 19 A Educação Escolar Quilombola deve ser conduzida, preferencialmente, por profissionais da Educação pertencentes às comunidades quilombolas.

Art. 20 Para assegurar a Educação Escolar Quilombola, as Secretarias de Estado e Municipais de Educação, além das respectivas entidades mantenedoras públicas e privadas têm como responsabilidade:

I - prever e prover as escolas, em rubricas orçamentárias próprias, de condições humanas, materiais e financeiras requeridas para o desenvolvimento das ações previstas no PPP;

II - dotar as bibliotecas escolares com acervo documental sobre a legislação educacional específica, material bibliográfico, didático e paradidático necessários à consecução dessa oferta.

Art. 21 As unidades escolares devem compor seu acervo documental, alusivo às presentes temáticas, buscando o apoio do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEP/IR/MT, do Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre Relações Raciais - NEPRE/IE/UFMT e outras organizações e instituições similares, fazendo constar dos mesmos, principalmente:

I - mapas da diáspora, da África, de quilombos brasileiros, fontes iconográficas de territórios negros, urbanos e rurais, e territórios etnoeducacionais;

II - mostras de obras de arte e registros de sítios arqueológicos

afro-brasileiros, africanos e indígenas;

III - relatos escritos e material educativo que promovam a educação quilombola;

IV - entrevistas gravadas, vídeos e demais materiais impressos.

Art. 22 Caberá a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT, de forma articulada com as respectivas Secretarias Municipais de Educação orientar, apoiar, acompanhar e divulgar, cotidianamente, as atividades desenvolvidas pelas escolas quilombolas pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, mediante o monitoramento das atividades e dos resultados encaminhados pelas escolas.

Art. 23 As mantenedoras de unidades escolares devem dar ampla publicidade de programas de ações afirmativas, voltados à edição de livros e de materiais didáticos, para diferentes níveis e modalidades de ensino, sob o incentivo e supervisão dos programas de difusão de livros educacionais do Ministério da Educação - MEC: Programa Nacional do Livro Didático - PNLD, Programa Nacional de Bibliotecas Escolares - PNBE - Revistas Científicas, Publicações Regionais, Relatos de Ancestrais e Griôs e de programas similares instituídos nos âmbitos estadual e municipais.

Seção II Transporte Escolar

Art. 24 O transporte dos estudantes da Educação Escolar Quilombola deve atender as necessidades dos Projetos Políticos Pedagógicos - PPP das escolas quilombolas, garantindo qualidade e segurança para o deslocamento dos estudantes e profissionais da educação.

Parágrafo único. O transporte deve ser realizado intraquilombo, do quilombo para o quilombo, considerando o menor tempo possível no percurso residência-escola e a garantia de transporte dos estudantes quilombolas em condições adequadas de segurança.

Art. 25 O transporte de estudantes com deficiência, deve adaptar-se às condições destes, conforme regulação específica.

§ 1º O atendimento do transporte escolar, nas comunidades situadas nos limites entre municípios, pode ser efetuado mediante consórcio sob a responsabilidade do ente estadual e em parceria com esses municípios.

§ 2º O ente federado que detém as matrículas dos estudantes transportados é o responsável pelo seu transporte, devendo ressarcir àquele que efetivamente o realizar.

§ 3º Deve ser garantida a presença de um monitor e ou auxiliar qualificado para acompanhar o transporte dos estudantes na faixa etária entre 06 e 12 anos.

Art. 26 O transporte escolar quando necessário, deve considerar o Código Nacional de Trânsito, as distâncias de deslocamento, a acessibilidade, as condições de estradas e vias, as condições climáticas, o estado de conservação dos veículos utilizados e sua idade de uso, a melhor localização e as melhores possibilidades de trabalho pedagógico com padrão de qualidade.

Parágrafo único. O transporte escolar é permitido apenas o transporte de estudantes regularmente matriculados e profissionais da educação lotados nas unidades educacionais.

Seção III Alimentação Escolar

Art. 27 O Sistema Estadual de Ensino, por meio de ações colaborativas com os municípios deve implementar, monitorar e garantir um programa institucional de alimentação escolar, por meio de convênios entre a sociedade civil e o poder público, com os seguintes objetivos:

I - garantir a alimentação escolar, na forma da Lei e em conformidade com as especificidades socioculturais das comunidades quilombolas;

II - respeitar os hábitos alimentares do contexto socioeconômico-cultural das comunidades quilombolas;

III - garantir a soberania alimentar, assegurando o direito humano à alimentação adequada;

IV - garantir a qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando

práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade cultural e étnico-racial da população;

Art.28 Recomenda-se que os órgãos mantenedores das unidades educacionais contratem profissionais de apoio escolar oriundos das comunidades quilombolas para produção da alimentação escolar, de acordo com a cultura e hábitos alimentares das próprias comunidades, devidamente qualificados.

Parágrafo único. Os órgãos integrantes do Sistema Estadual de Ensino, em regime de colaboração podem criar programas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para profissionais que executam serviços de apoio escolar na Educação Escolar Quilombola, de acordo com o disposto na Resolução CNE/CEB nº 5/2005, fundamentada no Parecer CNE/CEB 16/2005, que cria a área Profissional nº 21, referente aos Serviços de Apoio Escolar.

Art. 29 As unidades educacionais quilombolas pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, por meio de seus Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar - CDCEs ou similares devem prever, em seus regimentos, soluções educativas, objetivando práticas de superação em situações de discriminação étnica e racial, em que vítima e familiares recebam apoio e o agressor orientação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

TÍTULO III DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Art. 30 A formação continuada dos profissionais de educação que atuam na Educação Escolar Quilombola deve:

I - ser compreendida e assegurada como componente primordial da profissionalização pelo Sistema Estadual de Ensino, por meio de suas instituições formadoras a docente e não docente como estratégia de continuidade do processo formativo, articulada à realidade das comunidades quilombolas e à formação inicial dos seus profissionais;

II - ser realizada por meio de cursos presenciais ou a distância, por meio de atividades formativas e cursos de atualização, aperfeiçoamento, pós-graduação lato e stricto sensu;

III - realizar cursos e atividades formativas criadas e desenvolvidas pelas instituições públicas de educação, cultura e pesquisa, em consonância com os projetos das escolas e do Sistema de Ensino;

IV - ter atendidas as necessidades de formação continuada dos professores pelo Sistema de Ensino, pelos seus órgãos próprios e instituições formadoras de pesquisa e cultura, em regime de colaboração.

Art. 31 Deve ser garantido aos docentes que atuam na Educação Escolar Quilombola além da formação inicial e continuada, as condições dignas e justas de trabalho.

§ 1º Os docentes que atuam na Educação Escolar Quilombola, quando necessário, deverão ter condições adequadas de alojamento, alimentação, material didático e de apoio pedagógico, bem como remuneração prevista na Lei, garantidos pelo Sistema Estadual de Ensino.

§ 2º O Sistema Estadual de Ensino pode construir, quando necessário, mediante regime de colaboração, residência docente para os professores que atuam em escolas quilombolas localizadas nas áreas rurais, sendo que a distribuição dos encargos didáticos e da sua carga horária de trabalho deverá levar em consideração essa realidade.

Art. 32 Para assegurar a efetivação dos objetivos da normativa em referência, é de todo recomendável que integrem o quadro de pessoal dos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação de Mato Grosso -CEFAPROS/SEDUC/MT, profissionais de educação qualificados e com experiência comprovada nos estudos sobre as comunidades quilombolas.

Art. 33 O CEE/MT deve criar indicadores e mecanismos de controle e de participação social democráticos, que permitam o monitoramento e a avaliação da implementação da presente norma.

Art. 34 As instituições de apoio à pesquisa e de apoio a projetos de extensão públicas e privadas são referências no Estado, para priorizar vagas aos profissionais de Educação Quilombola, atuantes na Educação Básica, do Sistema Estadual de Ensino, para participação em programas de pesquisa, extensão e de pós-graduação.

Parágrafo único. As temáticas para os programas, de que trata o caput, devem versar sobre processos educativos com valores, visões de

mundo, conhecimentos das comunidades tradicionais quilombolas, visando ampliar e fortalecer as bases teóricas para a educação e atuação dos seus profissionais.

Seção I Ação Colaborativa

Art. 35 O Estado e Municípios integrantes do Sistema Estadual de Ensino, podem criar equipes e ou setores específicos para dar suporte às orientações, acompanhamento e ações de implementação voltadas para a aplicabilidade das políticas educacionais de Educação Escolar Quilombola.

Art. 36 O Fórum Estadual de Educação, o CEE/MT, a SEDUC/MT e a SECITEC /MT, devem mobilizar e congregar esforços, em articulação com o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado de Mato Grosso -CEPIR/MT, a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso - UNDIME /MT, União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação -UNCME/MT para a realização de conferências, fóruns e encontros, objetivando avaliar e propor a implementação das políticas educacionais e de financiamento para a promoção da Educação Quilombola.

Seção II Gestão Democrática

Art. 37 A Educação Escolar Quilombola deve atender aos princípios constitucionais da gestão democrática que se aplicam a todo o sistema de ensino brasileiro e deverá ser realizada em diálogo, parceria e consulta às comunidades quilombolas por ela atendidas.

§ 1º A gestão das escolas quilombolas deve ser realizada, preferencialmente, por profissional da educação habilitado, pertencente a comunidade quilombola.

§ 2º Os mantenedores, podem em regime de colaboração firmar, convênios e parcerias com instituições de Educação Superior para a realização de processos de formação continuada e em serviço de gestores para atuação na Educação Escolar Quilombola.

Art. 38 O processo de gestão desenvolvido na Educação Escolar Quilombola deve ser contemplado no Projeto Político Pedagógico, considerando:

I - os aspectos pedagógicos e normativos nacionais, estaduais e municipais;

II - a jornada e o trabalho dos profissionais da educação;

III - a organização do tempo e do espaço escolar;

IV - a articulação com o universo sociocultural quilombola, e

V - os financiamentos dos projetos educacionais das comunidades.

Art. 39 As políticas de Educação Escolar Quilombola devem ser efetivadas por meio da articulação entre os diferentes sistemas de ensino, definindo-se, no âmbito do regime de colaboração, suas competências e responsabilidades.

Parágrafo único. Os territórios quilombolas que se situam em mais de um município podem, em regime de colaboração entre os mesmos e com o Estado, organizarem-se, visando à oferta de Educação Escolar Quilombola, mediante consórcios públicos intermunicipais, conforme a Lei Federal nº 11.107/2005.

TÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 É responsabilidade do Estado cumprir as políticas públicas e as normas referentes a Educação Escolar Quilombola, tal como previsto no art. 208 da Constituição Federal e Normativas pertinentes.

Art. 41 Cabe à Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC/MT de forma articulada com as respectivas Secretarias Municipais de Educação orientar, apoiar, acompanhar e divulgar, cotidianamente, as atividades desenvolvidas pelas escolas quilombolas pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, mediante o monitoramento das atividades e dos resultados encaminhados pelas escolas.

Art. 42 As mantenedoras de unidades educacionais devem dar ampla publicidade de programas de ações afirmativas, voltados para a edição de livros e de materiais didáticos, para diferentes níveis e modalidades de ensino, sob o incentivo e supervisão dos programas de difusão de livros educacionais do Ministério da Educação - MEC e, programas similares instituídos nos âmbitos estadual e municipais.

Art. 43 As unidades educacionais quilombolas que compõem o Sistema Estadual de Ensino, por meio de seus Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar - CDCEs ou similares devem prever em seus PPP - Projetos Políticos Pedagógicos, inclusive regimentos, soluções educativas, objetivando práticas de superação em situações de discriminação étnica e racial, em que vítima e agressor recebam apoio e orientação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

Art. 44 As unidades educacionais, públicas e privadas, que ofertam a Educação Escolar Quilombola, nas etapas e modalidades da Educação Básica, terão prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução Normativa, para adequação dos PPPs e propostas pedagógicas, como condição para implementar as ações educativas com foco em uma educação quilombola.

Parágrafo único. Compete a unidade educacional credenciada e autorizada, a comunicação a este Conselho assim que realizarem as adequações em suas propostas pedagógicas.

Art. 45 Os casos omissos devem ser resolvidos pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

Art. 46 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

Homologo:

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** O Extrato do

Termo de Fomento apresentado a seguir:

Termo de Fomento Nº 1331-2016 SETAS/ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA E AMBIENTAL PARAÍSO - ATAP, publicado no D.O.E. de 18/04/2017, pág.25.

ONDE SE LÊ:

"NEUSA VIEIRA LIMA"

LEIA-SE:

"NEUSA VIEIRA LIMA DE MOURA"

ASSINA: Max Joel Russi - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2008/SETAS

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS e LOTÉRICA IPIRANGA LTDA

OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira - Do Valor e do Pagamento, do contrato original.

DAS ALTERAÇÕES: Pela concessão do espaço, a contratada pagará o valor mensal de R\$ 1.504,42 (Hum mil quinhentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), referente a reajuste de aluguel atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV, pelo período compreendido de 17/11/2015 a 17/11/2016.

DO FUNDAMENTO: O presente termo encontra-se em consonância com o artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

ASSINAM:

MAX JOEL RUSSI

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS

CONTRATANTE

LUCIO PEREIRA DE CASTRO

CONTRATADA

JEIZIFER TAVARES FONSECA

CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO Nº 051/2008/SETAS

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS e LOTÉRICA IPIRANGA

OBJETO: O presente termo tem por objeto o pagamento da Dívida, no valor de R\$ 1.459,92 (Hum mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), referente ao reajuste de aluguel do contrato nº 051/2008 atualizado Índice Geral de Preços de mercados - IGPM.

DAS ALTERAÇÕES: O DEVEDOR compromete-se a pagar a dívida em 01 (um) único boleto bancário até o dia 27/02/2017.

DA JUSTIFICATIVA: Referida dívida trata-se de concessão de uso de uma sala no Ganha Tempo, destinada a prestação de serviços.

ASSINAM:

MAX JOEL RUSSI

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS

CONTRATANTE

LUCIO PEREIRA DE CASTRO

CONTRATADA

JEIZIFER TAVARES FONSECA

CONTRATADA

Resolução nº 193/2016/CEDCA-MT

Dispõe sobre as Comissões Permanentes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/ MT, para o exercício 2017.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA-MT representado neste ato por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, constante da Lei nº 5.892 de 11 de dezembro de 1991, nos termos do Regimento Interno no seu Art. 10º e ainda considerando a decisão em Plenária da Reunião ordinária de 02 de março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir as Comissões Permanentes do CEDCA-MT assim distribuídas:

Comissão de Comunicação - Representante da Secretaria de Estado de Saúde/SES - Milton Gustavo Fleury; Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos/SEJUDH - Anna Marcia Barbosa Cunha; Representante da Associação de Amigos da Criança com Câncer/AACC - Mauro Cesar Souza; Representante da Obras Sociais Anália Franco - Luiz Gonzaga Nascimento.

Comissão de Garantia dos Direitos - Representante da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social/SETAS - Tânia Mara Resende; Representante da Secretaria de Estado de Cultura/SEC - Zelma Beatriz Paz Miranda; Representante da Associação Matogrossense de Pesquisa e Apoio a Adoção/AMPARA - Lindacir Rocha Bernardon; Representante da Associação Plante e Vida - Luiz Fernando Alves dos Santos.

Comissão de Políticas Básicas e Assistências - Representante da Secretaria de Estado de Planejamento/SEPLAN - Janete Lemos de Souza; Representante da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer (Pasta Esporte e Lazer) - Maria Eliza Bordin; Representante da Obras Sociais Anália Franco - Luiz Gonzaga Nascimento; Representante da Associação dos Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares/ACTMT-UNIFICAR - Eriseu Ribas Trindade

Artigo 2º - As Comissões ora constituídas terão mandato até 31.12.2017.

Artigo 3º - Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2017.

(ORIGINAL ASSINADA)

CLEIDI ELIANE DE SOUZA

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
Ato Nº 16.736/2017

RESOLUÇÃO Nº 06/2017/CEAS/MT

Dispõe sobre as entidades habilitadas a concorrer à eleição para compor a gestão do biênio 2017/2019 do Conselho Estadual da Assistência Social do Estado de Mato Grosso.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso - CEAS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº 9.051 de 12 de dezembro de 2008, e

Considerando a decisão da Comissão de Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a relação das entidades habilitadas e candidatas a vaga na composição do biênio 2017/2019-CEAS-MT, conforme relação abaixo:

I - Entidades e Organizações de Assistência Social:

1. Associação Cultural Cena Onze
2. Instituto Mato-Grossense de Desenvolvimento Humano

II - Trabalhadores da Área de Assistência Social

1. Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/MT
2. Conselho Regional de Psicologia 14ª Região/MT
3. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MT
4. Conselho Regional de Economia;
5. Sindicato dos Servidores Estaduais do estado de Mato Grosso/ SINDES

III - Representações dos Usuários ou organização dos Usuários

1. Associação Amigos da Criança com Câncer/AACC
2. Associação Matogrossense dos Cegos/AMC
3. Casa de Amparo à Família, Idoso, Criança e Adolescente/CAFICA
4. Associação de Promoção Humana E Social - INSTITUTO ATITUDE
5. Fundação Abrigo Bom Jesus/Casa dos Idosos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2017.

(ORIGINAL ASSINADO)
Antonio Figueiredo Neto
Presidente do CEAS/MT

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº212/2016.**

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Godfrey Kalagi Kibuuka

DO OBJETO: alterar a carga horária do Termo de Concessão de Bolsa nº212/2016, com extrato publicado no D.O.E em 09/12/2016, a fim de incluir mais 50 horas, conforme justificativa constante no Processo nº156450/2017.

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Juciney Fernandes Sampaio

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº054/2015/SECITEC/PRONATEC

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº 054/2015, ref. ao processo de nº 170713/2016, de Ethiene Boa Sorte Carneiro, da função de Professor na ETE de Cuiabá.

DATA DA RESCISÃO: 06/04/2016

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2016

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Ethiene Boa Sorte Carneiro

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017/SEC-MT.**

Publicação do resultado definitivo da seleção de organização da sociedade civil de natureza privada sem fins lucrativos para produção do evento cultural "Vem Pra Arena" 2017/2018.

Após análise, HOMOLOGO o resultado final visando selecionar as propostas de organizações da sociedade civil, realizada pela Comissão de Seleção designada pela Portaria Nº 041/2017, e retificada pela Portaria Nº.060/2017, conforme Edital de Seleção Pública nº 006/2017, nos

termos da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, Lei Federal nº 11.904 de 14/01/2009, Decreto Presidencial nº 8.124 de 17/10/2013, Lei Estadual Nº 10.362, de 27/01/2016, Lei Estadual nº 10.363 de 27/01/2016, Lei Estadual nº 10.379 de 01/03/2016, Decreto Estadual nº 669, de 23/08/2016, Decreto Estadual nº 446 de 16/03/2016 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001 de 17/03/2016 e nas demais normas vigentes sobre a matéria e mediante as condições fixadas no Edital e seus Anexos.

Chamamento Público nº 006/2017/SEC-MT - VEM PRA ARENA			
Nº	CNPJ	OSC	RESULTADO
01	08.783.898/0001-23	ASSOCIAÇÃO CASA DE GUIMARÃES	Selecionada
02	08.699.099/0001-73	INSTITUTO MATO-GROSSENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IMTDH	Classificada

Informa-se, que:

a) Os pareceres de Avaliação Técnica Recursal, contendo todas as informações concernentes à análise e notas dos projetos estão disponíveis para consulta presencial na Secretaria de Estado de Cultura, ou através de requerimento enviado para o e-mail: editais@cultura.mt.gov.br, a partir desta data.

b) O resultado encontra-se em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 006/2017/SEC-MT.

Cuiabá/MT, 19 de abril de 2017.

Leandro Carvalho
Secretário de Estado de Cultura
(*original assinado)

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 008-2017/SEC. ref. ao processo nº 32373/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e João Batista Elias de Aquino - CPF nº 011.231.281-03

OBJETO: Execução do projeto cultural "Belina 5:15 em 10 Anos", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 33904100 - FONTE: 104 - VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.17.000273-9

ORIGEM DO RECURSO: Seleção Pública Nº 01/2016 - Circula MT

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FISCAL: Daniel Henrique Baier - Matrícula nº 115469

ASSINATURA: 11/04/2017.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses contados a partir da assinatura.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e João Batista Elias de Aquino - Produtor Cultural.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 015-2017/SEC. ref. ao processo nº 34692/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Alice de Oliveira - CPF nº 569.734.891-68

OBJETO: Realização de seis apresentações do monólogo "Exetina Kopenoty - Histórias Indígenas", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 33904100 - FONTE: 104 - VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.17.000242-9 e 23101.0001.17.000340-9

ORIGEM DO RECURSO: Seleção Pública Nº 001/2016 - Circula MT

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FISCAL: Carolina Modtkowski Galante de Andrade - Matrícula nº 250443

ASSINATURA: 19/04/2017.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses contados a partir da assinatura.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Alice de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 007-2017/SEC. ref. ao processo nº 31344/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Carina Andrade Benedeti - CPF nº 893.636.801-00

OBJETO: Realização da mostra audiovisual "Olhares do Araguaia", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 33904100 - FONTE: 104 - VALOR: R\$ 49.996,52 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis e cinquenta e dois centavos) - EMPENHO: 23101.0001.17.000265-8

ORIGEM DO RECURSO: Seleção Pública Nº 002/2016 - Territórios MT

VALOR TOTAL: R\$ 49.996,52 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis e cinquenta e dois centavos) **FISCAL:** Maria Sebastiana Miranda - Matrícula nº 260640

ASSINATURA: 10/04/2017.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses contados a partir da assinatura.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Carina Andrade Benedeti - Produtora Cultural.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 020-2017/SEC. ref. ao processo nº 37124/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Adriano da Silva Dantas - CPF nº 983.919.501-82

OBJETO: Realização de criações, apresentações e gravações do grupo de percussão [re] Percute UFMT, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 33904100 - FONTE: 104 - VALOR: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** - EMPENHO: 23101.0001.17.000219-4

ORIGEM DO RECURSO: Seleção Pública Nº 001/2016 - Circula MT

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FISCAL: Paulo Henrique R.C da Cruz - Matrícula nº 133883

ASSINATURA: 19/04/2017.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses contados a partir da assinatura.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Adriano da Silva Dantas Produtora Cultural.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 025-2017/SEC. ref. ao processo nº 38256/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Gilson da Silva Martins - CPF nº 817.415.291-15

OBJETO: Circulação do espetáculo "Raízes d'América", com realização de oficinas e mini feiras, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 33904100 - FONTE: 104 - VALOR: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** - EMPENHO: 23101.0001.17.000269-0

ORIGEM DO RECURSO: Seleção Pública Nº 001/2016 - Circula MT

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FISCAL: Léa Cristina Baracat - Matrícula nº 54500

ASSINATURA: 19/04/2017.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses contados a partir da assinatura.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Gilson da Silva Martins - Produtor Cultural.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0266-2017/SEC. ref. ao processo nº 153753/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Juara - CNPJ nº 15.072.663/0001-99

OBJETO: Realização do "Show Cultural do Dia do Trabalhador", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 100 - VALOR: **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**- EMPENHO: 23101.0001.17.000305-0

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Oscar Bezerra.

VALOR TOTAL: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), sendo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de repasse da Secretaria de Estado de Cultura e R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) de contrapartida financeira da Prefeitura Municipal de Juara.

FISCAL: Maria Sebastiana Miranda - Matrícula nº 260640

VIGÊNCIA: 14/04/2017 a 30/08/2017.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Luciane Borba Azóia Bezerra - Prefeita Municipal de Juara.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 0008-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 78424/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Casa de Guimarães - CNPJ: 08.783.898/0001-23

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente termo para o dia **09/06/2017**.

ASSINATURA: 19/04/2017.

SIGNATÁRIO: Danielle Almeida dos Santos - Secretária Adjunta Sistêmica da Secretaria de Estado de Cultura

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO COLABORAÇÃO Nº 1212-2016/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 448737/2016.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Cultural Casarão das Artes - CNPJ: 17.914.683/0001-95

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente termo para o dia **07/08/2017**.

ASSINATURA: 19/04/2017.

SIGNATÁRIO: Danielle Almeida dos Santos - Secretária Adjunta Sistêmica da Secretaria de Estado de Cultura

PORTARIA Nº 066/2017/SEC

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, bem como a Resolução Normativa nº 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Termo de Convênio nº 057/2014, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO** e **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 059/2017/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 07/04/2017, pg. 31, que nomeou os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial para o exercício de 2017, segue composta pelos servidores Kelly Kátia Benevides Viegas, Kesley Gonçalves da Silva de Siqueira e Rodrigo Souza Batista.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução nº 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de abril de 2017.

Leandro Carvalho
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA
(Original assinada)

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016/SEAF-MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF-MT, através de sua pregoeira abaixo assinado, nomeado pelo Ato nº 16.679/2017, de 21.03.2017, publicado no Diário Oficial em 21.03.2017, informa o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2016/SEAF-MT, para a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS (CALCÁRIO E FERTILIZANTES) E VEÍCULOS TIPO CAMIONETE**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, realizado no dia 13.04.2017, às 13h30min, de acordo com o quadro abaixo:

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL)

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA	RESULTADO
CALCÁRIO DOLOMÍTIO CONTENDO NO MÍNIMO 28% DE ÓXIDO DE CÁLCIO, NO MÍNIMO 18% DE ÓXIDO DE MAGNÉSIO E PRINT A PARTIR DE 80%.	351 TN	R\$150,00	EDER ROBERTO DE PAULA - ME CNPJ 14.822.294/0001-41	ADJUDICADO
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 52.650,00				

LOTE 02 (RESERVADO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP)	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA	RESULTADO
DESCRIÇÃO CALCÁRIO DOLOMÍTIO CONTENDO NO MÍNIMO 28% DE ÓXIDO DE CÁLCIO, NO MÍNIMO 18% DE ÓXIDO DE MAGNÉSIO E PRINT A PARTIR DE 80%.	80 TN	R\$ 150,00	EDER ROBERTO DE PAULA - ME CNPJ 14.822.294/0001-41	ADJUDICADO
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 12.000,00				

LOTE 03 (COTA PRINCIPAL)	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA	RESULTADO
DESCRIÇÃO SUPERFOSFATO TRIPLO CONTENDO TRIPLO CONTENDO 41 A 46% DE P2O5 E 7 A 12% DE CÁLCIO (CAO)	810 SC	R\$ 114,30	EDER ROBERTO DE PAULA - ME CNPJ 14.822.294/0001-41	ADJUDICADO
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 92.583,00				

LOTE 04 (RESERVADO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP)

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA	RESULTADO
SUPERFOSFATO TRIPLO CONTENDO TRIPLO CONTENDO 41 A 46% DE P2O5 E 7 A 12% DE CÁLCIO (CAO)	180 SC	R\$ 114,30	EDER ROBERTO DE PAULA - ME CNPJ 14.822.294/0001-41	ADJUDICADO
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 20.574,00				

LOTE 05 (COTA PRINCIPAL)

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA	RESULTADO
-----------	--------	----------------	---------	-----------

NPK 20-00-20CONTENDO 20%DE NITROGÊNIO E 20% DE POTÁSSIO (K2O)	810 SC	R\$ 96,24	EDER ROBERTO DE PAULA - ME CNPJ 14.822.294/0001-41	ADJUDICADO
---------------------------------------------------------------	--------	-----------	-------------------------------------------------------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE
R\$ 77.954,40

LOTE 06 (RESERVADO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP)

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA	RESULTADO
NPK 20-00-20CONTENDO 20%DE NITROGÊNIO E 20%DE POTÁSSIO (K2O)	180 SC	R\$ 96,24	EDER ROBERTO DE PAULA - ME CNPJ 14.822.294/0001-41	ADJUDICADO

VALOR TOTAL DO LOTE
R\$ 17.323,20

LOTE 07 (RESERVADO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP) DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA	RESULTADO
FTE BR 12 GRANULADO CONTERDO 9% DE ZINCO, 1,8%DE BORO, 0,8%DE COBRE, 3%DE FERRO, 2%DE MANGANÉS E 0,1%DE MOLIBDÊNIO	50 SC	DESERTO	DESERTO	DESERTO

LOTE 08 (AMPLA CONCORRÊNCIA)

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA	RESULTADO
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, ZERO KM.	01 UNID.	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2017.

Edite Valadares da Silva
Pregoeira Oficial SEAF/MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Lote 01 por R\$ 52.650,00 (Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais) para a Empresa - **EDER ROBERTO DE PAULA ME CNPJ: 14.822.294/0001-41**; Lote 02 por R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) para a Empresa - **EDER ROBERTO DE PAULA ME CNPJ: 14.822.294/0001-41**; Lote 03 por R\$ 92.583,00 (Noventa e Dois Mil e Quinhentos e Oitenta Três e Reais) - para a Empresa - **EDER ROBERTO DE PAULA ME CNPJ: 14.822.294/0001-41**; Lote 04 por R\$ 20.574,00 (Vinte Mil e Quinhentos e Setenta e Quatro Reais) - para a Empresa - **EDER ROBERTO DE PAULA ME CNPJ: 14.822.294/0001-41**; Lote 05 por R\$ 77.954,40 (Setenta e Sete Mil e Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos) - para a Empresa - **EDER ROBERTO DE PAULA ME CNPJ: 14.822.294/0001-41**; Lote 06 por R\$ 17.323,20 (Dezessete Mil e Trezentos e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos) - para a Empresa - **EDER ROBERTO DE PAULA ME CNPJ: 14.822.294/0001-41**; Lote 07- **DESERTO**; Lote 08- **FRACASSADO**; Pregão Eletrônico nº 005/2016/SEAF-MT - Processo nº 297.481/2016, nos termos do artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 840/2017, sendo o mesmo realizado para a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS (CALCÁRIO E FERTILIZANTES) E VEÍCULOS TIPO CAMIONETE**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2017.

Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF/MT

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

O.S. Nº. 001/2017

Cuiabá/MT, 03 de Abril de 2017

À FIRMA PERSAN - PERFURAÇÃO E SANEAMENTO EIRELLI - EPP

ASSUNTO: Ordem de Início dos Serviços.

PROCESSO: Nº 443553/2013 - SECID.

REF: IC Nº 016/2017/00/00 - SECID.

Prezado Senhor,

Vimos através dessa, autoriza a V.Sª a dar INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PERFURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS PARA A CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRANEA, SISTEMA DE TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE PARAÍSO DE MANSO, MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES NO ESTADO DO MATO GROSSO, conforme o Instrumento Contratual nº 016/2017/00/00 - SECID.

Informamos que o prazo da execução dos serviços começa a valer a partir da assinatura desse documento por parte do representante da empresa. Sem mais, atentamente;

Denise Pontes Duarte
Superintendente de Saneamento
*Original assinado

O.S. Nº. 002/2017 Cuiabá/MT, 12 de Abril de 2017.

À FIRMA GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP

ASSUNTO: Ordem de Início dos Serviços.

PROCESSO: Nº 556501/2015 - SECID.

REF: IC Nº 008/2017/00/00 - SECID.

Prezado Senhor,

Vimos através dessa, autorizar a V.Sª a dar inicio aos serviços de Execução da PERFURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRANEA - LOTE 01, para as cidades de:

Rio Branco - MT / Comunidades PA Pingo de Ouro, Comunidade Roncador e Comunidade Vila Pratinha;

Curvelândia - MT / Comunidade Caverna do Jabuti;

Cáceres - MT / Comunidade Piraputanga, Bairro Nova Era, Bairro Garcez.

Conforme o Instrumento Contratual nº 008/2017/00/00 - SECID.

Informamos que o prazo de execução dos serviços começa a valer a partir da assinatura desse documento por parte do representante da empresa. Sem mais, atentamente;

Cláudio Santos de Miranda
Secretário Adjunto de Políticas Urbanas
*Original assinado

O.S. Nº. 003/2017 Cuiabá/MT, 12 de Abril de 2017.

À FIRMA GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP

ASSUNTO: Ordem de Início dos Serviços.

PROCESSO: Nº 556501/2015 - SECID.

REF: IC Nº 009/2017/00/00 - SECID.

Prezado Senhor,

Vimos através dessa, autorizar a V.Sª a dar inicio aos serviços de Execução da PERFURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRANEA - LOTE 02, para as cidades de:

COMODORO - MT / Gleba XII de Outubro, Colônia dos Mineiros (Escola Rural), Comunidade Águas Claras (Escola Rural), Distrito de Nova Alvorada (Escola);

NOVA LACERDA - MT / Gleba Sararé II (Travessão União), Gleba Santa Elina, Gleba Paloma (SSAA I), Gleba Paloma (SSAA II);

CONQUISTA D'OESTE - MT / Comunidade Sararé (SSAA I), Comunidade Sararé (SSAA II), Comunidade Sararé (SSAA III).

Conforme o Instrumento Contratual nº 009/2017/00/00 - SECID.

Informamos que o prazo de execução dos serviços começa a valer a partir da assinatura desse documento por parte do representante da empresa. Sem mais, atentamente;

Cláudio Santos de Miranda
Secretário Adjunto de Políticas Urbanas
*Original assinado

O.S. Nº. 004/2017 Cuiabá/MT, 12 de Abril de 2017.

À FIRMA GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP

ASSUNTO: Ordem de Início dos Serviços.

PROCESSO: Nº 556501/2015 - SECID.

REF: IC Nº 010/2017/00/00 - SECID.

Prezado Senhor,

Vimos através dessa, autorizar a V.Sª a dar inicio aos serviços de Execução da PERFURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRANEA - LOTE 03, para as cidades de:

MIRASSOL D'OESTE - MT / Assentamento Margarida Alves,

Assentamento Roseli Nunes I, Assentamento Roseli Nunes II, Comunidade Santa Maria, Comunidade Jabuti;

GLÓRIA D'OESTE - MT / Comunidade Monte Castelo D'Oeste,

Comunidade Furna Trevo;

PORTO ESPERIDIÃO - MT / Comunidade São Pedro, Comunidade

Alegrete, Comunidade Recanto Alegre, Comunidade Postinho.

Conforme o Instrumento Contratual nº 010/2017/00/00 - SECID.

Informamos que o prazo de execução dos serviços começa a valer a partir da assinatura desse documento por parte do representante da empresa.

Sem mais, atentamente;

Cláudio Santos de Miranda
Secretário Adjunto de Políticas Urbanas
*Original assinado

O.S. Nº. 005/2017 Cuiabá/MT, 12 de Abril de 2017.

À FIRMA GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP

ASSUNTO: Ordem de Início dos Serviços.

PROCESSO: Nº 556501/2015 - SECID.

REF: IC Nº 011/2017/00/00 - SECID.

Prezado Senhor,

Vimos através dessa, autorizar a V.Sª a dar inicio aos serviços de Execução da PERFURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRANEA - LOTE 04, para as cidades de:

PONTES E LACERDA - MT / Assentamento Barra do Marco I,

Assentamento Barra do Marco II, Comunidade São João Batista (Córrego da Onça), Assentamento Triunfo, Assentamento Pecuária I (Escola Cirila

Francisca da Silva), Comunidade Serro Azul;

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT / Ponta do Aterro,

Comunidade Fortuna, Comunidade Palmarito.

Conforme o Instrumento Contratual nº 011/2017/00/00 - SECID.

Informamos que o prazo de execução dos serviços começa a valer a partir da assinatura desse documento por parte do representante da empresa.

Sem mais, atentamente;

Cláudio Santos de Miranda
Secretário Adjunto de Políticas Urbanas
*Original assinado

O.S. Nº. 006/2017 Cuiabá/MT, 12 de Abril de 2017.

À FIRMA ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME

ASSUNTO: Ordem de Início dos Serviços.

PROCESSO: Nº 556501/2015 - SECID.

REF: IC Nº 012/2017/00/00 - SECID.

Prezado Senhor,

Vimos através dessa, autorizar a V.Sª a dar inicio aos serviços de Execução da PERFURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRANEA - LOTE 05, para a cidade de:

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT / Comunidade Mata Cavallo,

comunidade Pai André.

Conforme o Instrumento Contratual nº 012/2017/00/00 - SECID.

Informamos que o prazo de execução dos serviços começa a valer a partir da assinatura desse documento por parte do representante da empresa.

Sem mais, atentamente;

Cláudio Santos de Miranda
Secretário Adjunto de Políticas Urbanas
*Original assinado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****PORTARIA Nº. 007/2017/FAPEMAT**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 13º da Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e na forma do artigo 8º, II do Regimento Interno da FAPEMAT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Prof. Dr. FLÁVIO TELES CARVALHO DA SILVA** - Diretor Técnico Científico, para responder pela Presidência da FAPEMAT, no período compreendido entre 19/04/2017 a 20/04/2017, em virtude de ausência do Presidente.

Art. 2º. Designar o servidor acima nominado como Ordenador de Despesas Substituto desta Fundação no referido período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de abril de 2017.

Antonio Carlos Maximo
Presidente
(original assinada)

UNEMAT**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2017 UNEMAT**

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / EMPRESA FILTERFLUX EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP

DO OBJETO: Aquisição de Cabine de Fluxo Laminar para atender a demanda do laboratório didático I do Campus Universitário de Alta Floresta. Processo Administrativo nº 493808/2016/UNEMAT

DA ASSINATURA: 24/03/2017.

DO VALOR: R\$ 16.278,00 (dezesesseis mil duzentos e setenta e oito reais).

FISCAL: Cristiano Bensone - **SUPLENTE:** Ricardo Pereira.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da sua assinatura.

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; e o Sr. José Aparecido Oliveira - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2017 UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / EMPRESA FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DO OBJETO: Aquisição de mobiliário para atender a demanda dos setores administrativos do Campus Universitário de Alta Floresta. Processo Administrativo nº 537436/2016/UNEMAT

DA ASSINATURA: 27/03/2017.

DO VALOR: R\$ 10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais).

FISCAL: Cristiano Bensone - **SUPLENTE:** Ricardo Pereira.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da sua assinatura.

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; e o Sr. João Francisco Mendes - Representante Legal.

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 005/2017/INTERMAT**

Dispõe sobre Constituição da Comissão de Baixa de Inutilização dos Bens Móveis do Instituto de Terras de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO INTERMAT, no uso das atribuições legais e de acordo com o Decreto nº. 194, de 15 de julho de 2015, artigo 62, parágrafo 3º, item c;

Resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão de Baixa de Inutilização dos Bens Móveis sob a guarda da Gerência de Apoio Logístico do Instituto de Terras de Mato Grosso, sob a Presidência do primeiro:

I - Diego Falcão da Silva, Gerente de Apoio Logístico, Matrícula: 249397;

II - Pedro Carlos Dias Junior, Analista Fundiário Agrário, Matrícula: 262336; III - Cristiano Dias de Moura Novais, Analista Fundiário Agrário, Matrícula: 233191;

IV - Gabriel Figueiredo Feitosa, Coordenador Administração Sistemática, Matrícula: 250400 e

V - Alexssander José da Silva, Ger. De Suporte de Tec. Da Informação, Matrícula: 264401.

Art. 2º - A finalidade da Comissão é de relacionar os bens móveis inservíveis do depósito da Gerência de Apoio Logístico do INTERMAT, localizado na Rua B, S/Nº. Edifício Ceres - CPA em Cuiabá-MT, através de autuação de processo, onde conste a plaqueta e/ou identificação do bem a ser baixado, justificativa que motivou a inutilização, descrição do material e documentos comprobatórios do seu estado de conservação (ex: fotografia, declaração de testemunhas, laudos técnicos e etc.).

Art. 3º - Fica autorizada a comissão ora instituída, a identificar entidade (associação, cooperativa e etc.) habilitada a receber os bens móveis inutilizados que não possam ser reaproveitados, de modo a proceder à destinação correta desses resíduos.

Art. 4º - O prazo para a realização dos trabalhos é de 120 (Cento e Vinte dias), podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de Abril de 2017.

Candido Teles de Araújo
Presidente do INTERMAT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2016/INDEA-MT**

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2016/INDEA-MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 07 de fevereiro de 2016, terça feira - pág. 29

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O presente Termos Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA

TERCEIRA DO PRAZO, Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de (05/01/2017 a 05/01/2019) conforme com fulcro na Lei do Inquilinato nº 8.245/91, art. 51; da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO para CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO como CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº001/2016, que tem dor objeto a locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Rua Lacerda nº 223, Centro, Nova Lacerda - MT.

LEIA-SE:

OBJETO: O presente Termos Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA

TERCEIRA DO PRAZO, Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de (05/01/2017 a 05/01/2018) conforme com fulcro na Lei do Inquilinato nº 8.245/91, art. 51; da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO para CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO como CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº001/2016, que tem dor objeto a locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Rua Lacerda nº 223, Centro, Nova Lacerda - MT.

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 020/2016, Portaria Conjunta nº. 503/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78 da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. **INTIMA** o Sr. EBERSON GODOFREDO, matrícula funcional nº 256293, CITADO POR EDITAL, conforme certidão de fls. 118, para interrogatório no dia 08/05/2017, às 08h00min da manhã, a ser realizado na 57ª CIRETRAN de Sapezal. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação do supramencionado.

Jardson Antonio Barbosa*
Presidente da Comissão
*original assinada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 020/2016, Portaria Conjunta nº. 503/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78 da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. **INTIMA** o Sr. SIONEY PINTO DE MATOS, matrícula funcional nº 249.785, CITADO POR EDITAL, conforme certidão de fls. 118, para interrogatório no dia 08/05/2017, às 08h30min da manhã a ser realizado na 57ª CIRETRAN de Sapezal. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação do supramencionado.

Jardson Antonio Barbosa*
Presidente da Comissão
*Original Assinada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 020/2016, Portaria Conjunta nº. 503/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78 da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. **INTIMA** o Sr. PAULO ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula funcional nº 267.340, CITADO POR EDITAL, conforme certidão de fls. 118, para interrogatório no dia 08/05/2017, às 09h00min da manhã, a ser realizado na 57ª CIRETRAN de Sapezal. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação do supramencionado.

Jardson Antonio Barbosa*
Presidente da Comissão
*Original Assinada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 020/2016, Portaria Conjunta nº. 503/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78 da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. **INTIMA** o Sr. MACIEL DE OLIVEIRA, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula funcional nº. 127104, regularmente inscrito nos quadros da OAB/MT sob o nº. 20.172, na qualidade de Defensor Dativo, para a realização da audiência de interrogatório do(s) servidor(es) EBERSON GODOFREDO e SIONEY PINTO DE MATOS, marcado para o dia 08/05/2017, respectivamente, às 08h00min e 08h30min da manhã na 57ª CIRETRAN de Sapezal. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação do supramencionado.

Jardson Antonio Barbosa*
Presidente da Comissão
*Original Assinada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 020/2016, Portaria Conjunta nº. 503/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78 da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. **INTIMA** o Sr. RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA, Advogado, regularmente inscrito nos quadros da OAB/MT sob o nº. 20.590 e habilitado nos Autos, para a realização da audiência de interrogatório do(s) servidor(es) PAULO ELIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, marcado para o dia 08/05/2017, às 09h00min da manhã na 57ª CIRETRAN de Sapezal. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação do supramencionado.

Jardson Antonio Barbosa*
Presidente da Comissão
*Original Assinada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 021/2016, Portaria Conjunta nº. 504/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78 da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. **INTIMA** o Sr. MACIEL DE OLIVEIRA, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula funcional nº. 127104, regularmente inscrito nos quadros da OAB/MT sob o nº. 20.172, na qualidade de Defensor Dativo, para a realização da audiência de interrogatório do(s) servidor(es) EBERSON GODOFREDO e SIONEY PINTO DE MATOS, marcado para o dia 08/05/2017, respectivamente, às 10h00min e 10h30min da manhã na 57ª CIRETRAN de Sapezal. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação do supramencionado.

Jardson Antonio Barbosa*
Presidente da Comissão
*Original Assinada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 021/2016, Portaria Conjunta nº. 503/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78 da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. **INTIMA** o Sr. SIONEY PINTO DE MATOS, matrícula funcional nº 249.785, CITADO POR EDITAL, conforme certidão de fls. 63, para interrogatório no dia 08/05/2017, às 10h30min da manhã, a ser realizado na 57ª CIRETRAN de Sapezal. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação do supramencionado.

Jardson Antonio Barbosa*
Presidente da Comissão
*Original Assinada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 021/2016, Portaria Conjunta nº. 504/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78 da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. **INTIMA** o Sr. EBERSON GODOFREDO, matrícula funcional nº 256293, CITADO POR EDITAL, conforme certidão de fls. 63, para interrogatório no dia 08/05/2017, às 10h00min da manhã, a ser realizado na 57ª CIRETRAN de Sapezal. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação do supramencionado.

Jardson Antonio Barbosa*
Presidente da Comissão
*Original Assinada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 022/2016, Portaria Conjunta nº. 505/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78 da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. **INTIMA** o Sr. EBERSON GODOFREDO, matrícula funcional nº 256293, CITADO POR EDITAL, conforme certidão de fls. 62, para interrogatório no dia 08/05/2017, às 13h30min da tarde, a ser realizado na 57ª CIRETRAN de Sapezal. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação do supramencionado.

Jardson Antonio Barbosa*
Presidente da Comissão
*Original Assinada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 022/2016, Portaria Conjunta nº. 505/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78 da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. **INTIMA** o Sr. MACIEL DE OLIVEIRA, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula funcional nº. 127104, regularmente inscrito nos quadros da OAB/MT sob o nº. 20.172, na qualidade de Defensor Dativo, para a realização da audiência de interrogatório do(s) servidor(es) EBERSON GODOFREDO, marcado para o dia 08/05/2017, às 13h30min da tarde na 57ª CIRETRAN de Sapezal. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação do supramencionado.

Jardson Antonio Barbosa*
Presidente da Comissão
*Original Assinada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 022/2016, Portaria Conjunta nº. 505/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78 da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. **INTIMA** o Sr. RAFAEL

EVANGELISTA DA SILVA, Advogado, regularmente inscrito nos quadros da OAB/MT sob o nº. 20.590 e habilitado nos Autos, para realização da audiência de interrogatório do(s) servidor(es) PAULO ELIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, marcado para o dia 08/05/2017, às 14h00min da tarde na 57ª CIRETRAN de Sapezal. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação do supramencionado

Jardson Antonio Barbosa*
Presidente da Comissão
*Original Assinada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 023/2016, Portaria Conjunta nº. 506/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78 da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. **INTIMA** o Sr. PAULO ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula funcional nº 267.340, CITADO POR EDITAL, conforme certidão de fls. 81, para interrogatório no dia 09/05/2017, às 08h30min da manhã, a ser realizado na 57ª CIRETRAN de Sapezal. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação do supramencionado.

Jardson Antonio Barbosa*
Presidente da Comissão
*Original Assinada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 023/2016, Portaria Conjunta nº. 506/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78 da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. **INTIMA** o Sr. SIONEY PINTO DE MATOS, matrícula funcional nº 249.785, CITADO POR EDITAL, conforme certidão de fls. 81, para interrogatório no dia 09/05/2017, às 09h00min da manhã, a ser realizado na 57ª CIRETRAN de Sapezal. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação do supramencionado.

Jardson Antonio Barbosa*
Presidente da Comissão
*Original Assinada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 023/2016, Portaria Conjunta nº. 506/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78 da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. **INTIMA** o Sr. EBERSON GODOFREDO, matrícula funcional nº 256293, CITADO POR EDITAL, conforme certidão de fls. 81, para interrogatório no dia 09/05/2017, às 08h00min da manhã, a ser realizado na 57ª CIRETRAN de Sapezal. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação do supramencionado.

Jardson Antonio Barbosa*
Presidente da Comissão
*Original Assinada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 023/2016, Portaria Conjunta nº. 506/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78 da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. **INTIMA** o Sr. MACIEL DE OLIVEIRA, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula funcional nº. 127104, regularmente inscrito nos quadros da OAB/MT sob o nº. 20.172, na qualidade de Defensor Dativo, para a realização da audiência de interrogatório do(s) servidor(es) EBERSON GODOFREDO e SIONEY PINTO DE MATOS, marcado para o dia 09/05/2017, respectivamente, às 08h00min e 09h00min da manhã na 57ª CIRETRAN de Sapezal. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação do supramencionado.

Jardson Antonio Barbosa*
Presidente da Comissão
*Original Assinada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 023/2016, Portaria Conjunta nº. 506/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78 da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. **INTIMA** o Sr. RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA, Advogado, regularmente inscrito nos quadros da OAB/MT sob o nº. 20.590 e habilitado nos Autos, para a realização da audiência de interrogatório do(s) servidor(es) PAULO ELIAS DE OLIVEIRA

JÚNIOR, marcado para o dia 08/05/2017, às 08h30min da manhã na 57ª CIRETRAN de Sapezal. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação do supramencionado

Jardson Antonio Barbosa*
Presidente da Comissão
*Original Assinada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 024/2016, Portaria Conjunta nº. 507/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78 da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. **INTIMA** o Sr. EBERSON GODOFREDO, matrícula funcional nº 256293, CITADO POR EDITAL, conforme certidão de fls. 78, para interrogatório no dia 09/05/2017, às 10h00min da manhã, a ser realizado na 57ª CIRETRAN de Sapezal. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação do supramencionado.

Jardson Antonio Barbosa*
Presidente da Comissão
*Original Assinada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 024/2016, Portaria Conjunta nº. 507/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78 da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. **INTIMA** o Sr. SIONEY PINTO DE MATOS, matrícula funcional nº 249.785, CITADO POR EDITAL, conforme certidão de fls. 78, para interrogatório no dia 09/05/2017, às 10h30min da manhã, a ser realizado na 57ª CIRETRAN de Sapezal. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação do supramencionado.

Jardson Antonio Barbosa*
Presidente da Comissão
*Original Assinada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 024/2016, Portaria Conjunta nº. 507/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78 da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. **INTIMA** o Sr. MACIEL DE OLIVEIRA, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula funcional nº. 127104, regularmente inscrito nos quadros da OAB/MT sob o nº. 20.172, na qualidade de Defensor Dativo, para a realização da audiência de interrogatório do(s) servidor(es) EBERSON GODOFREDO e SIONEY PINTO DE MATOS, marcado para o dia 09/05/2017, respectivamente, às 10h00min e 10h30min da manhã na 57ª CIRETRAN de Sapezal. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação do supramencionado.

Jardson Antonio Barbosa*
Presidente da Comissão
*Original Assinada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 025/2016, Portaria Conjunta nº. 508/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78 da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. **INTIMA** o Sr. MACIEL DE OLIVEIRA, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula funcional nº. 127104, regularmente inscrito nos quadros da OAB/MT sob o nº. 20.172, na qualidade de Defensor Dativo, para a realização da audiência de interrogatório do(s) servidor(es) SIONEY PINTO DE MATOS, no dia 09/05/2017, 11h30min da manhã na 57ª CIRETRAN de Sapezal. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação do supramencionado.

Jardson Antonio Barbosa*
Presidente da Comissão
*Original Assinada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 025/2016, Portaria Conjunta nº. 508/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78 da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. **INTIMA** o Sr. SIONEY PINTO DE MATOS, matrícula funcional nº 249.785, CITADO

POR EDITAL, conforme certidão de fls. 41, para interrogatório no dia 09/05/2017, às 11h30min da manhã, a ser realizado na 57ª CIRETRAN de Sapezal. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação do supramencionado.

Jardson Antonio Barbosa*
Presidente da Comissão
*Original Assinada.

PORTARIA Nº235/2017/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 049/2016/CGE-COR/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25 de fevereiro de 2016;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Abril de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

Portaria n.º 236/2017/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções do CONTRAN n.ºs. 231/07, 241/07 e 288/08 e da Portaria 205/2015/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo nº 471602/2016;

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar a empresa **VALDINEI GASPARINI - ME** - "GANZÉ PLACAS", inscrita sob o CNPJ nº. 27.009.933/0001-04, com sede à Rua Campo Grande, nº 530 W - Centro - Juara/MT - para fabricar placas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, junto ao município de Juara/MT sob o Código **214/MT**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 055/2017

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gustavo Zanatta Bruno para exercer o cargo de Gerente do DATACENTER, em substituição a titular Anahilda Cameschi Braz durante o gozo de suas férias, no período de 08/09/2015 a 27/09/2015 consoante protocolo nº 130337/2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá - MT, 19 de abril de 2017.

Paulo Borges Júnior
Diretor Presidente

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

PORTARIA Nº 047 / 2017

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA EMPAER-MT.

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, no exercício de suas funções e valendo-se da competência Estatutária, conferidas pelo Artigo 15, do Estatuto da Empresa,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Substituir a presidente designada pela Portaria 09/17, Enilza Santos Ferri, **por Dandra Renata Souza Lima** - ambas Cargo Comissionado, na "Comissão Permanente de Licitação" da EMPAER-MT.

ARTIGO 2º- Atribuir à Coordenadoria Financeira e Gestão de Pessoas da Administração Sistemática da EMPAER-MT, para que tome as providências necessárias ao cumprimento desta portaria.

ARTIGO 3º - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2017.

Layr Mota da Silva
Diretor Presidente/EMPAER-MT

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A - DESENVOLVE MT

Companhia Fechada

NIRE 5130000782-7
CNPJ 06.284.531/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA

O Excelentíssimo Senhor **Mário Milton Verlangieri Ferreira Mendes**, Vice-Presidente, respondendo pela Presidência do Conselho de Administração da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - DESENVOLVE MT**, sob NIRE n. 5130000782-7, CNPJ n. 06.284.531/0001-30, com endereço à Av. Historiador Rubens de Mendonça n. 2.368, Bosque da Saúde, Centro Empresarial Top Tower, Salas 1 e 2, da Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, convoca os senhores acionistas a se reunirem no dia 25 de abril de 2017, às 10h, na sede da Agência, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1) DA ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA - AGO:** **a)** Aprovação do Balanço, Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 e demais documentos referentes à prestação de contas dos administradores; **b)** Eleição Anual dos membros do Conselho Fiscal; e **c)** Outros assuntos de interesse da sociedade.

Cuiabá, MT, 17 de abril de 2017.

MÁRIO MILTON V. FERREIRA MENDES,
Vice-Presidente, respondendo pela Presidência do Conselho.

MT PAR

MT PARCERIAS S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Estatuto, convoco os senhores acionistas da empresa **MT PARCERIAS S/A - MT PAR** para a reunião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.368, Edifício Top Tower Center, 3º andar, sala 304, Bairro Bosque da Saúde, nesta cidade de Cuiabá-MT, no dia 26 de abril de 2017, às 9:00hs para deliberarem a ordem do dia:

- Aprovação dos demonstrativos Financeiros exercício 2016.
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administração.
- Aprovação da proposta de alteração do Estatuto.
- Gestão de Pessoas - Estrutura de Cargos - Demanda.
- Outros assuntos

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2017.

Marco Aurélio Marrafin
Presidente do Conselho de Administração
MT PARCERIAS S/A - MT PAR

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2017/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **390593/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o Ato Administrativo nº **323/2016/MTPREV**, de 04.11.2016, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão temporária em favor da menor **Maria Eduarda Cintra Leite**, representada legalmente pela Sra. **Thyelle Cristine Costa Cintra**, RG n.º 2004972-2 SSP/MT., procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...a menor **Maria Eduarda Cintra Leite**, representada legalmente pela Sra. **Thyelle Cristine Costa Cintra**, RG n.º 2004972-2 SSP/MT.,..."

LEIA-SE:

"...a menor **Maria Eduarda Cintra Leite**, representada legalmente pela Sra. **Thyelle Cristine Costa Cintra**, RG n.º 2004972-2 SSP/MT.,..."

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2017.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV
PORTARIA Nº. 028/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 133206/2017 - AUGUSTO CARLOS DIAS DE CAMPOS - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 2433/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar nº. 077/2016 expedida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 9º Batalhão de Engenharia de Construção em 20/12/2016 e da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 07/03/2017 sob o Protocolo nº. 10001040.1.00064/17-8; NIT: 1066817193-3 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo **Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula n.º 15531, nos seguintes termos:**

Averbe-se: 01 ano, 11 meses e 18 dias, nos seguintes termos:

1) 01 ano de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 9º Batalhão de Engenharia de Construção, como **Soldado**, no período de **13/01/1978 a 12/01/1979**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 11 meses e 18 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **12/03/1979 a 29/02/1980**, prestado ao Banco

Real S/A, na função de **Escriturário**, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. Foi omitido o período de **01/03 a 01/04/1980**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

02) Processo nº. 371375/2016 - DEVALDI APARECIDO PIMENTA - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 2395/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 19/09/2016 sob o Protocolo nº. 10001030.1.00027/15-3; NIT: 1127241024-7, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo **Profissional Apoio Serviço de Saúde do SUS, matrícula n.º 43694, nos seguintes termos:**

Averbe-se: 11 anos, 02 meses e 29 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

1) 03 meses e 28 dias, no período de **03/02 a 30/05/1975**, prestado a Construtora Merhy LTDA.

2) 02 meses e 17 dias, no período de **10/11/1975 a 26/01/1976**, prestado a Amazonas de Almeida & CIA LTDA.

3) 04 meses e 14 dias, no período de **03/02 a 16/06/1976**, prestado a Construtora CESA LTDA.

4) 05 meses e 14 dias, no período de **02/07 a 15/12/1976**, prestado a Auto Viação Redentor LTDA.

5) 09 meses e 24 dias, no período de **08/01 a 01/11/1977**, prestado a ISA S/A Engenharia e Empreendimentos.

6) 03 meses e 15 dias, no período de **01/12/1977 a 15/03/1978**, prestado a Construtora Vila Nova LTDA.

7) 26 dias, no período de **19/07 a 14/08/1978**, prestado a Elpídio Vasconcellos Araújo - ME.

8) 01 mês e 29 dias, no período de **29/01 a 27/03/1979**, prestado a CAMPOLAR Nacional S/A.

9) 16 dias, no período de **19/04 a 04/05/1979**, prestado a NOPPIN Participações LTDA.

10) 04 meses e 09 dias, no período de **30/05 a 08/10/1979**, prestado a Farid Surugi S/A.

11) 27 dias, no período de **10/10 a 06/11/1979**, prestado a Araújo de Engenharia e Construções LTDA.

12) 08 meses e 10 dias, nos períodos de: **12/11/1979 a 03/01/1980 (01 mês e 22 dias)**, **29/04 a 30/09/1980 (05 meses e 02 dias)**, **21/05 a 02/06/1981 (12 dias)** e **06/11 a 09/12/1981 (01 mês e 04 dias)**, prestado a SCHAHIN Engenharia S/A.

13) 05 dias, no período de **27/02 a 01/03/1980**, prestado a IRFASA S/A Construções Indústria e Comércio.

14) 01 mês e 23 dias, no período de **04/03 a 26/04/1980**, prestado a A. M Serviços Temporários e Seleção LTDA.

15) 16 dias, no período de **06 a 21/10/1980**, prestado a VEPLANTEC Indústria de Construção LTDA.

16) 16 dias, no período de **15 a 30/11/1980**, prestado a Araguaia Empreiteira de Mão de Obra.

17) 01 mês e 09 dias, no período de **07/01 a 15/02/1981**, prestado a VEPLAN Engenharia e Construções LTDA - ME.

18) 03 dias, no período de **04 a 06/01/1982**, prestado a EMPREC Empreendimentos de Engenharia Civil LTDA - ME.

19) 02 meses e 12 dias, no período de **08/01 a 19/03/1982**, prestado a Araújo S/A de Engenharia e Construção.

20) 01 mês e 20 dias, no período de **01/07 a 20/08/1982**, prestado a Empreiteira Diana LTDA.

21) 26 dias, no período de **05 a 31/01/1983**, prestado a EMPREC Empreendimentos de Engenharia Civil LTDA - ME.

22) 05 anos e 04 meses, no período de **01/03/1983 a 30/06/1988**, prestado a TAKAKI e CIA LTDA.

23) 01 ano e 03 meses, nos períodos de: **01/03 a 31/08/1989 (06 meses)** e **01/11/1989 a 31/07/1990 (09 meses)**, como contribuinte individual.

03) Processo nº. 156441/2015 - ELI DINIZ - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 2428/MTPREV/2017, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 06/07/2016 sob o Protocolo nº. 10001040.1.00115/16-3; NIT: 1118818816-4, da Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 20170310.1.013/00 expedida pelo Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV em 10/03/2017 e da Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 065485/2016 emitida pela Diretoria de Ensino da Região de Piraju da Secretaria de Estado da Educação do Governo de São Paulo em 25/10/2016, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS, matrícula n.º 94405, nos seguintes termos:**

Averbe-se: 07 anos, 07 meses e 03 dias, nos seguintes termos:

1) 01 ano e 07 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de

17 de junho de 1986:

a) 10 meses e 18 dias, no período de 01/03/1980 a 18/01/1981, prestado a L D Alonso e CIA LTDA, na função de Balconista;

b) 01 mês e 19 dias, no período de 21/01 a 09/03/1981, prestado a AVAREAUTO Veículos e Peças LTDA, na função de Auxiliar de Escritório.

2) 11 meses e 15 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (SPPREV), nos períodos de: 16 a 30/09/1982 e 23/03/1995 a 13/02/1996, prestado à Secretaria de Estado da Educação do Governo de São Paulo, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

3) 05 anos, 07 meses e 11 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (AMAZONPREV), no período de 01/03/1988 a 31/12/1993, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Governo do Amazonas, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

04) Processo nº. 91072/2014 - ELIETE DE SOUZA FREITAS - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 2416/MTPREV/2017, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 11/08/2016 sob o Protocolo nº. 10001040.1.00008/08-1; NIT: 1247838384-7, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS, matrícula n.º 106817, nos seguintes termos:

Averbe-se: 03 anos, 03 meses e 07 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

1) 03 meses, no período de 01/03 a 31/05/1993, prestado a Finance Fomento Mercantil LTDA - ME, na função de Tele Vendas, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

2) 03 anos e 07 dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:

a) 02 anos e 06 dias, nos períodos de: 01/10/1999 a 28/02/2000 (04 meses e 28 dias), 01/03/2000 a 28/02/2001 e 01/03 a 30/09/2001 (01 ano e 07 meses) e 19 a 26/03/2003 (08 dias), prestado à Secretaria Municipal de Saúde, na função de Assistente Social;

b) 01 ano e 01 dia, no período de 01/10/2001 a 01/10/2002, prestado à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, na função de Assistente Social.

Obs. Foi omitido o período de 27/03 a 30/06/2003, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

05) Processo nº. 597016/2012 - EUCÁRIO SANTANA DUARTE - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 2363/MTPREV/2017, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 9º Batalhão de Engenharia de Construção em 28/05/2013 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula n.º 81226, nos seguintes termos:

Averbe-se: 10 meses e 16 dias de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 9º Batalhão de Engenharia de Construção, como Soldado, no período de 15/05/1972 a 31/03/1973, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

06) Processo nº. 109105/2017 - LORIMAR SALETE PERUZZOLO - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 2439/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 18/01/2017 sob o Protocolo nº. 14021040.1.00048/16-0; NIT: 1207001240-0 e da Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 050/2016 expedida pela Prefeitura Municipal de Ponta Porã em 09/09/2016 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Professor da Educação Básica, matrícula n.º 105262, (vínculo 21), nos seguintes termos:

Averbe-se: 18 anos, 11 meses e 10 dias, nos seguintes termos:

1) 15 anos, 01 mês e 23 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:

a) 06 anos, 11 meses e 05 dias, no período de 01/03/1983 a 05/02/1990, prestado à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, na função de Professora;

b) 02 anos, 08 meses e 08 dias, no período de 18/02/1991 a 25/10/1993, prestado à Prefeitura Municipal de Ponta Porã, na função de Professora;

c) 05 anos, 06 meses e 10 dias, no período de 01/08/1997 a 10/02/2003, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Governo do Paraná, na função de Professora.

2) 10 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, no período de 21 a 30/07/2012, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de Professora, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

3) 03 anos, 09 meses e 07 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVIPORÁ), no período de 26/10/1993 a 31/07/1997, prestado à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ponta Porã, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Foram omitidos os períodos de: 13/02 a 22/12/2006, 12/02 a 21/12/2007, 13/02 a 19/12/2008, 02/02 a 23/12/2009, 08/02 a 23/12/2010, 14/02 a 23/12/2011 e 03 a 20/02/2012, pois os mesmos se encontram consignados no sistema SEAP como tempo de serviço público estadual. O período de 17/02 a 31/07/1997 foi omitido do tempo averbado do Governo do Estado do Paraná, por ser concomitante com o tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

07) Processo nº. 414120/2016 - MARTHA DE OLIVEIRA SILVA BARÃO - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA. Homologo o Parecer nº 2474/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 01/2015 emitida pelo INSS em 05/01/2015 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Analista de Meio Ambiente, matrícula n.º 52882, nos seguintes termos:

Averbe-se: 01 ano, 09 meses e 09 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, no período de 23/06/2009 a 31/03/2011, prestado ao Instituto Nacional do Seguro Social, na função de Analista do Seguro Social, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Foi omitido o período de 01 a 14/04/2011, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

08) Processo nº. 472372/2016 - SOLENI TERESINHA VENDRUSCOLO IORIS - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 2366/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 003/2015 emitida pela Prefeitura Municipal de Nova Mutum em 16/01/2015, Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 09/09/2016 sob o Protocolo nº. 10021120.1.00005/16-7; NIT: 1146059195-4 e da Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 01/2017 05/10/2016 emitida pela Prefeitura Municipal de Palotina em 12/01/2017 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Professor da Educação Básica, matrícula n.º 87813 nos seguintes termos:

Averbe-se: 14 anos, 11 meses e 21 dias, nos seguintes termos:

1) 08 anos, 04 meses e 27 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:

a) 06 anos, 09 meses e 16 dias, no período de 15/02/1985 a 30/11/1991, prestado à Prefeitura Municipal de Palotina;

b) 01 ano e 10 dias, no período de 02/02/1996 a 11/02/1997, prestado à Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum;

c) 07 meses e 01 dia, no período de 01/07/1999 a 31/01/2000, prestado à Prefeitura Municipal de Nova Mutum.

2) 01 ano e 01 dia de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com os períodos abaixo especificados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 04 meses, no período de 02/02 a 31/05/1995, prestado à Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social;

b) **08 meses e 01 dia**, no período de **01/06/1995 a 01/02/1996**, prestado a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade.

3) **03 anos, 02 meses e 04 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**, no período de **01/12/1991 a 01/02/1995**, prestado à Prefeitura Municipal de Palotina, na função de **Professora**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

4) **02 anos, 04 meses e 19 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**, no período de **12/02/1997 a 30/06/1999**, prestado à Prefeitura Municipal de Nova Mutum.

Obs. 01. Apenas o período averbado de **01/12/1991 a 01/02/1995**, será computado para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foi** exercido na função do magistério.

Obs. 02. Foram omitidos os períodos de: **17/02 a 17/03/1992, 01/02/1993 a 01/02/1995 e 12/02 a 01/07/1997**, estes estão concomitantes entre si e os demais períodos constantes na **CTC/INSS**, a partir de **01/02/2000**, conforme registrado na mesma, serão aproveitados no **RGPS**.

09) **Processo nº. 421350/2016 - TEREZINHA SANTANA DA SILVA - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 2491/ MTPREV/2017** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 000052/2016 emitida pelo Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT - PREVIVAG em 26/04/2016, da Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 21/07/2016 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00041/15-1; NIT: 1229501313-7** e da Certidão Original de Tempo de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande em 21/07/2016 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo **Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n.º **93292**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 11 anos, 07 meses e 02 dias, nos seguintes termos:

1) **04 anos e 01 mês** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **01/10/1986 a 30/10/1990**, prestado a Caieira Nossa Senhora da Guia Mineração LTDA, na função de **Receptionista**, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.

2) **01 ano, 03 meses e 13 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social**, no período de **20/09/1993 a 31/12/1994**, prestado à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, na função de **Agente Administrativo**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

3) **06 anos, 02 meses e 19 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVIVAG)**, no período de **01/01/1995 a 19/03/2001**, prestado à Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, na função de **Agente Administrativo**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Foi omitido o período de **20/03/2001 a 30/11/2014**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

10) **Processo nº. 649221/2016 - VALDINEY CAPISTRANO DA ROSA - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 2410/MTPREV/2017** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 2º Batalhão de Fronteira em 28/01/2013 e 23/02/2017 e da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 18/08/2016 sob o **Protocolo nº. 10001020.1.00116/16-0; NIT: 1262376240-8** e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo **Escrivão de Polícia**, matrícula n.º **234339**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 10 anos, 07 meses e 01 dia, nos seguintes termos:

1) **09 anos** de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 2º Batalhão de Fronteira, como **Soldado**, no período de **01/03/2000 a 28/02/2007**, já incluído o **acréscimo de 02 anos (inciso VI do artigo 137, da Lei nº. 6.888, de 19/12/1980)**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **01 ano, 07 meses e 01 dia** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) **02 meses e 01 dia**, no período de **23/01 a 23/03/1997**, prestado a União Social de Assistência, na função de **Office Boy**;

b) **01 ano e 05 meses**, no período de **01/03/2009 a 31/07/2010**, como

contribuinte individual.

II - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

11) **Processo nº. 687473/2015 - LUIZ MARIANO PLA LEVY, Politec/ Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, Homologo o Parecer nº. 2480/MTPREV/2017** e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Perito Oficial Médico Legista**, matrícula n.º **48543**, para retificar, em parte a Portaria nº. 065/2016 - MTPREV, em seu item "04", publicada no D.O.E. de 10.05.2016 para que:

Na Portaria nº. 065/2016 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 10 de maio de 2016, onde se lê - **item 04 - LUIZ MARIANO PLA LEVY, Perito Oficial Médico Legista, matrícula nº. 48543, lotado na POLITEC Regional de Cáceres/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.**

Averbe-se: 12 anos, 08 meses e 27 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos períodos de: **01/03/1981 a 31/12/1983 (02 anos e 10 meses), 01/01 a 31/08/1984 e 01/10 a 31/12/1984 (11 meses), 01/01/1985 a 30/09/1989 (04 anos e 09 meses), 01/11/1989 a 30/11/1990 e 01/01 a 31/05/1991 01 ano e 06 meses), 01/08/1991 a 31/10/1993 e 01/12/1993 a 28/02/1994 (02 anos, 05 meses e 28 dias) e 02/03 a 31/05/1995 (02 meses e 29 dias)**, como contribuinte autônomo (...).

Leia-se:

Averbe-se: 12 anos, 05 meses e 28 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos períodos de: **01/03/1981 a 31/12/1982, 01/01 a 31/12/1983 e 01/01 a 31/08/1984 (03 anos e 06 meses), 01/10 a 31/12/1984, 01/01 a 31/07/1985 e 01/08/1985 a 30/09/1989 (05 anos), 01/11/1989 a 30/11/1990, 01/01 a 31/05/1991 e 01/08/1991 a 31/10/1993 (03 anos e 09 meses) e 01/12/1993 a 28/02/1994 (02 meses e 28 dias)**, como contribuinte individual, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. Foram omitidos os períodos de: **01/03 a 30/09/1994, 01 a 30/11/1994 e 01/02 a 31/05/1995**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 19 de Abril de 2017.
RONALDO ROSA TAVEIRA
 DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV
 Documento Original Assinado

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE LOTES FRACASSADOS E NOVA DATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017/SEMA/MT PROCESSO Nº 502315/2016

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE torna público, para conhecimento dos interessados, que os lotes 01 e 02 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017/SEMA/MT, Processo nº 502315/2016, foram declarados **FRACASSADOS** na sessão realizada no dia 19/04/2017 no sistema de aquisições governamentais-SIAG, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO CENTRAL, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REMANEJAMENTO DE EVAPORADORES DE AR".

E que será realizada nova sessão de licitação sendo que a RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS SERÁ: do dia 24 de abril de 2017 até o dia 04 de maio de 2017 às 13h30, com referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A abertura das propostas será realizada às 14h00 do dia 04 de maio de 2017, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2017.
 Original assinado
Rodrigo Quintana Fernandes
 Assessor Chefe I
 Portaria nº 387/2016
 SEMA/MT

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente processo administrativo nº 19323/2017, do Pregão Eletrônico nº 004/2017/SETAS, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002 e do artigo 49 do Decreto Estadual 840/2017, o qual tem por objeto: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços para emissão, fornecimento e administração de CARTÃO ALIMENTAÇÃO magnético, com chip ou de tecnologia similar, com gerenciamento online, para atender famílias em vulnerabilidade social do Estado de Mato Grosso - Programa "Pró-Família" e profissionais do programa. Conforme especificações constantes do Termo de Referência, edital e seus anexos, à empresa Trivale Administração Ltda., inscrita sob o CNPJ: 00.604.122/0001-97, com taxa de administração negativa de -2,81%, resultando no valor total final de R\$ 48.615.215,52 (quarenta e oito milhões, seiscentos e quinze mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), como segue:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTDE	VALOR UNIT. MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL ANUAL (R\$)
01	FORNECIMENTO FRACIONADO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 100,00 MENSAL ATÉ O LIMITE DE 35.000 UNIDADES PRA FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL	MN	12	3.500.000,00	42.000.000,00
02	FORNECIMENTO FRACIONADO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 100,00 MENSAL ATÉ O LIMITE DE 5634 UNIDADE PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	MN	12	563.400,00	6.760.800,00
03	FORNECIMENTO FRACIONADO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 300,00 MENSAL ATÉ O LIMITE DE 350 UNIDADES PARA ASSISTENTES SOCIAIS	MN	12	105.000,00	1.260.000,00
04	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA O GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS CARTÕES	MN	12	-117.132,04	-1.405.584,4
TOTAL:				4.051.267,96	48.615.215,52

Cuiabá, 18 de Abril de 2017.

Max Joel Russi
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
(original assinado anexo aos autos)

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº006/2017/SEDEC

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 006/2017/SEDEC, processo administrativo de protocolo nº 126398/2017, realizado no dia 18/04/2017, em favor da empresa **MORETTI & COELHO LTDA - EPP**, CNPJ Nº 06.249.103/0001-76, o qual foi adjudicado durante a sessão pública pela Pregoeira em conformidade ao Art. 21, Inciso VIII do Decreto nº840/2017, no valor de R\$ 26.00,00 (vinte e seis mil reais). Homologado por RICARDO TOMCZYK Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Item	Lote	Qtd	Dias	Especificação do Material/Serviço	Preço R\$
1	Único	01	07	Coordenador geral operacional de evento com a gestão operacional e de contratação de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, para atendimento no evento, incluindo providências de legalidade e acompanhamento operacional. Incluindo: legalidade do evento: providências para a documentação e as devidas autorizações junto às entidades, como corpo de bombeiro, secretaria de meio ambiente, taseg e ecad, quando necessário. Esta documentação depende das exigências do local a ser contratado para o evento. atorcinadores/expositores: atendimento local no recebimento de produtos e material promocional. companhia das entregas dos espaços. Fechamento do evento. companhia da desmontagem do evento e da retirada de material e equipamentos do local; apresentação de foto relatório dos itens contratados.01 profissional	440,00
2	Único	10	04	Coordenadores operacionais para a coordenação de áreas específicas operacionais de eventos: deverá estar presente no evento, para executar as funções de coordenação e orientação de todas as ações para garantir a perfeita execução do evento. Carga horária de 10 (dez) horas. Cuiabá/Várzea Grande.	189,50
3	Único	15	04	Recepcionistas/plenaristas português - serviço especializado em recepcionista/ português: quando solicitada, deverá possuir experiência na atividade, estar trajada devidamente com uniforme ou roupa clássica. Carga horária de 10 (dez) horas. Cuiabá/Várzea Grande.	143,00
4	Único	02	02	Recepcionistas bilíngue - serviço especializado em recepcionista bilíngue. Quando solicitada deverá possuir experiência na atividade, estar trajada devidamente com uniforme ou roupa clássica. Carga horária de 10 (dez) horas. Cuiabá/Várzea Grande.	150,00
5	Único	08	05	Controle de acesso - serviço especializado em controle de acesso em eventos, desarmado, com no mínimo curso técnico em segurança, boa apresentação, sendo necessário uso de paletó, gravata e crachá de identificação. Carga horária 10 (dez) horas. Cuiabá/Várzea Grande.	154,00
Valor Total					26.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -
SEDEC-MT

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017/SES/MT****Processo n. 0314054/2016**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Saúde vem a público informar que a sessão da licitação em epígrafe, cujo objeto é a "Aquisição de Materiais (Lixeiras e Container) necessária para gerenciamento de resíduos sólidos e líquidos produzidos em serviços de saúde", **terá continuidade no dia 24/04/2017**, a partir das 13h30min (14h30min no horário de Brasília), para abertura da fase recursal e atos posteriores.

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2017.

Roger Doss

Pregoeiro Oficial - SES/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017 - UNEMAT****Processo nº: 188900/2016**

A **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria nº 237/2017 - UNEMAT**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que a Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico, tendo por objeto a **Aquisição parcelada de materiais de limpeza, higienização e descartáveis, para atender a demanda da Diretoria Administrativa de Patrimônio e Serviços da Universidade do Estado de Mato Grosso**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI deste Edital e seus anexos, foi **PRORROGADO** e o Edital **RETIFICADO**, estando disponível no mesmo local. **LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG**: entre os dias **20/04/2017 a 04/05/2017**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min** (horário oficial de Mato Grosso). **ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 04/05/2017 as 09h00min** (horário oficial de Mato Grosso), através do site www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>. EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; dúvidas no

Telefone: (0**65) 3221-0014. INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0**65) 3613-3606. TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 19 de abril de 2017.

Samuel Longo

Pregoeiro Oficial / Unemat

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2017/DETRAN-MT**

O DETRAN-MT, por meio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 263/2016/GP/DETRAN/MT de 01 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de julho de 2016, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão Eletrônico nº 05/2017/DETRAN-MT**.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (etilômetros) para utilização em ações de fiscalização e segurança no trânsito do projeto Trânsito Consciente - Operação Lei Seca Mato Grosso.

LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG: das 12h00min do dia 20/04/2017 até às 12h30min do dia 08/05/2017 (horário local).

Neste período, os licitantes interessados também deverão anexar todos os documentos de habilitação exigidos em edital, sob pena de inabilitação no certame.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/05/2017 ÀS 13h00min (horário local).

RETIRADA DO EDITAL: www.gestao.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições ou no Portal de Transparência do Detran - <http://www.detrان.mt.gov.br/Transparencia/>

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detrان.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2017.

THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVAPregoeira
DETRAN/MT
(Original Assinado)**EXTRATO DO CONVÊNIO DE ARRECAÇÃO Nº. 522/2015/DETRAN-MT**

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO MUNICÍPIO. O disposto do Item 3.1, Parágrafo Único, passará a ser lido da seguinte forma: "Se necessário a aplicação de medidas administrativas cabíveis, previstas no artigo 269 do CTB, referente ao item acima, a mesma deverá ser realizada por Policial Militar ou Agentes da Autoridade de Trânsito do Município delegado".

ASSINATURA:19/04/2017**CONVENENTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ARNON OSNY MEDES LUCAS- LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELICIO**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS- ROBERTO ANGELO DE FARIAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 136/2017-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 001995-001/2017, RESOLVE: Nomear **MARCUS ALESSANDRO PAVAN FRANCISCO**, Técnico em Processamento de Dados, portador do RG n.º 24.433.344-0 SSP/SP e do CPF nº 276.377.768-67, para exercer, em comissão, o cargo de **Gerente de Administração de Bancos de Dados**, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, no Departamento de Tecnologia da Informação, com efeitos **a partir de 02.05.2017**.

Cuiabá, 17 de abril de 2017.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

ATO Nº 137/2017-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 001857-001/2017, RESOLVE: **Exonerar** a servidora **PRISCIANNE FREITAS BANZONI**, matrícula nº 007023, bacharel em direito, portadora do RG n.º 2004327-9-SSP/MT e do CPF nº 099.589.877-40, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotada na **3ª Promotoria de Justiça Cível** da Comarca de **BARRA DO GARCAS/MT**, com efeitos **a partir desta data**.

Cuiabá, 18 de abril de 2017.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

ATO Nº 138/2017-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 001857-001/2017, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 10.198/2014, RESOLVE: Nomear **PRISCIANNE FREITAS BANZONI**, bacharel em direito, portadora do RG n.º 2004327-9-SSP/MT e do CPF nº 099.589.877-40, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-a na **3ª Promotoria de Justiça Cível** da Comarca de **BARRA DO GARCAS/MT**, com jornada de trabalho de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos **a partir desta data**.

Cuiabá, 18 de abril de 2017.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

PORTARIA Nº 337/2017-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais e adotando as razões consubstanciadas no relatório conclusivo da Comissão designada, constantes dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002441-001/2016 (gedoc), instaurado pela Portaria nº 630/2016-PGJ; RESOLVE :

Aplicar ao servidor **ABDO EL SALEM MAINARDES EL ALI**, Técnico Administrativo, matrícula nº 006700, lotado na Promotoria de Justiça da Comarca de **Guarantã do Norte/MT**, a penalidade de **repreensão**, na forma prevista no artigo 154, inciso I e artigo 156 da Lei Complementar nº 04/90, com fulcro no artigo 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 207/2004, por inobservância ao que preceitua o artigo 143, inciso I, da Lei Complementar nº 04/1990, conforme decisão exarada nos autos do processo gedoc nº 002441-001/2016, acima mencionado.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de abril de 2017.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

PORTARIA Nº 343/2017- PGJ

Institui a Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis da Procuradoria Geral de Justiça de Mato Grosso.

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas; **CONSIDERANDO** a necessidade de realização de inventário físico-

financeiro de bens móveis da Procuradoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de manter regularizadas as informações patrimoniais da Procuradoria Geral de Justiça em consonância com o FIPLAN. **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir comissão única para realização do Inventário Físico Financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Permanente em uso, estocado, inservível, cedido e ou recebido em cessão, inclusive avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais da Procuradoria Geral de Justiça.

Art. 2º. A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Rogério Narcizo Santos Souza - Matrícula: 6799

Membros:

Alexandre Rocha Rafael - Matrícula: 7049;

Bruno Carlos de Freitas Gomes - Matrícula: 6612;

Dorival Ferreira de Souza - Matrícula: 0724;

Fábio Estácio dos Santos - Matrícula: 0785;

Jorge Fernandez Asencio - Matrícula: 7063;

Luís Carlos Zeni - Matrícula: 0736;

Miguel Leite da Costa - Matrícula: 0028;

Sandra Santos de Oliveira - Matrícula: 0299;

Valdir Pedro da Silva Sampaio - Matrícula: 0258;

Wilkes Holanda França - Matrícula: 7090;

Antônio Sérgio Pereira dos Santos - Matrícula: 6634.

Art. 3º. O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as inconsistências constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

I- Verificação da localização física de todos os bens de uso permanente;

II- Avaliação do estado de conservação dos bens de uso permanente;

III- Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

IV- Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para a Procuradoria Geral de Justiça;

V- Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI- Identificação de bens patrimoniais não localizados.

Art. 4º. Compete à Comissão de Inventário Físico-Financeiro da Procuradoria Geral de Justiça de Mato Grosso, quanto aos bens móveis inservíveis:

I- Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);

II- Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

III- Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo à Gerência de Patrimônio, inclusive recomendando a baixa de bens inservíveis.

Art. 5º. Os eventuais inventários de verificação, de transferência, de criação e de extinção realizados durante o exercício poderão ser considerados total ou parcialmente, conforme a abrangência do levantamento, para efeito do inventário anual.

Art. 6º. Compete à Comissão de Inventário, no desempenho de suas funções:

I - Cientificar coordenador da Unidade sobre todos os endereços individuais envolvidos, com antecedência mínima de quarenta e oito horas da data marcada para o início dos trabalhos;

II - Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e o que for necessário para o cumprimento das tarefas do Serviço de Inventário na Sede ou unidade equivalente e da Comissão;

III - Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento, para ciência da Gerência de Patrimônio;

IV - Propor à Secretária-Geral de Administração a apuração de irregularidades constatadas;

V - Relacionar e identificar, com numeração própria do Serviço de Inventário ou unidade equivalente ou da Comissão, os bens que se encontrem sem número de tombamento, sem plaqueta metálica ou outro tipo de etiqueta que comporte o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para as providências cabíveis da Unidade de Patrimônio;

VI - solicitar o livre acesso, em qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria de bens.

VII- Emitir Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-lo às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;

VIII- Elaborar relatório final e encaminhar à Gerência de Patrimônio para ajustes e registros necessários.

Art. 7º. Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 8º. Toda a documentação relativa ao inventário físico-financeiro realizado deverá ficar sob a guarda da Gerência de Patrimônio, no Departamento de Apoio Administrativo e à disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 9º. O Inventário Anual deverá ser concluído e encaminhado à Gerência de Contabilidade, de forma preliminar, até o dia 15 de dezembro e em

definitivo até o dia 15 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 18 de abril de 2017.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Procurador-Geral de Justiça

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº 260/2017
PROCURADOR DE JUSTIÇA**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO faz saber, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010, c/c art. 32 do Regimento Interno do CSMP, que estão abertas as inscrições para provimento de vaga, por remoção, pelo prazo de 48 horas, para a **15ª Procuradoria de Justiça Criminal - Critério Antiguidade**.

Cuiabá, 19 de abril de 2017.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Procurador-Geral de Justiça Adjunto
Presidente do CSMP

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2017

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Procurador-Geral de Justiça Adjunto do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo nº002052-001/2017, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, ratifica e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **ZÊNITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S/A**, CNPJ nº 86.781.069/0001-15, com sede Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar - Batel, Curitiba-PR, para aquisição de 06(seis) inscrições para o curso "Soluções Práticas para Problemas das Licitações e dos Contratos - 60 Erros comuns e como evitá-los", no período de 24 a 26/04/2017, no valor total de **R\$ 21.900,00 (vinte um mil e novecentos reais)**, na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 3560Fonte: 100 Natureza da Despesa: 33903900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 19 de Abril de 2017.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 121/2016

E CONTRATO Nº 93/2016

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, por intermédio da Excelentíssima Senhora Secretária-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob o nº 000160-001/2017, decide **ANULAR** o procedimento licitatório Tomada de preços nº 121/2016, bem como Contrato nº 93/2016, cujo escopo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA READEQUAÇÃO E REFORMA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITUIQUIRA**, por motivo de ilegitimidade, em atendimento aos princípios norteadores da licitação e constitucionais que vinculam a Administração Pública, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, em consonância com Parecer Técnico-Jurídico às fls. 65/74 e Decisão de fls. 75/83 da Secretária-Geral de Administração. Fica a empresa CAG Engenharia e Construções Ltda - ME, desde já, ciente do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, como preleciona o art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei de Licitações.

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2017.

ANNE KARINE LOUZHIG HUGUENEY WIEGERT

Promotora de Justiça

Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

RESENHA DE JULGAMENTOS DO CSMP

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03/03/2017

Processo nº: 002102-005/2015. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Sigiloso, Prefeitura Municipal de Tangará da Serra. Decisão: À unanimidade, não homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Republicada por ter saído incorreta a decisão deste processo no Diário Oficial do Estado de MT, Edição nº 26982, de 17 de maio de 2017.

RESENHA DE JULGAMENTOS DO CSMP

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 03/04/2017

Processo nº: 004999-001/2014. Relator: Mauro Delfino Cesar. Requerente: SILVANA CORREIA VIANNA e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MP/MT. Decisão: Por maioria, autorizaram a Procuradora de Justiça Silvana Correa Vianna, afastar de suas atribuições pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 05/06/2017.

GEDOC 000489-001/2017. Lista de antiguidade dos Membros do MP/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a lista de antiguidade.

Processo nº: 000438-081/2010. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Natanael Benedito de Aquino, PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000825-005/2016. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, UPA Morada do Ouro. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001255-081/2010. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Elias Alves Jadgevski, PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001376-081/2010. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Cristiano do Carmo Pereira, PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001392-042/2015. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Conselho Tutelar, Promotoria de Justiça de Paranatinga. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003352-012/2015. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): NEI AURÉLIO DE MORAES, SEMA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000184-038/2013. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): POLICIA JUDICIARIA CIVIL, DÉBORARIBEIRO DE SOUZA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000232-002/2016. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Secretaria Municipal de Educação, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000260-022/2017. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): TADEU DA SILVA, Sigiloso. Decisão: À unanimidade, homologaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000655-028/2015. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, JOSÉ DE SOUZA NEVES, FLÁVIO DALTRIO FILHO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000998-048/2014. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Gilson Alencar Bueno Alves, MPE - Promotoria de Justiça de Araputanga - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001240-073/2015. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Município de Poconé, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001294-031/2009. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Vilmar Luiz N. Valeriano, SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001306-078/2011. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): A IDENTIFICAR, ANDRESSA CASTILHO GONÇALVES. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000311-001/2009. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): SMASDH, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, SETECS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000876-078/2013. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Agropecuária Águas do Xingu LTDA, PJEDAOU - Proc. de Just. Esp. Defesa Ambiental e Ordem Urbanística. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001409-048/2015. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Valteir Quirino dos Santos, MPE - Promotoria de Justiça de Araputanga - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001921-031/2014. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): e outras, Barratur Transporte e Turismo Ltda, JORGE ALVES DOS SANTOS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002078-032/2016. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Valmor Portella Muller, Mercado Peixoto. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003205-058/2013. Relator: Mauro Delfino Cesar.

Interessado(s): Promotoria de Justiça de Guarantã do Norte- MT, Procuradoria Especializada em Defesa da Cidadania e do Consumidor. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 009697-001/2012. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): CONSUMIDORA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO E OUTROS. Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Trabalho, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 010833-006/2013. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): ASSENTAMENTO SADIA III, Luiz Alberto Esteves Scaloppe - Procurador de Justiça. Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal. nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001287-006/2014. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Alvir Roberto Weber, AR Weber - ME, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000077-077/2017. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Olavo Piton Junior, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal. nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004231-004/2016. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Serviços de Saúde d, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: à unanimidade, receberam como conflito de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Procurador-Geral da República, via Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000036-002/2014. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): LUA MORENA, WILZA KELLY DA SILVA MATOS, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000240-045/2015. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS, PARAGUASSU GREGORIO JUNIOR. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000245-052/2010. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): JOAQUIM MATIAS VALADÃO, TCE/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000430-063/2013. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Conselho Tutelar de Juscimeira/MT, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000717-028/2014. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Prefeitura Municipal de Planalto da Serra, Vereadores de Planalto da Serra. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000950-030/2013. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Agência de regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso, SPS - Concessionária da Exploração da Rodovia MT 235 com Extensão de 1. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000734-001/2011. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, MOVIMENTO ORGANIZADO PELA MORALIDADE PÚBLICA E CIDADANIA - MORAL. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001272-081/2010. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): DOMINGAS PATRICIA DE MORAES, PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001394-081/2010. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Maria Rita da Silva, PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001529-074/2016. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Presidente dos Moradores do Setor Burity de Porto Alegre do Norte/MT, MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001794-006/2014. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): EMEB JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, PROFESSORES DA EMEB JULIO DOMINGOS DE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002004-073/2012. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Prefeitura Municipal de Poconé-MT, O MINISTÉRIO PÚBLICO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de

arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002196-001/2015. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): RAQUEL ZANIN FERREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002763-005/2016. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, WANDERSON BATISTA DA SILVA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002981-005/2014. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Rafael José Martins Braz. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 006130-014/2015. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Moaby Ferreira da Silva, Juarez Alves da Costa, Município de Sinop/MT, Ana Paula. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 008421-010/2015. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): A APURAR, miriam de Queiroz. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 008859-006/2014. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, VG Notícias. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000049-009/2014. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, Ministério Público do Estadual. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000164-022/2011. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, A SOCIEDADE, Shaddai Comércio e Serviços Ltda. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000215-023/2016. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Servidor Público a apurar, Barão Tur Transportes e Terceirizações Ltda., Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso - SEDUC/MT, Vanessa Nunes da Silva. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000241-054/2015. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): PREFEITURA DE COLNIZA, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000385-005/2016. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Secretaria Municipal de Saúde. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000457-054/2016. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Prefeitura Municipal de Colniza, Rudnei Giacobbo Castilho. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000464-078/2016. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Etervaldo Martins Caminhas, IBAMA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000484-064/2012. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000840-028/2014. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Prefeitura Municipal, Ronilson. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000956-049/2009. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): LEOPOLDO JORGE ALVES JUNIOR, José Aparecido dos Santos, ex-prefeito de Nova Marilândia/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001069-013/2015. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Camara Municipal de Santo Antônio do Leste - MT, Ministério Público de Contas de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001192-004/2017. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Loteamento Residencial Condomínio Parque da Serra, Ministério Público do Estadual. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001398-012/2015. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Luiz da Guia Cintra Alcântara, Anônimo. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001970-043/2014. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Sinvaldo Santos Brito, Município de Peixoto de Azevedo, Ministério Público do Estadual. Decisão: À unanimidade, homologaram a

promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002309-042/2016. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Município de Gaúcha do Norte, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003469-012/2016. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): SUELY CRISTINA LOPES DE SIQUEIRA, ANONIMO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003528-014/2014. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 23ª REGIÃO, UNEMAT - Campus de Sinop, Anônimo, Município de Sinop/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 006289-012/2015. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Rádio Difusora de Cáceres, Laboratório São Matheus, Ministério Público do Estadual. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 011782-006/2010. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT, Prefeitura de Várzea Grande/MT, MPE - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001001-023/2016. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, DOUGLAS RENATO FERREIRA GRACIANI. Decisão: Por maioria, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora e do voto vista do Conselheiro Edmilson da Costa Pereira.

Processo nº: 000667-002/2016. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Estado de Mato Grosso, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do CNMP. Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001507-077/2016. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Lídio Padilha de Lima, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000020-075/2015. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Fazenda Felicidade, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000034-002/2014. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): PG. restaurante Ltda - Me, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000080-078/2013. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000123-002/2016. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): ESCOMED ASSISTÊNCIA MÉDICA ESCOLAR LTDA, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000157-078/2015. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, SEMA MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000158-078/2015. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, SEMA MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000196-049/2015. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Izabella Militão, médica do município de Santo Afonso, Ministério Público do Estadual. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000353-068/2015. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Promotoria de Justiça de Nova Canaã do Norte, Secretaria de Saúde de Nova Canaã do Norte. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000398-005/2013. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT, IVANETE DA SILVA TEIXEIRA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000444-081/2010. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT, RODRIGO DOS SANTOS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000471-074/2013. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): IRON MARQUES PARREIRA, MUNICÍPIO DE CONFRESA, Ministério Público do Estadual. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000549-002/2014. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, HOSPITAL DE CANCER DE MATO GROSSO, ANGELA AVELINA DE PINHO FURTADO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000629-028/2015. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): JOSÉ DE SOUZA NEVES, FLÁVIO DALTRO FILHO, MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000796-018/2015. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): O MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000918-037/2011. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): A APURAR, MINISTÉRIO PÚBLICO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000918-053/2016. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Adão Alves Cladeira, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001064-044/2009. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Alcides Augusto da Costa Aguiar, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001178-005/2013. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Adriana Aparecida Nascimento Portugal, Pedeu Sigilo (dados preservados pela Ouvidoria). Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001374-005/2013. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Joel Ferreira, Pedeu Sigilo (dados preservados pela Ouvidoria). Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001587-006/2015. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Anônimo, MIRIAM PINHEIRO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001603-092/2015. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Júlio Cesar Pinheiro, Marcos Garcia Pessoa. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001714-005/2015. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): WM Ambiental, SIGILOSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001763-048/2015. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): A apurar, MPE - Promotoria de Justiça de Araputanga - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001858-042/2016. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Ministério Público do Estadual, AGROPECUÁRIA CHAPADA DOS GUIMARAES S.A. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002179-006/2014. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): LUIZ AUGUSTO PIRES CEZARIO, LUIZ AUGUSTO PIRES CEZÁRIO JÚNIOR, VG Notícias. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002342-023/2011. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): SERVIDOR(ES) PÚBLICOS, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002492-058/2015. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, DAVID MARQUES SILVA - VEREADOR. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002595-014/2014. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): SINTEP - SUBSEDE SINOP/MT, Município de Sinop/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002671-005/2014. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Daniele Simonato Castro, Gilmar Zacarias de Godoi, Pedeu Sigilo - dados preservados pela Ouvidoria do MPMT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004280-001/2012. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do

voto do Relator.

Processo nº: 004417-009/2014. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): SILVANA APARECIDA DA SILVA, O Município de Santo Afonso - MT, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Darli Laass Borche. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 008598-001/2012. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 010498-006/2010. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): MPE - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, Eugênio Meyer. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000058-005/2017. Relator: Mara Lúcia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Milton Mutun e outros, Pedro Cardoso. Decisão: À unanimidade, homologaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001145-077/2016. Relator: Mara Lúcia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): INCRA, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000018-078/2014. Relator: Mara Lúcia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): João Davi Beló, Te. Cel. Jonas Duarte de Araújo. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000080-074/2017. Relator: Mara Lúcia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Município de São José do Xingu, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000221-063/2012. Relator: Mara Lúcia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): MARCELO FIDÉLIS PEREIRA-ME, MPE/MT COMARCA DE JUSCIMEIRA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000398-046/2014. Relator: Mara Lúcia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Município de Alto Taquari, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000464-081/2010. Relator: Mara Lúcia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): JANAIR NETO MARTINS, PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000476-053/2016. Relator: Mara Lúcia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000504-052/2014. Relator: Mara Lúcia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): HOSPITAL MUNICIPAL, Raíssa Ferreira Wanderley Wasconcelos. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000247-052/2010. Relator: Mara Lúcia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Joaquim matias valadão, tce. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000676-078/2016. Relator: Mara Lúcia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Léia Ferreira Fonseca, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000969-005/2015. Relator: Mara Lúcia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Tila(Cleneci) e outro, Sigiloso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001155-005/2013. Relator: Mara Lúcia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Jamar - Prefeito de Nova Brasilândia, Pediu Sigilo (dados preservados pela Ouvidoria). Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001206-081/2010. Relator: Mara Lúcia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Valdivino Rodrigo Barbosa, PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001275-081/2010. Relator: Mara Lúcia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Donizete de Tal, PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001301-081/2010. Relator: Mara Lúcia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): JOÃO JOAQUIM RAMOS, CONCEIÇÃO DE JESUS RAMOS FERREIRA, PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001408-081/2010. Relator: Mara Lúcia P. de Almeida Barreto.

Interessado(s): IOLANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001415-048/2015. Relator: Mara Lúcia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Município de Araputanga - MT, MPE - Promotoria de Justiça de Araputanga - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001442-005/2012. Relator: Mara Lúcia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal de Saúde, anônimo. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001893-030/2014. Relator: Mara Lúcia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Secretaria de Saúde de Nova Mutum, Samela de Oliveira Loango, MONICA GOMES PINTO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002007-005/2013. Relator: Mara Lúcia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Simone Cleonice Colombo, Pediu Sigilo (Dados preservados pela Ouvidoria). Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005395-025/2016. Relator: Mara Lúcia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Sandra Licini, IBAMA. Decisão: À unanimidade, homologaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000025-050/2013. Relator: Mara Lúcia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE PRODUÇÃO ROOSEVELT - COOPEROOSEVELT, Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Processo nº: 002039-005/2013. Relator: Mara Lúcia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002271-005/2016. Relator: Mara Lúcia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): HOSPITAL GERAL UNIVERSITÁRIO, Secretaria de Políticas para as Mulheres. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003002-009/2016. Relator: Mara Lúcia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MPE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003924-004/2014. Relator: Mara Lúcia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): INDAINA IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, LILIAN BERNINI PEREIRA MIGUEL. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004288-012/2015. Relator: Mara Lúcia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): A APURAR, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005339-006/2016. Relator: Mara Lúcia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): KR Distribuidora de Bebidas, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 006718-006/2014. Relator: Mara Lúcia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Anônimo, Joel Vasconcelos da Silva. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 007918-014/2013. Relator: Mara Lúcia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Bar Zero Grau - Sinop/MT, Sloane Henrique Accordi. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 009931-001/2013. Relator: Mara Lúcia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): FAUSTINO DIAS NETO, VALDIR RIBEIRO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO. DE LEVERGER MT, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 015250-001/2013. Relator: Mara Lúcia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MAURO MENDES FERREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAPITAL - SR. KAMIL FARES, RICARDO SAAD - VEREADOR. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000244-045/2015. Relator: Mara Lúcia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): ELIZABETE MARTINS PEREIRA, Conselho Tutelar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000397-072/2016. Relator: Mara Lúcia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Imobiliária e Construtora Monte Sinai, LUIZ CANDIDO RODRIGUES PEREIRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000732-078/2014. Relator: Mara Lúcia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): AURILENE MACIEL RIBEIRO MILHOMEM, A apurar.

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000847-053/2016. Relator: Mara Lígia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Carlos Andreazza. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001244-005/2013. Relator: Mara Lígia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Cleiton Martinelli Taborda, Secretário de Educação de Santa Rita do Trivelato, Pediu Sigilo (dados preservados pela Ouvidoria), LENICE CORREA EMMER. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001576-010/2017. Relator: Mara Lígia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): ADAIR DE OLIVEIRA PIRES, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002518-005/2016. Relator: Mara Lígia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003918-013/2015. Relator: Mara Lígia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): CLEITON FILGUEIRA SALES, Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, PRIMACREDI, Érico Piana Pinto Pereira, Luciana Martins Ribas - OAB/MT 5.974-B. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 010503-010/2014. Relator: Mara Lígia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): BANCO DO BRASIL, loteamento porque residencial celina bezerra, pontual construtora e incorporadora Ltda, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000110-005/2017. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Secretaria de Estado de Educação, Sigiloso. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 006686-001/2016. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): SAMUEL FRUNGILO, PRESIDENTE DO CSMP. Decisão: À unanimidade, deferiram o pedido de prorrogação de prazo, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000308-047/2016. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): A sociedade, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000553-002/2014. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, IHEMCO, HEMOSAN. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000883-023/2013. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, intermat. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001247-081/2010. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): WAGNER GODOI GIASSON, PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001364-081/2010. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Benedito dos Anjos Reis, PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001515-012/2016. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Jarbas Balleiro Damasceno, Hospital São Luiz, Guilherme de Queiroz Rodrigues. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002291-023/2015. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO, CONSTRUTORA DIAGONAL LTDA ME, MARINETH BENEDITA SANTANA CORREA, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002709-023/2011. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Estado de Mato de Grosso, IDEP - Instituto de Desenvolvimento de Programas, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002761-025/2014. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Bruno Barbosa Rodrigues, Francisco Vila Nova da Silva. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 008273-014/2014. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): A Identificar, Corpo de Bombeiros Militar de Sinop - 4ºBBM. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003649-014/2016. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado.

Interessado(s): Deolando Tavares Santos, Hospital Regional de Sinop. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000500-023/2012. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, ONG Moralidade Pública e Cidadania. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000607-005/2016. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Sigiloso, Lade Sonorização e Eventos, Sette Locação de Som Luz e Palco Ltda. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 006127-006/2013. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande- MT, Maria Ribeiro da Silva. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000016-023/2015. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): UROCENTER - Centro de Diagnóstico e Tratamento Urológico Ltda, LEONEL PEREZ CORREA, MARCO AURÉLIO BERTÚLIO NEVES, SES - Secretaria de Estado de Saúde, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000024-002/2014. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): CRYSTAL NIGHT CLUB, W.C.V. BAR E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000145-023/2016. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CAPITAL, JULIO PINHEIRO, Câmara Municipal de Cuiabá, INTELIPAR LTDA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000429-005/2016. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e outros, Sigiloso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000793-018/2015. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): ANTONIO NUNES VIANA, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, O MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002084-014/2013. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): UNEMAT, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002965-025/2016. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): A apurar, Nailton Rodrigues de Lima, Sergio Lourenço, Valdir Nunes. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004033-040/2016. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Associação Filantrópica Luverdense de Esportes Motorizados-MotorClub, MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Lucas do Rio Verde. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 011864-006/2014. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Ministério Público, CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000294-001/2005. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADUAL, Prefeitura Municipal de Marcelândia. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001031-032/2015. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Lanchonete Shalon, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001307-002/2011. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): MPE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, HIPERCERCADOS, SHOPPINGCENTERS, PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001194-048/2014. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Município de Araputanga/MT, MPE - Promotoria de Justiça de Araputanga/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002560-040/2011. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): SINTEP/MT - Subsede de Lucas do Rio Verde, Município de Lucas do Rio Verde/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 010646-006/2011. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Administração Pública Municipal de Várzea Grande,

ministério público do estado de m

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 014683-001/2015. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): FUNDO DE ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR - FAP, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL/PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001344-006/2014. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Mineração Tanque Fundo, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, HELIO COVEZZI. Decisão: À unanimidade, homologaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000576-050/2015. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Joaquim Ferraz da Silva Filho, Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000027-095/2015. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): A apurar, Agropecuária Vanguarda Norte, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000045-030/2015. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Adriano Rafael Selzlein, Pediu Sigilo. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000442-018/2014. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Município de Sapezal - MT, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001183-049/2012. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002027-040/2012. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): INDEA E SEMA, Fabio Rahmeier. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002853-005/2016. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, MOISÉS BATISTA DOS SANTOS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003056-037/2009. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO, Câmara de Vereadores, Balneários e Congêneres. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 007763-006/2015. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Secretaria Municipal de Saúde, MINISTÉRIO PÚBLICO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 008317-001/2015. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): CAB CUIABÁ, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 012305-001/2012. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E OUTROS, ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS FABRICANTES DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 013559-010/2016. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Bar Zero Grau, OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001745-010/2017. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): PAULO HENRIQUE BARROS MACHADO, Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000028-002/2014. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO, CLUBE ZAP, MATOS & APARECIDO DE OLIVEIRA LTDA - ME

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000029-002/2014. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): EL PANCHO, R.M. VICTOR - ME, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000132-002/2016. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do

voto do Relator.

Processo nº: 000640-088/2010. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, BANCO DO BRASIL S.A, BANCO BRADESCO, BANCO SICREDI. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000676-072/2016. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Mariledi Araujo Coelho Philippi, SISPMUPP - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pedra Preta, ARLETE SILVA DOS SANTOS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000693-041/2014. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): VIVO, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001134-049/2009. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, José Carlos de Oliveira. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002142-005/2014. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Anônimo, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, E Outros, Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002304-005/2016. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Escola De Jane Ribeiro, ANÔNIMO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002418-014/2016. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Cácio José Balbinot, IBAMA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003974-010/2016. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Delegacia Especializada de Roubos e Furtos, DETRAN, Departamento de Saúde Coletiva de Rondonópolis. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000267-005/2017. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Hospital Regional de Sinop, Anônimo. Decisão: Por maioria e, nos termos do voto divergente do Conselheiro Paulo Roberto Jorge do Prado, homologarem o declínio de atribuição, com remessa do autos ao Ministério Público do Trabalho, vencidos o Relator Conselheiro Edmilson da Costa Pereira e o Conselheiro Luiz Eduardo Martins Jacob.

Processo nº: 000473-030/2015. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Luiz Mauro Romão da Silva, Rafael Barros Meira, AURIMAR CARDOSO MARQUES, Rogério Paulo, Maurides Benedito de Almeida, Fabian Carlos Rodrigues Silva, HENRIQUE FRANCISCO DE PAULA NETO, 1ª Promotoria de Justiça Cível de Nova Mutum - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001375-064/2010. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000073-045/2015. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Município de Alto Garças, Jonas Dal Piva. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000712-023/2013. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): AFRANIO CESAR MIGLIARI E OUTROS, JUSTIÇA FEDERAL. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001177-005/2015. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Sigiloso, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001383-065/2016. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Prefeitura Municipal de Matupá, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001693-048/2015. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): A apurar, MPE - Promotoria de Justiça de Araputanga/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001795-023/2013. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Agentes Socioeducadores, Ministério Público do Estado de Mato Gosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002329-023/2011. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): SERVIDOR(ES) PÚBLICOS, DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES FAZENDÁRIOS E CONTRA A ADM. PÚBLICA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do

voto do Relator.

Processo nº: 008280-001/2016. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): MUNICÍPIO DE CUIABÁ, CIDADÃO ANÔNIMO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001229-005/2015. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Jackson Nunes Cunha, Sigiloso. Decisão: À unanimidade, não homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001684-005/2014. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): DILCEU ROSSATO, População de Sorriso. Decisão: À unanimidade, homologaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000013-095/2012. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Sob apuração, MP-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000025-002/2014. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): José Humberto Silva - Me, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000027-002/2014. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Rio Sampa Show Ltda, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000124-047/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Verde Gás. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000255-005/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Prefeitura Municipal, Kléber Jacob. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000118-067/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): PCH Santana I - FIRENZE, Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000131-003/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): A apurar, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000256-045/2015. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): JOVINO MARTINS DE FRANÇA, Vigilância Sanitária de Alto Garças. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000436-078/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Hocy Barreira da Luz, IBAMA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000451-078/2012. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Adário Carneiro Filho, Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT, Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000567-005/2015. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Chácara do Fortunato, Chácara WL, SIGILOSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000575-049/2012. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, Maria Aparecida Barreiros da Silva, Conselho Tutelar de Arenópolis - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000688-045/2015. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Prefeitura de Alto Garças, Marcos Martins de Souza - vereador. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000700-097/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): A APURAR, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002097-005/2013. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Pediu Sigilo, Diretor da Escola Estadual Vicente de Paula. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000956-005/2013. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenópolis, Sigiloso(dados preservados pela Ouvidoria). Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000532-023/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros

Arruda. Interessado(s): Prefeitura Municipal de Cuiabá, PrimePark Estacionamentos. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000838-078/2013. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): John Cain Carter, PJEDAOU - Proc. de Just. Esp. Defesa Ambiental e Ordem Urbanística. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000930-043/2015. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Secretaria Municipal de Educação de Peixoto de Azevedo, Marcos Uezile Bonazza. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000978-022/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000881-005/2015. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Recicladoras irregulares, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001065-023/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): ECOVILLAGE VERSÁTIL QUILOMBO, Prefeitura de Cuiabá. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001149-023/2014. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): HÉRCULES DA SILVA GAHYVA, CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001176-005/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Clínica de Oftalmologia Huning, Sigiloso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001388-081/2010. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Marge Pereira Rocha, PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001422-022/2013. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE MATO GROSSO, Nelson Graciano de Brito. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001298-081/2010. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): João Damaceno Pereira das Neves, PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001288-001/2006. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, JOSÉ CARLOS NOVELLI - CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001477-081/2010. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Fernando Amorim, PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001847-042/2014. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Prefeitura de Gaúcha do Norte, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001955-031/2015. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): A apurar, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002129-005/2015. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Prefeitura de Pedra Preta MT, Sigiloso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002924-041/2013. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Município de Curvelândia, Osmar Rizzi, Roni Avelino dos Santos, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003604-006/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): EDINA RIBEIRO DE ARAÚJO, A APURAR, LUIZ ANTÔNIO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002227-014/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Cácio José Balbinoti, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002265-042/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda.

Interessado(s): Município de Paranatinga, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002797-037/2012. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): EMERSON ATANASIO BRASILEIRO, VANILDO BORTO FAURO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002303-023/2015. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): EMC ARQUITETURA E COMUNICAÇÃO LTDA., CLÁUDIO DE OLIVEIRA ALVES, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002716-014/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): A APURAR, Sebastião Gonçalves dos Santos. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 010372-006/2014. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Vanuza Quaresma Ribeiro de Sousa, Guarda Municipal de Várzea Grande. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 013493-010/2014. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): CONSTRUTORA E IMOBILIARIA FARIAS LTDA - ME, Residenciais Mathias Neves de Oliveira, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Cuiabá, 03 de abril de 2017.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017/PGE/MT

PARTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-PGE/MT e a Empresa FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA. - ME.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de água mineral.

VIGÊNCIA: 17/04/2017 à 17/04/2018.

FISCAL DE CONTRATO: Titular: Conceição de Moraes Pinto e Substituto: Gustavo V. de Amorim.

ASSINAM: CONTRATANTE Procuradora Geral Adjunta e Ordenadora de Despesa - GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA e pela CONTRATADA MARCIO KNOFF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2017/PGE.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.

CONTRATADA: Empresa Instituto Negócios Públicos Do Brasil - Estudos e Pesquisas da Administração Pública-INP LTDA. ME

OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de acesso à ferramenta de pesquisas e ilimitada de informações Jurídicas.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar de 29/03/2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

ASSINAM: pela CONTRATANTE Procuradora Geral Adjunta e Ordenadora de Despesa - GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA e pela

CONTRATADA: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 332/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO

ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Defensora Pública Kelly Christina Veras Otacio Monteiro, matrícula 100210, usufruto de 10(dez) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 02.05.2017 a 11.05.2017, referente ao período aquisitivo 2006/2007, procedimento nº182208/2017.

Art.2º CONCEDER ao Defensor Público Juliano Botelho de Araújo, matrícula 100349, usufruto de 19(dezenove) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 08.05.2017 a 26.05.2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015 e 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de 26.04.2017 a 27.04.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 167013/2017.

Art.3º CONCEDER ao Defensor Público Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior, matrícula 100701, usufruto de 16(dezesseis) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 27.04.2017 a 12.05.2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016, conforme procedimento nº 182134/2017.

Art.4º CONCEDER a Defensora Pública Emília Maria Bertini Bueno, matrícula 100188, usufruto de 17(dezessete) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 27.04.2017 a 13.05.2017, referente ao período aquisitivo 2011/2012 e 01(um) dia de férias compensatória a ser usufruída no dia 17.04.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 176187/2017.

Art. 5º CONCEDER a Defensora Pública Leticia Parobé Gibbon, matrícula 100980, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de 24.04.2017 a 28.04.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 176185/2017

Art. 6º CONCEDER ao Defensor Público João Vicente Nunes Leal, matrícula 100703, usufruto de 14(quatorze) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 17.04.2017 a 30.04.2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015, conforme procedimento nº 167507/2017.

Art. 7º CANCELAR o usufruto de 01 (um) dia de férias compensatória concedida a Defensora Pública Janaina Yumi Osaki, por meio de Portaria nº. 273/2017/SDPG, que seria usufruída no dia 13.04.2017, conforme procedimento nº. 128846/2017.

Art.8º CANCELAR o usufruto de 01 (um) dia de férias compensatória concedida a Defensora Pública Giovanna Marielly da Silva Santos, por meio de Portaria nº. 306/2017/SDPG, que seria usufruída no dia 13.04.2017, conforme procedimento nº. 150032/2017.

Art.9º ALTERAR o período de 15 (quinze) dias de férias individuais da Servidora Keila Figueiredo Miranda, matrícula 100882, que seriam usufruídas no período de 16.07.2017 a 30.07.2017 passando para o período de 17.04.2017 a 01.05.2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016, conforme procedimento nº 177168/2017.

Art.10 ALTERAR o período de 30 (trinta) dias de férias individuais da Servidora Elaine Siqueira Vargas, matrícula 100150, que seriam usufruídas no mês de julho/2017, passando para o período de 15(quinze) dias a serem usufruídas no período de 18.07.2017 a 01.08.2017 e 15(quinze) dias em 08.01.2018 a 22.01.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº178681/2017.

Art.11 ALTERAR o período de 30 (trinta) dias de férias individuais da Servidora Adriele de Lima Alves, matrícula 100592, que seriam usufruídas no mês de maio/2017, passando para o período de 15(quinze) dias a serem usufruídas no período de 29.05.2017 a 12.06.2017

e 15(quinze) dias em 16.10.2017 a 30.10.2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 181430/2017.

Art.12 ALTERAR o período de 30 (trinta) dias de férias individuais da Servidora Débora Victório Francisco, matrícula 100906, que seriam usufruídas no mês de maio/2017, passando para o período de 15(quinze) dias a serem usufruídas no período de 02.05.2017 a 16.05.2017 e 15(quinze) 16.10.2017 a 30.10.2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 179979/2017.

Art.13 CONCEDER ao Servidor Benedito Sergio Santana do Couto, matrícula 100662, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de 19.04.2017 a 20.04.2017, referente ao plantão de motorista, conforme procedimento nº 193059/2017.

Cuiabá/MT, 19 de abril de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 333/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO, que a i. Defensora Pública Coordenadora do Núcleo de Atendimento ao Público e Propositura de Iniciais da Capital, Kelly Christina Veras Otacio Monteiro requereu o gozo de férias individuais a serem usufruídas no período de 02.05.2017 a 11.05.2017.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 182208/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso Francisco Framarion P. Junior, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador do Núcleo de Atendimento ao Público e Propositura de Iniciais da Capital no período de 02.05.2017 a 11.05.2017.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 19 de abril de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 334/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO a informação contida por meio de Ofício nº121/2017. DPNX do Defensor Público Eduardo Silveira Ladeia referente a escala de Plantão Integrado da Defensoria Pública, na microrregião de Nova Xavantina/MT;

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº. 190933/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Nova Xavantina/MT, Conforme abaixo:

DATA	DEFENSOR PÚBLICO	ASSISTENTE JURÍDICO
De 24/06 a 25/06/2017	Leonardo Jacometti de Oliveira	Marina Martins Brum

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 19 de abril de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 335/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a comunicação efetuada por meio de ofício de nº 022/2017-DPE pelo i. Defensor Público Antônio Góes de Araújo referente a Escala de Plantão Integrado da Defensoria Pública, na microrregião: Diamantino, São José do Rio Claro, Arenápolis, Nortelândia, Nova Mutum, Nobres e Rosário Oeste e Nobres/MT;

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 187601/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião: Diamantino, São José do Rio Claro, Arenápolis, Nortelândia, Nova Mutum, Nobres e Rosário Oeste e Nobres, conforme tabela abaixo:

DATA	ASSISTENTE JURÍDICO (A)
26/05/2017 a 29/05/2017	Silvia Kristina Gonçalves Maierhofer Zagonel
28/07/2017 a 31/07/2017	Silvia Kristina Gonçalves Maierhofer Zagonel

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT 19 de abril de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO	EMPRESA VENCEDORA	LOTES
04/2017 DESCRIÇÃO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, lavagem e higienização de carpetes, sofás, cortinas e poltronas. PROPOSTA: Menor preço por lote	UPGLASS LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÕES EIRELI - CNPJ: 22501930/0001-61	01
		02
		03

Cuiabá-MT, 18/04/2017

Fabrício Ribeiro Nunes Domingues

Superintendente do Grupo Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORÇO E ADEQUAÇÃO DO GUARDA-CORPO DO PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES “DEPUTADO RENÉ BAUBOUR”

Data: 03 de maio de 2017.

Horário: 08h30min.

Local: Auditório Deputado Licínio Monteiro na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira. End. Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, CPA, Cuiabá/MT.

Edital disponível no site: www.al.mt.gov.br > Portal Transparência/SIC > Licitação > Pregão

Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6222/ 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local).

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2017.

Wolnei Afonso de Souza Filho
Pregoeiro Oficial

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 001/2017

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 3042/2017, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 1738/2005 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 001/2017.

OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Grupo Gerador a diesel, para a UPA - Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

DATA: 10/05/2017.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.comprasgovernamentais.gov.br e através do e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 19 de abril de 2017.

Ivania Cezira Volpi
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520/2002, Dec. Mun. 019/2009, 001/2010, subsidiária na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aviso de resultado de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Combustível e derivados

para atender todas as Secretarias do município”. Aberta no dia 19 de Abril de 2017, às 13:00 horas, teve como vencedora a empresa FALCAO PEREIRA E CIA LTDA - EPP com valor total de R\$ 1.908.075,00. Alto Boa Vista, 19 de Abril de 2017.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público, c/ base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 019/2009, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - MT”. Abertura no dia 04/05/2017, às 13:00 horas, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura, qualquer informação pelo fone: 66-3539-1113.

Alto Boa Vista/MT, 19 de Abril de 2017.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO - PREGOEIRO/PORT: 020/2017

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE ARENÁPOLIS AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que o **Pregão Presencial Sistema Registro de Preços 019/2017**, com data de abertura para o dia **24 de abril de 2017, às 08:00 horas, fica PRORROGADA para o dia 04 de maio de 2017 às 00h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Prefeito Caio nº. 642, Vila Nova, neste Município de Arenópolis-MT. **Justificado** por decisão da Comissão de Licitação que deu pela procedência do pedido de retificação do Edital, conforme leciona a Lei Complementar Nº. 147 de 07/08/2014, Art.V 48 incisos III da referida Lei. O **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 019/2017, Menor Preço por Item**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENAPOLIS/MT**. O edital completo esta disponível no site **www.**

arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenópolis-MT, 18 de abril de 2017.

REGINA LÚCIA DE SOUZA - PREGOEIRA

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 9.245/2017, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor preço por LOTE**, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola referente o Convênio nº 832627/2016/MAPA/CAIXA Contrato de Repasse nº 1032903-93/2016 em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 04/05/2017, às 08h00min (oito)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo endereço eletrônico www.prefeituradearipuana.com.br, e alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 18 de Abril de 2017.

DANIEL BOTONI - PREGOEIRO

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 9.245/2017, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor preço por LOTE**, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola referente o Convênio nº 830857/2016/MDA/CAIXA Contrato de Repasse nº 1031648-77/2016 em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 03/05/2017, às 08h00min (oito)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo endereço eletrônico www.prefeituradearipuana.com.br, e alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 18 de Abril de 2017.

DANIEL BOTONI - PREGOEIRO

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO Nº 009/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Pregão Nº 009/2017, Refere-se o objetivo a Contratação de Empresas Especializadas na prestação de serviços do tipo "Casa de Apoio", exclusivamente com sede na Capital do Estado do Mato Grosso, Cuiabá/MT e Várzea Grande/MT para atendimentos aos usuários SUS encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasnorte-MT, teve como vencedora a empresa: URBANÍSTICA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME com o valor total de R\$ 122.550,00. Brasnorte-MT, 18 (DEZOITO) de abril de 2017.

DONIZETE ALVES DE SOUZA - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta Licitação modalidade Pregão Presencial nº 015/2017, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, Lei 10520/2002, no Tipo "Menor por item", com o objetivo de contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços no fornecimento de pães e lanches para atender esta Prefeitura. Os envelopes contendo a de Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues às 08:00h do dia 05 de Maio de 2017, no Paço Municipal sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: 066-3592-3200 ou site: www.brasnorte.mt.gov.br. Brasnorte - MT, 18 de Abril de 2017.

DONIZETE ALVES DE SOUZA - PREGOEIRO

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO RP 037/2017

ABERTURA: 05 de maio de 2017. CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 05 de maio de 2017 às 08:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pedra brita, pedrisco e pó de pedra especial para revestimento asfáltico. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br.

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de abril de 2017.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO RP 038/2017

ABERTURA: 08 de maio de 2017. CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 08 de maio de 2017 às 08:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição lanches, salgadinhos e bolos para coffee break. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br.

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de abril de 2017.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da **Tomada de Preços nº 004/2017**, cujo objeto é contratação de empresa para execução de obra de reforma da escola municipal Bom Jesus, localizada no município de Colider/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.364.780/0001-59, com valor total de R\$ 157.637,26.

Colider/MT, em 19 de Abril de 2017

VINÍCIUS BLOCK CAMERINI

Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 PROCESSO 029/2017

Chamada Pública n.º02/2017 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015. **O município de Cotriguaçu, estado do Mato Grosso, através do Departamento de Compras e Licitações, localizada na Av. 20 de Dezembro, nº 725, município de Cotriguaçu/MT, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e art. 19 e seus incisos da Lei nº 12.188/2010, realiza chamada pública, no dia 11 (onze) de Maio de 2017, às 08:00 horas, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal para "Aquisição de Gêneros Alimentícios Oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para Merenda Escolar dos Alunos Matriculados na Escola Municipal Sete de Setembro." Os interessados (grupos formais, grupos informais e fornecedores individuais) deverão apresentar suas propostas de venda no período de 21 (vinte) de Abril de 2017 a 11 (dez) de maio de 2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu. Cotriguaçu-MT, 19 de Abril de 2017. **Jair Klasner - Prefeito Municipal****

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2016

Pelo presente SEGUNDO ADITIVO, fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) e, referente ao Contrato nº 016/2016, datado de 20 de abril de 2016, objetivando a: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EDIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE : "SISTEMA DE ABASTECIMENTO**

DE ÁGUA”, SENDO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ETA- (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA) DE 15 L/S, URBANIZAÇÃO DA ETA E RESERVATÓRIO DE 500 M3 ; E NO DISTRITO DE NOVA UNIAO: A CAPTAÇÃO SUPERFICIAL, ADUTORA DE ÁGUA BRUTA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, URBANIZAÇÃO DA ETA, RESERVATÓRIO APOIADO METÁLICO DE 400 M3, REDE DE DISTRIBUIÇÃO, LIGAÇÕES DOMICILIARES E HIDROMETROS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES PERMENORIZADAS E CONTIDAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO/ FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO, ANEXO A ESTE EDITAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 4.351.925,47”, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT”, DE ACORDO COM O TC/PAC 0416/2014.

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.309/0001-67, sito à Av. 20 de dezembro, nº 725 - Bairro Centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representado pelo Sr. JAIR KLASNER, brasileiro, advogado residente e domiciliado na R.: “B”, nº 51, B.: Progresso na cidade de Cotriguaçu - MT, Portador de C.I. RG nº 966.945 SSP/MT e do CPF/MF nº 862.690.381-20, que doravante passa a ser identificado e chamado de “CONTRATANTE”, e a empresa: CONSTRUTORA TRIVIA LTDA EPP, CNPJ: 13.885.003/0001-00, localizada na Avenida Castelo Branco nº 23.317- Parque Industrial, Cacoal RO, CEP 76.964-111, representado pelo senhor: JUSCELINO BELLINCANTA, portador do CPF: 357.556.289-04 doravante denominada “CONTRATADO”, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO - DO PRAZO - As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à Cláusula Segunda, do Contrato prorrogando o prazo por 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias, totalizando 730 (Setecentos e trinta) dias a contar do dia 20/04/2017 a 20/04/2018, totalizando 730 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 016/2016 objetivando a: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EDIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE : “SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA”, SENDO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ETA- (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA) DE 15 L/S, URBANIZAÇÃO DA ETA E RESERVATÓRIO DE 500 M3; E NO DISTRITO DE NOVA UNIAO: A CAPTAÇÃO SUPERFICIAL, ADUTORA DE ÁGUA BRUTA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, URBANIZAÇÃO DA ETA, RESERVATÓRIO APOIADO METÁLICO DE 400 M3, REDE DE DISTRIBUIÇÃO, LIGAÇÕES DOMICILIARES E HIDROMETROS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES PERMENORIZADAS E CONTIDAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO/ FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO, ANEXO A ESTE EDITAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 4.351.925,47”, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT”, DE ACORDO COM O TC/PAC 0416/2014”, as quais serão respeitadas pelas partes. E por estarem justos e acordados, ambas as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cotriguaçu/MT, 19 de abril de 2017.

PREFEITURA MUN.DE COTRIGUAÇU

JAIR KLASNER

CONTRATANTE

CONSTRUTORA TRIVIA LTDA EPP

CNPJ: 13.885.003/0001-00

JUSCELINO BELLINCANTA

CPF: 357.556.289-04

CONTRATADO

Testemunhas:

Venilda Streb
RG: 4.371.402-3SSP/Pr

Eder Aparecido Fabiano
RG: _____ SSP MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob nº 01.614.539/0001-01, torna se público que requereu junto a SEMA- Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação para Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, na sede do município de Gaúcha do Norte Mato Grosso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT, torna público para conhecimento dos interessados que apresentadas à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2017 - do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada em Obras de Construção Civil, para Execução de

obras/serviços de engenharia sob regime de empreitada global para: AMPLIAÇÃO DE DOIS LABORATORIOS E UMA SALA DE LEITURA, neste Município de Ipiranga do Norte/MT, conforme convênio SEDUC n.º 793/2016”, obteve-se o seguinte resultado: A empresa: S. J. CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.953.747/0001-18, com sede na Rua C., n.º 02, Sala C, Quadra 02, Lote 02 - Galeria Araça, Bairro Santa Izabel, na Cidade de Cuiabá - MT, CEP: 78.035-220, vencedora da presente licitação com valor global de R\$ 379.209,00 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Duzentos e Nove Reais). Ipiranga do Norte/MT, 19 de Abril de 2017.

Marcelo Jardel Bresolin. Presidente da CPL

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da Tomada de Preços nº 002/2017, cujo objeto é a **Contratação de empresa para Execução da Obra de Término dos Vestiários e Construção da Piscina Aquecida do Clube da Melhor Idade do município de Marcelândia/MT**, conforme planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projeto planta anexo ao Edital. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **LEANDRO FAGNER MARCHIORO - ME**, com valor total de R\$ 169.369,11 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e onze centavos).

Marcelândia/MT, em 18 de Abril de 2017.

ADRIANA PEREIRA GONÇALVES

Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 025/2017 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 07 de abril de 2016 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o “PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA ELÉTRICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT”, aonde sagrou-se vencedor a Empresa PETINE E PETINE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.386.288/0001-23 com valor total de R\$ 6.140,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 19 de abril de 2017. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 023/2017 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que a Licitação agendada para o dia 10 de ABRIL de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o “PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LP P13 E P45 EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ”, foi declarada DESERTA. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 19 de abril de 2017. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro e comissão de apoio, instituída pela Portaria nº 55/2017/GAPRE de 03 de Fevereiro de 2017, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia 05/05/2017, às 13h00min, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO

GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REGULARIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE AMPLIAÇÃO EM REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, REVISÃO E READEQUAÇÃO DE PROJETOS EM REDE DE ESGOTOS PARA O MUNICÍPIO DE MARINGÁ - MT, com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 001/2010 e Decreto Municipal 22/2013.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia/Licitacao/.

Nova Maringá - MT, 19 de Abril de 2017.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2017. Registro de Preços.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro e comissão de apoio, instituída pela Portaria nº 55/2017/GAPRE de 03 de fevereiro de 2017, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia 05 de Maio de 2017, às 09h00min, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1100, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO por lote, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO DIESEL PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DAS SECRETARIAS DO DISTRITO DE BRIANORTE E MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT. Com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 001/2010 e Decreto Municipal 22/2013.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site: www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia/Licitacao/.

Nova Maringá - MT, 19 de Abril de 2017.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2017 - REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças mecânicas e materiais de primeira linha para utilizar nos veículos (caminhões). Tipo: Maior desconto por item - Data de abertura: 04 de maio de 2017. Horário 08:00 horas - local: Av. Mutum, n. 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou no site do município, ou pelo telefone **65-3308.5400. Nova Mutum - MT, 19 de abril de 2017.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM, comunica que por conveniência administrativa prorrogou a data de abertura da referida licitação para o dia 26.04.2017 às 08:00 horas. Nova Mutum - MT, 19 de abril de 2017.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2.017

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, vem a público divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2.017, Processo Administrativo nº 030/2.017, o qual teve como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE HOTELARIA (HOSPEDAGEM). Empresa habilitada vencedora HERMES LIMA HOTEL ME, inscrita no CNPJ nº 03.600.811/0001-11, com o valor global final de R\$ 70.710,00 (setenta mil setecentos e dez reais). Nova Xavantina - MT, 19 de abril de 2.017.

Walmir Arruda Costa - Pregoeiro Oficial

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2.017

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de seu pregoeiro oficial nomeado pela portaria nº 8.112/2.017; vem a público divulgar o RESULTADO da Habilitação, Adjudicação e Homologação da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 022/2.017**, processo administrativo nº 032/2.017, o qual tem objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO E OUTROS; vencedores do certame: JAIME TRENTIN & CIALTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.914.393/0001-50, com o valor global de R\$ 93.095,00 (noventa e três mil e noventa e cinco reais); K M INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 17.344.993/0001-11, com o valor global de R\$ 165.594,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos e noventa e quatro reais) e S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 14.805.780/0001-51, com o valor global de R\$ 33.154,70 (trinta e três mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). Nova Xavantina - MT, 19 de abril de 2.017.

WALMIR ARRUDA COSTA - PREGOEIRO

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2.017

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de seu pregoeiro oficial instituído pela portaria nº 8.112 de 01/02/2.017, vem a público divulgar o **RESULTADO** da licitação na modalidade pregão presencial nº 019/2.017, processo administrativo nº 025/2.017, o qual tem objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRANCHÕES, TÁBUAS E VIGAS DE MADEIRA PARA RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSARELAS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO; Empresa vencedora do certame: P B LEMES - ME inscrita no CNPJ nº 04.427.224/0001-35, com o valor global de R\$ 1.056.558,00 (um milhão, cinquenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e oito reais). Nova Xavantina - MT, 19 de abril de 2.017.

WALMIR ARRUDA COSTA - PREGOEIRO OFICIAL

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu PREGOEIRO, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **09h00 horas (Brasília) do dia 04 de Maio de 2017**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Brasília) do dia 04 de Maio de 2017**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TAIS COMO, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR PARA ATENDIMENTO A SERVIÇOS E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, E NOS DISTRITOS DE CACHOEIRA DA FUMAÇA E ITAQUERÊ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA:** Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.novosaojoaquim.mt.gov.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 19 de Maio de 2017.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO PUBLICAÇÃO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2017

INEXIGIBILIDADE 02/2017 - CREDENCIAMENTO 02/2017

A prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, através do presidente da comissão de Licitação, torna público aos interessados a **abertura do prazo para Credenciamento**, do processo supramencionado referente ao objeto definido como: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**,

REFERENTE A ANÁLISES CLÍNICAS, CONSTANTES DA TABELA SUS. Porto Esperidião-MT, 18 DE Março de 2017.

RONEY BATISTA CARDOSO- PRESIDENTE DA CPL.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA PORTARIA N.º 356/2017

"Dispõe sobre a concessão do Benefício **Pensão por Morte** em favor da menor **Bruna Antonieta Rambo de Jesus**, representado pela sua genitora Sra. Luzinete de Jesus em decorrência do falecimento do ex-segurado **Sr. Sigmar Rambo.**"

O Prefeito Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, **no uso de suas atribuições legais e;**

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 7º, inciso I, art. 28, inciso II da Lei Municipal n.º 355, de 25 de Agosto de 2005 que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Querência - MT, combinado com o Art. 29, I, "a" da Lei 403/2006, que alterou a Lei 355/2005; lei complementar n.º 090/2015, dispõe sobre a reformulação do plano de carreira dos profissionais da educação básica do município de Querência - MT e Lei Municipal n.º 1.023/2017 que concede a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos Municipais Efetivos e Comissionados Vinculados ao Município de Querência-MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do servidor **Sr. Sigmar Rambo**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 3000510713 - SSP/RS e CPF n.º 214.005.040-15, Efetivo no cargo de Fiscal de tributos, Classe "C" Nível "4", referência C-04, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, devidamente matriculado sob n.º 931, em favor da Filha menor **Bruna Antonieta Rambo de Jesus**, portadora da cédula de Identidade n.º 2814425-2 SESP-MT e CPF n.º 065.231.771-57, devidamente representada pela sua genitora Sra. **Luzinete de Jesus**, brasileira, portadora da cédula de Identidade n.º 1534409-6 SSP/MT e CPF n.º 002.480.981-01, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do FEMPAS n.º **2017.07.00009P**, a partir da data do seu falecimento **15/03/2017**, conforme Art. 29, I, "a", da Lei Municipal 403/2006, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 15 de Março de 2017**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

QUERÊNCIA - MT, 27 de Março de 2017.

FERNANDA SEBASTIANY MACHRY

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Homologo:

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 043/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 043/2017, regido pela Lei n.º 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 043/2017. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/2017. **OBJETO:** Registro de preços para futura e fracionada aquisição de tintas e materiais para construção, para uso de Diversas Secretarias do Município de Querência - MT. **Vencedoras:**

DEYMON SCHNEIDER BISSOLOTTI, CNPJ: 27.503.781/0001-93, foi a vencedora dos itens com os seguintes códigos: 7688, 7488, 9019, 9018, 7745, 7698, 50719, 52143, 55003, 55938, 57382, 58290, 50716, 50717, 8409, 8622, 2836, 7990, 7669, 48452, 41763, 8349, 8350, 55927, 8625, 7986, 40851, 8939, 54282, 7891, 47626, 55936, 55937, 6389, 40807, 40806, 52473, 42940, 7965, 55951, com um valor total de R\$ 143.772,90 (cento quarenta três mil e setecentos setenta dois reais e noventa centavos); VANDERLEY CONTINI - ME, CNPJ: 08.639.351/002-30, foi a vencedora dos itens com os seguintes códigos: 8984 e 57686, com um valor total de R\$ 8.629,35 (oito mil e seiscentos vinte nove reais e trinta e cinco centavos); BARBOSA GOMES & GOMES LTDA - ME, CNPJ: 10.955.825/0001-13, foi a vencedora dos itens com os seguintes códigos: 50721, 31887, 50713, 50718, 40525, 8617, 10535, 8475, 50725, com um valor total de R\$ 45.552,75 (quarenta cinco mil e quinhentos cinquenta dois reais e setenta cinco centavos);

ROBERTO BASSO - EPP, CNPJ: 97.545.675/0001-58, foi vencedora dos itens com o seguinte código: 7741, com um valor total de R\$ 162.000,000 (cento e sessenta dois mil reais);

MARMORARIA BELAS ARTES EIRELI-ME, CNPJ: 09.150.956/0001-44, foi vencedora dos itens com os seguintes códigos: 52318, 48265, 58988 e 47326, com valor total de R\$ 43.063,70 (quarenta três mil e sessenta três reais e setenta centavos);

GILSON CONRADO PRESTES EIRELI EPP, CNPJ: 07.101.097/0001-78, foi a vencedora dos itens com os seguintes códigos: 7671, 7670, 55932, 55926, 55925, 55294, 8883, 47625, 7983, 7979, 55921, 55939, 55950, 58226, 7727, 50728, 51215, 7761, 7763, 31910, 8616, 7724, 55944, 55945,

8705, 52890, 8279, 55922, 8284, 50726, 54105, 55920, 7987, 7988, 7666, 9150, 8450, 8537, 51357, 55941, 7771, 7674 e 7742 com valor total de R\$ 542.123,75 (quinhentos quarenta dois mil e cento vinte três reais e setenta cinco centavos);

Z. A. DE FREITAS VIDRAÇARIA ME, CNPJ: 13.164.989/0001-10 foi a vencedora do item com o seguinte código: 62447 com o valor total de R\$ 71.840,30 (setenta um mil e oitocentos quarenta reais e trinta centavos); BRASMAT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 10.199.549/0001-00, foi vencedora dos itens com o seguinte código: 7689, 7683, 7681, 7557, 7553, 55933, 55923, 8620, 7985, 7982, 7976, 7975, 7893, 50720, 55005, 7890, 8178, 50712, 50715, 8198, 5875, 6345, 7762, 50724, 8611, 7691, 7684, 7680, 55943, 55942, 8623, 8624, 8603, 41782, 40802, 8275, 7980, 55946, 34374, 55949, 58265, 52028, 61540, 61539, 8626, 9129 e 7723 com valor total de R\$ 124.847,85 (cento vinte quatro mil oitocentos quarenta sete reais e oitenta cinco centavos). Querência - MT, 19 de abril de 2017.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi. Pregoeira Oficial

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

O Município de Rondonópolis-MT, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 13:00 horas do dia 05 de maio de 2017**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis destinadas as Unidades de Educação Infantil, Casa Abrigo Rotativo, Rede Municipal de Saúde, U.P.A. P.A.I., incluindo-se as ordens judiciais, de forma contínua e fracionada, para atender as atividades das Secretarias de Educação, Promoção e Assistência Social, e Sec. Saúde**, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 19 de abril de 2017

José Edilson Gonçalves

Pregoeiro

(Publicar - 65-3644-4382)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 10/2014

RETIFICAÇÃO: A publicação da matéria Publicada no Diário Oficial da IOMAT na Segunda-Feira dia 03 de abril de 2017, na página nº 172, Extrato de Termo Aditivo do Contrato de nº 10/2014 onde se lê **quarto termo aditivo do contrato de nº 10/2014**. Leia - se **quinto termo aditivo do contrato de nº 10/2014**.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 35/2014

RETIFICAÇÃO: A publicação da matéria Publicada no Diário Oficial da IOMAT na Segunda-Feira dia 03 de abril de 2017, na página nº 173, Extrato de Termo Aditivo do Contrato de nº 35/2014 onde se lê **quarto termo aditivo do contrato de nº 35/2014**. Leia - se **quinto termo aditivo do contrato de nº 35/2014**.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência ao **Processo de Licitação 17/2017 na Modalidade Pregão Presencial RP 10/2017**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DIVERSOS**. Teve a Empresa Vencedora: **PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, Inscrição no CNPJ 09.576.427/0001-07, situada na Rua Castro Alves, 278, Bairro Areão da Cidade de Cuiabá, CEP 78.010-260. Foi vencedora deste certame dos Itens **nº 01, 19, 27, 31**, com menor percentual cobrado de **4,8%**. **02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44**, com menor percentual cobrado de **5,0%**. **07, 09, 13, 21, 37, 41**, com menor percentual cobrado de **2,0%**. **11** com menor percentual cobrado de **3,80%**. **25** com menor percentual cobrado de **2,5%**. **EVANDO DE SOUZA VENTUROLI, Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**ATO RATIFICATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, Inc. I, da lei 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores, pela Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução /CD/FNDE Nº 38 de 16 de julho de 2009, 25/2012, 26/2013, E 04/2015, Decreto 7.775 de 04 de julho de 2012, e suas alterações, bem como demais normas legais pertinentes para contratação da **Cooperativa Agrícola Mista de Produtores Rurais de Sinop Ltda - COPERNOP**, CNPJ sob 09.296.866/0001-66, no valor total **R\$ 983.484,90** (Novecentos e Oitenta e Três Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa Centavos) e **Cooperativa Agrícola Selene**, Localizada na Estrada Selene, CNPJ sob nº. 11.392.894/0001-29, no valor total **R\$ 321.120,00** (Trezentos e Vinte e Um mil Cento e Vinte Reais), para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para o ano letivo de 2017. De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais. *Ratifico* a Inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada.

Sinop-MT, dia 19 de Abril de 2017

Publique-se.

Rosana Teresa Martinelli
Prefeita Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ**

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO A Prefeitura Municipal de Tabaporá, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que a licitação modalidade pregão presencial nº 07/2017, cuja abertura ocorreu às 09:00 local, do dia 11 de Abril de 2017 na sala de licitação da prefeitura municipal de Tabaporá, Avenida Comendador José Pedro Dias 979 N Centro Tabaporá ;Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores Para uso nos veículos e máquinas das secretarias do poder público municipal do município de Tabaporá-MT, sagraram-se vencedoras as empresas RS PNEUS JUARA EIRELLI-EPP, do lote nº 05 com valor total de R\$ 2.971,00, e a empresa ALTAIR ZANIN PNEUS -ME dos lotes 01,02,03,E 04 com Valor Total de R\$ 351.450,00 Tabaporá/MT 11 de ABRIL de 2017 Pregoeiro Municipal Valcenir Antonio Silva

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **08 DE MAIO DE 2017, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor por Item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NA ZONA RURAL, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **20 de Abril de 2017**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 19 de Abril de 2017. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017**

O Município de Vera - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00h (Horário Local)**, do dia **04 de Maio de 2017**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Otawa, 1651, Centro - Vera - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017, REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017**, do tipo **Menor Preço Por ITEM**, para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E APAE PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE VERA - MT. O edital completo poderá ser retirado no endereço eletrônico www.vera.mt.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal de Vera - MT, no Departamento de Licitações, com sede na Avenida Otawa, nº 1651, Bairro Esperança, em Vera - MT, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento das 07:00 às 13:00 horas. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (66) 3583-3100.

Vera - MT, 19 de Abril de 2016

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
PREGOEIRO - Portaria nº 045/2017

(Publicar - 65-3644-4382)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017**

Do Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição do Leitor Biométrico com Tecnologia Biométrica que tem a finalidade atender aferição e controle de pontos dos servidores das Secretarias de Ação Social, Administração, Agricultura, Cultura, Desporto e Lazer, Educação, Saúde, Viação e Obras Públicas e Finanças para o bom desempenho do interesse público. Do Pagamento: O pagamento será efetuado à Contratada em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal atestada pela Secretaria solicitante. Data: Vila Rica/MT, 19 de Abril de 2017. Assinantes / Valor: Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante Fingertech Importação e Comércio de Produtos Tecnológicos Ltda (07.474.057/0001-71) - R\$ 19.400,00 - Contratada.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017**

Do Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais para fabricação de manilhas que serão usadas na recuperação e manutenção de estradas vicinais do Município. DO Pagamento: O pagamento será efetuado à Contratada em até 10(Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal atestada pela Secretaria solicitante. Data: Vila Rica/MT, 19 de Abril de 2017. Assinantes / Valor: Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante W3 Negócios e Empreendimentos Eireli - ME (16.370.334/0001-97) - R\$ 467.063,34 - Contratada, Birk Material de Construção Ltda - ME (18.082.532/0001-80) - R\$ 205.781,60 - Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL
Nº 028/2016**

O Objeto: Prorrogar a vigência do contrato 028/2016, inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 037/2016 na modalidade Concorrência 003/2016, pelo período de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir do dia 19/04/2017 até 15/11/2017. Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Data: Vila Rica/MT, 19 de abril de 2017. Assinantes /Abmael Borges da Silveira- Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante/A. Birk & Cia Ltda - Epp (05.123.504/0001-12) - Contratada.

**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017 - Nº DE LICITAÇÃO NO BB:
664077**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Registro de Preço para futura e eventual aquisição do Leitor Biométrico com Tecnologia Biométrica que tem a finalidade atender aferição e controle de pontos dos servidores das Secretarias de Ação Social, Administração, Agricultura, Cultura, Desporto e Lazer, Educação, Saúde, Viação e Obras Públicas e Finanças para o bom desempenho do interesse público, onde foi declarada vencedora a empresa: Valor Total do Lote Fingertech Importação e Comércio de Produtos Tecnológicos Ltda (07.474.057/0001-71) R\$ 19.400,00.

Vila Rica - MT, 19 de Abril de 2017

Cristina Magalhães Castro
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017 - Nº DE LICITAÇÃO NO BB:
665235**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais para fabricação de manilhas que serão usadas na recuperação e manutenção de estradas vicinais do Município, onde foram declaradas vencedoras as empresas: Valor Total dos Lotes W3 Negócios e Empreendimentos Eireli - ME (16.370.334/0001-97) R\$ 467.063,34 Birk Material de Construção Ltda - ME (18.082.532/0001-80) R\$ 205.781,60.

Vila Rica - MT, 19 de Abril de 2017

Cristina Magalhães Castro
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

(Publicar - 65-3644-4382)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

A Câmara Municipal de Alto Garças - MT, através de sua Secretaria, torna público o Contrato nº 001/2017 referente ao Processo nº 001/2017 e modalidade de Dispensa de Licitação nº 001/2017. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alto Garças-MT. **CONTRATADO:** VALTER GOMES DO NASCIMENTO **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, para transmissão ao vivo via rádio das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Alto Garças - MT **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.244,00 (Onze Mil e Duzentos e Quarenta e Quatro Reais). **PRAZO:** 10/04/2017 a 09/04/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **Data da assinatura:** 10/04/2017 **José Petrílio Guimarães Borges - Presidente.**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DECRETO LEGISLATIVO N. 001, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre o julgamento das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2015 e dá outras providências. **EDMAR MARQUES LEITE**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte: **DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º** Ficam **APROVADAS** as **Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2015**, gestão do Prefeito João Braga Neto, acompanhando o Voto do Conselheiro Relator Valter Albano da Silva e Parecer nº 003/2017 de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização desta Egrégia Casa de Leis. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Nova Maringá/MT, 11 de abril de 2017. **EDMAR MARQUES LEITE/Presidente**

TERCEIROS

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMINAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE (MT)

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMINAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE (MT)**, na forma do Estatuto da entidade e para atender a legislação vigente, convoca todos os agentes comunitários de saúde e agentes de combates às endemias do município de Várzea Grande - MT, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada na Paróquia da Igreja São João Bosco, localizada na Rua Manoel José de Arruda, quadra 16, nº 22, Bairro Cohab Nossa Senhora da Guia, Várzea Grande -MT, no dia 05 de maio de 2017, a ter início às 13:30 horas em primeira convocação, respeitando o quorum estatutário, para tratar da seguinte pauta: a) informes sobre os motivos e o período de paralisação das atividades da Associação; b) reativação da Associação; c) aprovação do Estatuto Social; d) eleição e posse da nova diretoria. Várzea Grande, 12 de abril de 2017.

Erick Willian Pinto
Presidente da Associação

Vilasa Construtora Ltda

"A **Vilasa Construtora Ltda**, inscrito no **CNPJ: 17.551.250/0001-12**, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a Renovação da Licença de Operação Provisória (LOP), **alteração da CNPJ e Razão social** que estava em nome **JM Terraplenagem e Construções Ltda, CNPJ: 24.946.252/0001-00**, do Canteiro de Obras com edificações, Área de abastecimento, Lava Jato, etc, na BR 163, KM 956,1, Nova Santa Helena/MT. Coordenadas Geográficas de Referência: Latitude 10º 50' 29,00"S e Longitude 55º 11' 03,00"W.

CLAIR ETIQUETAS inscrito no CNPJ: 11.091.785/0001-71, situada na Av. Beira Rio, nº680, Qda 01, Lote 20, Bairro Shangrilá, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES-Cuiabá/MT, as Licenças de Localização (LL), Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de fabricação de artefatos de papel, cartão e afins.

COMPANHIA HIDROELÉTRICA FIGUEIRÓPOLIS

CNPJ/MF nº 07.583.828/0001-69

Edital de Convocação para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleias

Gerais Ordinária e Extraordinária, em 1ª convocação, às 17h20 do dia 28 de abril de 2017, na sede da Companhia, à Estrada de Turiba, km 15, na cidade de Indavaí, estado do Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** a aprovação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; **(ii)** a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; **(iii)** a nomeação e eleição de membros da Diretoria da Companhia; e **(iv)** a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2017; **Em Assembleia Geral Extraordinária: (i)** a consignação de renúncia de membro da Diretoria Executiva; **(ii)** aprovar o aumento do número de membros que compõe a Diretoria Executiva da Companhia, a renomeação dos cargos da Diretoria e a alteração das competências de cada diretor, com a consequente alteração do artigo 14º do Estatuto Social da Companhia; e **(iii)** consolidação do estatuto social da Companhia.

São Paulo, 18 de abril de 2017

Gustavo Henrique Santos de Sousa - Diretor Financeiro

Madeira São Pedro Indústria e Comércio Ltda-ME, CNPJ 05.422.139/0001-47, torna público que requereu junto à SMMA-Barra do Garças-MT, renovação da Licença de Operação para atividade madeireira.

Cirlene Maria da Maia, CPF 545.707.781-00, torna público que requereu junto à SEMA-MT, Renovação da Licença de Operação para extração de areia no Leito do Rio Sabino em Porto Alegre do Norte-MT.

AGROPECUÁRIA FOGLIATELLI S/A - CGCMF 01.235.081/0001-71

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Em atendimento ao que dispõe o artigo 124 de Lei 6.404/76, convidamos os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no próximo dia 19 de Maio de 2017, às 14:00 horas, na Sala de reuniões do Escritório "W - Organizações Contábeis, sito à Avenida Ismael Jose do Nascimento, nº 1924 - W, Bairro Parque Tangará - CEP 78.300-000 - cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, por não haver acomodação na sede social da empresa, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1º) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais peças que compõem as Demonstrações Financeiras relativo ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2016; 2º) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; 3º) Eleição e Posse dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o Triênio 2017/2020; EM REGIME DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1º) Outros assuntos de interesse da sociedade.

NOTA: Informamos os senhores acionistas e em atendimento ao artigo 133 da Lei 6.404/76, de que as peças contábeis devidamente publicadas nos meios da imprensa costumeira encontram-se a disposição dos acionistas na sede social da empresa. Lambari do Oeste - MT; 18 de Abril de 2017.

JEAN CARLO FOGLIATTO - JONES LURDES FOGLIATTO. Diretores.
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

SEBASTIANA ALVES RIBEIRO - ME CNPJ: **03.231.342/0001-00**, Torna Público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS / VG** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização, Instalação, Prévia e Operação para atividade: **Comércio varejista de medicamentos veterinários**, Localizada na: **Av Couto Magalhaes, 2785**, Bairro: **Centro**, Cidade: **Varzea Grande**, CEP: **78.110-400**.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso - CRCMT. CONTRATADA: PRADO TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA-ME CNPJ: 01.252.929/0001-70. OBJETO: Termo de parceria para a concessão de descontos para os profissionais registrados no CRCMT. VALOR: Não há repasse de valores entre as partes. BASE LEGAL Termos do Decreto Lei nº 9.295/46, alterado pela Lei 12.249/2010. VIGÊNCIA: De 21 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017. ASSINATURA: 27 de janeiro de 2017. Presidente do CRCMT Silvia Mara Leite Cavalcante. Sócio Proprietário José Alfredo do Prado Junior.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

A empresa Associação dos Representantes de Produtos Agrícolas de Juína - ARPAJUR, inscrita no CNPJ nº 05.940.372/0001-11, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SEMA-MT, a renovação da licença de Operação, que atua NO RECEBIMENTO DE EMBALAGENS DE AGROTOXICOS VAZIAS E A ENCAMINHA AO SEU DESTINO FINAL, Localizada na Rodovia MT 170 KM 10, Zona Rural, CEP 78.320-000, Juína-MT.

Transterra Mineração e Materiais para Construção Ltda-Epp

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação n. 309865/2014, referente à extração de Areia, no local denominado Condomínio Jacaré, zona rural, município de Sinop, estado de Mato Grosso.

Geól. Sinvaldo Gomes de Moraes - Fone/Fax: (65) 3661-1097/9983-8660

Transterra Mineração e Materiais para Construção Ltda-Epp

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação n. 309863/2014, referente à extração de Areia, no local denominado Porto Paranatinga, zona rural, município de Sinop, estado de Mato Grosso.

Geól. Sinvaldo Gomes de Moraes - Fone/Fax: (65) 3661-1097/9983-8660

ZANATTA & ALBARELLO LTDA -ME. Torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente SEMA, Licença de Operação (LO), Alteração Razão Social e CNPJ, mesma atividade e mesmo endereço, para ativ. Com. varejista de comb. p/ veic. automotores, Rua Rio Branco, Lot. Monte Libano, n.º 3.791, Rondonópolis/MT. CNPJ: 02.535.732/0002-92. Não EIA/RIMA.

BANBRISA AGROPECUÁRIA S.A.

C.N.P.J. (M.F.) Nº 01.275.926/0001-52 - NIRE Nº 51.300.006.316

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas de **BANBRISAAGROPECUÁRIA**

S/A a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 2017, às 09:00 horas, em sua sede social, na Rodovia MT-020, Km 132, Município de Água Boa, MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomada das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016; b) Deliberações sobre o resultado do exercício; c) Deliberações sobre remuneração da Diretoria; d) Outros assuntos de interesse social. Água Boa/MT, 18 de Abril de 2017. **CYRO DE SOUZA NOGUEIRA JUNIOR - Diretor**

O Sindicato dos Peritos Oficiais Criminais do Estado de Mato Grosso - Sindpeco/MT torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Organizações Sindicais, localizada a Rua Vinte, Lotes 28, 29 e 30, bairro Dom Bosco no município de Cuiabá -MT.

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2017.

Alisson Fagner dos Santos Trindade
Presidente do Sindpeco/MT

SADI ZONTA, CPF 204.101.310-91, torna público que **requer à SAMA, a Renovação da Licença de Operação nº 111/2015, com LP/LI de ampliação**, para a atividade de **Armazéns Gerais**, na **Fazenda Porta do Céu I**, localizada na zona Rural do município de Sorriso/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

ANDIEGO ZONTA, CPF 862.545.881-53, torna público que **requer à SAMA, a Renovação da Licença de Operação nº 127/2015, para a atividade de irrigação por pivô central**, implantado na **Fazenda Porta do Céu I**, localizada na zona Rural do município de Sorriso/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

OLI BALTAZAR LERMEN, CPF nº 333.763.109-63, torna público que requer junto a **SEMA, a Renovação da Licença de Instalação nº 64008/2014 e Licença Prévia e de Instalação de ampliação**, para a atividade de **irrigação por pivô central**, na Fazenda Vale do Rio Celeste, situado na Zona Rural do Município de Nova Ubiratã-MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da lei nº 10.406, e estatuto que havendo 1/4 de associados em acordo, convocamos os senhores associados da **ASSOCIAÇÃO ASPROVALE**, inscrita no CNPJ:04.406.059/0001-35 para assembleia extraordinária à se realizar-se em sua sede, Colégio 30 julho, localizado assentamento Juquara - Zona Rural- Rosário Oeste - MT. no dia **21/04/2017 às 9:00** em primeira convocação, havendo quorum,ou em **segunda convocação às 9:30**, com qualquer número de pessoas presentes, para fim de deliberar sobre a seguinte pauta:

Termo de compromisso de pagamento das parcelas Formação de Chapas para eleição de nova Diretoria Prestação de contas

Rosário Oeste- MT, 18 de abril de 2017.

Presidente da Associação
Marciano Vitorino da Cunha

A empresa N.C DE ALMEIDA COMÉRCIO - ME, com nome fantasia: Alumínio presentes, CNPJ nº 14.190.264/0001-60 torna publico que requereu junto a secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável SEMMADRS de Várzea Grande, as licenças ambientais de Localização (LL), licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade principal: 38.31-9-01 Recuperação de sucatas de alumínio, e suas atividades secundárias 46.87-7-03 comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; e 47.82-2-01 comércio varejista de calçados. localizado na avenida Gonçalo Botelho de Campos s/n, Cep: 78.118-070 Bairro Cristo Rei, na cidade de Várzea Grande-MT.

Edital de Convocação - Eleição Sindical

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FABRICAÇÃO DE ALCOOL DE NOVA OLÍMPIA-MT - SINTIALCOOL, em cumprimento ao Estatuto Social nos seus artigos 37 (trinta e sete) e 38 (trinta e oito), convoca os associados para **Assembleia Geral Ordinária Eleitoral**, na sede própria da entidade, sito a Rua Marcos Freire, Número 1.085E, Bairro Jardim Ouro Verde - Nova Olímpia - Mato Grosso, em que será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes da Federação, nos dias, 25 (vinte e cinco) e 26 (vinte e seis) de maio de dois mil e dezessete, das 08:00 (oito) horas às 17:00 (dezesete) horas, em primeira convocação, caso não atinge o "quorum", será realizada nova **Assembleia Geral Ordinária Eleitoral** em segunda convocação, no dia 27 (vinte e sete) de maio, no mesmo horário, local, mês e ano, haverá uma urna fixa na sede do sindicato, bem como urnas itinerantes nos locais de trabalho, para coleta dos votos dos associados, que estiverem quites com os seus deveres Estatutários. Devendo o requerimento para registro de chapa ser endereçado ao Presidente do Sindicato e protocolizada na Secretaria da entidade de segunda à sexta feira, das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:30min as 17h:30min, no período de 5 (cinco) dias a partir da publicação deste edital (Art. 41 do Estatuto Social), que será fixado na sede e sub sede da entidade Sindical. A impugnação de candidaturas deve ser feita no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação da relação das chapas registradas (Art. 48, c, do Estatuto Social). Em caso de empate entre as chapas será realizada nova eleição no dia 31 de maio de 2017. Nova Olímpia- MT, 19 de abril de 2017.

Jacil Benedito de Ambrosio
Presidente

Rodobens Incorporadora Imobiliária 348 SPE Ltda., torna público que requereu a Prefeitura de Cuiabá-**SMADES**, a Licença de Operação para o empreendimento "Golden Green Residence", em frente à Rua Atenas, esquina com Rua Estocolmo, s/n, bairro Senhor dos Passos, em Cuiabá/MT

MULTPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA - ME, CNPJ: 11.210.371/0001-14, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Localização; Licença Prévia; Licença de Instalação; Licença de Operação, para atividade 22.29-3-99 - Fabricação de matérias plásticas para outros usos não especificados anteriormente, localizada na Av. Filinto Muller, 3600, Bairro Jardim Paula II, CEP: 78.110-300, município de Várzea Grande-MT.

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO - CREF-17/MT

CONCURSO PÚBLICO nº 01/2017 PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR
EXTRATO DE EDITAL

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO - CREF-17/MT, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no quadro de pessoal do CREF-17/MT, para o seguinte cargo de nível Fundamental: Serviços Gerais; para o cargo de Nível Médio: Auxiliar Administrativo; e para o cargo de Nível Superior: Agente de Orientação e Fiscalização.

O edital normativo válido, com todas as normas e os requisitos para a participação no Concurso Público, pode ser obtido no endereço eletrônico: www.quadrix.org.br, durante o período de inscrições.

INSCRIÇÕES: Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, solicitada no período entre 10 horas do dia 20 de abril de 2017 e 23 horas e 59 minutos do dia 22 de maio de 2017.

TAXAS DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00 (quarenta reais) para o cargo de nível fundamental; R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o cargo de nível médio; e R\$ 60,00 (sessenta reais) para o cargo de nível superior.

REQUISITOS BÁSICOS: Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de

igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal; estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos; estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares; possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo de sua inscrição, conforme anexo I deste edital; ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação; ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em cargo público; não ter outro vínculo trabalhista ou acadêmico que possa conflitar com sua função e horário de trabalho no CREF-17/MT, bem como estar devidamente habilitado para a ocupação; e cumprir as determinações do edital.

O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados a tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa, sem direito a ressarcimento de valores.

CARLOS ALBERTO EILERT (prof. Carlinhos)
Presidente CREF17/MT

SOL NASCENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 07.455.259/0001-76, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Localização; para atividade 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, localizada na Rua Coronel Manoel Gomes, 527, Bairro Cristo Rei, CEP: 78.110-002 município de Várzea Grande-MT.

GTR COM. DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI - ME, CNPJ: 25.046.508/0001-51, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Localização; para atividade 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada na Av. Ulisses Pompeu de Campos, 2820, Bairro Centro Norte, CEP: 78.110-600 município de Várzea Grande-MT.

ROGÉRIO LUZ BORGES LEAL. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia, para ampliação do Loteamento Residencial Urbano denominado "Antúrio", a ser implantado à Área 02, Parte da Fazenda União II, ao lado do Conjunto Hab. Marechal Rondon, zona urbana de Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

DOURADO IMOBILIÁRIA, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Inscrita no CNPJ: 20.812.292/0001-74. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Prévia e de Instalação, para Loteamento Rural e Sítio de Lazer denominado Gran Rio, a ser localizado à Rodovia MT 471, Km 25,05, Rodovia do Peixe, zona rural do município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

C.S.M. COM. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, à R. Rio Branco, 197, Centro, município de Rondonópolis-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A M NEITZKE - EPP. Inscrita no CNPJ nº 03.706.647/0002-02. Torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação e a Alteração da Razão Social, para clínica médica com serviços de raio x, mamografia, ultrassonografia, endoscopia digestiva alta, eletrocardiografia, espirometria e coleta de exames laboratoriais, à Av. Filinto Muller, nº 1340, Vila Operária, Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

FERTIPAR FERTILIZANTES DO MATO GROSSO LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia e de Instalação, para ampliação da indústria de fabricação de adubos

e fertilizantes, localizada na Rua Trevo, 370, Pq. Ind. Fabrício Vitorasso Mendes, Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CONGRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, as Licenças Prévia e de Instalação, de edifício residencial a ser denominado "Cidade Real", à R. Rio Branco, s/nº, Lote 09/11, Qd. 05, Vila Aurora 3ª Etapa, município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PENÍNSULA INTERNATIONAL LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para fabricação de adubos e fertilizantes, à Av. Nato Vitorasso esquina com Av. Renato Vitorasso, Dist. Industrial Fabrício Vet. Mendes, município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

IMOBILIÁRIA PAIAGUÁS LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação, para Loteamento Residencial Urbano denominado "Florais", localizado à Av. Florais, s/nº, prox. a arena show de bola, Jardim União, Pontes e Lacerda - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

GENTILIN E BIAZON LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação, de loteamento residencial urbano denominado Belvedere, localizado na zona urbana de Campo Verde - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO notifica a profissional LUCIVANI RABER - CRC- MT-007718/O, com endereço desconhecido, da abertura em seu desfavor do Auto de Infração CRCMT nº: 2017/000129; no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, comparecer à sede deste Conselho nesta Capital, a fim de tomar ciência do auto de infração mencionado. Fica ainda a profissional intimada que após o prazo mencionado acima, dispõem de mais 15 (quinze) dias para, se quiser, interpor defesa, ressaltando que a falta de manifestação importará na continuidade do processo. Departamento de Fiscalização do CRCMT, Cuiabá 19/04/2017.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO CRCMT Nº 31/2017 SEBRAE Nº 00325.000001.796-201/2017.

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO (SEBRAE/MT). Objeto: Cessão temporária de espaços no Centro de Eventos do Pantanal, para o (VIII ENCONTRO DA AMAZONIA LEGAL - ECAL). Valor: R\$ 66.307,00 (sessenta e seis mil trezentos e sete reais). Vigência: 24/10/2017 a 29/10/2017. Cuiabá/MT. Assinaram: Sílvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e José Guilherme Barbosa Ribeiro, Diretor Superintendente.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. torna público que requereu à SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente Renovação da Licença de Operação da LD 138 kV Salto Corgão / Pontes e Lacerda

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. torna público que requereu à SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente Renovação da Licença de Operação da SE 138 kV Juína

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. torna público que requereu à SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente Renovação da Licença de Operação da SE 138 kV Jauru

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

RETIFICA DE MOTORES MONTEIRO EIRELI - EPP torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Urbano Sustentável SEMMADRS as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Localizada na Avenida Julio Domingos de Campos nº 4730 no Bairro Mapim no município de Várzea Grande/MT.

MADECERTO BENEFICIADOS DE MADEIRAS LTDA-EPP, CNPJ **26.514.718/0001-90**, anteriormente denominada de **INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS COFASI LTDA - ME**, torna público que requereu à SEMA/MT, a **Alteração da Razão Social** e as **Licenças Prévia e Instalação** para ampliação de suas instalações de Serraria sem desdobramento de madeira, localizada à Rua São Pedro, S/nº, Bairro Jardim Boa Esperança, na cidade de **Nova Maringá - MT**

CENTRO DA MATA-AGRICULTURA, PECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 20.544.304/0001-27, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT, a **Licenças Prévias-LP, e de Instalação-LI**, para irrigação por Pivô Central de 08 equipamentos, totalizando 868,75 hectares na **Fazenda Centro da Mata**, zona rural de **Nova Ubiratã/MT**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CNPJ: **03347101/0001-21** torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para a atividade de Infraestrutura, Conservação de Vias Públicas com Aplicação de CBUQ e Fresagem em 7,4333 Km a executar em diversas Ruas do perímetro urbano de Rondonópolis/MT.

(Publicar - 65-3644-4382)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Objeto: Futura e eventual contratação para prestação de serviços de conserto e manutenção de equipamentos hidráulicos, veículos e máquinas do SAAE, compreendendo Torno e Solda, incluindo mão de obra e fornecimento de material para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT, Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I.. Realização: Por meio do site www.bll.org.br. Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES: das 10h de 16/02/2016 até as 18h do dia 24/02/2016, horário de Brasília - DF. Início da sessão pública de disputa 25/02/2016 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site www.bll.org.br, na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715/7708, email: compras@saaelv.com.br e nos sites www.bll.org.br e <http://www.saaelv.com.br>. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 5.450/05. Lucas do Rio Verde - MT, 11 de Fevereiro de 2016.

ANDRÉIA DE SOUZA BRILHANTE - Pregoeira

SUSPENFIX DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ: 01.331.024/0001-96, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Localização; para atividade 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada na Rua Pinheiro, 66, Bairro Jardim Gloria II empresarial de várzea grande, CEP: 78.142-000, município de Várzea Grande-MT.

Junp Indústria e Comércio de Madeiras e Exportação Ltda, CNPJ 03.019.975/0001-50, localizada na Rodovia MT 206, Km 01, Setor Industrial, Município de Colzina/MT, torna público que requereu **SEMA/MT** o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação para Ampliação da atividade, juntamente com a Renovação de Licença de Operação já ampliada atividade de Posto de Abastecimento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS TRABALHADORES CELETISTAS NAS COOPERATIVAS NO ESTADO DO MATO GROSSO SINTRACOP/MT, CNPJ n. 22.139.333/0001-39, com o código sindical nº 913.000.812.26983-0, com abrangência em todos os municípios do Estado do Mato Grosso, por seu presidente Sr. Fabio Viana, no uso de suas atribuições estatutárias **CONVOCA** todos trabalhadores celetistas nas cooperativas do estado do Mato Grosso, inclusive da cadeia produtiva, representados por esta entidade, sindicalizados ou não, para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 20/05/2017, sábado, as 8h30 na primeira chamada com 2/3 dos trabalhadores e segunda chamada as 9h com qualquer quórum, na Rua Antonio Dorileu nº1100, Coxipó, Cuiabá -MT, CEP 78085-230, HOTEL FAZENDA MATO GROSSO, para deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: **a)** Aprovação das reivindicações referente as condições de trabalho e salário a serem discutidas com a categoria econômica, visando a revisão e renovação das normas coletivas em vigor; **b)** fixação e autorização para o desconto, na folha de pagamento, da taxa assistencial, conforme estabelece o inciso IV do artigo 8º da CF/88, a alínea "e", do artigo 513 da CLT, bem como a MEMOCIRCULAR SRT/MTE Nº01/2005, a ser recolhida ao sindicato profissional; **c)** outorgas de poderes à Diretoria do sindicato profissional para celebrar Acordos Coletivos, Convenção Coletiva e Termos Aditivos e, na hipótese de frustrações nas negociações, para ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho; **d)** deliberação sobre conveniência de caráter permanente a assembléia em quanto perdurarem as negociações, permitindo que futuras convocações sejam efetuadas mediante simples comunicados nos locais de trabalho; **e)** deliberar sobre a conveniência de conceder a prerrogativa exclusiva à Diretoria do Sindicato Profissional para convocar Assembleias Gerais durante as negociações, inclusive para decretar indicativo e estado de greve. Naturalmente asseguradas e respeitadas às regras estatutárias desta entidade sindical profissional.

Cuiabá 20 de Abril 2017.
Fabio Viana - Presidente.

WANDERLEY PASTRO

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMDES a Licença Prévia para Centro de Eventos na cidade de Cuiabá- MT na Rua 01 Lotes 11, 12, 13, 14 e 15, Jardim JK.

DELTA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA-ME, CNPJ 13.188.713/0001-72, torna público que requereu à **SEMA** a Renovação da Licença de Operação-LO para serralha com desdobramento de madeiras, localizada em Juína-MT; não foi determinado Estudo de Impacto ambiental

B2S COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ 13.442.623/0001-66, torna público que requereu a SEMA-MT, as licenças prévia, de instalação e de operação, para atividade de comércio varejista de produtos agropecuários, para empresa localizada na Av. Gabriel Muller, nº 817, município de Juína-MT.

DOMINGOS MUNARETTO, CPF 176.919.589-00, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Alteração de Razão Social e Renovação de Licença de Licença de Operação (LO) para atividade Secagem e Armazenamento de Grãos, localizada na Fazenda São Jorge município de Ipiranga do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580.

M. A. DE ARAÚJO JÚNIOR MADEIRAS - EPP, CNPJ nº 26.118.499/0001-20, localizada na Rodovia MT 325 Km 01, Zona Rural, no município de Juara/MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) para a atividade de serralha e desdobramento de madeira. Não EIA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES - 66 3531-0580

ADMILSON FERREIRA MADEIRAS - ME, (Tiba Madeiras), devidamente inscrita no CNPJ nº 14.151.517/0001-96, torna público que requereu à SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) o Pedido de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (L. O.) para o desenvolvimento da atividade de Serralha com desdobramento e beneficiamento de Madeiras, localizada na Rua Juvenil Lopes Rodrigues, s/nº -Setor Industrial no Município de União do Sul - MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 21º, Inciso I c/c Artigo 19º, parágrafo 2º do Estatuto do SENALBA/MT e na forma da Legislação vigente, ficam convocados pelo presente Edital, todos os Empregados da **MATRIZ E FILIAL DA FUNDAÇÃO ANDRÉ E LUCIA MAGGI**, em atividades no Estado de Mato Grosso, associados ou não a este Sindicato, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 28 de abril de 2017 (sexta-feira) às 13:30H em primeira convocação ou às 14:00h em segunda e última convocação, obedecendo ao quórum previsto no § 1º do Art. 19º do Estatuto do Sindicato, **na sede da Fundação André Maggi e Lúcia Maggi, situada na Avenida André Antônio Maggi, nº 303 - Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-080 - Cuiabá-MT**, quando estarão em debates assuntos constantes da seguinte ordem do dia: I - Análise e aprovação da pauta de reivindicações, visando a negociação do Acordo Coletivo de Trabalho/2017/2018, a ser celebrado entre o SENALBA/MT e a FUNDAÇÃO ANDRÉ E LUCIA MAGGI; II - Concessão de autorização para o Sindicato negociar as reivindicações com a Entidade envolvida, firmar Acordo Coletivo de Trabalho ou Termo Aditivo; III - Autorização para o Sindicato instaurar dissídio coletivo, na eventualidade de serem infrutíferas as negociações, bem assim para constituir advogado para conduzir as negociações Coletivas e ou o dissídio, com poderes Ad Judicia; IV - Análise e aprovação da Contribuição para a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho (contribuição assistencial), conforme previsão legal na CLT e posicionamento jurisprudencial; V - Aprovar ou não que a Assembleia Geral Extraordinária se torne permanente até a assinatura do Instrumento Coletivo, ou o julgamento do Dissídio, se for o caso. Cuiabá, 19 de abril de 2017.


Edésio Martins da Silva
Presidente do SENALBA/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

A **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FETREMAT**, com base nas disposições contidas no Parágrafo Primeiro do Artigo 14º **CONVOCA** o conselho de representantes na pessoa dos delegados dos sindicatos filiados em dias com as suas obrigações estatutárias conforme Artigo 25º do estatuto, para participarem da assembleia que será realizada no dia **24 de abril** de 2017, em primeira chamada às 10h, e segunda chamada às 11h na sede da Federação dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário do Estado de Mato Grosso - **FETREMAT**. Sito à Rua 13 de junho, 1614 - Bairro Porto - Cuiabá - MT, para tratarem dos seguintes assuntos: A) - **Análise e aprovação da prestação de contas do ano de 2016. Cuiabá-MT, 19 de abril de 2017.**

Luiz Gonçalves da Costa - Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE REFORMA ESTATUTÁRIA

SINDILIMP/MT - SINDICATO ESPECÍFICO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA E ÁREAS VERDES DO ESTADO DE MATO GROSSO DE MATO GROSSO, com sede e foro na Av. Carmindo Campos, 2182 - Jardim Paulista - CEP 78.065-310 - Cuiabá - MT - no CNPJ nº 10.908.038/0001-10, com fundamento nos Artigos 26 e 46 do Estatuto, o presidente CONVOCA os associados para participarem de **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DELIBERAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO**. A assembleia será nos seguintes endereços: **CUIABÁ** na Rua Trigo de Loureiro, 398 - Bairro Consil - Cuiabá - MT para deliberação dos Trabalhadores da Regional 01 e em **RONDONÓPOLIS-MT** na Av. Mário

Acunha Aristides nº 1.375 - Sala 03 - Distrito Industrial para deliberação dos trabalhadores da Regional 02. **A assembleia será realizada no dia 27/04/2017 em primeira convocação às 17h e em segunda convocação às 18h00.** Cuiabá-MT 19/04/2017 - Roger Guilherme da Silva Sena.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

SINDILIMP/MT - SINDICATO ESPECÍFICO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA E ÁREAS VERDES DO ESTADO DE MATO GROSSO DE MATO GROSSO, com sede e foro na Av. Carmino Campos, 2182 - Bairro Jardim Paulista - CEP 78.065-310 - Cuiabá - MT - inscrita no CNPJ nº 10.908.038/0001-10, pelos representantes legais, abaixo assinados, e nos termos do Artigo 57º do Estatuto do Sindicato TORNA PÚBLICO que o presente edital foi afixado na sede do SINDILIMP no dia 03/04/2017 e nos principais locais de trabalho dos integrantes da categoria e para mais publicidade efetuamos a publicação para o conhecimento geral de **CONVOCAÇÃO** dos associados para participarem da eleição e posse da nova diretoria com o seguinte cronograma: 1)- DATA DA ELEIÇÃO: Dia 05/05/2017 das 08h às 17h, sendo na: REGIONAL 01 na Rua Trigo de Loureiro, 398 - Bairro Consil - Cuiabá - MT e na REGIONAL 02 na Av. Mário Acunha Aristides nº 1375 - Sala 03 - Distrito Industrial - CEP 78.745.705 - Rondonópolis - MT; 2)- PRAZO DE REGISTRO DE CHAPA: Até o dia 02/05/2017; 3)- FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA: Rua Trigo de Loureiro, 398 - Bairro Consil - Cuiabá no horário das 14 às 17h; 4)- 2ª e 3ª CONVOCAÇÃO: Não havendo quórum novas eleições serão realizadas nos dias 06 e 07 de maio de 2017 nos mesmos locais e horários. Demais regras da eleição constam do Estatuto do Sindicato que está disponível na sede do SINDILIMP em Cuiabá-MT. Cuiabá-MT, 19/04/2017. Roger Guilherme da Silva Sena.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDIFISCO - Sindicato dos Fiscais de Tributos Estaduais de Mato Grosso, com fulcro no inciso I do artigo 9º e no artigo 10 do Estatuto Social, por deliberação da diretoria, convoca os seus filiados a se fazerem presentes na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Praça Ipiranga, situada na esquina da Avenida Generoso Ponce com a Avenida Tenente Cel. Duarte, em frente ao Ganha Tempo - Centro, nesta capital, no dia **28 (vinte e oito) de abril de 2017, às 14h em primeira convocação com a maioria legal ou em segunda convocação às 15h**, com qualquer número de presentes, para debater os seguintes assuntos:

- 1) Reforma da Previdência - PEC 287, em tramitação no Congresso Nacional.
- 2) Outras Reformas propostas pelo Governo Federal com impacto direto sobre a categoria dos Fiscais de Tributos Estaduais.

Cuiabá, 19 de abril de 2017

RICARDO BERTOLINI
Presidente

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ: 08.309.308/0001-25, com sede a Rua "E", 164, Morada do Ouro, nesta capital, CEP: 78.053-770 fones: 65 3027 4605 ou 3054 4605, por seu presidente, com fundamento no artigo 81, "a", do Estatuto Social, em atendimento a deliberação da categoria (AGE -19/04/2017), **CONVOCA** os servidores da carreira a participarem da GREVE GERAL NACIONAL no dia 28/04/2017 (**sexta-feira**), com a seguinte programação:

I - A partir das 08h30min, haverá palestras e debates sobre os temas: PEC - Teto dos gastos, Reforma da Previdência entre outros, na sede do SINDES (será fornecido o almoço aos participantes);

II - Participação no Ato Público Unificado na Praça Ipiranga (15h00min)

Cuiabá, 19 de abril de 2017.

ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA
Presidente da Diretoria Executiva - SINDES

SINDICATO DOS JORNALISTAS DE MATO GROSSO

Filiado à Fenaj - Federação Nacional dos Jornalistas e à CUT
CNPJ: 03.990.454/0001-45-Tel.: (65) 3025-4723
Rua Do Carmo, 55, Bairro Baú - CEP 78.008.000- Cuiabá-MT
www.sindjornt.org.br
E-mail: sindicatodosjornalistasdemt@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NO DIA 20 DE ABRIL DE 2017

O Sindicato dos Jornalistas de Mato Grosso (Sindjor/MT), em conformidade com seu Estatuto, vem, por decisão da Diretoria Colegiada, convocar todos os sindicalizados do Estado de Mato Grosso para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 20 de abril de 2017, quinta-feira, na sede do Sindicato, localizada, Rua Do Carmo, 55, Bairro Baú, Cuiabá-MT, às 19h, em primeira convocação, e, em segunda convocação, às 19h30, com qualquer número de jornalistas presentes, para decidirem sobre a adesão à GREVE GERAL convocada para o dia 28 de abril, informes sobre Campanha Salarial 2017 e outros assuntos de interesse da categoria.



Silvia Marques Calicchio

Diretora do Sindjor/MT
Cuiabá, 18 de abril de 2017

CAB CUIABÁ S.A. - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto

CNPJ/MF n.º 14.995.581/0001-53 - NIRE 51.300.011.514

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Cab Cuiabá S.A. - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto

Nos termos da Lei n.º 6.404, 16 de dezembro de 1976, conforme alterada, ficam os Senhores Debenturistas, titulares das debêntures em circulação objeto do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da CAB Cuiabá S.A. - Concessionária de Serviços de Públicos de Água e Esgoto ("Emissora"), celebrado em 08 de setembro de 2014, conforme alterado de tempos em tempos ("Emissão", "Escritura" e "Debêntures", respectivamente), convocados para reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada no dia 26 de abril de 2017, às 9 horas, na sede da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), localizada na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 8, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberar acerca da alteração de determinados termos e condições das Debêntures decorrentes da assunção, pela Companhia de Águas do Brasil - CAB Ambiental, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.159.965/0001-33, da obrigação de fiança, bem como das seguintes matérias: (i) declaração ou não do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da cláusula 6.24, "i" e 6.24.2 da Escritura, em razão do não pagamento, pela Emissora, da parcela de amortização do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura) e da parcela dos Juros Remuneratórios (conforme definido na Escritura) devidas em 15 de setembro de 2016 e 15 de março de 2017, conforme obrigações previstas nas cláusulas 6.13 e 6.14.2 da Escritura, respectivamente; (ii) declaração ou não do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da cláusula 6.24, "ii" e 6.24.2 da Escritura, em razão

do descumprimento das obrigações não pecuniárias referentes ao envio, ao Agente Fiduciário, dos seguintes documentos: (1) cópia das demonstrações financeiras consolidadas da Emissora relativas ao encerramento do exercício social de 2016, dentro do prazo de 90 (noventa) dias após término do exercício social ou da data de divulgação, o que ocorrer primeiro, nos termos da Cláusula 8.1, inciso (ii), da Escritura; (2) memória de cálculo necessária para obtenção do ICSD (conforme definido na Escritura), nos termos da Cláusula 8.1, inciso (iv), alínea (a), da Escritura; e (3) declaração dos diretores da Emissora, nos termos da Cláusula 8.1, inciso (iv), alínea (b), da Escritura; (iii) caso se decida pelo não vencimento antecipado das Debêntures, nos termos dos itens (i) e (ii) acima, sob as condições que vierem a ser estabelecidas na Assembleia: (a) alteração da data do primeiro Pagamento do Valor Nominal das Debêntures, com a consequente alteração do percentual de amortização em cada parcela semestral do Pagamento do Valor Nominal a partir da referida data; (b) alteração do Valor Total da Emissão e do Valor Nominal Unitário, em decorrência da capitalização dos Juros Remuneratórios incorridos até a data de celebração do "Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da **CAB CUIABÁ S.A. - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO**", a ser celebrado, dentre outros, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, ao saldo devedor da Emissão; (c) alteração do cronograma de incorporação de Juros Remuneratórios ao Valor Nominal Unitário das Debêntures e definição de cronograma de pagamento dos Juros Remuneratórios; (d) alteração do *spread* a ser aplicado sobre a Taxa DI (Juros Remuneratórios); (e) alteração da data de início da constituição da Conta Reserva Debêntures (conforme definida na Escritura) e ratificação da data de início da constituição da Conta Pagamento Debêntures (conforme definido na Escritura); (f) inclusão de garantia fidejussória a ser prestada em favor dos Debenturistas, no âmbito da Emissão, pela Companhia de Águas do Brasil - CAB Ambiental, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.159.965/0001-33; e (g) inclusão de novas hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, novas obrigações e/ou demais ajustes à Escritura que possam ser necessários ou de interesse dos Debenturistas; (iv) caso os Debenturistas aprovelem as alterações descritas nos itens acima, autorizar o Agente Fiduciário a celebrar, em conjunto com as demais partes aplicáveis, o segundo aditamento à Escritura, bem como aditamento ao "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças nº 14.2.0424.2", de forma a refletir as alterações a serem deliberadas na Assembleia; e (v) caso o item (iii) acima seja aprovado e, de modo a refletir as novas atribuições do Agente Fiduciário, alteração da remuneração do Agente Fiduciário, prevista na cláusula 9.4 da Escritura. Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, que não estejam expressamente definidos neste instrumento, terão o significado a eles atribuídos na Escritura. Instruções gerais aos Debenturistas: os Debenturistas deverão apresentar-se no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures. Os instrumentos de mandato outorgados pelos Debenturistas para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas poderão ser previamente enviados por e-mail ao Agente Fiduciário, para edita@pentagonotrustee.com.br. Cuiabá, 17 de abril de 2017. **CAB CUIABÁ S.A. - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO. (18, 19 e 20)**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA
SOCIEDADE **IMPORTADORA E EXPORTADORA JARDIM CUIABÁ**
LTDA

Pelo presente, convocamos os sócios da sociedade Importadora e Exportadora Jardim Cuiabá Ltda. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.757.351/0001-04, NIRE 51200603720, localizada na Rua das Dálias, 307-A, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá - MT, CEP 78.043-170, para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no Auditório do

prédio da Av. Das Flores, n. 843, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá - MT, no dia 26/04/2017, em primeira convocação às 18h30min, com a presença do quórum previsto no art. 1.074 do Código Civil, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

- 1 - Eleger e designar novos administradores/diretores, nos termos do contrato social, e estabelecer as suas respectivas remunerações e tempo de mandato.
- 2 - Contrato de arrendamento e sua rescisão.
- 3 - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Elê Maria Kuhn
Diretora Presidente

ITAKAIÚ AGROPASTORIL S/A - CNPJ/MF: 02.395.432/0001-74
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 29 de abril de 2017, às 9:00, em primeira convocação e às 09:30, em segunda convocação e com qualquer número de acionistas presentes, na sede social, na Fazenda Itaraguaia, S/N - Zona Rural - Município de Cocalinho/MT, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I - Ordinária: a) Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2016; b) Destinação dos Lucros da sociedade e distribuição de dividendos de 2016;

I - Extraordinária: a) Aumento de capital social; b) Eleição do Conselho de Administração da Companhia para o triênio 2017/2020; c) Alteração da sede da Companhia e criação de filial.

Município de Cocalinho - MT, 17 de abril de 2017
A Diretoria.

(Publicar - 65-3644-4382)

HOSPITAL E MATERNIDADE 13 DE MAIO VILA ROMANA S/A
CNPJ: 11.198.350/0001-20
NIRE: 51300012847

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Conselho de Administração do **Hospital e Maternidade 13 de Maio Vila Romana S/A**, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, pelo seu Presidente, **C O N V O C A** os acionistas para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **25 (vinte e cinco) de Abril de 2.017**, excepcionalmente, na sede da ACES - Associação Comercial e Empresarial de Sorriso, localizada na Rua Tenente Lira, n.º 230, Bairro Centro Norte, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, em primeira convocação às 19h00min, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto), do capital social com direito a voto, ocasião em que será apreciada a seguinte **ordem do dia**:

- I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, incluindo o parecer do Conselho Fiscal;
- II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- III. Eleger os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal;
- IV. Fixar a remuneração global dos administradores.

O acionista pode ser representado na Assembleia Geral por Procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja **acionista, administrador da companhia** ou **advogado**, conforme §1º do artigo 126, da Lei 6.404/76.

Sorriso/MT, 05 de Abril de 2.017.

SADI JOSÉ BELEDELLI
Presidente do Conselho de Administração

☆ continuação

DTI Sementes S.A.

CNPJ/MF nº 22.755.760/0001-41

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

base nas normas contábeis emitidas pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis), especialmente aquelas contidas no CPC PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Companhias e homologadas pelo CFC (Conselho Federal de Contabilidade). Elas foram preparadas considerando o custo histórico. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. A elaboração de demonstrações financeiras em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo CPC requer o uso de certas estimativas financeiras críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. **2.2 Conversão de moeda estrangeira:** (a) **Moeda funcional e moeda de apresentação** Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Companhia e, também, a sua moeda de apresentação. (b) **Operações e saldos:** As operações com moedas estrangeiras são convertidas em moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão dos ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira pelas taxas de câmbio do final do exercício são reconhecidos na demonstração do resultado. Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos e caixa e equivalentes de caixa são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira. Todos os outros ganhos e perdas cambiais são apresentados na demonstração do resultado como "Variações cambiais, líquidas". **2.3 Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses ou menos e com risco insignificante de mudança de valor. **2.4 Contas a receber de clientes:** As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa (PECLD). **2.5 Imobilizado:** (a) **Reconhecimento e mensuração:** Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. O software comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento. Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado. (b) **Custos subsequentes:** Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado. (c) **Depreciação:** Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. As vidas úteis médias estimadas para o período corrente são as seguintes:

Vida útil	
Máquinas e equipamentos industriais	10 anos
Instalações industriais	10 anos
Móveis e utensílios	20 anos
Veículos e máquinas motoras	5 anos

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada período. A vida útil é baseada nas estimativas da Administração a respeito do período em que os ativos gerarão receitas, as quais são periodicamente revisadas para adequação contínua. Alterações nas estimativas poderão resultar em variações significativas no valor contábil e os valores são apropriados ao resultado do exercício conforme as novas estimativas. **2.6 Estoques:** Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Os custos dos estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes. O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas. O ajuste MitM consiste em registrar todos os ativos pelos preços transacionados no mercado em casos de ativos líquidos ou, quando este preço não é observável, pela melhor estimativa de preço que o ativo teria em uma eventual transação no mercado (Fair Value Price). **2.7 Redução ao valor recuperável dos ativos:** Os ativos são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por impairment é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do impairment, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGC)). Os ativos não financeiros, que tenham sofrido impairment, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do impairment na data de apresentação do relatório. **2.8 Valores de realização e exigibilidade:** Os demais ativos e passivos são demonstrados pelos valores de realização e exigibilidade, respectivamente, e contemplam quando aplicável, as variações monetárias ou cambiais, bem como os rendimentos e encargos auferidos ou incorridos até a data do balanço, reconhecidos em base *pro rata temporis*. Quando aplicável, são constituídas provisões para redução dos ativos ao valor de mercado ou provável de realização. Os saldos realizáveis e exigíveis com vencimento em até 12 meses da data do balanço são classificados no ativo e passivo circulantes, respectivamente. **2.9 Fornecedores:** As contas a pagar

aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente. **2.10 Provisões:** As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor possa ser estimado com segurança. **2.11 Capital social:** A Companhia possui somente ações ordinárias classificadas no seu patrimônio líquido composto de seu capital social. Os dividendos mínimos obrigatórios, conforme definido em estatuto, quando aplicável, são reconhecidos como passivo. **2.12 Reconhecimento de receita:** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida de impostos, devoluções, abatimentos e descontos. A Companhia reconhece a receita quando: (i) o valor da receita pode ser mensurado com segurança; (ii) é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e; (iii) quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia, conforme descrição a seguir. (a) **Venda de produtos:** A receita de vendas de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes aos produtos são transferidos para o comprador. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização. (b) **Receita financeira:** A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros. **2.13 Imposto de renda e contribuição social corrente:** A Companhia está sob o regime de tributação pelo lucro presumido. Com base nesse regime, o lucro tributável corresponde a 8% (vendas de produtos de recebimento) e 32% (locação de imóveis), acrescido de outras outras receitas operacionais para fins de imposto de renda e 12% (vendas de produtos de recebimento) e 32% (locação de imóveis), acrescidos de outras receitas operacionais, para fins de contribuição social. Imposto de renda corrente - calculado à alíquota de 15% sobre o lucro presumido tributável acrescido do adicional de 10%. Contribuição social corrente - calculado à alíquota de 9% sobre o lucro presumido tributável. A administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações as quais a regulamentação fiscal requer interpretações e estabelece provisões quando apropriado. **2.14 Instrumentos financeiros:** (a) **Instrumentos financeiros não derivativos:** A Companhia possui os seguintes ativos e passivos financeiros não derivativos: caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, investimentos, fornecedores, obrigações fiscais e obrigações trabalhistas. Os ativos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. A Companhia baixa um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pela Companhia nos ativos financeiros é reconhecida como um ativo ou passivo individual. (b) **Passivos financeiros** são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais liquidadas, retiradas ou canceladas. Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial somente quando a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. (b) **Ativos financeiros mensurados a valor justo por meio do**

resultado: Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação, ou seja, designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Companhia gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseada em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos e estratégias de investimentos documentadas pela Companhia. Após reconhecimento inicial, os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. (c) **Derivativos:** A Companhia não possui operações com instrumentos financeiros não refletidas nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016, assim como não realizou operações com derivativos financeiros (swap, contratos a termo, hedge, compromissos de compra ou venda de moeda estrangeira, contratos futuros ou opções, entre outros). **2.15 Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas e ainda não adotadas:** Os pronunciamentos a seguir foram emitidos pelo IASB e serão obrigatórios para exercícios contábeis subsequentes. A adoção pela Companhia ocorrerá após a emissão de pronunciamento técnico pelo CPC. (i) IFRS 15 - *Receitas de Contratos com Clientes* - Emitida em maio de 2014, com vigência em 1º de janeiro de 2018, em substituição às normas atuais IAS 11 - *Contratos de construção* e IAS 18 - *Receitas*, a IFRS 15, estabelece princípios de mensuração, reconhecimento e divulgação das receitas. (ii) IFRS 9 - *Instrumentos Financeiros* - Emitida em julho de 2014 em sua versão final, com vigência em 1º de janeiro de 2018, em substituição a IAS 39 - *Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração*, e as versões anteriores da IFRS 9. A IFRS 9 estabelece novos requerimentos para a classificação e mensuração, perda por redução ao valor recuperável e contabilização de hedge dos instrumentos financeiros. (iii) IFRS 16 - *Arrendamentos* - Emitida em janeiro de 2016, com vigência em 1º de janeiro de 2019, em substituição a IAS 17 - *Arrendamentos*. A IFRS unifica o tratamento contábil dos arrendamentos operacionais e financeiros em um modelo similar aos arrendamentos financeiros, com impactos no ativo imobilizado e passivos financeiros. Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre a Companhia. **3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos:** A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração efetue estimativas e adote premissas, no seu melhor julgamento, que afetem os montantes apresentados de ativos e passivos, assim como os valores das receitas, custos e despesas. Os valores reais podem diferir daqueles estimados. As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas, se a revisão afetar apenas este período, ou também em períodos posteriores se a revisão afetar tanto o período presente como períodos futuros. A seguir são apresentados os principais julgamentos e estimativas efetuadas pela Administração durante o processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia: A Companhia faz estimativa e estabelece premissas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo de causar um ajuste relevante nos valores contábeis estão divulgadas abaixo: (a) **Imposto de renda e contribuição social:** A Companhia reconhece provisões para situações em que é provável que valores adicionais de impostos sejam devidos. Quando o resultado final dessas questões for diferente dos valores inicialmente estimados e registrados, essas diferenças afetarão os ativos e passivos fiscais atuais e diferirão no período em que o valor definitivo for determinado. (b) **Provisão para redução ao valor recuperável dos ativos imobilizados:** Corresponde à diferença entre o valor justo dos ativos imobilizado menos custo de vendas e seu valor contábil. (c) **Demais provisões:** O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa da Administração da Companhia, referente aos montantes requeridos para liquidar obrigações futuras, oriundos de fatos presentes ou passado, os quais são prováveis de perda. **4. Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos financeiros:** (a) **Classificação contábil e valores justos:** Os valores contábeis apresentados como ativos e passivos financeiros são assim demonstrados por categoria:

Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado	Valor justo	
		2016	2015
	7.220	-	7.220
	10.707	-	10.707
	527	-	527
	4.845	-	4.845
Total	23.299	-	23.299
		4.541	4.541
		94	94
		287	287
		6.113	6.113
Total	-	4.985	4.985

na análise de risco de crédito dos clientes não há previsão para créditos de liquidação duvidosa. **Exposição a risco de crédito:** O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras é o montante de R\$ 11.235 (R\$ 27 em 31 de dezembro de 2015) classificado em contas a receber e adiantamento a fornecedores. (ii) **Risco de liquidez:** Risco de liquidez é o risco em que a Companhia possa eventualmente encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

continua →

☆ continuação

DTI Sementes S.A.

CNPJ/MF nº 22.755.760/0001-41

DiretoriaEduardo Caramori Dallastra
Diretor AdministrativoCarlos Augusto Sales de Oliveira
Diretor Financeiro**Responsável Técnico**Maria do Socorro H. A. Souza
Contadora - CRC - MT-005113/O-0**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras**Aos Acionistas e Administradores da DTI Sementes S.A.
Campo Verde - MT

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da DTI Sementes S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da DTI Sementes S.A. em 31 de dezembro de 2016 o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis para as pequenas e médias empresas (NBC TG 1000). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos:** As demonstrações financeiras da DTI Sementes S.A. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 27 de outubro de 2016 com opinião sem modificação sobre essas demonstrações financeiras. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras:** A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis para as pequenas

e médias empresas (NBC TG 1000) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção

relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas financeiras e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da empresa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campo Verde, 31 de março de 2017

Mazars Auditores Independentes
CRC 2SP023701/O-8Cleber de Araujo
Contador CRC 1SP213655/O-8

ATAIA PECUÁRIA S.A. CNPJ: 04.932.729/0001-57

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em obediência às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2016 e 2015...

Cuiabá, MT, 12 de Abril de 2017.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 e 2015 (Em Reais - R\$ - Sem Centavos)

Table with columns: ATIVO, CIRCULANTE, NÃO CIRCULANTE, TOTAL DO ATIVO, PASSIVO, CIRCULANTE, NÃO CIRCULANTE, TOTAL DO PASSIVO. Includes sub-rows for various asset and liability categories.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em reais (sem centavos), exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto Operacional - A Empresa tem por objeto a exploração Pecuária, industrialização, comercialização e exportação de seus produtos agrícolas, florestais e pecuários. 2. Bases para Preparação e Políticas Contábeis Significativas - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas e com as práticas contábeis adotadas no Brasil...

Table with columns: 2016, 2015. Rows include Novilhos, Bezerros, Bois, Vacas, Total.

6. Imobilizado - Está demonstrado da seguinte forma:

Table with columns: Contas, Taxa de Depreciação %, 2016 Custo, 2016 Depreciação, Valor Residual 2016, Valor Residual 2015. Lists various fixed assets and their depreciation.

7. Ativo Diferido - Compõe as contas de gastos líquidos de organização, reorganização e modernização que estão sendo acompanhados pela SUDAM para fins de incentivos fiscais destinados pelo FINAM. Esses gastos líquidos foram contabilizados nesta conta até o exercício de 2007 e serão amortizados quando a Empresa passar a operar normalmente...

8. Contas a Pagar Está representado por:

Table with columns: 2016, 2015. Rows include Fornecedores, Total.

9. Impostos e Contribuições

Table with columns: 2016, 2015. Rows include Salários, INSS, FGTS, Parcelamento - INSS, Parcelamento - PIS/Cofins, Total Circulante.

(a) Parcelamentos efetuados junto à Receita Federal do Brasil, referente a débitos previdenciários, atualizados a valor presente, tendo seu último vencimento em Março e Abril/2019. (b) Após efetuar, junto à Receita Federal do Brasil, a desistência dos parcelamentos efetuados anteriormente, a Companhia firmou novo parcelamento dos débitos referentes ao PIS, COFINS e ITR, atualizados a valor presente, tendo o seu último vencimento em Janeiro/2020.

10. Contas Correntes

Table with columns: 2016, 2015. Rows include Getulio Vilela, Total.

11. Debêntures

Table with columns: 2016, 2015. Rows include Basa Debêntures não Conversíveis, Basa Debêntures Conversíveis, Total.

Prazos e Taxas - As debêntures terão prazo de carência equivalente ao prazo de implantação do projeto concedido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e prazo de vencimento de 6 anos e meio após aprovação e implantação do projeto pela SUDAM, contados da data da efetiva integralização de cada série. As debêntures desta emissão terão o valor do principal atualizado diariamente, a partir da data efetiva integralização, de conformidade com a Taxa Referencial Diária - TRD, ou, na extinção desta, por outro índice oficial que vier a substituí-la e renderá juros de 4% (quatro por cento) ao ano, pagáveis de doze meses e calculados sobre o valor do principal, atualizado monetariamente, os quais somente serão capitalizados durante o período de carência previsto. 12. Provisões para Contingências - Há processos fiscais, cujos valores são mensurados como Perda Provatável, com base no parecer da assessoria jurídica, e estão provisionados em conformidade com a Resolução nº 1.180/09 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). 13. Capital - O Capital Autorizado está representado pelo montante de R\$ 8.422.843 ações nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dividido em 1.741.466 Ações Ordinárias, 2.818 Ações Preferenciais "A", 3.485 Ações Preferenciais "B", 4.554.234 Ações Preferenciais "C" e 1.200.840 Ações Preferenciais "E".

Getulio Vilela de Figueiredo Diretor Presidente Serafim Scigliano Neto CRC 1SP 045039/O-6 "S"/MT

Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Administradores da ATAIA PECUÁRIA S.A. São Paulo - SP

OPINIÃO - Examinamos as Demonstrações Contábeis da ATAIA PECUÁRIA S.A., que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2016 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa e exercidas em aquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto mencionado no parágrafo Base para Opinião com Ressalva, as Demonstrações Contábeis referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ATAIA PECUÁRIA S.A. em 31 de Dezembro de 2016, o resultado de suas operações e os seus fluxos de caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. BASE PARA OPINIÃO COM RESSALVA - Conforme Nota Explicativa nº 7, as operações liquidadas até o exercício de 2007, no montante de R\$ 14.525.238 estão sendo apresentadas no Ativo Diferido e detalhadas na Demonstração das Despesas de Organização, Reorganização e Modernização do Exercício. Esse procedimento está sendo efetuado para fins de apresentação à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM). As Práticas Contábeis determinam que essas operações sejam contabilizadas no Resultado do Exercício, e transferidas ao Patrimônio Líquido na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados. Os Impostos e Contribuições registrados no Passivo Circulante e descritos na Nota Explicativa nº 9, não estão sendo recolhidos e não foram atualizados. Não foi possível quantificar os efeitos desses valores nas Demonstrações Contábeis. INFAS - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas no pressuposto da Continuidade normal dos negócios. A empresa apresenta Patrimônio Líquido negativo, um baixo nível de vendas e dependência de recursos do acionista. Isso se deve ao fato de estar em fase de implantação do projeto e processo de engorda do gado (Estoque). Após a implantação, será necessária a geração de recursos da operação para fazer frente aos passivos futuros. Nossa opinião não está modificada em função desse assunto. OUTROS ASSUNTOS - As Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, elaboradas sob a responsabilidade da administração, foram por nós auditadas, conforme Relatório dos Auditores Independentes, datado de 06 de Outubro de 2016, com o parágrafo de ênfase sobre o Patrimônio líquido negativo. OUTRAS INFORMAÇÕES QUE ACOMPANHAM AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E O RELATÓRIO DO AUDITOR - A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Entretanto, neste exercício, não foi elaborado tal relatório. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou interromper suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. RESPONSABILIDADE DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - Nosso objetivo não é obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis tomadas em conjunto estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria internacional sempre detectará distorções eventuais significativas relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar os procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das conclusões significativas de nossa auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Table with columns: 2016, 2015. Rows include Novilhos, Bezerros, Bois, Vacas, Total.

Table with columns: 2016, 2015. Rows include Terras, Pastos, Obras de Infraestrutura, Instalações, Construções, Máquinas, Aparelhos, Veículos, Móveis e Utensílios, Gado, Animais de Trabalho, Reicultura, Estudos e Projetos, Total.

Table with columns: 2016, 2015. Rows include Fornecedores, Total.

Table with columns: 2016, 2015. Rows include Salários, INSS, FGTS, Parcelamento - INSS, Parcelamento - PIS/Cofins, Total Circulante.

Table with columns: 2016, 2015. Rows include Getulio Vilela, Total.

Table with columns: 2016, 2015. Rows include Basa Debêntures não Conversíveis, Basa Debêntures Conversíveis, Total.

Rodoy Auditores Independentes S.S. CRC 2SP 002000/O-0 Member PrimeGlobal An Association of Independent Auditors Milton Miranda Rodrigues Sócio - Diretor Contador - CRC 1SP 112905/O-5-S-MT CPF N.º 032.231.618-99

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDINO FRANCO

CNPJ: 01.392.802/0001-57

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM: 31/12/2016. Table with columns: Descrição, Saldo Atual, Saldo em 31/12/2015, Lucro do exercício, Prejuízo do exercício.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016. Table with columns: Descrição, Saldo Atual, Saldo em 31/12/2015, Lucro do exercício, Prejuízo do exercício.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2016

Nota 01 - Contexto Operacional - A Fundação Educacional Claudino Franco é uma instituição de Utilidade Pública de direito privado, sem fins lucrativos...

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SUPERÁVIT/DEFICIT ACUMULADOS

Table showing accumulated surplus/deficit with columns: Acumulados, Superávit, Total.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Table showing cash flows from operations, investments, and financing activities.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Table showing added value from exercises, including receipts, deductions, and expenses.

Table with two columns: Descrição das Contas and Saldo Atual, detailing various assets and liabilities.

Receita Federal do Brasil números 358980275, 372354319 e 372354327. No Balanço da Fundação no exercício de 2015 foi informado o valor aproximado desses processos de R\$ 2.268.185,12...

Descrição das Contas Ano 2015 Ano 2016. Table showing debt descriptions and amounts for 2015 and 2016.

a) No ano de 2013 a Fundação conquistou o título do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme Portaria nº 267, de 21 de Junho de 2013. Nota 06 - Gratuidades Concedidas - As gratuidades concedidas pela entidade são através dos seus programas de bolsas sociais...

Nota 07 - Receitas - As Receitas da Fundação são apuradas através da emissão das mensalidades, livros, apostilas, uniformes e outros serviços fornecidos aos alunos. O Resultado de Receitas Líquidas compreende:

Descrição das Contas Ano 2016. Table showing debt descriptions and amounts for 2016.

Nota 08 - Custos e Despesas Operacionais - Representam despesas com as atividades incluindo manutenção geral, material de escritório, consultoria, ocupação, serviços de terceiros prestados à Fundação...

ANTONIO ORLANDO GEMMI ADIR CUNICO. Presidente Reg. No CRC - MT sob o No. MT-005911/O-9. CPF: 287.931.299-04. CPF: 522.351.221-91.

PARECER CONSELHO FISCAL EXERCÍCIO DE 2016

No dia 15 de março de 2017, às 19 horas, na sede da Fundação Educacional Claudino Franco reuniu-se os membros do Conselho Fiscal para apreciação das despesas e receitas bem como o Balanço Patrimonial de 2016.

Luciane França Celestino Perazzoli
José Antônio Costa Leonardo Zanquetta
Sardi Antônio Trevisol

DIVISA ENERGIA S.A.

CNPJ 10.431.501/0001-86



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas,

Apresentamos a seguir as demonstrações financeiras da Divisa Energia S.A., referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira. A administração, Cuiabá, 24 de fevereiro de 2017.

Balancos Patrimoniais - Em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de Reais)			Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de Reais)			
	Nota	2016	2015		2016	2015
Ativo				Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Caixa e equivalentes de caixa	8	7.779	4.795	Resultado do exercício	7.534	6.669
Contas a receber de clientes	9	1.084	1.208	Ajuste por		
Estoques		38	43	Depreciação	1.939	1.899
Despesas antecipadas		28	39	Valor residual na baixa de ativo imobilizado	39	26
Outros créditos		-	609	Juros incorridos	2.008	2.501
Total do ativo circulante		8.929	6.694	Despesa de imposto de renda e contribuição social	819	666
Aplicações financeiras imobilizado	10 11	1.881 69.322	1.831 71.158	(Aumento) redução nos ativos		
Total do ativo não circulante		71.203	72.989	Contas a receber de clientes	124	(314)
Total do ativo		80.132	79.683	Estoques	5	(8)
				Impostos a recuperar	(140)	(56)
Passivo				Despesas antecipadas	11	31
Fornecedores		75	113	Outros créditos	609	(609)
Empréstimos e financiamentos	12	4.673	4.708	Aplicações financeiras	203	276
Adiantamentos de clientes	13	1.231	1.174	Aumento (redução) nos passivos		
Impostos e contribuições a recolher		236	267	Fornecedores	(38)	(33)
Salários, férias e encargos sociais		20	23	Adiantamentos de clientes	(935)	(967)
Dividendos a pagar		358	2.828	Impostos e contribuições a recolher	(40)	13
Total do passivo circulante		6.593	9.113	Salários, férias e encargos sociais	(3)	8
Empréstimos e financiamentos	12	19.797	24.279	Caixa proveniente das atividades operacionais	12.135	10.102
Adiantamentos de clientes	13	10.633	11.625	Juros pagos	(2.295)	(2.537)
Total do passivo não circulante		30.430	35.904	Impostos pagos sobre o lucro	(670)	(544)
Total do passivo		37.023	45.017	Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais	9.170	7.021
Patrimônio líquido	17			Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Capital social		24.687	24.687	Aquisição de ativo imobilizado	(142)	(108)
Reserva legal		1.121	744	Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos	(142)	(108)
Reserva de lucros a destinar		17.301	9.235	Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Total do patrimônio líquido		43.109	34.666	Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(4.483)	(4.483)
Total do passivo e patrimônio líquido		80.132	79.683	Dividendos pagos	(1.561)	-
				Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamentos	(6.044)	(4.483)
				Aumento do caixa e equivalentes de caixa e equivalentes de caixa	2.984	2.430
				No início do exercício	4.795	2.365
				No final do exercício	7.779	4.795
				Total	2.984	2.430

Demonstrações do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de Reais)		
	2016	2015
Resultado do exercício	7.534	6.669
Resultado abrangente total	7.534	6.669

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de Reais)							
	Capital subscrito	Capital a integralizar	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros a destinar	Lucros acumulados	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2015	25.000	(313)	24.687	411	4.166	-	29.264
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	6.669	6.669
Destinação do lucro:							
Constituição de reserva legal	-	-	-	333	-	(333)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	(1.267)	(1.267)
Reserva de lucros a destinar	-	-	-	-	5.069	(5.069)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2015	25.000	(313)	24.687	744	9.235	-	34.666
Cancelamento de subscrição de capital social	(313)	313	-	-	-	-	-
Dividendos obrigatórios não distribuídos do exercício de 2015	-	-	-	-	-	1.267	1.267
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	7.534	7.534
Destinação do lucro:							
Constituição de reserva legal	-	-	-	377	-	(377)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	(358)	(358)
Reserva de lucros a destinar	-	-	-	-	8.066	(8.066)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2016	24.687	-	24.687	1.121	17.301	-	43.109

Demonstrações do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de Reais)		
	2016	2015
Receita operacional líquida	18	17.124
Custo da energia vendida	19	(6.431)
Lucro bruto	10.693	10.423
Despesas com vendas	20	(456)
Despesas administrativas	21	(512)
Outras despesas operacionais	22	(68)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos	9.657	9.321
Receitas financeiras	23	852
Despesas financeiras	23	(2.156)
Receitas (despesas) financeiras líquidas	(1.304)	(1.986)
Resultado antes dos impostos	8.353	7.335
Imposto de renda e contribuição social correntes	24	(819)
Resultado do exercício	7.534	6.669

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras (Em milhares de Reais)

- Contexto operacional** - A Divisa Energia S.A. ("Companhia") está domiciliada no Brasil no município de Cuiabá, estado de Mato Grosso e tem como objetivo principal a geração de energia hidrelétrica no território nacional com autorização do Poder Público competente. A Companhia foi constituída em outubro de 2008, e o início de sua operação comercial, através de sua unidade de geração de energia localizada no município de Campos de Júlio - MT se deu em novembro de 2011. A Companhia é parte relacionada do grupo econômico Amaggi, podendo utilizar dos recursos administrativos, financeiros, e tecnológicos desses Grupos, além do fornecimento de energia hidrelétrica. Parte substancial das operações é efetuada com partes relacionadas. Portanto, estas demonstrações financeiras devem ser lidas neste contexto.
- Base de preparação** - A Declaração de conformidade - As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). A emissão das demonstrações financeiras, acompanhada pelo relatório dos auditores independentes foi autorizada pela Diretoria em 24 de fevereiro de 2017. Após a sua emissão, somente os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras. Detalhes sobre as principais políticas contábeis da Companhia estão apresentadas na nota explicativa 5. **b. Base de mensuração** - As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado, reconhecidos nos balanços patrimoniais.
- Moeda funcional** - Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Toda a informação financeira apresentada em Real foi arredondada para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.
- Uso de estimativas e julgamentos** - Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas prospectivamente. Incertezas sobre premissas e estimativas - As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas na seguinte nota explicativa: Nota 11 - Vida útil de ativo imobilizado.
- Principais políticas contábeis** - As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados e contidos nessas demonstrações financeiras. **a. Instrumentos financeiros** - A Companhia classifica ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e empréstimos e recebíveis. A Companhia classifica passivos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e outros passivos financeiros. (i) Ativos e passivos financeiros não derivativos - reconhecimento e desreconhecimento - A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação, que é a data na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Companhia classifica os ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e empréstimos e recebíveis. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado - Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado, conforme incorridos após o reconhecimento inicial. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício. Empréstimos e recebíveis - Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores, empréstimos e financiamentos e outras contas a pagar. (ii) Capital social - O capital social da Companhia é formado unicamente por ações ordinárias que são classificadas como patrimônio líquido. **b. Imobilizado** - (i) Reconhecimento e mensuração - Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumulada, quando aplicável. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui: * O custo de materiais e mão de obra direta; * Quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração; * Os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados; e * Custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis. O software adquirido que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento. Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis é realizado o registro de tais partes como itens individuais (componentes principais) de imobilizado. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado. (ii) Custos subsequentes - Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado. (iii) Depreciação - Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. Terrenos não são depreciados. Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudanças de estimativas contábeis. **c. Redução ao valor recuperável (impairment)** - (i) Ativos financeiros não-derivativos - Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir: * O não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor; * A reestruturação do valor devido a condições não consideradas em outras transações; * Indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência; * Mudanças adversas no status de pagamento de emissores de títulos; * Desaparecimento de um mercado ativo para um título; e * Dados

Continua

ILHA COMPRIDA ENERGIA S.A. CNPJ 08.936.794/0001-01



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas,

Apresentamos a seguir as demonstrações financeiras da Ilha Comprida Energia S.A., referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira. Administração. Cuiabá, 24 de fevereiro de 2017.

Balancos patrimoniais - Em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de Reais)				Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de Reais)			
Ativo	Nota	2016	2015			2016	2015
Caixa e equivalentes de caixa	8	1.750	4.125	Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Aplicações financeiras	10	-	132	Resultado do exercício			
Contas a receber de clientes	9	2.515	1.848	Ajuste por:			
Estoques		65	53	Depreciação e amortização			
Adiantamentos a fornecedores		8	-	Valor residual na baixa de ativo imobilizado			
Impostos a recuperar		3	-	Provisão para contingências			
Despesas antecipadas		92	83	Juros incorridos e variação cambial			
Outros créditos		3	3	Despesa de imposto de renda e contribuição social			
Total do ativo circulante		4.436	6.244	(Aumento) redução nos ativos			
Aplicações financeiras	10	3.376	3.067	Contas a receber de clientes			
Outros créditos		9	-	Estoques			
Imobilizado	11	155.171	159.763	Adiantamentos a fornecedores			
Intangível		15	23	Impostos a recuperar			
Total do ativo não circulante		158.571	162.853	Despesas antecipadas			
Total do ativo		163.007	169.097	Outros créditos			
				Aplicações financeiras			
Passivo	Nota	2016	2015	Aumento (redução) nos passivos			
Fornecedores		173	198	Fornecedores			
Empréstimos e financiamentos	12	5.454	5.492	Adiantamentos de clientes			
Adiantamentos de clientes		30	-	Impostos e contribuições a recolher			
Impostos e contribuições a recolher		387	196	Salários, férias e encargos sociais			
Salários, férias e encargos sociais		69	57	Total do passivo circulante			
Total do passivo circulante		6.113	5.943	Empréstimos e financiamentos			
Empréstimos e financiamentos	12	69.222	83.978	Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas			
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	14	508	8	Total do passivo não circulante			
Total do passivo não circulante		69.730	83.986	Total do passivo			
Total do passivo		75.843	89.929	Patrimônio líquido			
Patrimônio líquido	16			Capital social			
Capital social		93.139	43.045	Adiantamento para futuro aumento de capital			
Adiantamento para futuro aumento de capital		-	50.094	Prejuízos acumulados			
Prejuízos acumulados		(5.975)	(13.971)	Total do patrimônio líquido			
Total do patrimônio líquido		87.164	79.168	Total do passivo e patrimônio líquido			
Total do passivo e patrimônio líquido		163.007	169.097				

Demonstrações do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de Reais)			
	Nota	2016	2015
Receita operacional líquida	17	28.280	21.084
Custo da energia vendida	18	(9.827)	(11.199)
Lucro bruto		18.453	9.885
Despesas com vendas	19	(987)	(983)
Despesas administrativas	20	(1.036)	(1.111)
Outras receitas e (despesas) operacionais líquidas	21	(999)	(83)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos		15.431	7.728
Receitas financeiras	22	670	582
Despesas financeiras	22	(7.004)	(7.768)
Receitas (despesas) financeiras líquidas		(6.334)	(7.186)
Resultado antes dos impostos		9.097	542
Imposto de renda e contribuição social correntes	23	(1.101)	(850)
Resultado do exercício		7.996	(308)

Demonstrações do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de Reais)			
	Nota	2016	2015
Resultado do exercício		7.996	(308)
Resultado abrangente total		7.996	(308)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de Reais)						
	Capital subscrito	Capital integralizar	Capital social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2015	43.590	(545)	43.045	50.094	(13.663)	79.476
Resultado do exercício	-	-	-	-	(308)	(308)
Saldos em 31 de dezembro de 2015	43.590	(545)	43.045	50.094	(13.971)	79.168
Cancelamento de subscrição de capital social	(535)	535	-	-	-	-
Integralização de capital social conforme Ata de 26/02/2016	50.094	-	50.094	(50.094)	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	7.996	7.996
Saldos em 31 de dezembro de 2016	93.149	(10)	93.139	-	(5.975)	87.164

Notas explicativas às demonstrações financeiras (Em milhares de Reais)

- Contexto operacional** - A Ilha Comprida Energia S.A. ("Companhia") está domiciliada no Brasil no município de Cuiabá, estado de Mato Grosso e tem como objetivo principal a geração de energia hidrelétrica no território nacional com autorização do Poder Público competente. A Companhia foi constituída em junho de 2007 e o início de sua operação comercial, através de sua unidade de geração de energia localizada no município de Sapezal - MT se deu em junho de 2013.
- Base de preparação - a. Declaração de conformidade** - As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). A emissão das demonstrações financeiras, acompanhada pelo relatório dos auditores independentes foi autorizada pela Diretoria em 24 de fevereiro de 2017. Após a sua emissão, somente os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras. Detalhes sobre as principais políticas contábeis da Companhia estão apresentadas na nota explicativa 5. **b. Base de mensuração** - As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado, reconhecidos nos balanços patrimoniais.
- Moeda funcional** - Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Toda a informação financeira apresentada em Real foi arredondada para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.
- Uso de estimativas e julgamentos** - Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas prospectivamente. *Incertezas sobre premissas e estimativas* - As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas: Nota 11 - Vida útil de ativo imobilizado; e Nota 14 - Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas.
- Principais políticas contábeis** - As políticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras. **a. Instrumentos financeiros** - A Companhia classifica ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e empréstimos e recebíveis. A Companhia classifica passivos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado ou passivos financeiros. **(i) Ativos e passivos financeiros não derivativos - reconhecimento e desreconhecimento** - A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis e instrumentos de dívida inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma

das partes das disposições contratuais do instrumento. A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado. A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada. Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **(ii) Ativos financeiros não derivativos - mensuração** - Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado - Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos conforme incorrido após o reconhecimento inicial. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício. **- Empréstimos e recebíveis** - Esses ativos são mensurados inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após seu reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. **Caixa e equivalentes de caixa** - Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras conversíveis em caixa em um período de até 90 dias sem que ocorra perda significativa de seus valores. **(iii) Passivos financeiros não derivativos - mensuração** - Um passivo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Esses passivos financeiros são mensurados pelo valor justo e mudanças no valor justo, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidas no resultado do exercício. A Companhia classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial os passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. **(iv) Capital social** - O capital social da Companhia é formado unicamente por ações ordinárias que são classificadas como patrimônio líquido. **b. Imobilizado** - **(i) Reconhecimento e mensuração** - Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (**impairment**) acumuladas, quando aplicável. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui: * O custo de materiais e mão de obra direta; * Quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração; * Os custos de montagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados; e * Custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis. O **software** adquirido que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento. Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis é realizado o registro de tais partes como itens individuais (componentes principais) de imobilizado. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado. **(ii) Custos subsequentes** - Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos reconhecidos são registrados no resultado. **(iii) Depreciação** - Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. Terrenos não são depreciados. Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudanças de estimativas contábeis. **c. Redução ao Valor Recuperável (Impairment)** - **(i) Ativos financeiros não-derivativos** - Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir: * O não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor; * A reestruturação do valor devido a condições não consideradas em outras transações; * Indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência; * Mudanças adversas no status de pagamento de emissores de títulos; * Desaparecimento de um mercado ativo para um título; e * Dados observáveis indicando que há decréscimo mensurável nos fluxos de caixa futuros esperados de um grupo de ativos. **Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado** - A Companhia considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Todos os ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda por redução ao valor recuperável. Aqueles que não tenham sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que possa ter ocorrido, mas não tenha ainda sido identificada. Ativos que não são individualmente significativos são avaliados coletivamente quanto à perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de risco similares. Ao avaliar a perda de valor recuperável de forma coletiva, a Companhia utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da administração quanto às premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências

Continua

JESUÍTA ENERGIA S.A. CNPJ 08.918.031/0001-38



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas, Apresentamos a seguir as demonstrações financeiras da Jesuíta Energia S.A., referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira. A administração, Curitiba, 24 de fevereiro de 2017.

Balancos patrimoniais - Em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de Reais)
Ativo
Caixa e equivalentes de caixa
Adiantamentos a fornecedores
Imposto a recuperar IRRF
Despesas antecipadas
Total do ativo circulante
Imobilizado
Total do ativo não circulante
Total do ativo
Passivo
Impostos e contribuições a recolher
Total do passivo circulante
Empréstimos financeiros
Total do passivo não circulante
Total do passivo
Patrimônio líquido
Capital social
Prejuízos acumulados
Total do patrimônio líquido
Total do passivo e patrimônio líquido

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de Reais)
Despesas administrativas
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos
Receitas financeiras
Despesas financeiras
Receta (despesas) financeiras líquidas
Resultado antes dos impostos
Imposto de renda e contribuição social correntes
Resultado do exercício

Demonstrações do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de Reais)
Resultado do exercício
Resultado abrangente total

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de Reais)
Saldos em 1º de janeiro de 2015
Resultado do exercício
Saldos em 31 de dezembro de 2015
Cancelamento de subscrição de capital social
Resultado do exercício
Saldos em 31 de dezembro de 2016

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de Reais)
Fluxos de caixa das atividades operacionais
Resultado do exercício
Ajuste por:
Juros incorridos
Despesa de imposto de renda e contribuição social
(Aumento) redução nos ativos
Adiantamentos a fornecedores
Impostos a recuperar
Despesas antecipadas
Aumento (redução) nos passivos
Impostos e contribuições a recolher
Caixa utilizado nas atividades operacionais
Impostos pagos sobre o lucro
Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades operacionais
Fluxos de caixa das atividades de investimentos
Aquisição de ativos imobilizados
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos
Captações de empréstimos com partes relacionadas
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos
Redução do caixa e equivalentes de caixa
Demonstração da redução do caixa e equivalentes de caixa
No início do exercício
No final do exercício

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras (Em milhares de Reais)

- 1. Contexto operacional - A Jesuíta Energia S.A. ("Companhia") está domiciliada no Brasil...
2. Base de preparação - a. Declaração de conformidade - As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP)...
3. Moeda funcional - Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia...
4. Uso de estimativas e julgamentos - Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração

utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas prospectivamente.

5. Principais políticas contábeis - As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados e contidos nessas demonstrações financeiras.
a. Instrumentos financeiros - (i) Ativos e passivos financeiros não derivativos - reconhecimento e desreconhecimento A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis e instrumentos de dívida inicialmente na data em que foram originados...
b. Imobilizado - Reconhecimento e mensuração - Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável...
c. Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - (i) Ativos financeiros não-derivativos - Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável...
d. Provisões - Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável...
e. Benefícios de curto prazo aos empregados - Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado...
f. Recreio e despesas financeiras - As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras, descontos financeiros auferidos e juros de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado...
g. Determinação do valor justo - Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível...
h. Novas normas e alterações - A Companhia adotou as novas normas de apresentação das demonstrações financeiras em 1º de janeiro de 2016. A Companhia adotou estas alterações na preparação destas demonstrações financeiras. A Companhia não planeja adotar estas normas de forma antecipada, a seguir são destacadas as principais alterações:
* Iniciativa de

SEGREDO ENERGIA S.A.

CNPJ 08.936.816/0001-33



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas,
Apresentamos a seguir as demonstrações financeiras da Segredo Energia S.A., referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira. A administração, Curitiba, 24 de fevereiro de 2017.

Balancos patrimoniais - Em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de Reais)			Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de Reais)			
	Nota	2016	2015	2016	2015	
Ativo						
Caixa e equivalentes de caixa	8	8.931	8.378			
Aplicações financeiras	10	-	86			
Contas a receber de clientes	9	3.408	2.712			
Estoques		206	117			
Despesas antecipadas		107	99			
Outros créditos		-	4			
Total do ativo circulante		12.652	11.396			
Aplicações financeiras	10	3.841	3.472			
Outros créditos		9	-			
Imobilizado	11	168.841	173.554			
Intangível		41	56			
Total do ativo não circulante		172.732	177.082			
Total do ativo		185.384	188.478			
Passivo						
Fornecedores		281	241			
Empréstimos e financiamentos	12	6.162	6.205			
Adiantamentos de clientes		-	28			
Impostos e contribuições a recolher		727	458			
Salários, férias e encargos sociais		100	96			
Total do passivo circulante		7.270	7.028			
Empréstimos e financiamentos	12	77.182	95.036			
Impostos e contribuições a recolher		156	-			
Provisão para riscos fiscais, civis e trabalhistas	14	508	26			
Total do passivo não circulante		77.846	95.062			
Total do passivo		85.116	102.090			
Patrimônio líquido						
Capital social		101.131	47.489			
Adiantamento para futuro aumento de capital		-	53.642			
Prejuízos acumulados		(863)	(14.743)			
Total do patrimônio líquido		100.268	86.388			
Total do passivo e patrimônio líquido		185.384	188.478			
Demonstrações do resultado abrangente						
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de Reais)						
		2016	2015			
Resultado do exercício		13.880	3.636			
Resultado abrangente total		13.880	3.636			
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de Reais)						
	Capital subscrito	Capital a integralizar	Capital social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2015	48.090	(601)	47.489	53.642	(18.379)	82.752
Resultado do exercício	-	-	-	-	3.636	3.636
Saldos em 31 de dezembro de 2015	48.090	(601)	47.489	53.642	(14.743)	86.388
Cancelamento de subscrição de capital social	(591)	591	-	-	-	-
Integralização de capital social conforme Ata de 26/02/2016	53.642	-	53.642	(53.642)	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	13.880	13.880
Saldos em 31 de dezembro de 2016	101.141	(10)	101.131	-	(863)	100.268

Demonstrações do resultado			Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de Reais)		
	Nota	2016	2015		
Receita operacional líquida	17	38.085	30.911		
Custo da energia vendida	18	(12.474)	(15.273)		
Lucro bruto		25.611	15.638		
Despesas com vendas	19	(1.086)	(1.041)		
Despesas administrativas	20	(1.836)	(1.731)		
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	21	(832)	(6)		
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos		21.857	12.860		
Receitas financeiras	22	978	813		
Despesas financeiras	22	(7.436)	(8.787)		
Receitas (despesas) financeiras líquidas	22	(6.458)	(7.974)		
Resultado antes dos impostos		15.399	4.886		
Imposto de renda e contribuição social correntes	23	(1.519)	(1.250)		
Resultado do exercício		13.880	3.636		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras (Em milhares de Reais)

1. Contexto operacional - A Segredo Energia S.A. ("Companhia") está domiciliada no Brasil no município de Curitiba, estado de Mato Grosso e tem como objetivo principal a geração de energia hidrelétrica no território nacional com autorização do Poder Público competente. A Companhia foi constituída em junho de 2007 e o início de sua operação comercial, através de sua unidade de geração de energia localizada no município de Sapezal - MT se deu em abril de 2013.

2. Base de preparação - a. Declaração de conformidade - As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). A emissão das demonstrações financeiras, acompanhada pelo relatório dos auditores independentes foi autorizada pela Diretoria em 24 de fevereiro de 2017. Após a sua emissão, somente os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras. Detalhes sobre as principais políticas contábeis da Companhia estão apresentadas na nota explicativa 5. **b. Base de mensuração** - As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado, reconhecidos nos balanços patrimoniais.

3. Moeda funcional - Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Toda a informação financeira apresentada em Real foi arredondada para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

4. Uso de estimativas e julgamentos - Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas prospectivamente. **Incertezas sobre premissas e estimativas** - As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas: Nota 11 - Vida útil de ativo imobilizado; Nota 13 - Determinação do valor justo de ativos e passivos financeiros; e Nota 14 - Provisão para riscos fiscais, civis e trabalhistas.

5. Principais políticas contábeis - As políticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras. **a. Instrumentos financeiros** - A Companhia classifica ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis. A Companhia classifica passivos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e outros passivos financeiros. **(i) Ativos e passivos financeiros não derivativos - reconhecimento e desreconhecimento** - A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis e instrumentos de dívida inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros

(incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado. A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada. Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **(ii) Ativos financeiros não derivativos - mensuração - Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado** - Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos conforme incorrido após o reconhecimento inicial. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício. **Empréstimos e recebíveis** - Esses ativos são mensurados inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após seu reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. **Caixa e equivalentes de caixa** - Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras conversíveis em caixa em um período de até 90 dias sem que ocorra perda significativa de seu valor. **(iii) Passivos financeiros não derivativos - mensuração** - Um passivo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Esses passivos financeiros são mensurados pelo valor justo e mudanças no valor justo, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidos no resultado do exercício. A Companhia classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial os passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. **(iv) Capital social** - O capital social da Companhia é formado unicamente por ações ordinárias que são classificadas como patrimônio líquido. **b. Imobilizado** - **(i) Reconhecimento e mensuração** - Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas, quando aplicável. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui: * O custo de materiais e mão de obra direta; * Quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração; * Os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados; e * Custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis. O software adquirido que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento. Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis é realizado o registro de tais partes como itens individuais (componentes principais) de imobilizado. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado. **(ii) Custos subsequentes** - Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que beneficiem futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado. **(iii) Depreciação** - Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. Terrenos não são depreciados. Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudanças de estimativas contábeis. **c. Redução ao Valor Recuperável (Impairment)** - **(i) Ativos financeiros não-derivativos** - Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir: * O não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor; * A reestruturação do valor devido a condições não consideradas em outras transações; * Indicações de que o devedor ou emissor

Continua

Continuação

seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado...

8. Determinação do valor justo

A Administração revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se a informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizado para mensurar os valores...

9. Novas normas e interpretações ainda não efetivas - Uma série de novas normas ou alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2016. A Companhia não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações financeiras...

classificação. (ii) Redução no valor recuperável (Impairment) - Ativos Financeiros e Ativos Contratuais. A IFRS 9 substitui o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38 (IAS 39) por um modelo prospectivo de "perdas de crédito esperadas"...

10. Caixa e equivalentes de caixa

Table with 4 columns: Item, 2016, 2015, Controladora. Rows include Caixa, Depósitos bancários, Depósitos em corretoras, Aplicações financeiras.

CDI para as aplicações financeiras mantidas em 31 de dezembro de 2016 é de 101,21% do CDI, e em 31 de dezembro de 2015 foi de 101,26% do CDI.

11. Contas a receber de clientes (consolidado)

Table with 2 columns: 2016, 2015. Rows include Mercado interno, Mercado externo, Saldo inicial, Provisões, Reversões, Efeitos de conversão, Saldo final.

O contas a receber de clientes são classificadas como recebíveis demonstrados ao custo amortizado. A Companhia sensibilizou o ajuste a valor presente (AVP), dos seus saldos de contas a receber de cliente...

12. Estoques (consolidado)

Table with 2 columns: 2016, 2015. Rows include Milho, Algodão em pluma, Insumos, Soja em grãos, Farelo de soja hipo, Almojarifado, Outros estoques.

a) Provisão para perdas em estoques. A provisão para perdas em estoques é calculada baseada em estimativas técnicas de perdas a serem incorridas durante o transporte de commodities entre as fazendas e os portos.

Continua

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 31/2017 - CIA 0040139-21.2017.8.11.0000

OBJETO: "O objeto do presente instrumento é registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de locação de cadeiras plásticas, mesas plásticas, tendas e sistema de som, destinado a atender a necessidade da Coordenadoria da Justiça Comunitária do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, constantes no Termo de Referência n. 01/2016/JC-TJMT."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 03.535.606/0001-10

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALETES LTDA - ME

CNPJ: 17.505.616.0001/17

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 10/04/2017 e encerramento em 10/04/2018.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais).

Cuiabá, 19 de abril de 2017.

Márcia Regina da Silva dos Santos

Diretora do Departamento Administrativo em substituição legal

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE - MT JUIZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 1655-69.2012.811.0045 ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: LUIZ FERNANDES BARBOSAPARTE RÉ: FORMA E REFORMA DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA e ITALÍNEA INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA CITANDO(A, S): Forma e Reforma de Móveis Planejados Ltda. Itálínea Indústria de Móveis Ltda. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 02/05/2012 VALOR DA CAUSA: R\$31.100,00 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: ()Inicialmente, que no mês de dezembro do ano passado(2010) o autor mudou-se para esta cidade de Lucas do Rio Verde/MT, juntamente com sua família, onde estabeleceu sua residência e domicílio. Para mobiliar sua nova residência, especialmente com a intenção de ter e dar para sua família um maior conforto e comodidade, o autor procurou a primeira ré - Forma e Reforma de Móveis Planejados LTDA. Que é representante em Lucas do Rio Verde/MT da segunda ré Itálínea Indústria de Móveis LTDA. DESPACHO: istos.1. DEFIRO o pedido de citação pela via editalícia. Intime-se a parte autora para as providências cabíveis. Prazo do edital: 30 (trinta) dias.2. Se decorrido o prazo do edital e da resposta in albis, por passar a se tratar de réu revel citado por edital, nos termos do disposto no artigo 72, inciso II do Código de Processo Civil, nomeio Curador Especial o Sr. Defensor Público que atua junto a esta Comarca, devendo o processo a ele ser enviado para apresentação de resposta, no

prazo legal.3. Em seguida, APÓS o cumprimento dos itens retro, manifeste-se a autora em réplica, inclusive sobre as provas que efetivamente pretende produzir. Prazo: 15 dias.4. APÓS (somente após), as requeridas (a citada por edital por meio do Curador) também deverão se manifestar sobre as provas que efetivamente pretendem produzir, justificando-as, sob pena de preclusão. Prazo: 15 dias.5. Cumpra-se. Às providências. Eu, N.L.A.P, digitei. Lucas do Rio Verde - MT, 14 de setembro de 2016. Belques Solange Grisa Leseux Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

EDITAL

Prazo: 15 dias

JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei etc...

Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tomarem conhecimento, que foram apresentados em Cartório para exame os Memoriais descritivos e planta do loteamento "**RESIDENCIAL SOLAR DOS IPÊS**", objeto da matrícula nº 18.475 de ordem do livro 2, desta serventia, cuja documentação apresentada foi protocolada sob o nº 63.973, de 12.04.2017; Requerimento da proprietária, Sra. Marta Carolina Dondo Gonçalves - CPF nº 622.226.351-87; e Lei Municipal, nº 1981 de 09.01.2017, assim descrita: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL LOTEAR ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a lotear uma área de **27.021,42 m2**: Áreas verdes - 10% - 2.703,43 m2; Área de APP - 12,20% - 3.295,37m2; Área parcelada: 66,91% -18.079,78m2; Área pavimentada: 6,63% - 1.791,27m2; Área de calçada: 4,26% - 1.151,57m2; e perímetro de 720,98m, situado no perímetro urbano de Nova Xavantina-MT, conforme planta e memoriais descritivos e anexo:

§ 2º - O loteamento de que trata o caput deste artigo, terá a seguinte denominação **RESIDENCIAL SOLAR DOS IPÊS**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal - Nova Xavantina, 09.01.2017 (a) - João Batista Vaz da Silva - Prefeito Municipal.

Para que ninguém possa alegar ignorância foi publicado este Edital com o prazo de 15 dias, contados da última Publicação em jornal de grande circulação.

Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso.

Nova Xavantina, 12 de abril de 2.017.

José Campos Sobrinho

Oficial

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO Comarca de Várzea Grande Segunda Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS Dados do Processo :Processo:23536-03.2013.811.0002 Código:327213 Vlr Causa:3.534,70 Tipo:Cível Espécie: Procedimento Ordinário ->Procedimento de conhecimento ->Processo de Conhecimento ->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO Polo Ativo: IDEAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA Polo Passivo: APOLINARIO SOUSA NERY Pessoa(s) a ser(em) citadas(s):APOLINÁRIO SOUSA NERY (REQUERIDO(a)), Cpf: 62195930578, Rg: 059.662-5, brasileiro(a), Endereço: Rua Curitiba, N. 85, Bairro: Novo Horizonte, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78028530. FINALIDADE: CITAÇÃO DO (A) REQUERIDO (A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados

como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de ação de cobrança proposta por Ideal Nutrição Animal Ltda, em desfavor de Apolinário Sousa Nery. Alega a requerente que a requerida adquiriu mercadorias da mesma através de várias notas fiscais, totalizando um montante de R\$ 2.257,00 (dois mil duzentos e cinquenta e sete reais) sendo certo que tais mercadorias foram entregues, conforme comprovante de entrega juntado aos autos. Com base nas notas fiscais, foram extraídos boletos bancários, com vencimento futuro, permanecendo a requerida inadimplente até a presente data. A requerente tentou por várias vezes resolver amigavelmente esta pendenga, entretantes, todas as suas tentativas restaram infrutíferas. Isto posto, requer a citação da parte requerida e que seja julgada procedente a presente ação para condenar a requerida ao pagamento da quantia de R\$ 3.534,70 (três mil oitocentos e vinte três reais e um centavo). **Despacho/Decisão:** Vistos etc. Compulsando os autos, tenho que a presente ação, proposta no ano de 2013, ainda não obteve êxito na tentativa de citação do requerido. Pois bem. Considerando que as tentativas de citação do requerido, restaram-se infrutíferas (fls. 36,41), mesmo após consulta realizada pelo Sistema INFOJUD (fls. 47,58), entendo que houve a comprovação do esgotamento das possibilidades do autor em localizar o endereço da respectiva ré. De tal modo, não se obtendo êxito na localização da requerida nos endereços informados e constante nos cadastros da receita, é possível a citação por edital nos termos do com artigo 257 do Novo Código de Processo Civil. Neste sentido: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. CITAÇÃO POE EDITAL. CABIMENTO. RECURSO PROVIDO. 1 - Cuida-se de agravo de instrumento interposto contra decisão que indeferiu o requerimento de citação por edital dos sócios da parte executada. 2- Foram realizadas cinco tentativas de citação, todas frustradas, tanto da empresa devedora como de seus sócios, sendo certo que o Oficial de justiça certificou, em cada oportunidade, que os devedores seriam desconhecidos no local ou teriam encerrado suas atividades. 3- Tal circunstância encaixa-se nas hipóteses previstas no artigo 231 acima transcrito, não havendo porque não se proceder à citação por edital requerida. (...) (TRF-2 - AG: 201302010060226, Relator: Desembargadora Federal CARMEN SILVA LIMA DE ARRUDA, Data de Julgamento: 15/07/2013, SEXTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: 23/07/2013) (grifei) Deste modo, DEFERI o pedido de citação por edital, com fulcro no artigo 256, I, do Novo Código de Processo Civil, e determino a citação por edital da requerida pelo prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com artigo 257, III, do referido Código. Decorrido o prazo sem apresentação de defesa, o que deverá ser certificado, mister se faz a designação de curador especial ao réu revel, e em atenção ao art. 72, II, do NCPC, nomeio, desde já, a defensoria Pública desta Comarca para representar a parte requerida, devendo ser intimada para apresentação de contestação no prazo legal. Cumpra-se, expedindo o necessário. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **ADRIANA ALVES DE ANUNCIÇÃO**, digitei. **Endereço do Fórum: Av. Castelo Branco S/n, Bairro: Água Limpa, Cidade: Várzea Grande, CEP: 78.125-700, Telefone(s): (65) 3688-8400 Várzea Grande, 15 de fevereiro de 2017 Jussara da Silva Cezer Titon Gestor(a) Judiciário(a) Auto. Provimento. 56/2007-CGJ**

EDITAL EXPEDIDO ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT JUIZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 4679-51.2007.811.0055 - Código: 63192 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A EXECUTADOS: FRANCESCHI FERRARINI & CIA LTDA e SERENI FRANCESCHI FERRARINI e ADIR FERRARINI CITANDOS: Pessoas a serem citadas: FRANCESCHI FERRARINI & CIA LTDA, CNPJ: 01690232000181, Inscrição Estadual: 131736516, atualmente em local incerto e não sabido SERENI FRANCESCHI FERRARINI, Cpf: 45026467091, brasileiro(a), solteiro(a), comerciante e atualmente em local incerto e não sabido ADIR FERRARINI, Cpf: 34699627072, Rg: 501.841.9183, casado(a), do comércio. Atualmente em local incerto e não sabido DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 02/08/2007 FINALIDADE: CITAÇÃO dos executados acima qualificados,

atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **Resumo da Inicial:** O Banco exequente é credor dos executados, na quantia líquida, certa e exigível de R\$ 29.307,53 representado pela Nota Promissória e Contrato de Instrumento Particular (Capital de Giro) n. 1.472.873, firmado em 17.11.2005 em que os executados obrigaram-se a pagar ao Banco/Credor em uma única parcela, a importância de R\$ 23.589,37 devidamente acrescidos dos encargos e taxas de juros pactuados no contrato, conforme o campo 18 do referido contrato, vencendo-se em 15.03.2006. Concomitantemente foi emitido em garantia à obrigação, uma Nota Promissória em favor do banco exequente, ficando o Sr. Adir Ferrarini e Sereni Franceschi Ferrarini como avalistas desta. Ocorre que os executados em momento algum efetuaram qualquer pagamento relativo a dívida, deixando de cumprir no tempo e modo devidos a obrigação decorrente deste contrato e da nota promissória, uma vez que não repassaram nenhum valor ao banco exequente, o que autoriza a propositura da presente Ação de Execução pela totalidade da dívida, consoante o disposto na cláusula 10a do Instrumento Particular d Contrato de Financiamento. Diante do exposto, verificado o inadimplemento e não tendo o exequente logrado êxito em receber o valor total do seu crédito pelos meios amigáveis, é a presente para requerer: a) a citação do devedor executado FRANCESCHI FERRARINI E CIA LTDA, na pessoa de seu representante legal SERENI FRANCESCHI FERRARINI e de seus intervenientes garantidores e devedores solidários SERENI FRANCESCHI FERRARINI e ADIR FERRARINI consoante o endereço já declinado no preâmbulo desta, com a expressa autorização do § 2º do art. 172 do CPC, para que os executados paguem no prazo de 03 (três) dias a quantia de R\$ 29.307,53, cujo valor deverá ser atualizado monetariamente a partir de 31.07.2007, de acordo com o que dispõe a Lei n. 6.899/81, além dos juros moratórios à razão de 1% ao mês que incidirão sobre o capital atualizado desde a data do respectivo vencimento até o dia da efetiva liquidação total do débito, multa contratual de 2% já inclusa na planilha de cálculo, custas processuais e demais despesas a que deram causa, além da verba honorária, ou querendo ofereçam no prazo de 15 (quinze) dias Embargos à Execução, independente da segurança do juízo, cujo prazo fluirá da juntada do mandado de citação juntado aos autos, bem como da faculdade que os devedores possuem para o pagamento do débito. b) Não havendo pronto pagamento, que a penhora seja realizada pelo novel e aplaudido sistema "on line" sobre numerários disponíveis em conta corrente ou aplicações em instituições financeiras em nome dos executados, que será constatado através do pedido de informação ao Banco Central do Brasil, via internet, conforme convênio firmado com o TJMT sobre a existência de contas correntes ou qualquer outra aplicação financeira em nome dos executados. Determinando-se o imediato bloqueio do numerário disponível, até o limite da execução que importa em R\$ 29.307,53 acrescido de juros de mora, correção monetária mais a verba honorária arbitrada até 31/07/2007, sem no entanto indisponibilizar a conta corrente ou outra aplicação financeira. c) Efetivada a penhora em dinheiro, que sejam os executados intimados da mesma, para querendo, manifestarem-se no prazo legal; d) Frustrada a penhora "on line", o credor reserva-se no direito de indicar à penhora outros bens passíveis de constrição e fácil comercialização, de propriedade dos executados; e) Não sendo encontrados os executados, ou em caso de tentarem frustrar a citação, que seja, então, arrestado bens móveis e imóveis de propriedade dos executados, efetivado o arresto, deverá o Sr. Meirinho diligenciar por três vezes em dias distintos na tentativa de localizar os devedores, certificando o ocorrido. **VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS Débito Atualizado: R\$ 67.672,46 Custas Processuais: R\$ 616,07 Honorários Fixados: R\$ 6.767,25 Valor Total R\$ 75.055,78** **Despacho/Decisão:** Ante o exposto, com fulcro no art. 256, II, do Código de Processo Civil, defiro a citação por edital do requerido, pelo prazo de 30 dias, advertindo-a que caso seja revel, ser- lhe-á nomeado curador especial, sendo que desde já nomeio a Defensoria Pública para tanto. Às providências. Cumpra-se. Tangará da Serra/MT, 06 de dezembro de 2016. Anderson Gomes Junqueira Juiz de Direito. **ADVERTÊNCIA:** Ficam ainda advertidos os executados de que,

expirado o prazo deste edital de citação, terão o prazo de 15 (quinze) dias para oporem embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marlene Dias Soares da Silva, digitei. Tangará da Serra - MT, 10 de abril de 2017. Barbara Graziela Ventura Furlan Gestora Judiciária Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE CUIABA - MT JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCARIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 21844-75.2015.811.0041 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A e SEBRAE-SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS ADVOGADO DO EXEQUENTE: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS E CAROLINA PEREIRA TOME WICHOSKI EXECUTADO(A,S): OSNI PAULO GUERREIRO-ME e HENRIQUE SEVERIANO FELIPE GUERREIRO CITANDO(A,S): Henrique Severiano Felipe Guerreiro, Cpf: 02679106148 e Osni Paulo Guerreiro-me, CNPJ: 37492147000156 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 07/05/2015 VALOR DO DEBITO: R\$ 57.731,27 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, devera o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas+ honorários) e o valor remanescente em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: "A exequente e credora da parte executada na quantia total de R\$57.731,27. Ocorre, porém, que a parte executada deixou de adimplir os pagamentos a que se obrigou." DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se por edital, pelo prazo de vinte dias, constando as advertências do procedimento e a nomeação de Curador Especial em caso de não pagamento. Cumprase." ADVERTENCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, , digitei. Não havendo resposta no prazo especificado será decretada a revelia com nomeação de Curador Especial. Cuiabá - MT, 28 de março de 2017. Laura Ferreira Araújo e Medeiros Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CANARANA - MT JUIZO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL E CÍVEL EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS AUTOS N.º 116-73.1999.811.0029 - Cód. 429 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A EXECUTADO(A,S): ANTONIO AUGUSTO PONSI FABRÍCIO e ANTONIO CORRÊA FABRÍCIO DA SILVA DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/02/2005 VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.889,46 (dezoito mil e oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Primeira Praça: Dia 15/06/2017, às 16:00 horas. Segunda Praça: Dia 27/06/2017, às 16:00 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua: Miraguaí Nº 601 Bairro: Centro, Cidade: Canarana-MT CEP: 78640000 Fone: (66) 3478-1555 DESCRIÇÃO DOS BEM (S) Uma área de terras, localizada nestes município e Comarca de canarana-MT, área de 10.1704 há (dez hectares e hum mil setecentos e quatro metros quadrados) denominada Chácara Santa Clara, área de cultivo produtos familiar (mandioca, quiabo, feijão, vagem, etc...),com benfeitorias: galpão

de madeira; Uma casa de alvenaria e um chiqueiro, ambos velhos e sem valor comercial, com os limites e confrontações, constantes na matrícula de fls.127,devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Canarana-MT, sob nº 2.533, e aproximadamente 20% de reserva. Valor por hectare R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Valor total da avaliação R\$ 203.408,00 (duzentos e três mil quatrocentos e oito reais). LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(S): Neste Município e Comarca de Canarana-MT com área de 10.1704 há (dez hectares e hum mil setecentos e quatro metros quadrados) denominada Chácara Santa Clara VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 203.408,00 (Duzentos e tres mil e quatrocentos e oito reais) ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(bens) poderá(poderão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou ofertas nessas condições na primeira data, na segunda, o(s) bem(bens) poderá(poderão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(sejam) encontrado(a,s) para intimação pessoal, fica(ficam) intimado(s) do ato através do presente edital. Eu, Carla Adriana Freitas Martins G. de Moraes, digitei. Canarana, 30 de março de 2017 **Soani Solange Wesolowski** Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUIZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 46858-66.2012.811.0041 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO DO BRASIL EXECUTADO(A,S): S DE PAULA CONFECÇÕES ME e NAYARA PANIELLY DA SILVA CITANDO(A,S): S DE PAULA CONFECÇÕES ME e NAYARA PANIELLY DA SILVA DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/12/2012 VALOR DO DÉBITO: R\$ 0,00 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: os executados S DE PAULA CONFECÇÕES ME CNPJ Nº 08.467.754/0001-68 E NAYARA PANIELLY DA SILVA CPF 024.867.301-76, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo "3ª VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO", processam-se os autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL sob nº 46858-66.2012.811.0041, em que são partes: BANCO DO BRASIL S/A exequente(s) -e- S DE PAULA CONFECÇÕES ME CNPJ Nº 08.467.754/0001-68 E NAYARA PANIELLY DA SILVA CPF 024.867.301-76, executado(s). É o presente Edital expedido para CITAÇÃO do executado S DE PAULA CONFECÇÕES ME CNPJ Nº 08.467.754/0001-68 E NAYARA PANIELLY DA SILVA CPF 024.867.301-76, DEMANDA ESTA DISTRIBUÍDA COM FITO DE RECUPERAÇÃO DOS CREDITOS REFERENTE AO INADIMPLEMENTO NOTA DE CRÉDITO COMERCIAL REGISTRADA SOB O nº 40/01433-9, NESSE ÍTERIM, ESGOTADOS TODOS OS MEIOS SUASÓRIOS PARA A OBTENÇÃO DO SEU CRÉDITO, VEM O REQUERENTE PROPOR A PRESENTE DEMANDA. PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU O MM. JUIZ A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ FIXADO E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DO MATO GROSSO". ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Cuiabá - MT, 31 de março de 2017. **Darlene Miranda Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

<p>Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!</p>	<p>Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!</p>	<p>O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!</p>	<p>Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!</p>	<p>Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".